



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	6
Advocacia-Geral do Estado	6
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	7
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais	8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	8
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	9
Secretaria de Estado de Fazenda	9
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	11
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	12
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	14
Secretaria de Estado de Saúde	17
Secretaria de Estado de Educação	22
Editais e Avisos	31

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.574, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022, e na Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA Seção I Disposições Gerais

Art. 1º – A programação orçamentária e financeira da despesa dos órgãos e das entidades do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, e nas projeções anuais das disponibilidades financeiras do Tesouro Estadual, constituindo-se como limitação à aprovação de cota orçamentária e financeira.

§ 1º – A programação anual da despesa é a constante no Anexo.

§ 2º – O Anexo estabelece o limite anual para o empenho e a programação para os grupos de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, 4 – Investimentos e 5 – Inversões Financeiras; Identificadores de Procedência e Uso 1 – Recursos recebidos para livre utilização e 2 – Recursos Recebidos de Outra Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal para Livre Utilização, bem como para as fontes de recursos informadas no Anexo.

§ 3º – Excluem-se da limitação e programação de custeio previstas no § 1º as fontes de recursos e identificadores de procedência e uso não informados no Anexo que terão como limite de programação o crédito orçamentário e serão liberadas conforme autorização das equipes competentes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, observado o fluxo de receita.

§ 4º – Poderão ser realizados no exercício de 2023 os ajustes contábeis, cadastrais e outros que se fizerem necessários para evitar prejuízos à execução orçamentária e financeira dos programas e das ações vinculados aos órgãos e às entidades que sofrerem alterações decorrentes de normas que tratam da estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo.

Art. 2º – Com vistas à garantia do equilíbrio do resultado fiscal para o exercício, e no intuito de assegurar a adequação da execução orçamentária e financeira às disponibilidades de caixa do Tesouro Estadual, o Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin poderá rever os limites estabelecidos no Anexo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – No uso das prerrogativas estabelecidas na *caput*, o Cofin poderá rever os limites estabelecidos no Anexo quando se identificar necessidades de créditos adicionais para atender às políticas públicas, desde que estejam alinhadas às diretrizes governamentais, observado o limite previsto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Seção II

Do Módulo de Programação Orçamentária do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – Siafi-MG

Art. 3º – O Módulo de Programação Orçamentária do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – Siafi-MG tem por finalidade registrar os limites orçamentários, estabelecidos a partir do crédito autorizado para o exercício financeiro, respeitados os limites estabelecidos no Anexo, e captar as respectivas programações orçamentárias realizadas para cada unidade orçamentária por meio das Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidades equivalentes, observadas as seguintes regras gerais:

I – realização e aprovação da programação orçamentária no módulo como requisito para a disponibilização das cotas orçamentárias à execução das respectivas despesas;

II – detalhamento da programação orçamentária mensal e obrigatória por grupo de despesa, fonte de recurso, identificador de procedência e uso, identificador de ação governamental, projeto ou atividade, elemento e item de despesa, conforme limites estabelecidos;

III – após aprovação da programação orçamentária, a descentralização da cota orçamentária no Siafi-MG deverá respeitar a programação realizada para cada projeto ou atividade e, em casos específicos, também a programação realizada por elemento e item de despesa, conforme limites estabelecidos;

IV – programações orçamentárias realizadas para as contratações no Portal de Compras do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – Siad e repasses de saída no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Saída serão refletidos no Módulo de Programação Orçamentária do Siafi-MG.

§ 1º – São usuários obrigatórios do Módulo de Programação Orçamentária do Siafi-MG, para todas as despesas, os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e as empresas estatais dependentes.

§ 2º – São usuários facultativos do Módulo de Programação Orçamentária do Siafi-MG o Poder Judiciário estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Seção III

Das Informações sobre a Programação Orçamentária, Financeira e Informações Correlatas

Art. 4º – Os órgãos e as entidades, por meio de suas Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidades equivalentes, encaminharão à Seplag, até dez dias úteis após a publicação deste decreto, por meio de planilha padrão a ser disponibilizada, informações acerca da programação orçamentária para cada mês do exercício, respeitados os valores constantes do Anexo, detalhada por projeto ou atividade, grupo de despesa, fonte de recurso, identificador de procedência e uso, identificador de ação governamental, elemento e item de despesa.

Parágrafo único – A programação orçamentária de que trata o *caput* será objeto de análise e validação pela Seplag, conforme orientação própria do Cofin, que poderá solicitar sua adequação e autorizar alterações na programação inicial, respeitando os limites definidos no Anexo.

Art. 5º – Compete aos responsáveis pelas ações de acompanhamento intensivo vinculadas aos Projetos Estratégicos:

I – definir, conjuntamente com os responsáveis pelas Assessorias Estratégicas ou unidades correspondentes, e Unidades de Planejamento, Gestão e Finanças executoras das ações de acompanhamento intensivo, a programação orçamentária mensal para encaminhamento, por meio do Módulo de Programação Orçamentária do Siafi-MG, à Seplag;

II – informar, mensalmente, nas reuniões de acompanhamento e gerenciamento da execução física e orçamentária das metas e ações estabelecidas para acompanhamento intensivo, que serão registradas pela Seplag;

III – registrar, mensalmente, no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan, as informações sobre a execução das ações de acompanhamento intensivo, a que se refere o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023, exercício de 2023, de forma regionalizada, especialmente quanto ao desempenho físico e orçamentário previsto e realizado, com a validação bimestral no Sigplan;

IV – assegurar que o monitoramento das ações de acompanhamento intensivo seja realizado nos termos do Manual Sigplan de Monitoramento do PPAG, disponibilizado no site <http://www.planejamento.mg.gov.br>, especialmente no que tange à regionalização da despesa e à situação de execução das ações.

Art. 6º – Compete aos responsáveis pelas Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças e unidades equivalentes:

I – assegurar a precedência, na realização das ações de acompanhamento intensivo, dos convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, bem como das operações de crédito, observada a programação e execução orçamentária e financeira;

II – compatibilizar a programação financeira com a programação física e orçamentária;

III – assegurar mensalmente a atualização física, orçamentária e financeira da alocação das despesas de pessoal em suas respectivas ações, compatibilizando-a com o Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Sisap, e com a previsão constante na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em seus créditos suplementares, bem como no PPAG 2020-2023, exercício de 2023;

IV – registrar bimestralmente no Sigplan as informações sobre a execução dos programas e das ações de acompanhamento geral, constantes no PPAG – 2020-2023, exercício de 2023, de forma regionalizada, especialmente quanto ao desempenho físico e orçamentário previsto e realizado, com a validação bimestral no Sigplan;

V – assegurar que o monitoramento dos programas governamentais seja realizado nos termos do Manual Sigplan de Monitoramento do PPAG e disponibilizado no site <http://www.planejamento.mg.gov.br>, especialmente no que tange à regionalização da despesa e à situação de execução das ações;

VI – enviar, conforme solicitação e orientação da unidade administrativa da Seplag competente pela gestão central dos convênios de entrada, as informações relativas à execução física, orçamentária e financeira dos convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, e a atualização do cronograma de execução das metas e etapas a serem realizadas e do cronograma de desembolso financeiro;

VII – encaminhar as informações previstas no art. 4º;

VIII – realizar os eventuais ajustes na execução da receita orçamentária, com especial atenção à classificação orçamentária da estrutura de receita, em conformidade com as orientações dadas pelo corpo técnico da unidade administrativa da Seplag competente, assim como promover o tempestivo registro de estimativas de receita no momento da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

IX – promover as devidas manutenções na forma de contabilização dos Documentos de Arrecadação Estadual – DAE's, assim como os devidos ajustes de procedimentos financeiro-contábeis para a operacionalização da Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM, conforme Ofício Cofin Circular nº 4, de 19 de dezembro de 2019;

X – assegurar semestralmente a atualização cadastral dos imóveis sob sua responsabilidade que se encontram desocupados mediante registro no Módulo de Imóveis do Siad, em conformidade com as diretrizes repassadas pela Diretoria Central de Gestão de Imóveis – DCGIM.

Parágrafo único – A não observância ao disposto neste artigo, assim como a não adoção das medidas suficientes e necessárias para realizar os ajustes determinados pela equipe técnica da Seplag implicarão na suspensão do cadastro e da análise dos pedidos de suplementação e de cotas orçamentárias da respectiva unidade inadimplente, até que sejam efetuados os aludidos acertos.



Seção IV
Da Aprovação da Programação Orçamentária

Art. 7º – As programações orçamentárias das ações de acompanhamento intensivo serão aprovadas pela Seplag, a partir das informações fornecidas nas reuniões de monitoramento da execução física e orçamentária das metas e ações dos Projetos Estratégicos.

Art. 8º – As programações orçamentárias de convênios de entrada e instrumentos congêneres serão aprovadas pela unidade administrativa da Seplag competente pela gestão central destes recursos, conforme o plano de aplicação e o cronograma de execução física e de desembolso previstos no instrumento, considerando, ainda, as informações obtidas pelo monitoramento.

Art. 9º – As programações orçamentárias com recursos originários de operações de crédito serão aprovadas pela Seplag nos limites financeiros avalizados pela unidade administrativa da Seplag competente pela gestão central destes recursos, a partir de acompanhamento mensal realizado com base nas informações disponibilizadas pelos responsáveis pela intervenção financiada.

Art. 10 – As programações orçamentárias referentes às despesas de que trata o Anexo e outras despesas financiadas com recursos vinculados serão aprovadas com a periodicidade definida pela Seplag, nos seguintes termos:

I – recursos ordinários: programação feita pelas unidades orçamentárias;

II – recursos diretamente arrecadados e recursos vinculados: programação feita pelas unidades orçamentárias, observando o comportamento da arrecadação da receita.

§ 1º – A aprovação de programação orçamentária para as despesas a serem financiadas com recursos vinculados e diretamente arrecadados fica condicionada à reestimativa da arrecadação no exercício de 2023 e ao resultado fiscal esperado para o exercício, cabendo à Seplag autorizar, mediante justificativa, a aprovação de programações orçamentárias relativas às receitas ainda não arrecadadas.

§ 2º – As programações orçamentárias relativas às despesas com precatórios e sentenças judiciais serão aprovadas de acordo com cronograma a ser definido pela Advocacia-Geral do Estado – AGE.

§ 3º – A aprovação de programação orçamentária não constitui requisito para abertura de processo licitatório ou de contratação direta, sendo exigida a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, observado a aplicação do disposto no inciso III do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no *caput* do art. 18 e inciso IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º – O empenho da despesa decorrente dos procedimentos de que trata o § 3º fica sujeito às restrições previstas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 46 da Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022.

Art. 11 – A aprovação de cotas orçamentárias e financeiras estabelecidas por este decreto poderá ser suspensa para as unidades orçamentárias e setores inadimplentes com o Sigplan ou com o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – Cauc até que a unidade promova ou comprove os procedimentos para a regularização da inadimplência.

Parágrafo único – A aprovação e a descentralização de cota orçamentária e a aprovação de cota financeira de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais promovidas no âmbito do Poder Legislativo dependerá de autorização prévia da Secretaria de Estado de Governo – Segov.

CAPÍTULO II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 12 – As solicitações de alterações orçamentárias que não impactem no limite definido pelo Anexo deverão ser dirigidas à Seplag, por meio do Sistema Orçamentário – Sisor, instruídas com:

I – justificativa circunstanciada da necessidade de alteração;

II – indicação da origem dos recursos;

III – impactos nas metas físicas das ações anuladas e suplementadas.

Art. 13 – São requisitos para a análise das solicitações de alterações orçamentárias de que trata o art. 12:

I – indicação das dotações orçamentárias a serem suplementadas e anuladas, discriminadas em nível de projeto-atividade, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, identificador de procedência e uso e identificador de ação governamental;

II – justificativa circunstanciada da necessidade de crédito adicional e da existência de recursos para compensação ou, no caso da anulação de dotações orçamentárias, justificativa do órgão ou da entidade para o cancelamento, especificando o impacto no desenvolvimento do programa e nas metas físicas da ação que tiver seus recursos anulados;

III – estimativa dos impactos futuros no orçamento da unidade decorrentes da realização da despesa para a qual é solicitado o crédito orçamentário;

IV – justificativa da inviabilidade do cancelamento de dotações orçamentárias próprias, quando a suplementação se tratar de aportes adicionais de recursos do Tesouro Estadual ou de aporte de recursos alocados na unidade orçamentária Encargos Gerais do Estado – EGE-Seplag, destinados à contrapartida a convênios de entrada, instrumentos congêneres e operações de crédito;

V – memória de cálculo da projeção da receita de recursos diretamente arrecadados ou vinculados, excluídos os recursos com fluxo junto ao Tesouro Estadual, quando a suplementação se tratar de excesso de arrecadação;

VI – declaração da Diretoria de Contabilidade e Finanças, ou unidade equivalente, atestando a existência de superávit financeiro de exercícios anteriores, acompanhada de extratos bancários relativos à posição no último dia dos exercícios anteriores, quando se tratar de convênios e portarias de entrada de recursos ou instrumentos congêneres.

§ 1º – O não cumprimento dos procedimentos dispostos neste artigo implica na devolução do pleito ao órgão ou à entidade interessada.

§ 2º – Os créditos adicionais serão abertos nos termos dos arts. 7º e 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e detalhados no nível do disposto no art. 14 da Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022.

§ 3º – Os créditos adicionais que tenham como origem de recursos o superávit financeiro de exercícios anteriores serão abertos na mesma fonte de recurso que deu origem ao saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 14 – A modalidade de aplicação e o identificador de procedência e uso, aprovados na Lei nº 24.218, de 20 de janeiro de 2023, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados nos seguintes termos:

I – para o caso da modalidade de aplicação, diretamente pela unidade orçamentária no Siafi-MG, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, fonte de recurso e identificador de procedência e uso, em cada projeto e atividade;

II – para o identificador de procedência e uso, por meio de decreto de abertura de crédito adicional para os órgãos e as entidades do Poder Executivo.

Parágrafo único – A modalidade de aplicação 99 – “a definir” – dos recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais somente poderá ser modificada após aprovação no Siafi-MG pela Seplag, observadas, quando for o caso, as determinações contidas nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado e em resolução a ser editada pela Segov, devendo guardar compatibilidade com a indicação realizada pelo autor da emenda.

Art. 15 – Ressalvadas as atribuições do Cofin, a Seplag poderá autorizar outras solicitações de créditos adicionais que não impliquem aumento das despesas discriminadas no Anexo.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS DE ENTRADA E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção I
Do Acompanhamento dos Convênios e Portarias de Entrada de Recursos, Instrumentos Congêneres e Operações de Crédito

Art. 16 – A Seplag acompanhará a execução orçamentária das intervenções financiadas com recursos oriundos de operações de crédito, havendo ou não contrapartida do Estado, com base nas reestimativas de entrada de recursos, nas informações sobre execução disponíveis no Siafi-MG, nos relatórios de acompanhamento das ações de acompanhamento intensivo e geral e na programação mensal realizada em reuniões periódicas, nos termos estabelecidos no inciso II do art. 5º e no art. 9º.

§ 1º – A execução financeira referente às intervenções financiadas com recursos originários de operações de crédito será acompanhada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF e Seplag.

§ 2º – As execuções física, orçamentária e financeira referentes às intervenções financiadas com recursos originários de operações de crédito serão de responsabilidade dos órgãos executores.

§ 3º – A obtenção e a guarda dos documentos relativos à execução das intervenções financiadas com recursos originários de operações de crédito serão de responsabilidade dos órgãos executores.

§ 4º – A Seplag poderá solicitar os documentos de que trata o § 3º sempre que necessário ou quando requisitados pelo ente financiador.

Art. 17 – A Seplag acompanhará a execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos de convênios de entrada de recursos ou instrumentos congêneres em que o Poder Executivo figure como proponente, havendo ou não contrapartida do Estado, independentemente da fonte de recurso, por meio das informações disponibilizadas pelos órgãos e pelas entidades em sistemas governamentais, tal como o Siafi-MG, bem como das informações concernentes à execução física, a serem disponibilizadas pelos órgãos e pelas entidades por meio do monitoramento dos instrumentos de repasse definidos pela unidade administrativa da Seplag competente por este acompanhamento central.

§ 1º – A execução financeira referente às despesas financiadas com recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres também será acompanhada pela SEF.

§ 2º – As execuções física, orçamentária e financeira referentes às despesas financiadas com recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres serão de responsabilidade dos órgãos executores com o apoio da Seplag.

Seção II
Das Contrapartidas a Convênios e Portarias de Entrada de Recursos, Instrumentos Congêneres e Operações de Crédito

Art. 18 – As propostas de novos instrumentos de transferências voluntárias de recursos para o Poder Executivo ou de aditivos aos instrumentos já firmados, registrados na Plataforma +Brasil, ou, quando não registrados na Plataforma +Brasil, haja previsão de contrapartida financeira ou os repasses para o Estado sejam superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) deverão ser previamente analisadas pela Seplag, com a finalidade de pré-qualificação e emissão de parecer quanto ao envio da proposta e assinatura do instrumento.

§ 1º – Os aditivos de que trata o *caput* referem-se a alterações de escopo, metas e valores de partida e contrapartida.

§ 2º – Os órgãos e as entidades do Poder Executivo que pretendam assinar ou aditar os instrumentos de que trata este artigo deverão encaminhar ofício do dirigente máximo ao gabinete da Seplag, submetendo a sua assinatura à decisão dessa instância.

§ 3º – É requisito para o início do processo de pré-qualificação de que trata o *caput*:

I – a apresentação do ofício previsto no § 2º;

II – o cadastro prévio da proposta pelo proponente na Plataforma +Brasil do Governo Federal, quando se tratar de propostas registradas no referido Sistema;

III – o preenchimento e envio de questionário de pré-qualificação disponibilizado pela Seplag, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em até cinco dias úteis após o cadastro na Plataforma +Brasil ou após a definição junto concedente sobre a celebração do instrumento, quando se tratar de convênios não registrados na Plataforma +Brasil.

§ 4º – O processo de pré-qualificação será realizado obrigatoriamente antes do envio da proposta na Plataforma +Brasil, quando se tratar de propostas registradas no referido Sistema, e antes da assinatura dos instrumentos, quando se tratar de instrumentos não registrados na Plataforma +Brasil.

§ 5º – Na hipótese de descumprimento do previsto no § 4º, o cadastro e a análise de pedidos de suplementação e de cotas orçamentárias do respectivo órgão ou entidade ficam suspensas até a realização de sua pré-qualificação ou dispensa.

§ 6º – A Seplag poderá, conforme pertinência, dispensar os instrumentos de que trata este artigo do processo de pré-qualificação.

§ 7º – As propostas que possuem contrapartida inferior a 2% (dois por cento) do valor total do instrumento, que serão custeadas com recursos próprios do órgão demandante e provenientes de recursos cujas dotações se enquadram nos índices constitucionais de saúde ou educação e que não demandam emissão de declaração de contrapartida, estão dispensadas da autorização disposta no *caput*.

Art. 19 – As propostas de que trata o art. 18 cujos objetos geram impacto de custos de manutenção futura para o Tesouro Estadual e prevejam contrapartida financeira superior a 4% (quatro por cento) do valor total do instrumento, após pré-qualificação da Seplag, deverão ser encaminhadas para deliberação do Cofin.

Parágrafo único – A Seplag, conforme pertinência, poderá solicitar deliberação do Cofin para solicitações que não se enquadram no *caput*.

Art. 20 – As solicitações de Declaração de Contrapartida para a celebração de convênios, e seus respectivos termos aditivos, portarias de entrada de recursos ou instrumentos congêneres de transferências de recursos financeiros deverão ser registradas no SEI ou em sistema correlato, conforme orientação da Seplag, pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou unidade equivalente da entidade proponente, e enviados para o gabinete da Seplag.

Parágrafo único – A Declaração de Contrapartida terá validade apenas para a celebração do convênio no exercício para o qual foi emitida.

Art. 21 – Os recursos para contrapartida a operações de crédito e convênios de entrada ou instrumentos congêneres serão aportados no orçamento dos órgãos e das entidades executores das seguintes formas:

I – anulação dos créditos específicos consignados na unidade orçamentária EGE-Seplag;

II – remanejamento de dotações já consignadas no orçamento dos órgãos e das entidades;

III – suplementação por superávit financeiro do saldo dos recursos de contrapartida disponíveis para novos empenhos presentes nas contas-correntes específicas das operações de crédito e convênios, portarias de entrada de recursos ou instrumentos congêneres;

IV – suplementação por excesso de arrecadação, referente aos rendimentos de aplicação financeira no exercício corrente, dos recursos de contrapartida depositados nas contas-correntes específicas das operações de crédito e convênios, portarias de entrada de recursos ou instrumentos congêneres de fontes que não transitam no Tesouro Estadual.

§ 1º – Os recursos de contrapartida consignados no EGE-Seplag, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, farão face aos convênios, às portarias de entrada de recursos e outros instrumentos congêneres com execução previstas no exercício de 2023.

§ 2º – Os convênios, portarias de entrada de recursos e instrumentos congêneres que não puderem ser atendidos com os recursos previstos nos termos do § 1º deverão ter os recursos de contrapartida remanejados das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do próprio órgão ou entidade.

§ 3º – O Cofin poderá autorizar o aporte de recursos para a contrapartida aos instrumentos citados no *caput*, mediante análise de pedido circunstanciado enviado pelo órgão ou pela entidade no qual esteja demonstrada a impossibilidade do remanejamento de que trata o § 2º.

Art. 22 – Todas as declarações de contrapartida a convênios e portarias de entrada de recursos e instrumentos congêneres de transferência financeira deverão ser assinadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, após a pré-qualificação a ser realizada pela unidade administrativa da Seplag competente pela gestão central dos convênios de entrada e congêneres ou de sua dispensa.

§ 1º – As declarações de contrapartida a operações de crédito deverão ser assinadas, exclusivamente, pelo Governador, após análise da Seplag, em conjunto com a SEF.

§ 2º – A delegação de que trata o *caput* poderá ser subdelegada.

CAPÍTULO IV
DAS AQUISIÇÕES, CONTRATAÇÕES E QUALIDADE DO GASTO

Art. 23 – A Seplag, nos termos do Decreto nº 47.727, de 2 de outubro de 2019, adotará medidas visando ampliar a qualidade e a produtividade do gasto setorial com despesas de área meior e investimentos, com ênfase na melhoria da composição estratégica do gasto e consequente aumento de aderência do orçamento à estratégia de desenvolvimento do Estado.

Seção Única
Das Aquisições e Contratações Realizadas pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa

Art. 24 – Ficam vedadas a aquisição de materiais e a contratação de serviços que são fornecidos ou prestados exclusivamente pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa para atendimento às demandas das unidades dos órgãos e das entidades instaladas no complexo.

§ 1º – Os materiais e serviços mencionados no *caput* estão relacionados no link “Materiais e Serviços fornecidos pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa”, disponível no Portal CA.

§ 2º – Casos excepcionais deverão ser encaminhados à Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa, por meio do endereço gabinete@ca.mg.gov.br, devendo ser anexados:

I – documento assinado pelo Chefe de Gabinete do órgão ou da entidade solicitante, com justificativa fundamentada para a aquisição ou contratação;

II – declaração do ordenador de despesa da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.



§ 3º – A Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa responderá às solicitações no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 25 – A análise da Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa fica restrita ao mérito da contratação ou aquisição, sendo de responsabilidade do ordenador de despesas do órgão ou da entidade a análise da disponibilidade orçamentária e financeira e conformidade processual, incluindo a avaliação quanto à modalidade de licitação aplicável.

Parágrafo único – A emissão de parecer favorável pela Coordenadoria Especial da Cidade Administrativa, relativo às disposições contidas no art. 23, não implica na concessão de crédito orçamentário adicional ou autorização para a liberação de cotas orçamentárias de forma distinta à estabelecida por este decreto.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – As Superintendências de Planejamento, Gestão e Finanças e unidades equivalentes são responsáveis pela correta aplicação das disposições contidas neste decreto.

Art. 27 – Cabe à Controladoria-Geral do Estado e à SEF, por meio da Subsecretaria do Tesouro Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, bem como promover as medidas necessárias para a responsabilização de dirigentes e servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022, e da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 28 – O Cofin, no âmbito de suas atribuições, fica autorizado a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 29 – As empresas estatais dependentes deverão integrar seus dados orçamentários e contábeis ao Siafi-MG até o quinto dia útil ao mês subsequente da execução.

Art. 30 – Aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Tribunal de Contas, no que couber e sem prejuízo de suas respectivas competências, as disposições deste decreto.

Art. 31 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o § 1º do art. 1º do Decreto nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023)

O Anexo deste decreto está disponível no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (www.planejamento.mg.gov.br), em “Planejamento e Orçamento > Lei Orçamentária Anual (LOA) > Decreto de Programação Orçamentária”.

DECRETO Nº 48.575, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Advocacia-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Advocacia-Geral do Estado – AGE, passando o item I.14.1 do Anexo I do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a vigorar na forma constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.575, de 17 de fevereiro de 2023)

“ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019)
(...)”

I.14 – ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO – AGE

I.14.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPL O	LIMITADO
DAD-1	AE1100509, AE1100524 a AE1100526, AE1100528, AE1100529, AE1100531, AE1100533 a AE1100535, AE1100539, AE1100549, AE1100554 a AE1100556, AE1100558 a AE1100561, AE1101069, AE1101071 a AE1101074, AE1101076	25	-	25
DAD-2	AE1100379 a AE1100384, AE1100389 a AE1100391, AE1100398, AE1100463, AE1100464, AE1100490, AE1100491, AE1100516 a AE1100542, AE1100546, AE1100547	65	43	-
			-	22
DAD-3	AE1101006 a AE1101009, AE1101012, AE1101013, AE1101015, AE1101016, AE1101021, AE1101024, AE1101078 a AE1101082, AE1101110, AE1101167, AE1101168, AE1101170, AE1101171, AE1101173 a AE1101181, AE1101498	42	30	-
			-	12
DAD-4	AE1100808, AE1101353, AE1102043, AE1102044, AE1102047, AE1102049, AE1102059, AE1102064, AE1102067, AE1102072, AE1102074, AE1102077 a AE1102085, AE1102087 a AE1102092, AE1102104, AE1102107, AE1103039 a AE1103049, AE1103068, AE1103069	50	41	-
			-	9
DAD-5	AE1100497, AE1100498, AE1100758 a AE1100764	13	9	-
			-	4
DAD-6	AE1100671, AE1100672, AE1100802, AE1100881, AE1100883, AE1100893, AE1100894, AE1100898, AE1101247, AE1101304 a AE1101306, AE1101312, AE1101313	18	14	-
			-	4
DAD-7	AE1100155, AE1100571, AE1100573 a AE1100583	27	13	-
			-	14
DAD-8	AE1100278, AE1100567, AE1100568	3	3	-
DAD-9	AE1100137 a AE1100139, AE1100252, AE1100258, AE1100259	6	6	-
DAD-10	AE1100107	1	1	-
DAD-12	AE1100141	2	1	-
			-	1

(...)”

ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.575, de 17 de fevereiro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAD-UNITÁRIO
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 174, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAD	886,35	885,69	0,66

DECRETO Nº 48.576, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão no âmbito da Fundação Clóvis Salgado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de cargos de provimento em comissão com lotação na Fundação Clóvis Salgado – FCS, passando o item X.28.1 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.576, de 17 de fevereiro de 2023)

“ANEXO X
(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)
X.28 – FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS
X.28.1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

ESPÉCIE/ NÍVEL	IDENTIFICAÇÃO	QUANTITATIVO DE CARGOS	RECRUTAMENTO	
			AMPL O	LIMITADO
DAI-1	CS1100021, CS1100025	2	2	-
DAI-4	CS1100182	1	-	1
DAI-6	CS1100072	1	-	1
DAI-8	CS1100058, CS1100099, CS1100101, CS1100102	4	4	-
DAI-9	CS1100153, CS1100154, CS1100226, CS1100227	4	4	-
DAI-14	CS1100040	1	1	-
DAI-18	CS1100176	1	1	-
DAI-19	CS1100142	1	1	-
DAI-21	CS1100306	1	1	-
DAI-22	CS1100219 a CS1100230, CS1100239 a CS1100243, CS1100245 a CS1100253, CS1100260	30	27	-
	CS1100255, CS1100256, CS1100258		-	3
DAI-23	CS1100039	2	1	-
	CS1100038		-	1
DAI-25	CS1100077, CS1100116 a CS1100118	4	4	-
DAI-26	CS1100073	1	1	-
DAI-30	CS1100188	1	1	-
DAI-31	CS1100004	1	1	-
DAI-37	CS1100036 a CS1100040	5	5	-

.....(...)”.

ANEXO II
(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.576, de 17 de fevereiro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE DAI-UNITÁRIO
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO – FCS

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
DAI	367,85	367,35	1,40

DECRETO Nº 48.577, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o quantitativo e a distribuição de gratificações temporárias estratégicas no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados o quantitativo e a distribuição de gratificações temporárias estratégicas com lotação na Fundação Educacional Caio Martins – Fucam, passando o item X.24.4 do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a vigorar na forma constante do Anexo I deste decreto.

Parágrafo único – O extrato das alterações a que se refere o *caput* é o constante do Anexo II deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 28 de fevereiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO I
(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto nº 48.577, de 17 de fevereiro de 2023)

“ANEXO X
(a que se referem os arts. 1º, 5º e 6º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011)

(...)
X.24 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM
(...)
X.24.4 – GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ESPÉCIE/NÍVEL	QUANTITATIVO	IDENTIFICAÇÃO
GTEI-2	8	MS1100327, MS1100328, MS1100330 a MS1100334, MS1100336
GTEI-3	10	MS1100134 a MS1100143
GTEI-4	6	MS1100156 a MS1100161
GTEI-5	1	MS1100008

(...)”



ANEXO II

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 48.577, de 17 de fevereiro de 2023)

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE GTEI-UNITÁRIO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM

ESPÉCIE	QUANTITATIVO DE VALOR-UNITÁRIO		SALDO EM RELAÇÃO À LEI DELEGADA Nº 175, DE 2007
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	
GTEI	78,00	78,00	0,00

DECRETO NE Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria unidade escolar na rede estadual de ensino no Município de São João das Missões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 22.445, de 22 de dezembro de 2016, na Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a unidade escolar na rede estadual de ensino – Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e Ensino Médio, situada no lugar denominado Sumaré II, no Município de São João das Missões.

Art. 2º – A Secretaria de Estado de Educação – SEE, por ato do seu titular, autorizará o funcionamento da unidade escolar criada por este decreto, após a comprovação da existência de condições básicas materiais, de pessoal, de regimento escolar e de plano curricular.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEE.

Art. 4º – A SEE adotará as providências necessárias à efetivação das medidas previstas neste decreto.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 106, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria unidade escolar na rede estadual de ensino no Município de Carmésia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 22.445, de 22 de dezembro de 2016, na Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a unidade escolar na rede estadual de ensino – Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e Ensino Médio, situada no lugar denominado Imbiruçu, no Município de Carmésia.

Art. 2º – A Secretaria de Estado de Educação – SEE, por ato do seu titular, autorizará o funcionamento da unidade escolar criada por este decreto, após a comprovação da existência de condições básicas materiais, de pessoal, de regimento escolar e de plano curricular.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEE.

Art. 4º – A SEE adotará as providências necessárias à efetivação das medidas previstas neste decreto.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria unidade escolar na rede estadual de ensino no Município de São Joaquim de Bicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 22.445, de 22 de dezembro de 2016, na Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a unidade escolar na rede estadual de ensino – Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e Ensino Médio, situada no lugar denominado Katurãma, no Município de São Joaquim de Bicas.

Art. 2º – A Secretaria de Estado de Educação – SEE, por ato do seu titular, autorizará o funcionamento da unidade escolar criada por este decreto, após a comprovação da existência de condições básicas materiais, de pessoal, de regimento escolar e de plano curricular.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEE.

Art. 4º – A SEE adotará as providências necessárias à efetivação das medidas previstas neste decreto.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 108, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$93.287.896,16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$93.287.896,16 (noventa e três milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro de recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$5.152.646,00 (cinco milhões cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais);

III – do saldo financeiro do convênio nº 058/2019, firmado em 3 de outubro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Município de Ipatinga, no valor de R\$1.749,62 (mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);

IV – do saldo financeiro de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202239570003, indicada em 17 de fevereiro de 2022 pelo Deputado Marcelo Freitas para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$211.111,13 (duzentos e onze mil cento e onze reais e treze centavos);

V – do saldo financeiro de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202239240007, indicada em 8 de março de 2022 pelo Deputado Junio Amaral para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$30.129,72 (trinta mil cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$6.906.258,00 (seis milhões novecentos e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 813221/2014, firmado em 31 de dezembro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.030.033,76 (um milhão trinta mil trinta e três reais e setenta e seis centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 918914/2021, firmado em 29 de dezembro de 2021 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.980.059,09 (um milhão novecentos e oitenta mil cinquenta e nove reais e nove centavos);

IX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 813221/2014, firmado em 31 de dezembro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$11.801,00 (onze mil oitocentos e um reais);

X – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 918914/2021, firmado em 29 de dezembro de 2021 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$250.305,00 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinco reais);

XI – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

XII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Helena Antipoff, no valor de R\$9.156,04 (nove mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 005/2022, firmado em 21 de março de 2022 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 80/2021, firmado em 13 de dezembro de 2021 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, no valor de R\$6.123,41 (seis mil cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos);

XV – do saldo financeiro da portaria nº 817/2015 TD, firmada em 13 de agosto de 2015 entre a Fundação Educação para o Trabalho de Minas Gerais e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

XVI – do saldo financeiro da portaria nº 817/2015 Mediotec, firmada em 13 de agosto de 2015 entre a Fundação Educação para o Trabalho de Minas Gerais e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais);

XVII – do saldo financeiro da receita de Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado, do Fundo para Infância e Adolescência, no valor de R\$3.588.672,82 (três milhões quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos);

XVIII – do saldo financeiro da portaria nº 739/2019, firmada em 22 de dezembro de 2019 entre o Fundo Estadual de Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$4.752.986,54 (quatro milhões setecentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

XIX – do saldo financeiro da portaria nº 630/2020, firmada em 17 de dezembro de 2020 entre o Fundo Estadual de Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.593.921,79 (um milhão quinhentos e noventa e três mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência

do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 108, de 17 de fevereiro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 011)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE
O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$
1231.20608135-4.375-0001-3320-0-71.1	5.152.646,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-10.3	98.053,93
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-97.1	211.111,13
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	1.749,62
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-2.065-0001-3190-0-10.1	35.665.112,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.469-0001-4490-0-97.1	30.129,72
1401.06182155-4.470-0001-3390-0-60.1	2.357.674,00
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-60.1	4.548.584,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06181139-4.412-0001-3390-1-10.3	11.801,00
1451.06181139-4.412-0001-4490-1-24.1	1.030.033,76
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.1	3.850.000,00
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.3	250.305,00
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-24.1	1.980.059,09
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	30.223,97
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	5.000.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	9.156,04
FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO	
2181.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	78.395,40
2181.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	5.604,60
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-70.1	6.123,41
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-70.1	5.000,00
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	
2281.12333089-4.213-0001-3390-0-36.1	1.146.000,00
2281.12333089-4.213-0001-4490-0-10.1	334.202,34
FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA	
4091.14243046-4.110-0001-3390-0-45.1	3.588.672,82
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-4490-0-10.1	50.350,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4551.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	1.500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS	
4691.06123139-2.094-0001-3390-0-57.1	2.977.621,45
4691.06123139-2.094-0001-4490-0-57.1	3.369.286,88
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4711.09272705-7.016-0001-3390-0-10.1	20.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	93.287.896,16



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230218001435014.

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	84.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	3.403,00
1401.06122705-2.500-0001-3390-0-10.1	357.674,00
1401.06128155-4.484-0001-3390-0-10.1	1.372.924,00
1401.06182100-4.436-0001-3390-0-10.1	1.782.400,00
1401.06182155-2.083-0001-3390-0-10.1	52.000,00
1401.06182155-4.464-0001-3390-0-10.1	821.000,00
1401.06182155-4.469-0001-3390-0-10.1	8.340.578,00
1401.06182155-4.470-0001-3390-0-10.1	2.266.056,00
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-10.1	19.740.277,00
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-10.1	928.800,00
1401.10301160-4.483-0001-3390-0-10.1	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	3.850.000,00
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-10.1	
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	128.277,90
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000.000,00
1991.99999999-9.999-0001-3390-0-10.1	
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS	334.202,34
2281.12333089-4.213-0001-3390-0-10.1	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	50.350,00
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.1	
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO PECÚLIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	1.500.000,00
4551.09272025-4.081-0001-3390-0-60.1	61.611.942,24
TOTAL DA ANULAÇÃO	

DECRETO NE Nº 109, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding S.A., no valor R\$11.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Holding S.A., na atividade 25 752 035 3 011 0 – Manutenção da Infraestrutura da Cemig Holding.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Holding S.A.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 110, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Geração e Transmissão S.A., no valor de R\$64.500.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$64.500.000,00 (sessenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) em favor da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig Geração e Transmissão S.A., nas atividades:

I – 25 752 092 3 006 0 – Manutenção da Infraestrutura da Transmissão – R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil de reais);

II – 25 752 094 3 008 0 – Manutenção da Infraestrutura da Geração – R\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais);

III – 25 752 094 3 009 0 – Aporte de Capital – Participações Societárias Cemig Geração e Transmissão S.A. – R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Geração e Transmissão S.A.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 111, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento em favor da Cemig Distribuição S.A. – Cemig Distribuidora, no valor R\$155.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de reais) em favor da Cemig Distribuição S.A – Cemig Distribuidora, na atividade 25 752 072 3 003 0 – Manutenção da Infraestrutura de Apoio da Distribuição.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Cemig Distribuição S.A – Cemig Distribuidora.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

designa, nos termos do art. 64, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, **Marcelo Guilherme de Aro Ferreira** para exercer a função de agente colaborador para atuar, pela Secretaria de Estado de Governo, como consultor na articulação política intragovernamental e intergovernamental, bem como na relação com a sociedade civil e relações federativas, até a data de 31/12/2023.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

exonera, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, **JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA**, MASP 386040-0, do cargo de CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **autoriza** **MILENA ANDRADE PEDROSA**, SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTO DE CULTURA E TURISMO, a afastar-se de suas atribuições, no período de 21/02/2023 a 10/03/2023, para participar da feira BTL LISBOA e ITB BERLIM, em Lisboa/Portugal e Berlim/Alemanha, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a ausentar-se integralmente do país, no período de 16/1/2023 a 27/1/2023, para participar da Feira Internacional de Turismo em Madrid-Futur e Madrid Fusión, em Madrid/Espanha, com ônus para o Estado, para regularizar situação funcional: **PRISCILA BATISTA IZIDORO**/1473.133-5/DAD-4/CL1100148.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/02/2023 a 06/03/2023, para participar da feira VITRINA ANATO e BTL LISBOA, em Bogotá/Colômbia e Lisboa/Portugal, com ônus para o Estado: **NATÁLIA SARMENTO D'ORNELLAS** / 1536.191-8 / DAD-9 / CL1100218.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado, **exonera**, a pedido, **FERNANDO SCHARLACK MARCATO**, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.

nomeia, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA**, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa** **CEZARAUGUSTO FONSECA E CRUZ**, MASP 1147680-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100028, para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no período de 23/02/2023 a 01/03/2023.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROMILDO GUERRA PINHEIRO**, MASP 1.419.526-7, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, do cargo em comissão de Chefe de Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLAUDIA DA PROENÇA MARRA**, MASP 668.060-7, cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, do cargo em comissão de Coordenador Especial, código CO05, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ARAKEN RESENDE COSTA**, MASP 1.145.332-1, cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, do Instituto de Criminalística, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CAMILA FERNANDA PARRELA**, MASP 1268067-4, foi exonerada do cargo DAI-28 AP1100101 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **CARLA SIMONE VIANA LAGE**, MASP 1073572-8, foi exonerada do cargo DAI-24 AP1100072 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual **VANESSA OLIVEIRA FAGUNDES**, MASP 11091659, foi exonerada do cargo DAI-24 AP1100009 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEONE JOSÉ MATEUS**, MASP 1452901-0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100607 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCONI EFIGENIO DA CRUZ**, MASP 11858859, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100768 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDSON GERALDO FERREIRA**, MASP 11858214, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100818 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCONI EFIGENIO DA CRUZ**, MASP 11858859, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100579 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONE JOSÉ MATEUS**, MASP 1452901-0, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100380 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDSON GERALDO FERREIRA**, MASP 11858214, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100579, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA FERNANDES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100380, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSE JÚNIOR SOARES DE CARVALHO**, MASP 11863073, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100818, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EDSON GERALDO FERREIRA**, MASP 11858214, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100768 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA FERNANDES**, do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100607 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **designa** **ILMA SOARES DA SILVA**, MASP 388711-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101026, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **ALESSANDRO ALBINO FONTES**, MASP 941892-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100439, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **KYARA CARVALHO LACERDA**, MASP 1401491-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101138, para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

no uso de suas atribuições, **designa** **VANESSA HELENA HILARIO FERNANDES CRUZ**, MASP 1373443-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100471, para responder pela Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023.

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

no uso de suas atribuições, **designa** **LUIS GABRIEL MENTEN MENDOZA**, MASP 1405122-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100323, para responder pela Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pela Fundação João Pinheiro

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação João Pinheiro à disposição da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **EVERALDO DE MANACES DOMINGOS** MASP 1.212.968-0.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/01/2023, pelo qual **DAVID JÚLIO DOS SANTOS** foi nomeado para o cargo DAD-3 ED1100344 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/01/23, pelo qual **MARINEIDE MARQUES REZENDE COSTA**, MASP 845176-7, foi exonerada do cargo DAD-4 ED1100820 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **JULIANA SILVA PÉGO**, MASP 1142625-1, da função gratificada FGD-1 ED1100233 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 9/2/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **EGÍDIO ANSELMO CHIARADIA**, MASP 718763-6, da função gratificada FGD-5 ED1101223 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 31/1/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **LUCINEIA FERREIRA BITTENCOURT**, MASP 1229801-4, da função gratificada FGD-1 ED1100655 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 09/01/2023.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral - Presidente Olegário, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente: **GERALDO MURILO SILVA DE ALMEIDA**, MASP 1384896-5, TDE2D, ADMISSÃO I.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: **ARACÚAI CLEIZIMAR LELES SANTOS**, MASP 977124-7, PEB - ADM I;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230218001435015.

ARACUAÍ
DIVANETE DOS SANTOS, MASP 1184509-6, PEB - ADM 3;
ARACUAÍ
ELLEN GRACIELY FREITAS NASCIMENTO, MASP 1157590-9, PEB - ADM 3;
ARACUAÍ
GALBA ELIANE MACHADO ALVES, MASP 1176978-3, PEB - ADM 3;
ARACUAÍ
JUNIA MARTINS DAVID COSTA, MASP 592934-4, PEB - ADM 3;
ARACUAÍ
LUCAS ROMEU SILVA SANTOS, MASP 1219941-0, PEB - ADM 2 E PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Salinas, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
ARACUAÍ
VANUZA OLIVEIRA SANTOS, MASP 1323087-5, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1995, e, fl. 4, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 12/2019, onde se lê:“ ...Portaria de Instauração COGE nº 10/2019...”leia-se:“ ...Portaria de Instauração COGE nº 12/2019...”

17 1752511 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA GERAL
DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso de sua atribuição legal, resolve RETIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial do Executivo em 10/02/2023, à fl. 4, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria COGE nº 12/2019, onde se lê:“ ...Portaria de Instauração COGE nº 10/2019...”leia-se:“ ...Portaria de Instauração COGE nº 12/2019...”

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

PORTARIA/COGE Nº 13/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Carolina Lage Pedroso Bertani, MASP 1.394.391-5, pelo servidor Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 7/2020, publicada no Diário do Executivo de 02 de julho de 2020.
Art. 2º Reconduzir a Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria, concluir os respectivos trabalhos.

PORTARIA/COGE Nº 14/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Katherynne Michelynne Cruz Rodrigues, MASP 1.371.540-4, pelo servidor Rodrigo Menin Ferreira, MASP 1.164.099-2, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 10/2021, publicada no Diário do Executivo de 08 de julho de 2021.

Art. 2º Reconduzir a Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria, concluir os respectivos trabalhos.

EXTRATO DE PORTARIA/COGE Nº16/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os fundamentos constantes da Promoção nº 59202436/2023/DRAPE/CGE/SRAP, apresentada pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a portaria inaugural do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 7/2020, com extrato publicado no Diário do Executivo de 02 de julho de 2020, objetivando incluir, no escopo apuratório, os seguintes servidores:W.I.P., MASP 1.xx7.x04-9; S.O.M.A., MASP xx8.x32-1; M.V.O., MASP xx8.x98-9; J.F.V., MASP xx1.x33-0; F.P.A.,MASP 1.xx0.x48-0, e B.C.S.N., MASP xx2.x42-8.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 17/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5, pelo servidor José Maria de Almeida, MASP 358.658-3, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 9/2020, publicada no Diário do Executivo de 09 de julho de 2020.

Art. 2º Reconduzir a Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria, concluir os respectivos trabalhos.

PORTARIA/COGE Nº 18/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE nº 46/2019, publicada no Diário do Executivo de 06 de julho de 2019, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 01/2023
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: M.P.L.G, MASP 1.XX7.X36-0, admissão 2.
Comissão Processante: Presidente: Carolina Lage Pedroso Bertani
Membros: Simone Domingos de Souza e Wallace Frank da Silva
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

17 1752377 - 1

DESPACHO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2002, em cumprimento da decisão proferida no Agravado de Instrumento nº 1.0000.23.017852-7/001/7º, em trâmite na 7ª Câmara Cível/TJMG, que deferiu o pedido de antecipação da tutela recursal para suspender as penalidades impostas nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 01/2022 - 5º COB, DETERMINA a exclusão da empresa BMX Empreendimentos e Comércio Exterior LTDA – CNPJ: 33.284.314/0001-12, NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO,

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

17 1752368 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art 46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.

DELIBERAÇÃO Nº 27.816/CAP/22

Reclamante E. L. de C – Processo SEI 1080.01.0057808/2022-39 – Conselheira Relatora Carolina Montolli – Julgamento 17/11/2022. Servidor do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual nº 36.829 de 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2013. I-Pauta para a 2112ª (segunda milésima centésima décima segunda) reunião ordinária a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, às 14h por videoconferência. 1.Processo SEI 1080.01.0031831/2021-14 – Reclamante L. B. V – Conselheira Gabriela Bernardes. 2.Processo SEI - 1080.01.0101126/2022-79 – Reclamante M. R. M – Conselheira Bárbara Martins.3.Processo SEI 1080.01.0061958/2022-24 – Reclamante Rogério Martins Mauricio – Conselheira Aline Cunha. 4.Processo SEI 1080.01.0057869/2022-41 – Reclamante M. T. S – Conselheira Carolina Montolli.

17 1752029 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 174, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução AGE nº 98, de 20 de abril de 2021, que delega competência para os fins que menciona e indica responsáveis técnicos junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 81, de 11 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2019; bem como nos Decretos nº 37.924, de 16 de maio de 1996; e nº 47.963, de 28 de maio de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º – O art. 1º da Resolução AGE nº 98, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º – Fica delegada competência aos Advogados-Gerais Adjuntos do Estado e ao Chefe de Gabinete para ordenar despesas e autorizar empenho, liquidação e pagamento, de quaisquer naturezas, nas Unidades Executoras 1080001, 1080002, 1080004 e 1080012, da Advocacia-Geral do Estado-AGE, ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo único – O Diretor-Geral da AGE substituirá os Advogados-Gerais Adjuntos do Estado e o Chefe de Gabinete, nas atribuições previstas no caput, em suas ausências e afastamentos legais e regulamentares”.

Art. 2º – O parágrafo único do art. 3º da Resolução AGE nº 98, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – (...) Parágrafo único – Nos afastamentos legais do Procurador-Chefe da PTPT, o ordenamento da despesa de que trata o caput ficará a cargo dos Advogados-Gerais Adjuntos, do Chefe de Gabinete ou do Diretor-Geral da AGE”.

Art. 3º – O Anexo I da Resolução AGE nº 98, de 20 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

(a que se refere o art. 4º da Resolução AGE

nº 98, de 20 de abril de 2021)

I – Unidade Executora 1080001:

a) Flávia Aparecida Halley de Lima e Silva, Masp 374.157-6, CPF 001.315.546-62;

b) Rossini de Souza Emiliano, Masp 1.307.533-8, CPF 990.415.706-59;

II – Unidade Executora 1080002:

a) Cibele Cristina Moreira da Silva, Masp 1.309.136-8, CPF 059.007.246-38;

b) Daniela Virginia Dias Gomes, Masp 1.291.989-0, CPF 044.700.166-32;

III – Unidade Executora 1080004:

a) Daniela de Castro Brant Moraes, Masp 368.365-3, CPF 792.464.196-34;

IV – Unidade Executora 1080012:

a) Cibele Cristina Moreira da Silva, Masp 1.309.136-8, CPF 059.007.246-38;

b) Daniela Virginia Dias Gomes, Masp 1.291.989-0, CPF 044.700.166-32”.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

17 1752501 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR CORONEL PM COMANDANTE-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Promovendo e Transferindo (cessação de impedimento promocional), O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1º CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 083.748-4, SUBTENENTE PM QPR IRAMES BATISTA DA COSTA, CPF nº 533.213.086.49, veterano da 15ª RPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária ao posto imediato em virtude da cessação dos impedimentos de promoção que lhe eram desfavoráveis. 1.2 O requerente foi transferido compulsoriamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 25/01/2015 conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 188, de 07/10/2017 e BGPM nº 76, de 10/10/2017. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção

pelo critério Trintenária por encontrar-se processado nos autos do processo-crime nº 0005467-78.2001.8.13.0327/1.0327.01.00546-7/001, tramitado no Juízo da Vara Criminal da Comarca de Itambacuri/MG, bem como não possuía o interstício na graduação, atraindo os impedimentos de promoção previstos no art. 203, IX, “a” e o art. 220, I e IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época. 1.3.1 O impedimento promocional decorrente do processo-crime retromencionado foi cessado em decorrência da declaração da extinção da punibilidade pela prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado, em conformidade com a previsão contida no art. 107, IV c/c arts. 109, III e 110, §1º do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal, com trânsito em julgado ocorrido em 09/07/2015. 1.3.2 Em conformidade com a Nota Jurídica da Advocacia-Geral do Estado (AGE) nº 4.819, de 27 de abril de 2017, a retroação dos efeitos da promoção para os militares absolvidos em processo penal pelo reconhecimento da prescrição deve ser deferida, sob pena de violação ao princípio do Estado de Inocência, entendimento esse firmado pelo Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) nos autos da Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0024.12.020184/002. 1.3.3 O impedimento promocional decorrente da ausência do interstício na graduação cessou com a promoção do militar à graduação de Subtenente PM retroativa a 25/12/2013, em cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do processo civil nº 0006154-59.2018.8.13.0327, tramitado na comarca de Itambacuri/MG, conforme publicação contida no BGPM nº 30, de 26/04/2022. 1.4 O militar faz jus à promoção, pelo critério Trintenária, ao posto imediato, retroativa à data de seu afastamento, por preencher os requisitos previstos no art. 220 do EMEMG e com base no teor da Nota Jurídica retromencionada, lavrada pela AGE/MG. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 188, de 07/10/2017 e BGPM nº 76, de 10/10/2017. 2.2 Promover, ao posto de 2º Tenente PM, o nº 083.748-4, SUBTENENTE OPMP IRAMES BATISTA DA COSTA, lotado na 5ª RPM, à data de 24/01/2015, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 25/01/2015, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, I; art. 159, §2º, I e art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, §4º; 36, §25; 39, §§ 10 e 11; art. 112 art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de seu posto, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Arquivar o ato.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1º CONSIDERANDO QUE: 1.1O nº 118.187-4, 3º SGT PM QPR ROGÉRIO ALVES FERNANDES, veterano da 8ª RPM, CPF nº 837.671.936.04, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento promocional que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 03/08/2021 conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 196, de 05/10/2021 e BGPM nº 76, de 05/10/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção pelo critério Trintenária por encontrar-se processado nos autos do processo-crime nº 0105.08.261861-9, tramitado na Primeira Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares/MG, atraindo o impedimento promocional previsto no art. 203, IX, “a” c/c o art. 220, IV da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época. 1.4 O impedimento promocional retromencionado foi cessado em decorrência da declaração da extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, em conformidade com a previsão contida no art. 107, IV do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, Código Penal, com trânsito em julgado ocorrido em 18/11/2022. 1.5 Em conformidade com a Nota Jurídica da Advocacia-Geral do Estado (AGE) nº 4.819, de 27 de abril de 2017, a retroação dos efeitos da promoção para os militares absolvidos em processo penal pelo reconhecimento da prescrição deve ser deferida, sob pena de violação ao princípio do Estado de Inocência, entendimento esse firmado pelo Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) nos autos da Arguição de Inconstitucionalidade nº 1.0024.12.020184/002. 1.6 O requerente faz jus à promoção, pelo critério Trintenária, à graduação de 2º Sargento PM, retroativa a 02/08/2021, véspera de seu afastamento, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 220 do EMEMG e com base no teor da Nota Jurídica retromencionada, lavrada pela AGE/MG. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 196, de 05/10/2021 e BGPM nº 76, de 05/10/2021. 2.2 Promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 118.187-4, 3º SGT QPPM ROGÉRIO ALVES FERNANDES, lotado na 8ª RPM, à data de 02/08/2021, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 03/08/2021, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º; art. 159, §2º, II, §4º e art. 220, todos do EMEMG, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 109, de 23 de dezembro de 2009; arts. 31, §4º; 36, §25; 39, §§ 10 e 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003, com os proventos integrais de sua graduação, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do CAP a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Arquivar o ato.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1º CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 119.216-0, 3º SGT PM QPR RUBENS LEITE, veterano da 4ª RPM, CPF nº 529.738.596.20, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento promocional que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para a reserva remunerada da Corporação, sem direito à promoção trintenária, em 09/02/2022, conforme publicações inseridas no Diário Oficial Minas Gerais nº 188, de 07/09/2022 e BGPM nº 68, de 08/09/2022. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção pelo critério Trintenária por encontrar-se processado nos autos do Feito nº 2001105-90.2019.9.13.0001/MG, tramitado na Primeira Auditoria Judiciária Militar Estadual do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG), atraindo o impedimento promocional previsto no art. 203, IX, “a” c/c art. 220, IV, da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época. 1.4 O impedimento promocional retromencionado foi cessado em decorrência da absolvição do requerente nos termos do art. 439, “e”, do Decreto-Lei Federal nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) CPPM, nos autos do Feito retromencionado, com trânsito em julgado ocorrido em 01/12/2022, conforme Certidão de Inteiro Teor do Processo lavrada pela Secretaria da 1ª AJME em 14/12/2022. 1.5 O fundamento absolutório retromencionado atrai a incidência do permissivo promocional trintenário previsto no art. 203, §3º c/c art. 220 do EMEMG. 1.6 O requerente faz jus à promoção, pelo critério Trintenária, à graduação imediata, retroativa a 01/12/2022, data do trânsito em julgado da decisão absolutória, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 220 do EMEMG. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 188, de 07/09/2022 e BGPM nº 68, de 08/09/2022. 2.2 Promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 119.216-0, 3º SGT QPPM RUBENS LEITE, lotado na 4ª RPM, à data de 01/12/2022, data do trânsito em julgado da sentença absolutória, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 09/02/2022, data de seu afastamento, com os proventos integrais de sua graduação, nos termos do art. 136, §1º; art. 159, §2º, II; art. 203, §3º e art. 220, todos do EMEMG; art. 24-G da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 c/c a Resolução Conjunta nº 5.152, de 21 de dezembro de 2021 (PMMG-CBMMG); art. 31, §4º; art. 36, §25; art. 39, §§ 10 e 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003; art. 2º da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, § 3º da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal (CAP) a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Cientificação do requerente. 2.3.4 Arquivar o ato.

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1º CONSIDERANDO QUE: 1.1 O nº 119.781-3, 3º SGT PM QPR VLADIMIR NOVY SANTOS, veterano da 3ª RPM, CPF nº 992.592.226.72, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento promocional que lhe era desfavorável. 1.2 O requerente foi transferido voluntariamente para a reserva remunerada da Corporação, sem direito à promoção trintenária, em 09/02/2021, conforme publicações inseridas no Diário Oficial Minas Gerais nº 182, de 15/09/2021 e BGPM nº 71, de 16/09/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o requerente encontrava-se impedido de obter a promoção pelo critério Trintenária por encontrar-se processado nos autos do Feito nº 2000506-80.2021.9.13.0002/MG, tramitado na Segunda Auditoria Judiciária Militar Estadual do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (TJMMG), atraindo o impedimento promocional previsto no art. 203, IX, “a” c/c art. 220, IV, da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época. 1.4 O impedimento promocional retromencionado foi cessado em decorrência da absolvição do requerente nos termos do art. 439, “e”, do Decreto-Lei Federal nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) CPPM, nos autos do Feito retromencionado, com trânsito em julgado ocorrido em 21/11/2022, conforme Certidão de Inteiro Teor do Processo lavrada pela Secretaria da 2ª AJME em 10/01/2023. 1.5O fundamento absolutório retromencionado atrai a incidência do permissivo promocional trintenário previsto no art. 203, §3º c/c art. 220 do EMEMG. 1.6 O requerente faz jus à promoção, pelo critério Trintenária, à graduação imediata, retroativa a 21/11/2022, data do trânsito em julgado da decisão absolutória, por ter preenchido os requisitos previstos no art. 220 do EMEMG. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 182, de 15/09/2021 e BGPM nº 71, de 16/09/2021. 2.2 Promover, à graduação de 2º Sargento PM, o nº 119.781-3, 3º SGT PM QPPM VLADIMIR NOVY SANTOS, lotado na 3ª RPM, à data de 21/11/2022, data do trânsito em julgado da sentença absolutória, e transferi-lo, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, a partir de 09/02/2021, data de seu afastamento, com os proventos integrais de sua graduação, nos termos do art. 136, §1º; art. 159, §2º, II; art. 203, §3º e art. 220, todos do EMEMG; art. 31, §4º; art. 36, §25; art. 39, §§ 10 e 11; art. 112 (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989 (CEMG/1989), alterada pelas Emendas à Constituição Estadual nº 57, de 15 de julho de 2003 e nº 59, de 19 de dezembro de 2003; art. 2º da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13 de janeiro de 1989 c/c art. 1º, § 3º da Lei Delegada Estadual nº 43, de 07 de junho de 2000. 2.3 Determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal (CAP) a adoção das seguintes medidas: 2.3.1 Publicação do presente ato no Diário Oficial Minas Gerais e no BGPM. 2.3.2 Providenciar os lançamentos decorrentes no SIRH. 2.3.3 Cientificação do requerente. 2.3.4 Arquivar o ato.

17 1751821 - 1

PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
O Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no inciso VI, do art. 6º, do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977(R 100), e à vista do dispositivo no Decreto Estadual n. 47.253, de 13 de setembro de 2017, prorroga a redução da jornada de trabalho do n.165.416-9, ASPM

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
78.262 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Carlos Roberto Souza da Silva, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.111.387-5, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Rio Casca/ DRPC de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da DRPC de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga

78.263 – no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e considerando deliberação unânime do Conselho Superior da Polícia Civil de Minas Gerais, ocorrida na reunião realizada em 15 de fevereiro de 2023, declara estáveis os servidores abaixo relacionados, com vigência a contar da data de conclusão do estágio probatório:

Masp	Nome Servidor	Carreira	Início do Estágio	Fim do Estágio
1484597-8	Alysson Jorge Moises Macedo	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484583-8	Ariadya Carla Tavares Silva	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484572-1	Bernardo Fonseca Silva Campos	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484614-1	Bruna de Barros Ferreira Pi Garcia	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484569-7	Bruno Marocco Crenitte	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484564-8	Bruno Pires Avelar	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1316572-5	Celso Bitar Junior	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1366137-6	Fabio Lucas Gabrich Cruz e Silva	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484585-3	Gabriela Barbosa de Andrade	Delegado	13/12/2019	21/12/2022
1484589-5	Hanella Beatriz Ribeiro Soares	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484573-9	Jessica Novaes Miranda	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1412432-5	Leandro de Oliveira Silva	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1242616-9	Liliam Rodrigues de Oliveira	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484615-8	Priscila Janier Veloso	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484580-4	Rafael Pereira Silva Gallo	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484556-4	Robert Salles Oliveira	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484628-1	Roberto Fontes Pinheiro	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484568-9	Rodrigo Luiz Nalon Moreira	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484622-4	Sergio Batalha Soares	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1484607-5	Thais Santos Duarte	Delegado	13/12/2019	11/12/2022
1482582-2	Jessica Rayane Tomaz Gonçalves	Escrivão	07/10/2019	28/12/2019
1480202-9	Maria Claudia Braga Xavier	Investigador	22/07/2019	19/12/2022
14843346	Elaine Cristina Mota	Investigador	05/12/2019	03/12/2022
14845465	Juliane Lindsai Dias Ribeiro	Investigador	26/12/2019	24/12/2022

78.264 – no uso de suas atribuições, remove, por conveniência da disciplina, nos termos do art. 52, inciso V, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Fernando Antônio Gonitjo de Freitas, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.232.724-3, para prestar serviços na 3ª Delegacia Especializada de Investigações de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Itaúna/ DRPC Divinópolis/ 7º Depto. Divinópolis, pelas razões narradas na Decisão constante no SEI nº 1510.01.0025121/2023-32.

78.265 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Dária Maria Martins Assis, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.318.447-8, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Montes Claros/ 11º Depto. Montes Claros, pelo período de 3 (três) dias, a contar de 08/02/2023.

78.266 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Jesner Wayne Pena Soares, Investigador de Polícia, nível III, Masp 386.399-0, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Domingos do Prata/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.267 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Carlos César Ribeiro, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.061.207-5, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ DRPC Sul/ 1º Depto., procedente da Casa de Custódia da Polícia Civil/ SIPI.

78.268 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Alessandro Novais da Cruz, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.463.595-7, lotado na Delegacia de Polícia Civil de São Francisco/ DRPC Januária/ 11º Depto. Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

78.269 – usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Denise Versiane Monteiro de Sousa, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.529.178-4, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, a contar de 16/01/2023, data do desligamento da servidora.

78.270 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5174663-93.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Rejane Barbosa Coutinho, Masp 1.355.140-3, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau D, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 15/09/2021.

78.271 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5009038-41.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Barbara de Moraes Coutinho Utsch, Masp 1.359.145-8, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 30/07/2019.

78.272 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5009038-41.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Barbara de Moraes Coutinho Utsch, Masp 1.359.145-8, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 30/07/2021.

78.273 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194463-10.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Pollyanna Cristina de Santana Maia - MASP 13605985, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 01/03/2019.

78.274 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194463-10.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Pollyanna Cristina de Santana Maia - MASP 13605985, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 01/03/2021.

78.275 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5033328-23.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Robert Evangelista Faria Santos, Masp 1.352.052-3, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 11/12/2019.

78.276 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5033328-23.2020.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Robert Evangelista Faria Santos, Masp 1.352.052-3, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 11/12/2021.

78.277 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5025411-79.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Nivea dos Reis Braga Marques, Masp 1.355.141-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 22/10/2020.

78.278 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5025411-79.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Nivea dos Reis Braga Marques, Masp 1.355.141-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 22/10/2022.

78.279 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5151098-03.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Erika Marques Pires, Masp 1.356.013-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 03/12/2020.

78.280 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5151098-03.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Erika Marques Pires, Masp 1.356.013-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 03/12/2022.

78.281 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5032857-36.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Glaura Cristina Gibosky, MASP 1.356.235-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, grau C, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, a contar de 28/10/2020.

78.282 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5032857-36.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Glaura Cristina Gibosky, MASP 1.356.235-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 28/10/2022.

78.283 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Ordenador de despesas da respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
386.181-2	Gildeilson Almeida Contão	Delegado de Polícia	1510134

78.284 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
948.085-6	Pedro Henrique Rabelo Bezerra	Delegado de Polícia	1510124

78.285 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
457.920-7	Wenderson Vieira Nazareno	Escrivão de Polícia	1510012

78.286 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Ordenador de despesas na respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
1.050.215-1	Cristiane França Bitencourt	Investigador de Polícia	1510091

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora

Masp	Nome	Cargo	UE
391.278-9	Rodrigo Pereira de Lourdes	Investigador de Polícia	1510091

78.287 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Responsável Técnico das respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.352.720-5	Bruna Monyque Santos	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510089 1510116 1510117 1510118 1510119 1510120

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.532.698-6	Fernando Gonçalves Chaves Custódio	Técnico Assistente da Polícia Civil	1510089 1510116 1510117 1510118 1510119 1510120

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA
78.288 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Nathália Martins Gagliano Bernardo, Masp. 1.471.148-5, Investigador de Polícia I, nível I, para prestar serviço na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Capelinha/14º Depto. de Curvelo, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Turmalina / 2ª DRPC de Capelinha /14º Depto. de Curvelo.

17 1752498 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.294 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5174663-93.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1355140-3	Rejane Barbosa Coutinho	ANPOL	09/02/2022	I	D	II	A	03/02/2022

1.295 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5009038-41.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1359145-8	Barbara De Moraes Coutinho Utsch	ANPOL	21/01/2021	I	C	I	D	14/01/2021

1.296 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5009038-41.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1359145-8	Barbara De Moraes Coutinho Utsch	ANPOL	15/01/2022	I	D	II	A	15/01/2022

1.297 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5194463-10.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
13605985	Pollyanna Cristina De Santana Maia	ANPOL	18/03/2021	I	C	I	D	12/02/2021
13605985	Pollyanna Cristina De Santana Maia	ANPOL	06/04/2022	I	D	II	A	13/02/2022

1.298 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5033328-23.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1352052-3	Robert Evangelista Faria Santos	TPOL	21/01/2021	I	C	I	D	01/01/2021

1.299 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a promoção do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5033328-23.2020.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1352052-3	Robert Evangelista Faria Santos	TPOL	15/01/2022	I	D	II	A	01/01/2022

1.300 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 e 15 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito as progressões e promoções do servidor adiante relacionado, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovido por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5025411-79.2022.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1.355.141-1	Nivea Dos Reis Braga Marques	TPOL	21/01/2021	I	C	I	D	01/01/2021
1.355.141-1	Nivea Dos Reis Braga Marques	TPOL	15/01/2022	I	D	II	A	01/01/2022

1.301 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.º 15.301, de 10 de Agosto de 2004, torna sem efeito a progressão da servidora adiante relacionada, ocupante de cargo de carreira do Quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, por ter sido promovida por escolaridade adicional, atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5151098-03.2021.8.13.0024 com vigência anterior:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1356013-1	Erika Marques Pires	TPOL	21/01/2021	I	C	I	D	01/01/2021

*Retificação
*Retificação do ato 1.292, publicado em 15 de fevereiro 2023
Onde se lê:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência Data
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
13592696	Camila Rossi Perácio	ANPOL	18/03/2021	I	C	I	D	28/01/2021
13592696	Camila Rossi Perácio	ANPOL	15/01/2022	I	D	II	A	15/01/2022

Leia-se:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência Data
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
13592696	Camila Rossi Perácio	ANPOL	18/03/2021	III	C	III	D	28/01/2021
13592696	Camila Rossi Perácio	ANPOL	15/01/2022	III	D	IV	A	15/01/2022

*Retificação
*Retificação do ato 1.293, publicado em 15 de fevereiro de 2023
Onde se lê:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência Data
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1359106-0	Andre Luiz Fraga Rodrigues	ANPOL	07/10/2022	III	A	IV	A	03/08/202

Leia-se:

Dados Do Servidor			Data De Publicação	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência Data
Masp	Nome	Carreira		Nível	Grau	Nível	Grau	
1359106-0	Andre Luiz Fraga Rodrigues	ANPOL	07/10/2022	III	A	IV	A	03/08/2022

17 1752499 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 45/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Designa Equipe Didático-Pedagógica do Curso Prático de Análise Bancária – Nível Intermediário – EAD.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso Prático de Análise Bancária – Nível Intermediário – EAD, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Policiais Cíveis de Minas Gerais indicados pelo LAB-LD/SIIP e Policiais Cíveis de outros Estados integrantes da REDE-LAB/LD
Modalidade:	Educação a Distância (EaD)
Endereço Eletrônico:	Plataforma EaD: http://ead.policiaivil.mg.gov.br
Carga Horária:	30 horas/aula
Período:	13 a 27 de fevereiro de 2023
Nº do Projeto:	mar/23

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador-Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Alcides Costa	294.474-2
Coordenador Técnico	
Renata Rodrigues de Oliveira Batista	1.236.980-7
Coordenador de Área Temática	
Felipe Costa Marques de Freitas	1.145.099-6
Instrutores Técnicos	
Jonas Tomazi	1.236.973-2
Ana Paula Mendonça Campos	1.458.444-5
Clara Terra Benevides Sanches	1.242.262-2
Zelina Lislely Pereira	1.290.534-5

Monitores de Laboratório, Sistemas, Audio e Vídeo	
Aécio Bruno Dalñor	1.355.148-6
Felipe Alves de Araújo	1.241.912-3
Monitores/Tutores	
Aracelle Caroline Fonseca Santos	1.412.189-1
Allan Patrick de Souza Gandra	1.174.228-5
Amanda Kelly dos Santos Francisco	1.255.968-8
Francisco Roque da Rocha	1.120.811-3
Guustavo Fraga Brant	1.241.940-4
Luciano Ferreira Caldas	1.060.978-2
Ludmila de Faria Alves Fernandes	1.479.940-7
Marco Aurelio de Oliveira Resende	1.332.964-4
Marcos Daniel Tavares Pessoa	1.174.132-9
Nilson Paulo Del Menezzi Netto	340.473-8
Nilton Niemayer da Cunha Neto	1.242.807-4
Raquel Pereira de Araujo Mares	1.352.868-2
Renata Mendes	1.351.928-5
Roberto Candido dos Anjos	341.974-4
Samantha Cristina do Vale	1.365.864-6
Sergio Eduardo da Costa	342.409-0
Tamara Silveira Cruz	1.411.785-7
Thiago Soares dos Reis	1.256.007-4
Veronica de Araujo Aguiar	1.256.318-5
Wemerson Rodrigues Barbosa De Moura	458.085-8

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 027/
DPP/ACADEPOL/PCMG/2023
Data da publicação: Diário Oficial/MG de 07 de fevereiro de 2023
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes.

Resolve retificar a Portaria Nº. 027/DPP/ACADEPOL/PCMG/2023, a qual designa membros da Equipe Didático-Pedagógica do Curso I Treinamento de Operador de Fuzil Calibres 5,56 - 7,62 e Pistola .40 / MEAF, a saber:

Onde se lê:	
Professores/Instrutores	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6
Leia-se:	
Instrutor Técnico	
Gilberto Glaysson Martins Miranda Lopes	457.973-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

17 1752485 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº. 137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O Diretor do Departamento de Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016; Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte no Sistema de Credenciamento de Empresas do DETRAN/MG - SCE - Processo nº 12260; Resolve:
Art. 1º Credenciar A Empresa Auto Socorro 381 Ltda, nome fantasia RESGATE 381 CNPJ nº 45.367.910/0001-45, com sede na avenida Belo Horizonte, S/N, Bairro Cachoeira do Vale, na cidade de Timoteo/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração da legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e
II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Lavras/MG, através do SEI nº 1510.01.0025319/2023-21.
Resolve:
Art. 1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Três Corações/MG, a Servidora Amarilis Denise Ribeiro Amadeu, Masp. 1.411.955-6.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Pouso Alegre/MG, através do SEI nº 1510.01.0036684/2023-74.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pouso Alegre/MG, o Servidor Artur Augusto Ribeiro da Silva, Masp. 343.144-2.

Art. 2º Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Pouso Alegre/MG, o Servidor Pedro Henrique Rabelo Bezerra, Masp. 948.085-6; com data retroativa ao dia 13/02/2023.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 220, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Lavras/MG, através do SEI nº 1510.01.0037103/2023-13.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Lavras/MG, o Servidor Pedro Henrique Rabelo Bezerra, Masp. 948.085-6.
Art. 2º Designar para a função de Presidente dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Lavras/MG, o Servidor Fernando Augusto Bettio, Masp. 1.145.097-0; com data retroativa a 13/02/2023.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

17 1752486 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

- CG - ATO DE DISPENSA E DELEGACÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE.

O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência aos militares abaixo indicados, para atuarem como Responsável Técnico Suplente a partir de: 31 DE JANEIRO DE 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE – UNIDADE = 1400012 (6ºBBM), 1400026 (11ºBBM) E 1400029 (5ºCOB)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	Cap BM Gabriel Vieira Pereira da Silva	149.893-0	067.082.686-39
Delega	Cap BM Tiago da Silva Neves	148.093-8	089.140.206-30

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BH, 17Fev23,
Erlon Dias do Nascimento Botelho, Cel BM, Cmt-Geral.

17 1752414 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 070/2023 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REMOVE A PEDIDO, a servidora contratada abaixo:

MASP	SERVIDORA	Origem	Destino
15232101	Julia Lopes Correa	Escritorio de Seccional Luz	Escritorio Seccional de Bom Despacho

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

17 1752042 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto no 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE: PORTARIA Nº 7775 Dispensar ANA PAULA PINHEIRO DE BARCELOS, Administradora, de exercer a função de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 09/02/2023 PORTARIA Nº 7778 Designar LEOPOLDO DINIZ VAZ DE OLIVEIRA, Técnico em Marketing, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Com efeitos a contar de: 15/02/2023

17 1751901 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/FAOP Nº 03/2023.
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: SLRVO, Masp 1018090-9, Admissão 01/08/1990. Comissão Processante: Presidente: César Teixeira de Carvalho, Membros: Sabrina Ferreira Inácio dos Anjos e Ana Paula Mendes. Fundação de Arte de Ouro Preto, Ouro Preto, 17 de fevereiro de 2023.

17 1751926 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230218001435018.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO CEAS Nº 790, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o plano de aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2023 e dá outras providências. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS MG, no uso de atribuição prevista que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 - NOB/SUAS/2012, e considerando a deliberação da sua 281ª Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, em consonância com a Lei Orçamentária Anual de Minas Gerais de 2023 e a reprogramação de saldos do FEAS para o exercício de 2023, conforme anexo, considerando as informações e documentos enviados pela SEDESE, registrados no processo SEI nº 1480.01.0001100/2023-49.

Art. 2º - A SEDESE deverá apresentar o Plano de Aplicação das ações 2081 e 4226 em conjunto com o Plano de Aplicação FEAS, para apreciação do CEAS.

Parágrafo único– Excepcionalmente no exercício financeiro de 2023 o Plano de Aplicação das ações 2081 e 4226, deverá ser encaminhado para apreciação do CEAS em sua 282ª Reunião Plenária Ordinária.

Art. 3º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15de fevereiro de 2023.

Arlete Alves de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FEAS - ORÇAMENTO 2023							
Ação	Fonte	Valor Orçado/ano	1º Trimestre Valor	2º Trimestre Valor	3º Trimestre Valor	4º Trimestre Valor	Atividades
1059 - Aproximação Suas	71	1.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.000,00	Janela orçamentária
1066 - Atendimento em situação de Emergência ou Calamidade Pública	71	1.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.000,00	Janela orçamentária
4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS	56	3.248.350	R\$ 395.112,42	R\$ 549.881,40	R\$ 808.457,70	R\$ 1.494.898,48	-Despesas com execução de ações de capacitação e apoio técnico, inclusive pagamento de instituição de ensino superior para curso de capacitação à distância já contratado; -Despesas com execução de campanha e de ações de capacitação e apoio técnico para a melhoria da Gestão do Programa Auxílio Brasil/Bolsa Família e CadÚnico;-Seminário e demais despesas para a execução das ações do Programa Acessuas trabalho-Aquisição de equipamentos;-Manutenção e desenvolvimento de sistemas;-Prestação de serviços (ex: MGS/Prodemge), estagiários, correios e demais despesas contratuais;-Despesas com viagens;-Anuidade Foneas -Demais despesas com a gestão do Suas.
	71	823.383,00	R\$ 80.845,75	R\$ 580.845,75	R\$ 80.845,75	R\$ 80.845,75	Manutenção e desenvolvimento do sistema SIGCON e prestação de serviços (ex: MGS/Prodemge).
4130 - Regionalização Da Proteção Social Especial de Média Complexidade	56	1.496.055,29	R\$ 362.876,41	R\$ 430.876,42	R\$ 455.876,42	R\$ 246.426,04	-Manutenção dos 4 CREAS regionais;-Cofinanciamento de CREAS municipais;- Prestação de serviços (MGS, PRODEMGE), estagiários e demais despesas contratuais planejadas; - Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a PSE;
	71	5.367.896	R\$ 1.149.974,00	R\$ 1.341.974,00	R\$ 1.341.974,00	R\$ 1.533.974,00	Prestação de serviços (MGS), e demais despesas contratuais planejadas;Cofinanciamento de Creas Municipais, Centro Dia e Referências Técnicas dos Creas Regionais
	5	300.000	RS -	RS -	RS -	RS 300.000,00	Previsão orçamentária de receita proveniente de emendas individuais advindas do Governo Federal. No caso de concretização de indicações, serão submetidas à aprovação do Conselho.
	6	100.000	RS -	RS -	RS -	RS 100.000,00	Previsão orçamentária de receita proveniente de emendas de bancada advindas do Governo Federal. No caso de concretização de indicações, serão submetidas à aprovação do Conselho.
4131 - Proteção Social Especial De Alta Complexidade	71	8.334.022,65	R\$ 2.695.000,00	R\$ 1.278.856,12	R\$ 2.706.400,12	R\$ 1.653.766,41	Pagamentos dos termos de colaboração para manutenção de vagas de acolhimento para pessoas com deficiência (Casa Lar, acolhimento PCD parcerias) Cofinanciamento de residências inclusivas;
4132 - Piso Mineiro De Assistência Social Fixo	71	81.725.261,00	RS 13.620.876,80	RS 20.431.315,20	RS 20.431.315,20	RS 27.241.753,80	Cofinanciamento Estadual de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais por meio do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.
4133 - Apoio Ao Controle Social E à Gestão Descentralizada Do Suas	56	574.106	R\$ 102.000,00	R\$ 128.000,00	R\$ 220.000,00	R\$ 124.106,31	Manutenção das atividades de apoio ao controle social, incluindo despesas para viabilizar a realização de reuniões, capacitações e conferências, tais como: contrato de degravação das reuniões e contratação de vale alimentação; despesas com viagens; Prestação de serviços (MGS/PRODEMGE), estagiários e demais despesas contratuais planejadas; Aquisição de material de consumo e equipamentos para atender demandas do controle social;Despesas conforme planejamento anual do conselho e manutenção CIB. Reuniões dos Fóruns, URCMAS, caravanas e reuniões descentralizadas, conforme planejamento do CEAS.
	10	1.000.000	RS -	RS -	RS -	RS 1.000.000,00	Emenda individual prevista na LOA, cuja execução depende da formalização da indicação pelo parlamentar.
4534 - Piso Mineiro De Assistência Social Variável	71	1.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.000,00	Janela orçamentária
4535 - Rede Cuidar: Aprimoramento Da Rede Socioassistencial Do Suas	71	1.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.000,00	Janela orçamentária
7005 - Transferência De Renda Para Famílias Em Situação De Vulnerabilidade Social	71	1.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.000,00	Janela orçamentária
1049 – Ações Assistenciais Para População Em Situação De Vulnerabilidade Social No Enfrentamento A Pandemia Do Covid-19	71	1.000,00	RS -	RS -	RS -	RS 1.000,00	Janela orçamentária
TOTAL		102.975.074,25	RS 18.406.685,38	RS 24.741.748,89	RS 26.044.869,19	RS 33.781.770,79	-

17 1752357 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 792, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2022 para execução financeira e orçamentária no ano de 2023 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS de Minas Gerais. O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996 e, Considerando que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços do Sistema Único de assistência Social - Suas no exercício de 2023; Considerando que o CEAS/MG acompanha a execução dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social por meio do Relatório Trimestral de Prestação de Contas do FEAS; Considerando a deliberação da 281ª Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de saldo apurado no exercício de 2022, de recursos de cofinanciamento federal alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de Minas Gerais, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2023, conforme quadro anexo.

Parágrafo único - O plano de reprogramação de saldos será reencaminhado ao CEAS com as devidas recomendações da comissão de orçamento, no prazo de 30 dias.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Arlete Alves de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

Anexo: Reprogramação de saldos, de recursos do cofinanciamento federal, apurados no exercício de 2022, para utilização no exercício de 2023

Eixo	Descrição	Conta	Saldo para reprogramação	Reprogramação
Gestão	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD-PAB	23808-2	R\$ 1.928.399,18	. Ação 4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS = R\$ 1.056.443,42
Gestão	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	21303-9	R\$ 628.044,24	. Ação 4133 - Apoio ao Controle Social e à Gestão Descentralizada do Suas = R\$ 1.500.000
TOTAL GESTÃO				R\$ 2.556.443,42
Programa	Capacita SUAS	21311-X	R\$ 1,40	. Ação 4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS
Programa	Ações Estratégicas do PETI	21299-7	R\$ 258.039,68	. Ação 4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS . Ação 4130 - Regionalização da PSE de Média Complexidade
Programa	Acessuas trabalho	22138-4	R\$ 136.874,45	. Ação 4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS
Programa	BPC na escola	21298-9	R\$ 117,20	. Ação 4129 - Capacitação, apoio técnico e gestão do SUAS
TOTAL PROGRAMAS				R\$ 395.032,73
PSE	Bloco da PSE de Média e Alta Complexidade	22008-6	R\$ 312.468,54	. 4130 - Regionalização da PSE de Média Complexidade; . 4131 - Proteção Social Especial De Alta Complexidade
PSE	SIGTV - Emendas parlamentares para investimento (GND 4)	23746-9	R\$ 317.190,65	. 4131 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade; . 4130 - Regionalização da PSE de Média Complexidade.
PSE	Portaria MC 369/2020 - alimentos	22869-9	R\$ 1.273,36	. 4131 - Proteção Social Especial De Alta Complexidade; . 4130 - Regionalização da PSE de Média Complexidade
PSE	Portaria MC 369/2020 - ações socioassistenciais	22867-2	R\$ 573,61	. 4131 - Proteção Social Especial De Alta Complexidade; . 4130 - Regionalização da PSE de Média Complexidade.
PSE	Portaria MC 369/2020 - EPI	22871-0	R\$ 847,56	. 4131 - Proteção Social Especial De Alta Complexidade; . 4130 - Regionalização da PSE de Média Complexidade
PSE	PACII - PSE	13324-8	R\$ 3.161,38	. 4130 - Regionalização da PSEI de Média Complexidade.
TOTAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				R\$ 635.515,20
TOTAL				R\$ 3.586.991,25

17 1752141 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, a servidorar:

Masp 347.763-5, Sônia Aparecida de Oliveira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em DesenvolvimentoV F, referente ao 7º quinquênio, a partir de 16.02.2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidores:

Masp 385.682-0, Shirley Aparecida Aleixo Hortelan, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em DesenvolvimentoV B a partir de 17.02.2023;

Masp 363161-1, Ademir Nonato Vidal, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, a partir de 10.05.2022, para regularizar a situação funcional do servidor.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores: Masp 1481132-7, EDLAINE RODRIGUES PEREIRA SAMPAIO, pela remuneração do cargo efetivo de ANALISTA DE GESTAO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5 SU1100478, de recrutamento amplo, a partir de 15/02/2023.

MASP 1065829-2, DANIEL FRANÇA ALVES, pela remuneração do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1100814, de recrutamento limitado, a partir de 15/02/2023.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023, Wesley Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

17 1752216 - 1

RESOLUÇÃO CEAS Nº 791, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais referente ao 3º trimestre de 2022 e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/ MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/ SUAS/2012 e considerando a deliberação da 281ª Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2023 e, Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando que o CEAS acompanhou a execução do orçamento da assistência social por meio dos relatórios fornecidos pela gestão e das publicações de alterações orçamentárias e da própria LOA;

Considerando que o CEAS acompanhou os relatórios de execução orçamentária e financeira por meio da apresentação do relatório trimestral de atividades pela gestão, modelo pré estabelecido e acordado, de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei nº 12.262/1996;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS, referente ao 3º trimestre de 2022, processo SEI número 1480.01.0003896/2022-26.

Art. 2º – O Órgão Gestor, no envio das contas trimestrais deverá apresentar, formalmente, a prestação de contas das ações 2081 e 4226, integrantes do Programa 065.

Art. 3º - O Órgão Gestor deverá estabelecer procedimentos formais para o envio de informações sobre anulações orçamentárias que desvinculam orçamento do planejamento orçamentário do FEAS, para manifestação do CEAS/MG.

Art. 4º – O CEAS elaborará normativa para regulamentar, no que couber, o inciso X, do art. 13 da Lei Estadual 12.262/1996.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Arlete Alves de Almeida

Presidente do Conselho Estadual de

Assistência Social de Minas Gerais.

17 1752151 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEF/AGE Nº 5656

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução Conjunta SEF/AGE nº 5.031, de 4 de agosto de 2017, que disciplina os procedimentos a serem observados para pagamento de créditos tributários com precatórios, bens móveis e imóveis, no âmbito do Plano de Regularização de Créditos Tributários, conforme previsto no art. 7º dos Decretos nºs 47.210, 47.211, 47.212 e 47.213, todos de 30 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 7º dos Decretos nºs 47.210, 47.211, 47.212 e 47.213, todos de 30 de junho de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º – O § 3º do art. 7º da Resolução Conjunta SEF/AGE nº 5.031, de 4 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

§ 3º – A intimação a que se refere o caput deverá ser expedida até o dia 29 de dezembro de 2023.”.

Art. 2º – O § 5º do art. 10 da Resolução Conjunta SEF/AGE nº 5.031, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

§ 5º – A intimação a que se refere o § 3º deverá ser expedida até o dia 29 de dezembro de 2023.”.

Art. 3º – O § 5º do art. 13 da Resolução Conjunta SEF/AGE nº 5.031, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 – (...)

§ 5º – A intimação a que se refere o § 3º deverá ser expedida até o dia 29 de dezembro de 2023.”.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235º da

Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

17 1752363 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230218001435019.

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.252, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142/18, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 18-A da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º – Os itens 24 e 104 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 737, de 15 de maio de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido anexo acrescido dos itens 119 e 120:

(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
24	João Francisco Alves	01.697.829/0001-58	17.023.00 17.024.01 17.024.02 17.024.03 17.025.00	13/11/2018 18/02/2023	31/12/2021
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
104	Polpinha Natural Ltda.	25.244.054/0001-23	17.010.00 17.095.01	01/04/2022	31/12/2022
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
119	Biscoitos Tutuca Ltda.	19.884.899/0001-80	17.054.00	18/02/2023	
120	Ana Célia de Sousa	47.034.189/0001-05	17.048.02 17.079.05 17.079.06	18/02/2023	

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, relativamente ao item 104. Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

17 1752369 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.250, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 1.156, de 25 de março de 2022, que altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a concessão da medida liminar para suspender os efeitos da Portaria Sutri nº 1.156, de 25 de março de 2022, em relação ao contribuinte MSR Express Medicamentos Especiais Ltda., proferida nos autos da ação ordinária nº 5216747-75.2022.8.13.0024 – 1ª Vara de Feitos Tributários/Belo Horizonte, RESOLVE:

Art. 1º – O art. 2º da Portaria Sutri 1.156, de 25 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º – Ficam revogados os itens 27, 47, 62, 80 e 100 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 2021.”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022. Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.251, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados na categoria de distribuidor hospitalar para efeitos de aplicação da legislação do ICMS. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 661 da Parte I do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021, fica acrescido do item 123, com a seguinte redação:

123	Bula Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.	004.432527.0060	Contagem
-----	--	-----------------	----------

Art. 2º – Ficam revogados os itens 101 e 113 do Anexo Único da Portaria Sutri nº 1.067, de 25 de maio de 2021. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2023. Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023; 235ª da Inconfidência Mineira e 202ª da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

17 1752365 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Ficam os coobrigados abaixo discriminados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.001797083-07

Sujeito Passivo: DOCES MAIS IND E COM DE DOCES EIRELI

IE 001071400-00-51

Coobrigados:

MARCELO RODRIGUES SILVA

CPF: 030.935.986-48

MARIA DULCE DE JESUS XAVIER

CPF: 769.797.176-34

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Ficam os coobrigados abaixo discriminados, intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.

PTA Nº: 01.002006831-77

Sujeito Passivo: DOCES MAIS IND E COM DE DOCES EIRELI

IE 001071400-00-51

Coobrigados:

MARCELO RODRIGUES SILVA

CPF: 030.935.986-48

MARIA DULCE DE JESUS XAVIER

CPF: 769.797.176-34

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

DARCY DA SILVA PASSOS MASP 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 - SRFII/BH

17 1752378 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 282

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 15/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora EUNICE MARGARIDA DE SOUSA VIEIRA, Servidora Municipal no município de Piedade de Caratinga/SRF Ipatinga, a partir de 19/07/2022.

Ipatinga, 17 de fevereiro de 2023

Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

17 1752380 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora- MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereçohttp://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.002710710-00

Sujeito Passivo: PATTY MICHAELA FIORINI

Identificação: 014.520.196-14

Endereço: Rua Das Gardenias, 164, Jardim Ipe, Lagoa Santa – MG.

Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.002712117-66

Sujeito Passivo: IDINHA CAVALCANTE CORDEIRO

Identificação: 042.116.126-46

Endereço: Avenida Palmeiras, 480, casa, Recanto do Poeta, Lagoa Santa – MG.

Juiz de Fora, 17 de fevereiro de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

17 1752383 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.^a no polo passivo da obrigação. Pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Termo de Autodenúncia nº: 05.000315359-51

Sujeito Passivo: ADEMILSON FERNANDO TAPPARO

CPF: 018.631.878-20

End: Rua Duque Miguel Antônio, nº 730.

Bairro Parque Residencial Comendador Mançor Daud.

São Jose Do Rio Preto/SP. CEP: 15.070-630.

Uberaba, 17 de fevereiro de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

17 1752386 - 1

SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 1º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.002655248-80

Sujeito Passivo: LATICINIO SUL DE MINAS EIRELI

Inscrição Estadual: 002806733.00-00

Endereço: Fazenda Ribeirão Manso, s/n, Zona Rural, Soledade de Minas-MG, CEP 37.478-000.

São Lourenço, 17 de fevereiro de 2023.

Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9

Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

17 1752387 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LEONARDO HAGEN DA COSTA, MASP 1255491-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100078.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual VANIA MASCARENHAS COSTA, MASP 1320229-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100020.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100077 de VANIA MASCARENHAS COSTA, MASP 1320229-6, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual STEFÂNIA LAURA PEREIRA BATISTA, MASP 1256775-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100043.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual SIDNEIA APARECIDA ARAÚJO, MASP 1352612-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100031.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100081 de SIDNEIA APARECIDA ARAÚJO, MASP M 1352612-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual SELMA SOARES SOUTO NOGUEIRA, MASP 1045519-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100067.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100091 de SELMA SOARES SOUTO NOGUEIRA, MASP 1045519-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO, MASP 1045501-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100025.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100066 de ROSANGELA DE LOURDES FERREIRA DE AZEVEDO, MASP 1045501-2, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual PAULA FERNANDA ARAÚJO, MASP 1367225-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100028.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100076 de PAULA FERNANDA ARAÚJO, MASP 1367225-8, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MOACIR ALVES TEIXEIRA, MASP 1175742-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100026.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100093 de MOACIR ALVES TEIXEIRA, MASP 1175742-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MISIA DE SOUZA SANTIAGO PERDOMO, MASP 1063430-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100017.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MICHELE LEAL BICALHO TALIM, MASP 1316518-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100023.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100084 de MICHELE LEAL BICALHO TALIM, MASP 1316518-8, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARLY CECÍLIA DO CARMO MOURÃO, MASP 1047164-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100070.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100085 de MARLY CECÍLIA DO CARMO MOURÃO, MASP 1047164-7, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA, MASP 1292824-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100030.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100073 de LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA, MASP 1292824-8, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual JULIANA MÁRCIA LACERDA GOMES CRUZ, MASP 1133076-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100079.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual IVAN DIEB FARAH JÚNIOR, MASP 1255485-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100016.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100094 de IVAN DIEB FARAH JÚNIOR, MASP 1255485-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual INGRID FIUNGO LIMA, MASP 1255488-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100080.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100096 de INGRID FIUNGO LIMA, MASP 1255488-7, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO, MASP 1133085-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100077.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100092 de GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO, MASP 1133085-9, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GUILHERME DE MAGALHÃES QUEIROZ, MASP 1292821-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100045.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100083 de GUILHERME DE MAGALHÃES QUEIROZ, MASP 1292821-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GLAUCO DE MAGALHÃES, MASP 1314989-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100076.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100089 de GLAUCO DE MAGALHÃES, MASP 1314989-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual GERALDO FIRMINO, MASP 1045382-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100046.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual FLÁVIA COLÉN DE AVELLAR, MASP 1124597-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100069.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100097 de FLÁVIA COLÉN DE AVELLAR, MASP 1124597-4, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual EVARISTO PEREIRA GUSMÃO, MASP 1045310-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100062.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual DIEGO RODRIGUES ATHAYDE VASCONCELOS, MASP 1204759-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 JC1100073.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100098 de DIEGO RODRIGUES ATHAYDE VASCONCELOS, MASP 1204759-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CAROLINA MARIA DA CUNHA BARBOSA E OLIVEIRA DUTRA, MASP 1045224-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100033.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100079 de CAROLINA MARIA DA CUNHA BARBOSA E OLIVEIRA DUTRA, MASP 1045224-1, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ANTONIO DE CARVALHO EVANGELISTA JÚNIOR, MASP 1293777-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100015.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 JC1100068 de ALOÍZIO ALVES MACHADO, MASP 1175747-3, do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual ALOÍZIO ALVES MACHADO, MASP 1175747-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 JC1100029.

17 1752508 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos das Resoluções SEPLAG nº. 22 de 25/04/2003 e nº.56 de 14/08/2009, por 01(um) mês, à servidora MASP 1124895-2, VIVIANE OLIVEIRA DUARTE, cargo ANGRE, nível III, grau B, referente ao 3º quinquênio, a partir de 27/02/2023.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2023

Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

17 1751848 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350110.

PORTARIA Nº 012/2023

Constitui comissão para execução das ações previstas no Eixo Código de Ética e Comissão de Ética constante do Plano de Integridade da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 29, I e XV do Decreto nº 47.689 de 26 de julho de 2019, e considerando as disposições constantes do art. 7º do Decreto nº 48.419 de 16 de maio de 2022, que institui a Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI),

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão específica responsável pela execução das ações definidas no Plano de Integridade da Jucemg, instituído pela Portaria nº 004/2023 (59554539), denominada COMISSÃO - PROJETO GUIA INTEGRIDADE ÉTICA (PGI ÉTICA), composta pelos membros que se seguem, coordenada pelo primeiro:

I - Sidnéia Aparecida Araújo, Masp 1352612-4;

II - Carlos Alberto Carvalho, Masp 1164759-1;

III - Claudia Pazzini, Masp 1297320-2;

IV - Danielle Brugger Matias Souza, Masp 1124470-4;

V - Moacir Alves Teixeira, Masp 1175742-4;

Parágrafo único - A Vice-Presidência, a Procuradoria e a Assessoria de Comunicação Social atuarão como unidades de apoio aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Compete aos servidores que se seguem, elaborar o cronograma de execução das ações propostas, direcionar os trabalhos, orientar os membros da Comissão e acompanhar os prazos estabelecidos:

I - Lilian Lessa Guimarães França, MASP 1075216-0;

II - Antônio de Carvalho Evangelista Junior, MASP 1239777-7.

Art. 3º. Compete à Comissão PGI Ética:

I - Ratificar o Plano de execução/cronograma de trabalho definido pela Comissão de Monitoramento instituída pela Portaria nº 006/2023;

II - Executar as ações propostas no Plano de Integridade da Jucemg, conforme Plano de execução/cronograma de trabalho pactuado;

III - Observar, no que couber, os requisitos propostos pelo Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC (TCU) e nos achados de auditoria da Controladoria Seccional da Jucemg (CGE), relacionados às ações constantes do Eixo Código de Ética e Comissão de Ética;

IV - Identificar eventuais fragilidades e possibilidades de melhorias, durante a execução dos trabalhos, e propor os ajustes necessários.

Art. 4º - A Comissão PGI Ética deverá concluir os trabalhos até o dia 30/09/2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Sauro Henrique de Almeida,

Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

17 1752325 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da Resolução SEINFRA nº 47/2022, publicada em 31/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor:

Masp 1045 219-1 – Ricardo Afonso Raso, referente ao saldo de 10 (dez) meses do cargo de ANAE4/F, a partir 11/12/2019.

GISELLI ATAIDE STARLING

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

17 1752103 - 1

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos tetos de tarifários do Aeroporto da Pampulha – Carlos Drummond de Andrade (SBBH), localizado no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições do art. 37, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

Considerando o Convênio de Delegação nº 07/2020, de 18 de junho de 2020, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, por meio do qual foi delegado a esse último o Aeroporto da Pampulha – Carlos Drummond de Andrade (SBBH);

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016, em que se prevê que os valores das tarifas aeroportuárias deverão ser estabelecidos pelos respectivos delegatários dos aeródromos públicos;

Considerando os critérios de reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias descritos na cláusula 4 do Anexo 2 – Tarifas Aeroportuárias e na cláusula 19.1 do Contrato de Concessão nº 001/2022; e

Considerando a Nota Técnica nº 10/SEINFRA/DTA/2023, que indica uma atualização de 3,0474% sobre as Tarifas Aeroportuárias constantes das Tabelas do Anexo Único da Resolução SEINFRA nº 008/2022/SEINFRA/DTA/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, nos termos do Anexo Único desta Resolução, os tetos das tarifas aeroportuárias do Aeroporto da Pampulha – Carlos Drummond de Andrade (SBBH), localizado no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Caberá ao respectivo operador aeroportuário, a Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A., observar as diretrizes constantes da Resolução nº 392, de 06 de setembro de 2016, e do Contrato de Concessão nº 001/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

ATOS ASSINADOS PELA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO,nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, e com fundamento no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de constitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem omo, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, ao(s) servidor(es):

MASP	NOME	REF	VIGÊNCIA
0367399-3	Tania Mara Dos Santos	6º	06/02/2023
1023239-5	Janeth Da Silva Gomes	9º	11/02/2023
1023414-4	Neila Carvalho Ferreira Delgado	9º	02/02/2023
1028209-3	Fabio Antonio Cardoso Da Silva	9º	11/02/2023
1028466-9	Leda Ernestina De Almeida Guerra	7º	15/02/2023
1033813-5	Antônio Ângelo De Oliveira	7º	12/02/2022

Nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 e com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022,CONCEDE QUINQUÊNIO aos servidores:

MASP	Nome	REF	VIG
1023239-5	Janeth Da Silva Gomes	9º	12/02/2023
1028209-3	Fábio Antônio Cardoso Da Silva	9º	12/02/2023
1028464-4	Sandra Maria Rodrigues Da Cunha Ferreira	7º	08/02/2023
1031309-6	Elionaldo Dos Reis Cardoso	9º	05/02/2023
1033813-5	Antônio Ângelo De Oliveira	6º	01/03/2022

ANEXO ÚNICO

DAS TARIFAS AEROPORTUÁRIAS DO AEROPORTO DA PAMPULHA – CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH)

Em conformidade com os critérios de reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 001/2022, as tabelas do APENDICE A, a seguir dispostas, passam a vigorar com os seguintes valores:

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS

I – TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO I

Tabela 1 –Tetos das Tarifas Domésticas de Embarque e Conexão (em R\$)

Embarque	Conexão	Pouso / Ton	Permanência Ton/horas pátio de manobras	Permanência Ton/horas pátio de estadia
44,55	13,62	13,96	2,75	0,59

Tabela 2 –Tetos das Tarifas Internacionais de Embarque (em R\$)

Embarque	Conexão	Pouso / Ton	Permanência Ton/horas pátio de manobras	Permanência Ton/horas pátio de estadia
78,88	13,62	37,20	7,41	1,52

II -TARIFAS APLICÁVEIS AO GRUPO II

II.1 TABELA 1– TARIFA DE POUSO UNIFICADO (Pouso + Embarque) (em R\$)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos (R\$)	Valores Internacionais (R\$)
Até 1	228,36	328,65
+ de 1 Até 2	228,36	328,65
+ de 2 Até 4	277,23	578,42
+ de 4 Até 6	560,80	1163,34
+ de 6 Até 12	730,42	1531,45
+ de 12 Até 24	1659,06	3457,23
+ de 24 Até 48	4257,33	7762,38
+ de 48 Até 100	5039,58	10542,64
+ de 100 Até 200	8225,31	17522,86
+ de 200 Até 300	12984,73	27888,03
+ de 300	21702,33	46166,81

II.2 TABELA 2– TARIFA DE PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS) (em R\$)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos (R\$)	Valores Internacionais (R\$)
Até 1	37,77	35,51
+ de 1 Até 2	37,77	35,51
+ de 2 Até 4	37,77	35,51
+ de 4 Até 6	37,77	42,69
+ de 6 Até 12	37,77	71,00
+ de 12 Até 24	54,83	142,61
+ de 24 Até 48	109,88	278,12
+ de 48 Até 100	181,88	462,74
+ de 100 Até 200	412,10	1047,03
+ de 200 Até 300	718,48	1853,46
+ de 300	1044,76	2664,58

II.3 TABELA 3 -TARIFA DE PERMANÊNCIA (ÁREA DE ESTADIA) (em R\$)

FAIXAS DE PMD (TON)	Valores Domésticos - R\$(Por hora ou fração)	Valores Internacionais - R\$(Por hora ou fração)
Até 1	2,50	2,28
+ de 1 Até 2	2,50	2,28
+ de 2 Até 4	2,50	4,62
+ de 4 Até 6	3,25	8,19
+ de 6 Até 12	5,58	14,13
+ de 12 Até 24	10,93	27,93
+ de 24 Até 48	21,90	55,52
+ de 48 Até 100	36,35	92,68
+ de 100 Até 200	82,31	210,30
+ de 200 Até 300	143,74	366,75
+ de 300	208,90	534,36

III - ARMAZENAGEM E CAPATAZIA – CARGA AÉREA

TARIFAS AEROPORTUÁRIAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS DOS PREÇOS APLICÁVEIS A ARMAZENAGEM E CAPATAZIA DE CARGAS IMPORTADAS OU A EXPORTAR.

III.1 TABELA 1- Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Armazenagem de carga importada

PERÍODOS DE ARMAZENAGEM	PERCENTUAL SOBRE O VALOR CIF
1º - Até 2 dias úteis	0,75%
2º - De 3 a 5 dias úteis	1,50%
3º - De 6 a 10 dias úteis	2,25%
4º - De 11 a 20 dias úteis	4,50%

Para cada 10 dias úteis ou fração, além do 4º período, até a retirada da mercadoria

OBS.:

1. A partir do 4º período, os percentuais são cumulativos; e

2. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 2;

III.2. TABELA 2 -Preço relativo à Tarifa Aeroportuária de Capatazia de carga importada

SOBRE O PESO BRUTO VERIFICADO

R\$ 0,0827 por quilograma

OBS.:

1. Esta Tabela é aplicada cumulativamente com a Tabela 1;

2. O valor da Tarifa Aeroportuária de Capatazia será cobrado uma única vez; e

3. Cobrança mínima, R\$ 16,82 (dezesseis reais e oitenta e dois centavos);

17 1752379 - 1

ATOS ASSINADOS PELA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor:

GILMAR SCARPONE SALEM, MASP 1.033.910-9, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau F, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100013, a partir de 17/02/2023;

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Art. 175, da Lei nº 869/1952 e art. 7º, inciso XVIII da CF/1988, Lei Complementar nº 64/2002, à servidora:

Masp 1388950-6 – Patricia Naves dos Santos, por um período de 120 dias, a partir de 06/02/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor SAMUEL BACILIERE BRAGANÇA, Masp 1387965-5, a partir de 03/02/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, do servidor ROMILDO BARBOSA LIMA, Masp 1033752-5, a partir de 16 de fevereiro de 2023, referente ao cargo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível I, Grau J - Aposentadoria nos termos do art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, incluído pela EC nº 104/2020, com proventos integrais e com direito a paridade.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): Masp 1031469-8, Gaspar Francisco de Paula, 210 dias; Masp 1028349-7, Sebastião Vieira dos Santos, 210 dias; Masp 1033701-2, Cleri Paulo Magalhães, 60 dias.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Masp 1033813-5, Antônio Ângelo de Oliveira, referente ao 6º quinquênio a partir de 10/07/2015, para fins de regularização funcional.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 e conforme Decreto nº 48.173/2021, ao servidor: Masp 1028463-6, Vitor Hugo Nunes, de 20/03/2023 a 03/04/2023 (15 dias), referente ao 4º quinquênio.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/89, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 1033813-5, Antônio Ângelo de Oliveira, a partir de 24/07/2020, para fins de regularização funcional.

17 1752466 - 1

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual CAIO CÉSAR DE LIMA, MASP 10227585, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100012.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ANA FLAVIA RODRIGUES, MASP 1336131-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100277.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual MARCELA FERREIRA COUTINHO, MASP 1373426-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100094.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual RAIMUNDO AGOSTINHO FILHO, MASP 1033674-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100150.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual PETRONIO FERREIRA ALKIMIM, MASP 1157001-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100149.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LUCAS MAIOLINI VALIM, MASP 1375089-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100145.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MARIA MARCIA ARAÚJO, MASP 10235653, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100311.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual NEIDE ANDRADE GONÇALVES, MASP 1375775-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100301.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual JERICA HERINGER VIEIRA, MASP 1377263-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100297.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MILA MAGALHAES RIBEIRO, MASP 752667-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-25 ER1100107.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual PAULA APARECIDA DE HEREDIA, MASP 1385802-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100314.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual HUDSON OLIVEIRA LEAL, MASP 1387814-5, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100105.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual HUMBERTO PEREIRA FILHO, MASP 10326650, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100294.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual LEANDRO DE ALMEIDA MENDES, MASP 1215211-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100300.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MARILIA DE FÁTIMA BRAICHI, MASP 10283711, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100089.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MARIA APARECIDA COELHO, MASP 10285534, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100097.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MARILIA DE FÁTIMA BRAICHI, MASP 10283711, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100089.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MARCOS GUILHERME NUNES CALDEIRA, MASP 7530280, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100044.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ROMULO DUQUE ESTRADA CARVALHO, MASP 1375455-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100331.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual RONALDO ARVELOS DIAS, MASP 1018537-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-9 ER1100017.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ILBER PEIXOTO SILVA, MASP 752899-5, foi exonerado(a) do cargo DAI-4 ER1100162.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual GABRIELA FERRARI DE REZENDE, MASP 1396551-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100299.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ILBER PEIXOTO SILVA, MASP 1384587-0, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100289.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ODAIR RIBEIRO PEREIRA, MASP 1023635-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100313.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual NICOLAU SANTOS DE OLIVEIRA, MASP 1023435-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100022.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual WALDYR SILVA JÚNIOR, MASP 10339166, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100281.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ALESSANDRA DA SILVA REIS, MASP 1209997-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100276.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ELVIS NERY DE MELO, MASP 10336998, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100287.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual EDUARDO ZEFERINO RODRIGUES, MASP 1250672-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100295.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LUIZ FERNANDO DE CAMPOS CABRAL, MASP 1033812-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100146.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LILLIAN TAIS DE OLIVEIRA MESQUITA, MASP 1299980-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100144.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual DARMES ANTÔNIO DIAS, MASP 10325942, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100285.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual MARCELO ARAUJO COUTO, MASP 12409926, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100305.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual LEANDRO CARVALHO GUIMARAES, MASP 0566990-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100100.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ALEXANDRE ROBERTO PINTO, MASP 890100-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100065.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MARCELO JOSE CANDIDO ROCHA, MASP 1396581-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100147.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CARLÚCIO DJANIR DA SILVA ALVES, MASP 1240046-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100092.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual ALTAMIRO ALVES DE SOUSA, MASP 10286037, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100049.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CAIO TULIO SOARES SANTOS, MASP 1375121-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100087.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA, MASP 10338267, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100012.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual CLAUDIO VALERIO SOLIS RESENDE, MASP 1023891-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100096.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual GERALDO VITOR DE ANDRADE, MASP 1033875-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100291.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual THIAGO DE PADUA BATISTA MACHADO, MASP 06697429, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100011.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual LUIS PAULO MAGALHÃES, MASP 10339000, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100304.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual EDSON HEGUEL RODRIGUES, MASP 10327963, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100286.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/2023, pelo qual MARCOS ELIAS SILVA JANUARIO, MASP 1383789-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-28 ER1100090.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual CINTIA CRISTINA DE ARAUJO, MASP 12100954, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100290.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual JOSÉ DE FATIMA ALVES FERREIRA, MASP 1023863-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100283.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual CARLOS EDRIANO SOARES, MASP 10282077, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100282.

O Diretor-Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual LUCIMARIA PEREIRA DOS SANTOS, MASP 10285211, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 ER1100303.

17 1752509 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD nº 069/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.G.F.J. MaSP 1.447.513-1 e W.L.S. MaSP 377.047-6, Agentes de Segurança Penitenciários, Comissão Processante: Presidente: Evandro da Silva Soares; Membros: Luis Otávio Pimenta Cruz e Antônio Henrique Santiago de Andrade

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752093 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 109/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11 de março de 2020, bem como no Parecer 85/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 08 (oito) dias ao processado DEIVID MARQUES DA CUNHA – MASP 1.305.340-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Gamelaeira, em Belo Horizonte/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificados(as) e da advogada Gabriel Valadares S. L. Costa OAB/MG 168.407. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 073/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 94/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias ao processado CRISTIANO MAGNO MARQUES DE LIMA, MASP: 1.099.168-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952; e REPREENSÃO ao processado RENAILDO SANTOS DE OLIVEIRA - MASP: 1.129.732-2, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo comissionado DAD-5, admissão 3; também lotado no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos(as) processados(as) acima qualificados(as). Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 335/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de agosto de 2020, bem como no Parecer 110/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados CORACI RAIMUNDO DE OLIVEIRA – MASP 1.079.389-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, e RÔMULO DA SILVA BERTOLDO – MASP 1.221.869-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Complexo Penitenciário Feminino Estêvão Pinto, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952, e REPREENSÃO ao processado PAULO ALEXANDRE DUARTE – MASP 1.129.568-0, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo comissionado DAD-6, admissão 3, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Também, ARQUIVA os autos em face de TALMA RESENDE BERNARDES – MASP 1.119.013-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, à época dos fatos, e INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores A.A.Q. - MASP 1.386.802-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e A.R.S. - MASP: 1.387.061-3, Agente de Segurança Penitenciário ocupante de cargo comissionado recrutamento amplo DAD-4, admissão 1. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e dos advogados Ricardo Barbosa de Alcantara OAB/MG 184.534 e Luiz Fernando S. Santos OAB/MG 144.844. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 090/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de março de 2020, bem como no Parecer 98/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias ao processado MANOEL JOSÉ OLIVEIRA SILVA – MASP 1.379.026-6, designado do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Januária, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 246, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e da advogada Monique Taborá Piêgas - OAB/MG 182.034. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 086/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 75/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado ROMILDES GOMES MENDES - MASP 1.382.962-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Januábia, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Ainda ARQUIVA os autos em face de LUIZ DURAES VASCONCELOS FILHO - MASP 1.381.506-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ORLANDO DOUGLAS DA MATA - MASP 1.240.741-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e ISRAEL SANTANA COSTA JUNIOR - MASP 1.380.074-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotados no Presídio de Januábia, à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as); dos advogados: Nadson Lopes Santana OAB/MG 133.942, Jefferson Alexander A. Oliveira OAB/MG 196.796, Mary Hellen R. Abreu OAB/MG 174.116; e do defensor dativo Guilherme Rasmussen Codinhoto - MASP 1.379.045-6. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 056/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer 35/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO aos processados ÁLINE MARA GOMES DA SILVA – MASP 1.387.527-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e FELIPE AUGUSTO DE RESENDE SILVA - MASP 1.388.226-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Presídio de São Joaquim de Bicas II, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por

inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e dos(as) advogados(as) Vicente Rezende S. Junior OAB/MG 111.585 e Luiz Fernando S. Santos OAB/MG 144.844. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752384 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 055/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de fevereiro de 2020, bem como no Parecer nº 96/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias aos processados ALEX ALMEIDA MATOS ROCHA – MASP 1.450.841-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, DANIEL ALVES LEITE – MASP 1.446.658-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Presídio Regional Almenara/MG à época dos fatos, com fundamentos no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, inciso IV, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do(a) advogado(a) Amanda Soares Gomes OAB/MG 148.901 e do defensor dativo Washington Souza Santos MASP: 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de fevereiro de 2023.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752403 - 1

ATOS PELO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, utilizando-se de suas atribuições previstas no art. 158 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994:

Exonera, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC

TITULAR: Michel Cristian de Freitas

TITULAR: Luiz Carlos Rezende e Santos

SUPLENTE: Andréa Cristina Miranda Costa

SUPLENTE: Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy

SUPLENTE: Anderson Alcântara Silva Melo

SUPLENTE: Evaldo Elias Penna Gavazza

Nomeia, nos termos do art. 159 da Lei 11.404 de 25 de Janeiro de 1994, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho de Criminologia e Política Criminal – CCPC

TITULAR: Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy

TITULAR: Anderson Alcântara Silva Melo

TITULAR: Evaldo Elias Penna Gavazza

SUPLENTE: Murillo Ribeiro de Lima

SUPLENTE: Flavio Cesar de Almeida

SUPLENTE: André Estevão Ubaldino Pereira

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2023

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752419 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1221403-7, ZILMAR OLIVEIRA DA ROSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA DE TRES CORACOES, para oPRESÍDIO DE TRÊS PONTAS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0022056/2023-30.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1511877-1, DANIELLE FERNANDES DE ASSIS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR EDUCACIONAL, daSUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, para aDIRETORIA DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL, PROFISSIONAL, ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0183927/2022-45.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a)servidor(a):

MASP 1449080-9, DIOGO GREGGIO SASSO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daPENITENCIARIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0018061/2023-31.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1752352 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, para fins de regularização funcional:

Entre 25/11/2022 e 02/12/2022, ao(à) servidor(a) HORTENSIA NASCIMENTO SANTOS LOPES, MASP 1364815-9, admissão 01, a partir de 25/11/2022;

Entre 29/08/2022 e 05/09/2022, ao(à) servidor(a) RAISSA RESENDE DE MORAES, MASP 1366740-7, admissão 01, a partir de 29/08/2022;

MINAS GERAIS

Entre 08/07/2022 e 15/07/2022, ao(à) servidor(a) ISABELA PIRES MACIEL, MASP 1402074-7, admissão 01, a partir de 08/07/2022;

Entre 05/07/2022 e 12/07/2022, ao(à) servidor(a) LEONARDO VIEIRA DE FARIA, MASP 1066496-9, admissão 01, a partir de 05/07/2022;

Entre 20/06/2022 e 27/06/2022, ao(à) servidor(a) MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, MASP 1093882-7, admissão 01, a partir de 20/06/2022.

17 1752375 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De:Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda, CNPJ06.044.698/0004-76 – Para: Sada Reflorestamento Ltda, CNPJ: 48.979.707/0001-18, PA/Nº 20443/2009/002/2017. Validade: Prazo remanescente.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

17 1752278 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Oyama Navarro Mayumi, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Barbacena/MG, PA nº 3860/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 17/02/2033.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

17 1752447 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS-RAS: 1) Prefeitura Municipal de Japaraíba/Estação de Tratamento Cicero Teixeira Borges, Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Japaraíba/MG, Processo nº 4338/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: *LAS-RAS: 1)Mussarela Pioneira Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Moema/MG, Processo nº 345/2023, Classe 2. *LAC2-LOC: 2) Castro Arantes Química Industrial Ltda, Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Córrego Fundo/MG, Processo nº 352/2023, Classe 4.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Fundição Realzaes do Lar Ltda, Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio-MG, Processo nº 288/2023, com validade até 13/02/2033.

2) Biosuper Fertilizantes Orgânicos Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 315/2023, com validade até 13/02/2033.

3) Topázio Cosméticos Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 315/2023, com validade até 14/02/2033.

4) Maques Rogério de Oliveira, Avicultura, Pedra do Indaia, Processo nº 320/2023, com validade até 14/02/2033.

5) Nil Cosméticos Ltda, Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos, Arcos-MG, Processo nº 339/2023, com validade até 16/02/2033.

6) Metalúrgica Raysi Ltda, Produção de fundidos de metais não-ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem, Cláudio-MG, Processo nº 340/2023, com validade até 16/02/2033.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

17 1752301 - 1

Pauta da 173ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 06 de março de 2023, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UCuH1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1. Abertura pela Presidente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC SM), Valéria Cristina Rezende.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos Conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 172ª RO de 06/02/2023.

6. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de Intervenção Ambiental:

6.1 Luiz César da Silva - Passos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044235/2021-28 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 1.9394 ha - Área Passível de Aprovação: 0.0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URFBio Sul (Apoio URFBio Mata). RETIRADO DE PAUTA em 06/02/2023.

7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração:

7.1 Três Marias Exportação, Importação Ltda. - Torrefação e moagem de grãos - Varginha/MG - PA/CAP/Nº 509488/18 - AI/Nº 112481/2018. Apresentação: Supram SM.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Sul de Minas.

17 1752220 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Marianne Marques Machado **34***16**, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 292/2023.

2) Reciplas -

MINAS GERAIS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Ágape Participações Ltda./CGH Nova União, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Nova União/MG, Processo nº 2210/2020, classe 2. Motivo: inexistência de documento obrigatório para concessão da licença. 2) Mineração Usiminas S/A - disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00066/1984/055/2019, classe2. Motivo: art. 11 DN 217 - as licenças LAS-RAS nº 75/2019 e nº 005/2020 foram englobadas pela LAS-RAS nº 16/2021. 3) Mineração Usiminas S/A - disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00066/1984/056/2019, classe 2. Motivo: Motivo: art. 11 DN 217 - as licenças LAS-RAS nº 75/2019 e nº 005/2020 foram englobadas pela LAS-RAS nº 16/2021.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram concedidas as licenças ambientais abaixo identificadas:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Posto Nortetul Sete Lagoas Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhantes, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Sete Lagoas/MG, Processo nº 1147/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/02/2033. *Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Fazenda Cristal - Agenor Giamidi Neto - Fazenda Cristal, suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Corinto/MG, Processo nº 934/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/02/2033.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

17 1752208 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Rima Industrial S.A., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Olhos d'Água/MG, PA/ nº 357/2023 ANM 830.328/1982, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

17 1752140 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado:

1)Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda.-Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Santa Bárbara/MG, Processo Administrativo nº 3270/2022, Classe 3. Válida até: 29/12/2032. Do responsável Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda. / Mina do Lopes - LO, - CNPJ: 41.758.327/0001-04 para o novo titular Mineração Serra do Lopes Ltda., CNPJ: 30.814.546/0001-47.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

17 1752438 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) R&M Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Montezuma/MG, PA/ nº 4263/2022 ANM 832.370/2013, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/02/2033. 2) Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda./ LT 500 Kv - SE UFV Janaúba - SE Janaúba 3, Linhas de transmissão de energia elétrica, Janaúba/MG, PA/nº 4000/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/02/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1752471 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Wando Pereira Borges/Fazenda Gameleira - Lugar Santa Catarina - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Lagoa Grande/MG, Processo: 354/2023.2) Geraldo Magela Cordeiro Maximo/Fazenda Logradouro - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Riachinho/MG, Processo: 355/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Salsustiano Falcao Lopes/Fazenda Sao Sepe/ Coradini - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis. - Processo: 332/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Carlos Humberto Jacomini/Fazendas Terra Nova, Terra Nova II, Terra Nova III, Santa Maria e Santo Antônio - Captação em Barramento. – Bonfinópolis de Minas/MG - Processo de Outorga Coletiva nº 13534/2014. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 13/02/2023 (TAC nº 001/2023).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1752364 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA a alteração de condicionante do processo abaixo identificado:

1) Licença Ambiental Concomitante (LAC1) / Licença de Operação Corretiva: João Batista Catiste / Fazenda Rancheira e Sobra da Rancheira – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Monte Carmelo/MG – P.A. Nº. 5762/2021 – Classe 3. Aprovada a alteração do item 6 do Parecer único nº 43897320, ao qual faz referência a condicionante nº 02, do Anexo I.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1751937 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 16/02/2033: 1) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER-MG - Rodovia: MG-280 - Trecho: Paula Cândido - Entrº MG-214 (Divinésia), Pavingamento e/ou melhoramentos de rodovias, Divinésia e Paula Cândido/MG, PA SLA nº 346/2023.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata.

17 1752451 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Antônio Carlos Montagner Maier / Fazenda Santa Terezinha mat. 25759, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Janaúria/MG, Protocolo nº 178/2023; 2) Brenergy Geração Solar Janaúba SPE Ltda. / Complexo Fotovoltaico Janaúba, Usina solar fotovoltaica, Janaúba/MG, Protocolo nº 291/2023. Concedida com condicionantes; 3) IB Transportes & Empreendimentos Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Bocaiúva/MG, Protocolo nº 302/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1752473 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Mineração Carai Ltda., Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Carai/MG, PA/Nº 3063/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/02/2033. 2) Policast Mármore e Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Aimorés/MG, PA/ Nº 3453/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/02/2033.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS RAS: 1) G3 Construções Ltda., Estação de tratamento de esgoto sanitário, Mutum/MG, PA/Nº 353/2023, Classe 2. 2) Mineração Goiabeira Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Conselheiro Pena/MG, PA/Nº 358/2023, Classe 2.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1752469 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público a suspensão do prazo de validade da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos:

1)Renovação da Licença de Instalação: *Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba (CODEVASF) / Projeto Hidro-Agrícola Jequitai, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Jequitai/MG, PA/Nº 50229/2004/003/2019, Classe 6. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1751874 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foi DEFERIDA a exclusão de condicionante do processo abaixo identificado: *Renovação de Licença de Operação – RenLO: 1) Frutal Bioenergia Ltda. – Fabricação de açúcar; Destilação de álcool; Produção de energia termoeletrica; Posto de abastecimento de combustível. – Frutal/MG, – PA Copam Nº 14212/2005/008/2012. - Classe 6. - Decisão: Deferida exclusão do item 01 do Anexo II da condicionante nº 02, do Anexo I referente ao Parecer Único nº. 36557479/2021 (SEI).

(a)Kamila Borges Alves Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1752502 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

Pauta da 13ª Reunião Extraordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG

Data: 01 de março de 2023, às 14h.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAab462m8py3C1jsJ4w

1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e Presidente da CNR do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.

2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

3. Comunicado dos conselheiros.

4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame das Atas da 10ª RO de 19/08/2022, da 11ª RO de 18/11/2022 e da 12ª RO de 27/12/2022.

6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação:

6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura - SEI/Nº 2240.01.0000250/2021-57. Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH.

7. Proposta de agenda para as reuniões da Câmara Normativa e Recursal do CERH-MG, em 2023. Apresentação: Semad.

8. Assuntos gerais.

9. Encerramento.

Valéria Cristina Rezende Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

17 1752478 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952: Entre 24/01/2023 e 31/01/2023, ao(à) servidor(a) PAULO ROBERTO DE SOUZA MANSO, MASP 1148215-5, admissão 01, a partir de 24/01/2023; Entre 29/10/2022 e 05/11/2022, ao(à) servidor(a) FERNANDA ALCANTARA RIBEIRO MARINHO, MASP 1223853-1, admissão 01, a partir de 29/10/2022.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora:

MARINA OLIVEIRA MARQUES, MASP 1378300-6, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 26/01/2023;

PATRICIA ROCHA MACIEL FERNANDES, MASP 1148514-1, admissão 01, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 03/10/2022.

17 1752381 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952, da servidora GRAZIELLA ROSADO BORGES e MARQUES, a partir de 20 de fevereiro de 2023, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100118, de recrutamento amplo, do quadro de pessoal do Instituto Estadual de Florestas.

Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da

alínea “b” do art. 201 da Lei n.º 869/1952: Entre 06/02/2023 e 13/02/2023, ao(à) servidor(a) DANIELLE BRINI MOTTA FERREIRA, MASP 1363732-7, admissão 01, a partir de 06/02/2023;

Entre 06/02/2023 e 13/02/2023, ao(à) servidor(a) VALDENE DE ALVARENGA SOUSA, MASP 598681-5, admissão 01, a partir de 06/02/2023.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, à servidora THAIS DE FARIA E SOUSA LOPES TRINDADE, MASP 1344816-2, admissão 02, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a partir de 26/01/2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora THAINA MARTINS SANTOS, MASP 1393974-9, admissão 01, por um período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/10/2022.

17 1752371 - 1

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAÍÇA LORENA FARIA DE ASSIS MAGALHÃES, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100082, de recrutamento amplo.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS, MASP 1510057-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100050, de recrutamento amplo, para chefiar o Parque Estadual da Serra do Brigadeiro.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa PAULO HENRIQUE ALVES ANDRADE, MASP 1489483-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-8 FL1100127, para responder pelo Núcleo de Regularização e Controle Ambiental da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Parnaíba do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 16/02/2023.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ADRIANA CRISTINA HENRIQUES BARBOSA AMARAL, MASP 1021225-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100059, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no período de 13/02/2023 a 26/02/2023.

17 1752487 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Processado: V.J.P.V., Masp 1.350.321-4.Comissão Processante: Presidente:Matheus Ebert Fontes.Membros: Mariana Ferreira da Costa Ramos Roesberg e Gloria Maria da Costa Belo Horizonte,17de fevereiro de 2023. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora-Geral do IEF

17 1752388 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 46288/2022, Usuário: Mineração França Lanza Ltda, Fortuna de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301208/2023.*Processo nº 63650/2022, Usuário: LGA - Mineração e Siderurgia S.A., Congonhas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301214/2023.*Processo nº 05411/2023, Usuário: Condomínio do Residencial Ibitrité, Ibitrité, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301216/2023.

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 09549 de 09/08/2010. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d’água: Córrego Cacique. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Ribeirão das Neves – MG.

Arquiva-se o processo nº. 15708 de 03/06/2015. Requerente: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas. CNPJ: 18.715.581/0001-03. Curso d’água: Córrego Ferrugem. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Contagem – MG.

Arquiva-se o processo nº. 30275 de 01/09/2016. Requerente: Canopus Desenvolvimento Imobiliário Ltda. CNPJ: 04.505.660/0001-85. Curso d’água: Rebaixamento de nível de água subterrânea de obras civis. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 00699 de 11/01/2021. Requerente: Rima Agroflorestal Ltda. CNPJ: 17.866.823/0002-88. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Entre Rios de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 34071 de 16/07/2021. Requerente: Monteminas Minérios Ltda. CNPJ: 64.225.824/0001-42. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Congonhas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 54445 de 28/10/2021. Requerente: Panificadora e Confeitaria Trigopane Ltda. CNPJ: 00.349.823/0001-27. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 18999 de 03/05/2022. Requerente: Minasfer Siderurgia Ltda. CNPJ: 44.606.828/0001-63. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Sete Lagoas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 05205 de 09/02/2023. Requerente: Garcia Ribeiro Reciclagem Ltda. CNPJ: 12.250.987/0001-81. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Congonhas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 34039 de 27/07/2022. Requerente: Eliassandra Cassia dos Santos. CPF: 955.30x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Jaboticatubas – MG.

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 13

Arquiva-se o processo nº. 04172 de 27/01/2022. Requerente: Michel Ferreira da Silva. CPF: 013.81x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: São Joaquim de Bicas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 45368 de 15/09/2022. Requerente: Francisco Dutra de Rezende Neto. CPF: 008.33x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 32, § 2º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Santana do Riacho – MG.

Arquiva-se o processo nº. 51017 de 10/10/2022. Requerente: Flávio Canabrava Oliveira. CPF: 013.38x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 24, § 3º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Curvelo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 64447 de 28/12/2022. Requerente: Eurico Leandro de Miranda. CPF: 827.65x.xxx-xx. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 32, § 2º do Decreto nº 47.705/2019. Município: Corinto – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2023.

17 1752397 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação: Retifica-se a portaria nº 0604823/2019 publicada dia 04/06/2019. Onde se lê: Outorgados: Pedreira Verde Grande Ltda. CNPJ: 16.891.134/0001-80, e Consórcio CIMCOP-CROS, CNPJ: 40.670.615/0001-40. Vazão (m³/h): 58,0 nos meses de janeiro a dezembro. Horas/dia: 10:00 nos meses de janeiro a dezembro; e Dias/mês: 26 nos meses de janeiro a dezembro. Leia-se: Outorgado: Pedreira Verde Grande Ltda. CNPJ: 16.891.134/0001-80. Vazão (m³/h): 21,58 nos meses de janeiro a dezembro. Horas/dia: 06:48 nos meses de janeiro a dezembro; e Dias/mês: 22 no mês de janeiro, 20 no mês de fevereiro, e 22 nos meses de março a dezembro. Município: Jaíba - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Fevereiro de 2023.

17 1752174 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 51558/2022, Usuário: Antônio Nunes da Silva, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601185/2023.*Processo nº 49935/2022, Usuário: Meta Florestas S.A., Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601186/2023.*Processo nº 49936/2022, Usuário: Meta Florestas S.A., Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601187/2023.*Processo nº 49937/2022, Usuário: Meta Florestas S.A., Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601188/2023.*Processo nº 44962/2022, Usuário: Mauricio Toledo Jacob, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601189/2023.*Processo nº 44963/2022, Usuário: Mauricio Toledo Jacob, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601190/2023.*Processo nº 40387/2022, Usuário: Elton Mendes de Souza, Janaúba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1601191/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Fevereiro de 2023.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAsul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 03149/2023, Usuário: João Luiz Petenuci, Fama, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801095/2023. *Processo nº 03495/2023, Usuário: Kleber Teixeira Pinto, Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801097/2023. *Processo nº 64641/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ MG, São João del Rei, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801158/2023. *Processo nº 64394/2022, Usuário: Valdir dos Santos, Guaraniésia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1801162/2023.

Arquivamento: Arquiva-se o processo nº. 63940 de 23/12/2022. Requerentes: Juliana Paulino da Costa Mello e Flavio Pereira de Mello. CPFs: 12*.***.***.5 e 11*.***.***.90. Curso d´água: Poço tubular. Motivo: Considerando que o pedido de outorga em tramitação se enquadra nos critérios de uso insignificante, conforme art. 5º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 76/2022. Considerando que o pedido de outorga pode ser arquivado por perda de objeto a pedido do usuário ou por iniciativa do analista, conforme item 3.2.3 da “Instrução de Serviço Sisema 02/2020 - Revisão 04”. Município: Monte Santo de Minas - MG.

Cancelamento: Cancela-se o arquivamento do processo nº 00397 de 04/01/2023, publicado dia 09/02/2023. Requerente: Benedito Steltita Vieira, CPF: 08*.***.***.5. Motivo: O deferimento do pedido de reconsideração apresentado, nos termos do Parecer de Análise do Pedido de Reconsideração - Protocolo nº. 0069835/2023. Município: Bueno Brandão - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAsul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 17 de Fevereiro de 2023

17 1752459 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão e Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 112; artigo 95, parágrafo único, inciso I, artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA A: MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA PEREIRA -Masp 1423477-7, PEB/PEB; NEIMA DA SILVA TEIXEIRA -Masp 1160020-2, PEB/ PROFESSOR(BELO VALE). -SRE METROPOLITANA B: APARECIDA DE CÁSSIA OLIVEIRA LIMA -Masp 1015728-7, PEB/ PEB.

-SRE METROPOLITANA C: LAUREN DORIS DE OLIVEIRA -Masp 1275844-7, PEB/PEB; TATIANE CAMPOS DE PAULA CASTRO -Masp 1494930-9, PEB/ PEB; CAMILA GUEDES VIDAL -Masp 1468593-7, PEB/PEB; SIMONE LUIZA GUIMARAES REIS -Masp 1261062-2, PEB/PEB. -SRE DE ALMENARA:

MARTA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO -Masp 1500184-5, PEB/ PEB; CASSANDRA SOUSA CAMPOS -Masp 0882350-2, PEB(EM AFAST.PREL.)/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(ALMENARA); DERALDO MARTINS DOS SANTOS -Masp 1251827-0, EEB/PEB. -SRE DE ARACUAÍ:

LUCIANO SIMOES LOPES -Masp 1057428-3, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; CASSILENE PEREIRA DURAES -Masp 1475208-3, PEB/PEB; CATIA MARIA DA PAIXAO DE OLIVEIRA VIANA -Masp 1268888-3, PEB/PROFESSOR(TINGA); CARLA LUCILENE SILVA -Masp 1169722-4, PEB/PEB; CLAUDIA MARIA TEIXEIRA COELHO -Masp 1099055-4, PEB/PSICÓLOGA (BERILO).

-SRE DE BARBACENA: EDNA CHRISTINE ALVES TALIN -Masp 0363245-2, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).

-SRE DE CAMPO BELO: EMILIA MARIA SIMOES GONZAGA DE SOUZA -Masp 0145484-2, PEB/PROFESSOR; TAYNA COSTA BRASILEIRO DE MINAS -Masp 1231206-2, PEB/PEB; RAFAEL ADRIANO ARANTES FERREIRA -Masp 1526675-2, PEB/PEB.

-SRE DE CARANGOLA: ERNANDO CARLOS VALERIO -Masp 0835472-2, PEB/PEB.

-SRE DE CARATINGA: LIDIANE DOS SANTOS MARIANO -Masp 1124148-6, PEB/ PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA).

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE: LIGIA FONSECA DE MENEZES -Masp 0826800-5, PEB/EEB.

-SRE DE CORONEL FABRICIANO: ELAINE LUCIA DA SILVA BELLO -Masp 0887454-7, EEB/PEB(EM AFAST.PREL.)

-SRE DE CURVELO: NAIR MADALENA SARAIVA DE OLIVEIRA -Masp 1205543-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; JORDANA MARBELE ALVES DE FREITAS SILVA -Masp 1531419-8, PEB/ PROFESSOR(CORINTO).

-SRE DE DIAMANTINA: MARINALVA FARIA DA SILVA -Masp 1189541-4, EEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(TURMALINA).

-SRE DE DIVINÓPOLIS: KESSIA NOEMIA FERREIRA DE MORAIS -Masp 1471336-6, PEB/PEB; DARLENE CRISTINA DE CARVALHO CHAVES -Masp 1280590-9, PEB/PROFESSOR(MATEUS LEME); ROSILANE MARIA SILVA RIBEIRO -Masp 1460233-8, PEB/PEB; KAMILA STEPHANIE ANDRADE LIMA -Masp 1500430-2, PEB/PEB; YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA -Masp 1204313-9, PEB/ PROFESSOR(DIVINÓPOLIS); ANTONIO CARLOS PEREIRA -Masp 1503846-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MADALENA APARECIDA BARROS SILVA -Masp 0949704-1, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITAPECERICA); JOAO VICTOR GONCALVES DE MATOS -Masp 1519713-0, PEB/ PEB; JAQUELINI CANHESTRO MACHADO VILELA -Masp 1219686-1, PEB/AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS(CARMÓPOLIS DE MINAS); MARIVALDA GONCALVES DIAS SILVA -Masp 1047887-3, PEB/PEB; EDIVANIA FERREIRA DAMASCENO ELIAS -Masp 1520322-7, PEB/PROFESSOR(PASSA TEMPO); ERICA APARECIDA OLIVEIRA ARANTES -Masp 1051221-8, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; LORENE REZENDE -Masp 1206876-3, PEB/PEB; RAQUEL COELHO SANTOS DIAS -Masp 1411504-2, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBA: SANDRICA NATACIA RIBEIRO DO AMARAL VELOSO SERPA -Masp 1396164-4, PEB/PEB.

-SRE DE JANAUBA: SILVANA SILVA SOARES -Masp 0595749-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(RIACHO DOS MACHADOS); JORDANIA ALVES BARBOSA -Masp 1500994-7, PEB/PEB.

-SRE DE JANUARIA: SUELY MENDES DA SILVA -Masp 1329591-0, PEB/ PROFESSOR(SÃO FRANCISCO); ALEX SILVA NEVES -Masp 1418369-3, PEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - ESTADO DA BAHIA).

-SRE DE LOPOLINDINA: SANDRO PEREIRA STATZNER -Masp 1432019-6, PEB/PEB.

-SRE DE MONTE CARMELO: JULIANA DE CÁSSIA COSTA -Masp 1216441-4, PEB/PEB; FERNANDO ALEX TURATTI DAS VIRGENS -Masp 1495476-2, PEB/PEB; ELLEN LARA RESENDE DE OLIVEIRA -Masp 1146094-6, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(MONTE CARMELO).

-SRE DE MONTES CLAROS: NATANAEL PEREIRA SANTOS -Masp 1395114-0, PEB/PEB.

-SRE DE NOVA ERA: ARACELE CRISTINA DA FONSECA -Masp 0452358-5, PEB/ PROFESSOR(ITABIRA); NILVANIA TORQUATO DIAS -Masp 0390329-1, PEB/PROFESSOR(ITABIRA); LUZIENCE LAGE MAGALHAES MARTINS -Masp 0978931-4, PEB/ PROFESSOR(ITABIRA); MARIA CELIA DE MOURA SIMOES -Masp 0354846-8, PEB(APOSENTADO)/ATB.

-SRE DE PASSOS: LUCIANO NUNES DA SILVA -Masp 1227493-2, PEB/PEB.

-SRE DE PATOS DE MINAS: ILZA MARIA RUFINO VIEIRA -Masp 1303832-8, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); ANA CLAUDIA ANALIA DE OLIVEIRA SOUZA -Masp 0875660-3, PEB/ PEB, exercendo por ambos DIRETOR II.

-SRE DE PIAPORA: LUCIMEIA FARAGO PALMA -Masp 0937543-7, PEB/ SUPERVISORA PEDAGÓGICA(SÃO ROMÃO).

-SRE DE PONTE NOVA: ERCIONE TOMAZ VIEIRA E SILVA -Masp 1379391-4, EEB/ PROFESSOR (PIEDADE DE PONTE NOVA); TATIANA DA ROCHA VIEIRA -Masp 1389026-4, PEB/EEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE: VANIA LUCY CUNHA BERNARDES -Masp 0808080-6, PEB(APOSENTADO)/PEB(APOSENTADO).

-SRE DE SÃO JOAO DEL REI:

IARA CAROLINA RIBEIRO ALVES -Masp 1394732-0, PEB/PEB; SARA CRISTINA FERREIRA RESENDE -Masp 1499829-8, PEB/ ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA(TUTINGA); ELISANA MARIA VIEIRA DE RESENDE -Masp 1107764-1, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA(LAGOA DOURADA). -SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO: FRANCISCO DONIZETE DE SOUZA -Masp 1487802-9, PEB/PEB. -SRE DE TEOFILO OTONI:

MARILUCE PEREIRA RIBEIRO -Masp 1151554-1, PEB/ PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(AGUAS FORMOSAS); SIRLENE ALMEIDA SANTOS DE JESUS -Masp 1198977-9, PEB/ PEB.

-SRE DE UBA: JONATHAN VINICIUS DORINI DE MORAES -Masp 1383836-2, PEB/PROFESSOR(VISCONDE DO RIO BRANCO); NATALYA FERRO DA CONCEICAO -Masp 1328950-9, PEB/PEB; NATHALIA DE MELO AZEVEDO -Masp 1518484-9, PEB/PEB; ANA PAULA DO CARMO LUCAS -Masp 1485218-0, PEB/PEB.

-SRE DE UBERABA: JULIANA ELIAS LOPES MIRANDA -Masp 1397600-6, PEB/ PROFESSOR(TAPIRA).

-SRE DE UBERLÂNDIA: MAYARA KATINA RODRIGUES BARBOSA DE FREITAS -Masp 1371624-6, PEB/PEB; GENILDA GONCALVES PEREIRA DE ALMEIDA -Masp 0844192-5, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; ISABEL DE LIMA SABINO -Masp 0547407-7, PEB/PROFESSOR DE ATENDIMENTO(UBERLÂNDIA); CHRISTOFER LIMA MENDONÇA -Masp 1276300-9, PEB/ANALISTA PEDAGÓGICO (UBERLÂNDIA).

-SRE DE UNAI: JULIANA ALVES GONZAGA MARTINS -Masp 1234941-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; FERNANDA DE JESUS DE OLIVEIRA -Masp 0445258-7, PEB/PROFESSOR(ARINOS); HELVIA SALES FRANCO PALMA -Masp 0837439-9, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR VI.

-SRE DE VARGINHA: FABIANA FELICIANA CORREA -Masp 1469701-5, PEB/PEB; ANA PAULA MORAIS SILVA -Masp 1167016-3, PEB/PEB; ADRIANE RODRIGUES DE CARVALHO CAPRONI -Masp 1254998-6, PEB/PEB; ONEIDA MARIA BATISTA -Masp 0858795-8, PEB/ PROFESSOR DE APOIO(TURVOLÂNDIA).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão e Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2001.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A: JACIMAR DE MORAIS PINTO -Masp 0865681-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; VILMA MARIA OLIVEIRA LIMA -Masp 1103547-4, PEB/VICE - DIRETOR(BARÃO DE COCAIS). - Por não haver compatibilidade de horários; SILVANA ROSA PINTO -Masp 1206537-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRÉ DE ALMENARA: CLELMA RODRIGUES VIEIRA ROCHA -Masp 1226452-9, PEB/ ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA MARIA DO SALTO). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE ARACUAÍ: MAGNO PEREIRA DA SILVA -Masp 1355831-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CAMPO BELO: KARINA REIS SILVA -Masp 1234132-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CARATINGA: JULIANA MARTINS DOS REIS -Masp 1431244-1, PEB/ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(BUGRE). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CURVELO: ANTONIA VANESSA NEGRETE MARQUES SILVA -Masp 1445458-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JEANE MARCIA PEREIRA -Masp 1290228-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINÓPOLIS: ADRIANA LUZIA DE MORAIS -Masp 0945715-1, PEB/ PROFESSOR(MEDEIROS). - Por não haver compatibilidade de horários; PAULINA FELICIANA VIEGAS -Masp 1264025-6, PEB/ PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; DANIELLY FERNANDA RESENDE -Masp 1524462-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; GRASIELA APARECIDA COUTINHO -Masp 1151218-3, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/ PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MUNIQUE NASCIMENTO MARTINS TEIXEIRA -Masp 1461639-5, EEB/ PROFESSOR(ARCOS). - Por não haver compatibilidade de horários; THAMIRES FABIANA FERREIRA DO CARMO -Masp 1478745-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; AMILTON AUGUSTO SILVEIRA FONSECA -Masp 1283680-5, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários

-SRE DE SÃO SEBASTIAO DO PARAISO: LEANDRO APARECIDO GONCALVES -Masp 1348563-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LISÂNDRA DE BRITO SILVA -Masp 1365018-9, PEB/PROFESSOR(SÃO SEBASTIAO DO PARAÍSO). - Por não haver compatibilidade de horários; DEBORAH PEREIRA DA SILVA -Masp 1364641-9, EEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBERLÂNDIA: GUILHERME STACIARINI NETO -Masp 1491232-3, PEB/ OFICIAL ADMINISTRATIVO(UBERLÂNDIA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de OFICIAL ADMINISTRATIVO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2001.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, revoga, a conta de 09/02/2023, o ato que autoriza o exercício de Daniel Rennó Tenenwurcel, MASP 752.728-6 , ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário- ARSAE, publicado em 21/05/2020.

Kénnya Kreppel Dias Duarte	
Subsecretária de Gestão de Pessoas	
17 1751941 - 1	

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 0232/2023

REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 09541400 Viviane da Silveira Toledo – PEB – 3 - Tabuleiro - 15 - 23/05/2022 A 06/06/2022 - 158.1, 13198437 Tania Mara Ruellla Freitas Bosada – ATB – 1 - Uba - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 - 158.1
Metropolitana B, 13801360 Beatriz Moreira Sousa Rezende – ATB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 - 158.1
Belo Horizonte - Sede, 14000475 Alessandra Souza da Silva – TDE – 1 - Uba - 5 - 03/01/2022 A 07/01/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 05570304 Maria do Rosario Gonçalves Ferreira – PEB – 3 - Rio Pomba - 5 - 24/05/2022 A 28/05/2022 - , 10632933 Cassio Rangel Soares – PEB – 2 - Presidente Bernardes - 4 - 14/06/2022 A 17/06/2022 - , 10777217 Luciene Sperandio Coelho – PEB – 2 - Uba - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 10777217 Luciene Sperandio Coelho – PEB – 2 - Uba - 13 - 18/04/2022 A 30/04/2022 - , 10777217 Luciene Sperandio Coelho – PEB – 2 - Uba - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - , 12905782 Ivanete Soares – PEB – 1 - Rio Pomba - 10 - 17/05/2022 A 26/05/2022 - , 15097447 Fernando Hilario de Souza Junior – PEB – 1 - Rio Pomba - 6 - 24/05/2022 A 29/05/2022 - , 15148208 Claudia Helena de Oliveira – ASB – 1 - Rio Pomba - 7 - 24/05/2022 A 30/05/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0420/2023

REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 06664957 Marisa Cristina da Silva – PEB – 2 - Imbe de Minas - 60 - 08/12/2022 A 05/02/2023 - 158.1, 06664957 Marisa Cristina da Silva – PEB – 4 - Imbe de Minas - 60 - 08/12/2022 A 05/02/2023 - 158.1, 08549859 Aline Medina e Silva – EEB – 3 - Caratinga - 45 - 07/02/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 09459595 Angela Pereira Ferreira – PEB – 4 - Entre Folhas - 46 - 07/02/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 09737610 Elizabete Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Caratinga - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 - 158.1, 09737610 Elizabete Aparecida Ferreira - PEB – 3 - Caratinga - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 - 158.1, 09745837 Rosangela Medeiros Ferreira Cunha – PEB – 3 - Inhapim - 42 - 08/02/2023 A 21/03/2023 - 158.1, 09910811 Cleice Mara Rocha -ANE – 1 - Caratinga - 7 - 08/02/2023 A 14/02/2023 - 158.1, 10552099 Elaine Cristina de Oliveira Aredes – EEB – 3 - Caratinga - 30 - 06/02/2023 A 07/03/2023 - 158.1, 10814580 Marlon Santana Silva – DVI – 5 - Inhapim - 30 - 03/02/2023 A 04/03/2023 - 158.1, 10814580 Marlon Santana Silva – DVI – 5 - Inhapim - 10 - 12/01/2022 A 21/01/2022 - 158.1, 10995116 Graziela Faria de Araujo Pires – PEB – 3 - Santa Barbara do Leste - 60 - 07/02/2023 A 07/04/2023 - 158.1, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 05/02/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 4 - Caratinga - 60 - 05/02/2023 A 05/04/2023 - 158.1, 12717476 Maria Beatriz Oliveira Mesquita – ATB – 3 - Pocrane - 59 - 05/02/2023 A 04/04/2023 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 05183835 Suely Geronimo Lopes dos Santos – PEB – 2 - Reduto - 60 - 30/01/2023 A 30/03/2023 - 158.1, 10666642 Waneka Sanchez Schettinosouza – PEB – 3 - Sao Joao do Manhuacu - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 158.1, 11519063 Fabio Antonio Machado – PEB – 3 - Manhuacu - 30 - 02/02/2023 A 03/03/2023 - 158.1, 11602398 Izabel Maria Gomes Lucas – DV – 3 - Lajinha - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.1, 11602398 Izabel Maria Gomes Lucas – DV – 3 - Lajinha - 30 - 08/02/2023 A 09/03/2023 - 158.1, 12261202 Mayra Freitas Coura – PEB – 3 - Manhuacu - 5 - 04/02/2023 A 08/02/2023 - 158.1, 12261202 Mayra Freitas Coura – PEB – 3 - Manhuacu - 8 - 18/02/2022 A 25/02/2022 - 158.1, 12639688 Eniale Aparecida Amancio Pereira – PEB – 3 - Manhuacu - 30 - 08/02/2023 A 09/03/2023 - 158.1, 13087846 Marileia Breder Bonifacio Vieira – PEB – 2 - Manhuacu - 20 - 09/02/2023 A 28/02/2023 - 158.1, 13217575 Carla Ribeiro Dutra – ATB – 1 - Simoesia - 60 - 08/02/2023 A 08/04/2023 - 158.1, 13951884 Miriam Chamon Emerick – EEB – 3 - Durande - 60 - 07/02/2023 A 07/04/2023 - 172

Belo Horizonte - Sede, 09913237 Cassia Gianni da Silva Tristao – ANE – 1 - Caratinga - 2 - 02/02/2023 A 03/02/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12229407 Jean Carlos Neves Temporim – ASP – 1 - Caratinga - 15 - 06/02/2023 A 20/02/2023 - 158.1, 14399547 Valmaira Teixeira de Paula Fernandes – ASP - 1 - Inhapim - 5 - 07/02/2023 A 11/02/2023 - 158.1, 14525562 Marcelo Lopes Carapeto – ASP – 1 - Caratinga - 1 - 29/01/2023 A 29/01/2023 - 158.1, 14525562 Marcelo Lopes Carapeto – ASP – 1 - Caratinga - 30 - 30/01/2023 A 28/02/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
11,243181605 - Inorazal Medeiros Rodrigues Neto – - 13/02/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 12571147 Maria de Lourdes Pacheco – ATB – 1 - Sao Domingos das Dores - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - , 12571147 Maria de Lourdes Pacheco – ATB – 1 - Sao Domingos das Dores - 7 - 14/02/2022 A 20/02/2022 - , 12571147 Maria de Lourdes Pacheco – ATB – 1 - Sao Domingos das Dores - 4 - 21/02/2022 A 24/02/2022 - , 12571147 Maria de Lourdes Pacheco – ATB – 1 - Sao Domingos das Dores - 1 - 25/02/2022 A 25/02/2022 - , 14964696 Gele Gislene dos Passos – ATB – 1 - Caratinga - 3 - 07/02/2023 A 09/02/2023 -

20º SRE - Manhuacu, 10092641 Munick de Souza Rodrigues Hubner Debossam – DV – 3 - Mutum - 15 - 08/03/2022 A 22/03/2022 - , 13472287 Nagila Aparecida da Silva Coelho – ASB – 1 - Santana do Manhuacu - 15 - 06/02/2023 A 20/02/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09828963 Sinair Alves dos Santos Souza – PEB – 3 - Caratinga - 08/12/2022 - 20º SRE - Manhuacu, 10092641 Munick de Souza Rodrigues Hubner Debossam – DV – 3 - Mutum - 08/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0439/2023

REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 11

MINAS GERAIS

COMUNICAÇÃO : 0450/2023
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 03890621
Adriana Silva Lacerda – ATB – 1 - Luz - 211 - 12/09/2022 A 10/04/2023 - 158.1, 08358384 Sileisia Alves Papa – PEB – 3 - Divinópolis - 6 - 01/12/2022 A 06/12/2022 - 158.1, 08358384 Sileisia Alves Papa – PEB – 3 - Divinópolis - 4 - 08/12/2022 A 11/12/2022 - 158.1, 09554098 Selma Aparecida da Silva – PEB – 1 - Divinópolis - 61 - 02/12/2022 A 31/01/2023 - 158.1
Para de Minas, 11178969 Aline Silva Moreira – PEB – 1 - Para de Minas - 44 - 16/11/2022 A 29/12/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11232402 Wesley Ferreira Fontes – ASP – 2 - Divinópolis - 6 - 28/07/2022 A 02/08/2022 - 158.1, 11232402 Wesley Ferreira Fontes – ASP – 2 - Divinópolis - 29 - 29/11/2022 A 27/12/2022 - 158.1, 12206991 Luiz Carlos Lopes – ASP – 1 - Para de Minas - 90 - 01/12/2022 A 28/02/2023 - 158.1, 12418240 Clayton Ribeiro – ASP – 3 - Formiga - 118 - 05/12/2022 A 01/04/2023 - 158.1, 13744628 Thiago Rodrigo Ramos dos Santos – ASP – 1 - Lavras - 100 - 02/12/2022 A 11/03/2023 - 158.1, 13804463 Regina Lucia Ferreira – ASEDS – 1 - Divinópolis - 120 - 02/12/2022 A 31/03/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 12119111 Lucimara Aparecida Moura Elias – ASB – 1 - Camacho - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 12119111 Lucimara Aparecida Moura Elias – ASB – 1 - Camacho - 15 - 29/11/2022 A 13/12/2022 - 12º SRE - Divinópolis, 11404456 Vanilda Mendes – PEB – 2 - Divinópolis - 10 - 30/11/2022 A 09/12/2022 - 12434858 Joao Paulo Nogueira da Silva – ASB – 1 - Divinópolis - 1 - 05/12/2022 A 05/12/2022 - 12434858 Joao Paulo Nogueira da Silva – ASB – 1 - Divinópolis - 1 - 09/12/2022 A 09/12/2022 - 12434858 Joao Paulo Nogueira da Silva – ASB – 1 - Divinópolis - 1 - 14/04/2022 A 14/04/2022 - 13924550 Neide Aparecida Viscondi – ASB – 1 - Divinópolis - 6 - 04/12/2022 A 09/12/2022 - 15269459 Laura Silva Leao – PEB – 2 - Itaguará - 7 - 16/11/2022 A 22/11/2022 - 15269459 Laura Silva Leao – PEB – 2 - Itaguará - 8 - 23/11/2022 A 30/11/2022 - Para de Minas, 11178969 Aline Silva Moreira – PEB – 2 - Para de Minas - 15 - 16/11/2022 A 30/11/2022 - 12756441 Irene Maria da Silva Tiburcio – ASB – 1 - Pitangui - 15 - 29/11/2022 A 13/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0451/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 09662685 Claudieir Destefani – PEB – 3 - Varginha - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - 158.1, 10588564 Priscila Izabele Nogueira – TDE – 1 - Varginha - 12 - 11/02/2023 A 22/02/2023 - 158.1, 10638237 Francislene da Silva Borges – PEB – 3 - Tres Coracoes - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 12313029 Claudia Alves Costa Junqueira Reis – PEB – 3 - Carmo da Cachoeira - 14 - 13/02/2023 A 26/02/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 12040093 Adriana de Faria Nogueira Luz – EPGS – 1 - Varginha - 49 - 11/02/2023 A 31/03/2023 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 10638237 Francislene da Silva Borges – PEB – 3 - Tres Coracoes - 24/10/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41º SRE - Varginha, 13241773 Haiara Araújo Rosa Barbosa – PEB – 3 - Onde se Lê: 20.01.12.2022,20.12.2022,27.02/2023,MG 07.01.2023 - Leia-se: 23.01.12.2022,23.12.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 14138135 Mariana Felix da Silva – ASB – 1 - Caxambu - 11 - 07/02/2023 A 17/02/2023 - 41º SRE - Varginha, 08884272 Juliana Minchillo – EEB – 2 - Machado - 15 - 16/02/2023 A 02/03/2023 - 14882120 Gisele Correa Alves – EEB – 1 - Campanha - 8 - 14/12/2022 A 21/12/2022 - 14882120 Gisele Correa Alves – EEB – 1 - Campanha - 7 - 22/11/2022 A 28/11/2022 - 15089659 Fernanda Reis de Oliveira – AEB – 2 - Varginha - 2 - 13/02/2023 A 14/02/2023 - 15197288 Imaculada Conceicao Flausino Silva – ATB – 1 - Varginha - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0455/2023
REGIONAL : Paracatu
Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14479026 Leci Inacio Pereira – AGSE – 1 - Unai - 07/02/2023 - 14479026 Leci Inacio Pereira – AGSE – 1 - Unai - 07/02/2023 - 14503700 Dionathan Alves de Arruda – ASP – 2 - Paracatu - 07/02/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE – 1 - Arinos - 2 - 03/05/2021 A 04/05/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 47º SRE - 12306759 Maria Divina Justina Fonseca – ASB – 1 - Buritis - 01/07/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0456/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 04462685 Edson Rodolfo Visentin Ramos de Araujo – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 11332327 Graziela Cristina Silva Mauad – PEB – 3 - Juiz de Fora - 5 - 20/10/2022 A 24/10/2022 - 158.1, 11956729 Telma de Assis Bernardes – PEB – 2 - Belmiro Braga - 52 - 05/07/2022 A 25/08/2022 - 158.1, 11956729 Telma de Assis Bernardes – PEB – 2 - Belmiro Braga - 49 - 26/08/2022 A 13/10/2022 - 158.1, 12759262 Eduardo da Silva Miranda – PEB – 2 - Juiz de Fora - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 - 158.1, 12759262 Eduardo da Silva Miranda – PEB – 2 - Juiz de Fora - 6 - 24/10/2022 A 29/10/2022 - 158.1, 14375133 Ricardo Regal Ronzani – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 02/06/2022 A 08/06/2022 - 158.1, 14375133 Ricardo Regal Ronzani – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 03/10/2022 A 12/10/2022 - 158.1, 14375133 Ricardo Regal Ronzani – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 09/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 14477012 Mario Zan de Almeida Viana – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 60 - 03/11/2022 A 01/01/2023 - 158.1, 11813045 Jose Geraldo Fernandino – ASP – 3 - Juiz de Fora - 7 - 09/07/2021 A 15/07/2021 - 158.1, 12540381 Daniele Barbosa Antonieto – ASP – 2 - Juiz de Fora - 7 - 06/10/2022 A 12/12/2022 - 158.1, 12540381 Daniele Barbosa Antonieto – ASP – 2 - Juiz de Fora - 30 - 19/10/2022 A 17/11/2022 - 158.1, 13748330 Matheus Vieira dos Santos Henrique – ASP – 1 - Juiz de Fora - 58 - 18/11/2022 A 14/01/2023 - 158.1, 13748330 Matheus Vieira dos Santos Henrique – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 19/10/2022 A 17/11/2022 - 158.1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 11956729 Telma de Assis Bernardes – PEB – 2 - Belmiro Braga - 16/02/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 05226659 Rosangela Aparecida Sinfronio – ASB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 10648798 Aline Vilela Paula – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - 10648798 Aline Vilela Paula – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 13409925 Tatiana Cantarino Gomes Lodi de Souza – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 14122337 Sebastiana Pereira da Paixao Frizeiro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 18/10/2022 A 20/10/2022 - 14122337 Sebastiana Pereira da Paixao Frizeiro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2021 - 14534721 Natalia de Faria – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - 14727630 Bruna Cigani Gomes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 15141013 Andre Zaparoli Seccadio – PEB – 1 - Juiz de Fora - 9 - 18/10/2022 A 26/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 12752663 Josiane Dias Pereira Fontes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 21/09/2022 - 12752663 Josiane Dias Pereira Fontes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 21/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0458/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 03682200 Ana Lucia Ferreira Braga – PEB – 1 - Patos de Minas - 91 - 24/01/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 03682200 Ana Lucia Ferreira Braga – PEB – 4 - Patos de Minas - 91 - 24/01/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 10662963 Wendel Luiz de Oliveira – PEB – 3 - Sao Gotardo - 98 - 17/01/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 10662963 Wendel Luiz de Oliveira – PEB – 3 - Sao Gotardo - 61 - 18/09/2022 A 17/11/2022 - 158.1, 10662963 Wendel Luiz de Oliveira – PEB – 3 - Sao Gotardo - 60 - 18/11/2022 A 16/01/2023 - 158.1

29º SRE - Patrocinio, 03768132 Ana Fausta de Queiroz – PEB – 3 - Patrocinio - 60 - 25/01/2023 A 25/03/2023 - 158.1, 08318545 Maria de Lourdes Rosa Brito – PEB – 5 - Guimaraná - 63 - 24/01/2023 A 27/03/2023 - 158.1
39º SRE - Uberaba, 10628626 Rosileia Aparecida Marques – PEB – 3 - Araxa - 60 - 25/01/2023 A 25/03/2023 - 158.1, 10753895 Wellington Wagner de Souza – PEB – 1 - Uberaba - 14 - 05/02/2023 A 18/02/2023 - 158.1, 11687779 Giuliano Magno Stehling Elias da Costa – PEB – 2 - Araxa - 31 - 01/12/2022 A 31/12/2022 - 158.1, 11687779 Giuliano Magno Stehling Elias da Costa – PEB – 3 - Araxa - 31 - 01/12/2022 A 31/12/2022 - 158.1, 12166310 Izabel Cristina Firmino Camargo – PEB – 2 - Conquista - 116 - 05/12/2022 A 30/03/2023 - 158.1, 13107982 Valkiria Soares Lázaro – PEB – 2 - Campo Florido - 30 - 19/01/2023 A 17/02/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11406949 Wader Xavier Aleixo – ASP – 1 - Patos de Minas - 8 - 20/09/2022 A 27/09/2022 - 158.1, 11406949 Wader Xavier Aleixo – ASP – 1 - Patos de Minas - 90 - 26/01/2023 A 25/04/2023 - 158.1, 11889904 Ricardo Rodrigues da Silva – ASP – 3 - Uberaba - 3 - 04/02/2023 A 06/02/2023 - 158.1, 13744867 Rafael de Barros Mota – ASP – 1 - Patos de Minas - 90 - 23/01/2023 A 22/04/2023 - 158.1, 14452577 Adenilson Ramos Pereira – ASP – 1 - Uberaba - 91 - 25/01/2023 A 25/04/2023 - 158.1, 14701619 Kelly Caseca Balsanullo da Silva – ASEDS – 1 - Araxa - 58 - 23/01/2023 A 21/03/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 08053365 Maria Imaculada Soares dos Reis – ASB – 1 - Carmo do Paranaíba - 15 - 06/12/2022 A 20/12/2022 - 08053365 Maria Imaculada Soares dos Reis – ASB – 1 - Carmo do Paranaíba - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 12515771 Agda Mara Crozara Antonio – PEB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28º SRE - Patos de Minas, 08376857 Renilza da Silva – PEB – 2 - Patos de Minas - 60 - 25/12/2022 A 22/02/2023 - 39º SRE - Uberaba, 08542649 Celia Ribeiro Gonçalves – PEB – 1 - Campos Altos - 90 - 25/01/2023 A 24/04/2023 - 08542649 Celia Ribeiro Gonçalves – PEB – 2 - Campos Altos - 90 - 25/01/2023 A 24/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0459/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
CPF 73284092668 Peterson Silva – CTPM - 28 - 04/02/2023 A 03/03/2023 - 158.1

Gabinete Militar do Governador do Estado, 03665908 Vinicius Coimbra – AUGS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 10/02/2023 A 10/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 06688345 Patricia Campos de Abreu – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 60 - 10/02/2023 A 10/04/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03887494 Suely Aparecida de Freitas Rodrigues – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 06452882 Pauliana Duarte Moreira Alves – PEB – 1 - Sabara - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 10528982 Adilson Cesar Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 26 - 10/02/2023 A 07/03/2023 - 158.1, 10535847 Rosangela Madeira Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 10535847 Rosangela Madeira Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/12/2022 A 21/12/2022 - 158.1, 11297256 Marcelo Pereira Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 11316197 Flavia Fernanda dos Santos – DV – 1 - Nova Uniao - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - 158.1, 11316197 Flavia Fernanda dos Santos – PEB – 3 - Nova Uniao - 8 - 20/06/2022 A 27/06/2022 - 158.1, 11980943 Rafael Morais Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 12643441 Ana Paula Aparecida dos Reis Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 12646246 Simone Vieira Melo Castor – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 10/02/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 12737250 Sara Regina Souza Salles – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 13212667 Maria das Gracas Rodrigues de Moraes – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/02/2023 A 07/03/2023 - 158.1
04º SRE - Campo Belo, 11393527 Amanda Jackeline Santos da Silva – PEB – 3 - Lavras - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 14074348 Camila Stephani Diniz Souza – EEB – 2 - Perdoes - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.1
06º SRE - Caratinga, 11842366 Tainah Souza Pinto – PEB – 2 - Caratinga - 42 - 20/07/2021 A 30/08/2021 - 158.1

10º SRE - Curvelo, 11960002 Roberta Diniz Alves Alcantara – PEB – 3 - Curvelo - 4 - 27/07/2022 A 30/07/2022 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 06620645 Delaine Aparecida Pereira – PEB – 2 - Itauna - 30 - 14/12/2021 A 12/01/2022 - 158.1, 13923826 Tarcelyelle Celia dos Santos Fonseca – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - 158.1

13º SRE - Governador Valadares, 09628074 Claudiana Maria Santos Almeida – PEB – 4 - Governador Valadares - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - 158.1

14º SRE - Guanhães, 08778615 Vera Lucia da Silva Leite – ATB – 1 - Pecanha - 20 - 12/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 08778615 Vera Lucia da Silva Leite – PEB – 2 - Pecanha - 20 - 12/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1

15º SRE - Itajuba, 11849999 Daniele Aparecida Lopes Carneiro – PEB – 3 - Itajuba - 9 - 23/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1

17º SRE - Januaria, 11146099 Samela Antonia Ribeiro – PEB – 1 - Januaria - 60 - 12/09/2022 A 10/11/2022 - 158.1

21º SRE - Monte Carmelo, 11029022 Alessandra Cristiane Coutinho Devai – PEB – 3 - Abadia dos Dourados - 6 - 05/08/2022 A 10/08/2022 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 03653433 Dermeval Oliveira Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 13 - 02/04/2021 A 14/04/2021 - 172, 03653433 Dermeval Oliveira Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 03/12/2021 A 05/12/2021 - 172, 03653433 Dermeval Oliveira Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 04/02/2022 A 06/02/2022 - 172, 03653433 Dermeval Oliveira Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 26 - 11/11/2022 A 06/12/2022 - 172, 03653433 Dermeval Oliveira Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 112 - 14/06/2021 A 03/10/2021 - 172, 11767928 Monica Antonia de Almeida Lopes – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1

25º SRE - Ouro Preto, 14719637 Barbara Azevedo Ferreira – PEB – 2 - Mariana - 2 - 03/03/2022 A 04/03/2022 - 158.1

27º SRE - Passos, 13923826 Tarcelyelle Celia dos Santos Fonseca – PEB – 2 - Corrego Fundo - 4 - 01/08/2022 A 04/08/2022 - 158.1

28º SRE - Patos de Minas, 09602624 Januza Honorio de Queiroz Soares – PEB – 3 - Carmo do Paranaíba - 15 - 08/08/2022 A 22/08/2022 - 158.1, 12863189 Welder Jose de Oliveira – PEB – 3 - Patos de Minas - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 12863189 Welder Jose de Oliveira – PEB – 4 - Patos de Minas - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1

29º SRE - Patrocinio, 13241013 Paula das Gracas de Castro Romao Cardoso – PEB – 2 - Patrocinio - 3 - 26/07/2022 A 28/07/2022 - 158.1, 14049035 Priscilia Sontag de Oliveira Rivellini – PEB – 1 - Patrocinio - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - 158.1

36º SRE - Sete Lagoas, 09314188 Alberto Martins Pereira – PEB – 2 - Funilandia - 60 - 31/01/2023 A 31/03/2023 - 158.1, 12071437 Deiby Silva Meneses – PEB – 3 - Pompeu - 6 - 01/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 14243638 Dalton Avelar Fonseca – SEIII - 1 - Sete Lagoas - 7 - 21/01/2022 A 27/01/2022 - 158.1

39º SRE - Uberaba, 13359773 Edinamar da Silva Martins – PEB – 2 - Uberaba - 6 - 01/08/2022 A 06/08/2022 - 158.1, 13359773 Edinamar da Silva Martins – PEB – 2 - Uberaba - 6 - 09/09/2022 A 14/09/2022 - 158.1, 13359773 Edinamar da Silva Martins – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 29/07/2022 A 02/08/2022 - 158.1

41º SRE - Varginha, 07485394 Renata Elias Vieira Damas – PEB – 1 - Alfenas - 1 - 06/04/2015 A 06/04/2015 - 158.1

Metropolitana B, 06609705 Margaret de Castro Brum – PEB – 1 - Contagem - 60 - 13/02/2023 A 13/04/2023 - 158.1, 08093445 Ana Amelia Rodrigues Maria Pelegrino – PEB – 1 - Betim - 7 - 10/02/2023 A 16/02/2023 - 158.1, 08575680 Marcia Costa Teles da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 13/02/2023 A 14/03/2023 - 158.1, 10084929 Jacqueline Cardoso da Silva Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158.1, 10579992 Rosimeire Gonçalves Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 02/06/2022 A 06/06/2022 - 158.1, 10579992 Rosimeire Gonçalves Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 10579992 Rosimeire Gonçalves Barbosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2022 A 23/06/2022 - 158.1, 10764934 Andrezza Lucielli Fonseca Saliba Franco – PEB – 4 - Juatuba - 30 - 13/02/2023 A 14/0

– PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 11/04/2022 A 13/04/2022 - , 14178933 Kessia Taiane Melo Machado – PEB – 1 - Divinópolis - 3 - 18/04/2022 A 20/04/2022 - , 14518336 Gustavo Tadeu Campos – PEB – 1 - Arcos - 15 - 06/08/2022 A 20/08/2022 -
13° SRE – Governador Valadares, 09923780 Maria da Conceicao Guimaraes – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 07/12/2022 A 21/12/2022 -

18° SRE – Juiz de Fora, 12309506 Lais Detoni Danelon – ATB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 - , 14110431 Andre Luiz Simeao Vicente – ASB – 1 - Juiz de Fora - 8 - 22/10/2021 A 29/10/2021 - , 15106347 Bruna Oliveira da Silva – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 02/03/2022 A 03/03/2022 - , 15216575 Larissa Gama dos Santos Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - , 15216575 Larissa Gama dos Santos Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 -

19° SRE – Leopoldina, 09364191 Renata Iennaco de Campos Reis – PEB – 2 - Leopoldina - 4 - 08/08/2022 A 11/08/2022 -
22° SRE – Montes Claros, 09470618 Joana Dare Ferreira Silva – PEB – 2 - Brasília de Minas - 7 - 07/07/2022 A 13/07/2022 - , 12854170 Emilia Barral Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/02/2022 A 10/02/2022 - , 12854170 Emilia Barral Veloso – PEB – 2 - Francisco Sa - 3 - 08/02/2022 A 10/02/2022 -

24° SRE – Nova Era, 14550941 Leticia Silva Mol Viana – EEB – 1 - Bela Vista de Minas - 5 - 21/11/2022 A 25/11/2022 -
30° SRE – Pirapora, 12313581 Wbrirajara Nunes de Jesus – PEB – 1 - Pirapora - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 -

32° SRE – Pouso Alegre, 14149819 Sandra Helena Teles Ribeiro – ASB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 -
36° SRE – Sete Lagoas, 05955604 Vaneide Ferreira Santos Costa – EEB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 09/11/2020 A 23/11/2020 - , 05955604 Vaneide Ferreira Santos Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas - 15 - 09/11/2020 A 23/11/2020 - , 10856144 Marcia Carvalho de Souza Silva – PEB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 11/02/2023 A 25/02/2023 - , 11011855 Eliane de Rezende – PEB – 3 - Pompeu - 15 - 02/07/2022 A 16/07/2022 - , 11011855 Eliane de Rezende – PEB – 4 - Pompeu - 15 - 02/07/2022 A 16/07/2022 -

39° SRE – Uberaba, 08646903 Ana Cristina Goncalves de Araujo – ATB – 2 - Uberaba - 15 - 05/09/2022 A 19/09/2022 -
41° SRE – Varginha, 12062949 Franciene Aparecida Mafrei Brasier – ASB – 1 - Machado - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 -

Metropolitana B, 06030035 Gleiton Reis Costa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 10/06/2022 A 11/06/2022 - , 08892838 Raquel Patricia Borem Pimenta – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 12319208 Marcelo Henrique Peixoto Ramos – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 12499422 Alexandra Dias Dutra Terras – ASB – 1 - Contagem - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - , 12667127 Edna Andreia Ferreira Gomes da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 12667127 Edna Andreia Ferreira Gomes da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/02/2023 A 14/02/2023 - , 12724209 Corina Ribeiro dos Santos – ASB – 1 - Betim - 10 - 10/02/2023 A 19/02/2023 - , 13907977 Sonia Lucia Silva Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - , 13912340 Suely Rodrigues Pedro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/02/2023 A 17/02/2023 - , 14316988 Nubia Hermogenes Goncalves Carvalho – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - , 14316988 Nubia Hermogenes Goncalves Carvalho – PEB – 1 - Igarape - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - , 14316988 Nubia Hermogenes Goncalves Carvalho – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 04/08/2022 A 08/08/2022 - , 14316988 Nubia Hermogenes Goncalves Carvalho – PEB – 1 - Igarape - 5 - 04/08/2022 A 08/08/2022 - , 14518930 Dachiene de Carvalho Gomes – PEB – 1 - Contagem - 14 - 29/11/2022 A 12/12/2022 - , 14518930 Dachiene de Carvalho Gomes – PEB – 2 - Betim - 14 - 29/11/2022 A 12/12/2022 - , 15060742 Paulo Cesar de Souza – ASB – 1 - Contagem - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - , 15097173 Larissa Soraia Fernandes Goncalves – EEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 -

Para de Minas, 12161923 Paula Aparecida Martins – EEB – 2 - Martinho Campos - 12 - 27/08/2022 A 07/09/2022 -
Metropolitana C, 03201175 Marivalda Fonseca Cota – EEB – 3 - Santa Luzia - 15 - 06/02/2023 A 20/02/2023 - , 05499132 Maria Teresa de Carvalho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - , 06026165 Euzania Maria Aires de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/02/2023 A 09/02/2023 - , 08008872 Flaviana Moderato – ASB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - , 08488918 Arlete Tolentino Mascarenhas Viana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 09645094 Miriam Aparecida Amancio Mantini – ATB – 2 - Santa Luzia - 15 - 13/02/2023 A 27/02/2023 - , 12280491 Maria do Rosario da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 22/07/2022 A 26/07/2022 - , 13145750 Olga Aparecida Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - , 13145750 Olga Aparecida Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - , 13607395 Miraneide Almeida Bastos dos Santos – EEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 10/08/2022 A 19/08/2022 - , 14975643 Alice Goncalves – ATB – 1 - Santa Luzia - 4 - 29/08/2022 A 01/09/2022 - , 15198518 Leonardo Henrique Moreira Gomes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15358179 Maria Caroline Santos Maciel – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/01/2023 A 13/01/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796957 Ana Luiza Rodrigues – ASP – 1 - Uberaba - 2 - 14/11/2022 A 15/11/2022 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – ASP – 1 - Uberlandia - 14 - 03/01/2023 A 16/01/2023 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – ASP – 1 - Uberlandia - 14 - 05/12/2022 A 18/12/2022 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 17/01/2023 A 17/01/2023 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 22/12/2022 A 23/12/2022 - , 14840078 Pamela Cristina Cardoso Marques – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 30/12/2022 A 30/12/2022 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 14913941 Arlene Vieira da Silva – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 09/02/2023 A 18/02/2023 -

Fundaç o TV Minas-Cultural e Educativa, 10769743 Maria Valdirene Ferreira Braga – DA114 – 1 - Belo Horizonte - 6 - 21/08/2022 A 26/08/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11153673 Ozanira Paura Oliveira Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 03/12/2022 - , 15173172 Fabricia Fernanda Costa Marcelino – ASB – 1 - Belo Horizonte - 06/02/2023 -
29° SRE - Patrocínio, 15123052 Lazara Helena Moreira Barbosa – ASB – 1 - Patrocínio - 18/05/2022 - , 15123052 Lazara Helena Moreira Barbosa – ASB – 1 - Patrocínio - 21/06/2022 -
37° SRE - Teófilo Otoni, 14394613 Helio Justino da Silva – ASB – 1 - Ponto dos Volantes - 22/06/2022 -
Metropolitana B, 09753849 Ana Neri Laranjeiras e Silva Pedrosa – PEB – 3 - Betim - 08/02/2023 - , 09753849 Ana Neri Laranjeiras e Silva Pedrosa – PEB – 2 - Betim - 08/02/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 15003619 Jonas Francisco Lopes – TUNIV – 1 - Belo Horizonte - 30/08/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 36° SRE - Sete Lagoas, 05955604 Vaneide Ferreira Santos Costa – EEB – 2 - Sete Lagoas, 05955604 Vaneide Ferreira Santos Costa – PEB – 3 - Sete Lagoas
39° SRE – Uberaba, 08646903 Ana Cristina Goncalves de Araujo – ATB – 2 - Uberaba, 08646903 Ana Cristina Goncalves de Araujo – ATB – 2 - Uberaba

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10010393609 - Clarissa Gomes Cardoso – TUNIV – 0 - 16/02/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11° SRE - Diamantina, 11143708 Regina Maria Machado – PEB – 1 - Sero - 8 - 07/02/2023 A 14/02/2023 -
22° SRE - Montes Claros, 08652117 Maria Aparecida Rodrigues Braga – ATB – 1 - Brasília de Minas - 73 - 04/12/2022 A 14/02/2023 -
41° SRE – Varginha, 08943300 Marinah Nascimento Correa Amorim – PEB – 1 - Varginha - 50 - 27/12/2022 A 14/02/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0460/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17° SRE - Januaria, 13177902 Lucelia Ferreira da Cruz – PEB – 2 - Pedras de Maria da Cruz - 5 - 16/02/2023 A 20/02/2023 - 158.1
22° SRE - Montes Claros, 02862746 Mairy Ivanilde Alves – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 08/02/2023 A 17/02/2023 - 158.1, 14695217 Sandy Christian Rodrigues de Abreu – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1
30° SRE - Pirapora, 06138200 Noely Oliveira Gomes – PEB – 1 - Pirapora - 88 - 08/02/2023 A 06/05/2023 - 172
Noely Oliveira Gomes – PEB – 4 - Pirapora - 88 - 08/02/2023 A 06/05/2023 - 172

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12509998 Carlos Henrique da Cruz Santos – TUNIV – 1 - Montes Claros - 3 - 08/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 12665737639 - Maria Fernanda Santos Alkmm – - 07/02/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17° SRE - Januaria, 13640784 Marileia Soares Macedo Farias – PEB – 2 - Varzelândia - 10 - 08/02/2023 A 17/02/2023 - , 13640784 Marileia Soares Macedo Farias – PEB – 1 - Ibiracatu - 10 - 08/02/2023 A 17/02/2023 -
22° SRE - Montes Claros, 02860906 Geralda Telma Lafeta – ATB – 2 - Coracao de Jesus - 15 - 09/02/2023 A 23/02/2023 - , 13270921 Cleonice Rodrigues da Silva Souza – ATB – 1 - Montes Claros - 15 - 08/02/2023 A 22/02/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22° SRE - Montes Claros, 15181431 Maria Vanice Alves Soares – ASB – 1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30° SRE - Pirapora, 09408840 Valdezere Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Buritizeiro - 60 - 08/02/2023 A 08/04/2023 - , 09408840 Valdezere Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 08/02/2023 A 08/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0461/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14° SRE - Guanhanas, 13216098 Maria Batista da Silva – PEB – 2 - Sao Pedro do Suacui - 90 - 30/01/2023 A 29/04/2023 - 172
24° SRE - Nova Era, 03787348 Adila Maria da Silva – ATB – 1 - Itabira - 180 - 05/02/2023 A 03/08/2023 - 172, 08330250 Maria das Gracas Vieira Duarte – PEB – 4 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 17 - 01/02/2023 A 17/02/2023 - 172, 08732018 Celio Antonio Cordeiro - 08/04/2023 - , 09408840 Valdezere Ferreira de Oliveira – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 08/02/2023 A 08/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13897434 Amanda Elisa Dias Nogueira de Sena – ASB – 1 - Santa Barbara - 15 - 22/09/2022 A 06/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0463/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 00000000 Maria Claudia Vandeirlei da Costa Quintao – - 0 - - 60 - 21/01/2023 A 21/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 09° SRE - Coronel Fabriciano, 08205973 Rosa Andrade Oliveira Figueiredo – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 23/01/2023 A 23/03/2023 - 158.1, 11978103 Marcelo Valentim Zeferino – ASP – 3 - Ipaba - 3 - 26/01/2023 A 28/01/2023 - 158.1
13° SRE - Governador Valadares, 13990650 Gekcele de Oliveira Viana – PEB – 3 - Naque - 60 - 25/11/2022 A 23/01/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 06140214 Antonio Marcelino de Souza – ANEDS – 2 - Ipatinga - 26 - 30/01/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 11978103 Marcelo Valentim Zeferino – ASP – 3 - Ipaba - 3 - 26/01/2023 A 28/01/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09° SRE - Coronel Fabriciano, 15342090 Claudiane Oliveira Ribeiro Arruda Batista – ASB – 1 - Ipatinga - 2 - 26/01/2023 A 27/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0466/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41° SRE - Varginha, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varginha - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - 158.1, 10072593 Marcilio Ortiz de Oliveira – PEB – 1 - Tres Coracoes - 1 - 14/02/2023 A 14/02/2023 - 158.1, 10803468 Silvania Mendes Goncalves – PEB – 1 - Alfenas - 44 - 13/02/2023 A 28/03/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41° SRE - Varginha, 10069151 Josiane Ferreira Eliazar – PEB – 3 - Tres Pontas - 15 - 10/02/2023 A 24/02/2023 - , 10069151 Josiane Ferreira Eliazar – PEB – 4 - Tres Pontas - 15 - 10/02/2023 A 24/02/2023 - , 12023776 Jacqueline Aparecida Boaventura – ASB – 1 - Eloi Mendes - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - , 14183305 Rosangela Tiburcio Magalhaes – ASB – 1 - Varginha - 2 - 15/02/2023 A 16/02/2023 - , 14850911 Jussara Antunes Goncalves – PEB – 2 - Lambari - 15 - 14/02/2023 A 28/02/2023 -
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FÉRIAS PRÊMIO
RETIFICA atos de concessão de Quinquênio de FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.

MaspDv	Nome	QQ. Ref.	Publicação	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
1040141-2	Daphnis Dos Santos Junior	1º	17/04/2013	16/06/2007	16/04/2007
		2º	17/04/2013	14/06/2012	14/04/2012
		3º	11/07/2017	14/06/2017	13/04/2017
10556355	Eni Marques Miranda De Menezes	3º	13/01/2018	28/12/2017	31/12/2017

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber
Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE, aos servidores abaixo identificados 3 (três) meses de FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, observado o disposto na LCF nº 173, de 27/05/2020 e o teor da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022 (51647154) e da Informação 1329 (51230455) SEPLAG/DNPP - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Diretoria Central de Normatização do Pagamento de Pessoal.

MaspDv	Adm	Nome	Carreira	Ocupação	QQ. Ref.	Vigência
10736668	1	Anelio Rodrigues Filho	AUSS	Escriturário	4º	19/01/2023
10741346	1	Arnaldo Jose Pontello Neves	MEDSS	Medico	4º	25/01/2023
10741452	1	Christianne Lima Castro Ferreira	ANSS	Cirurgião Dentista	4º	13/01/2023
10736742	1	Claudia Pacheco De Almeida	AUSS	Escriturário	4º	18/01/2023
10737005	1	Cristiane De Souza Muniz Rezende	AUSS	Escriturário	4º	11/01/2023
1040141-2	2	Daphnis Dos Santos Junior	MEDSS	Medico	4º	12/04/2022
10741601	1	Eliene Pereira Da Anuniação	TSS	Técnico em Patologia Clínica	4º	27/01/2023
10737468	1	Eisangela Soares De Souza Pinheiro	AUSS	Escriturário	4º	12/01/2023
1055355	2	Eni Marques Miranda De Menezes	TSS	Técnico em Patologia Clínica	4º	02/01/2023
10738128	1	Fernando Moura Do Rosário	AUSS	Escriturário	4º	24/01/2023
10735181	1	Gisane Rios Pimenta	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	10/01/2023
10736965	1	Ionete Pinheiro Dos Reis	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	24/01/2023
10737039	1	Kelly Matos Antunes	AUSS	Escriturário	4º	12/01/2023
10737245	1	Leny Lopes Lourenço	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	23/01/2023
10737336	1	Marcia Aparecida Possidonio	AUSS	Escriturário	4º	18/01/2023
10737328	1	Maria Aparecida De Oliveira	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	30/01/2023
10736064	1	Neusa Maria De Lima Firpe	AUSS	Atendente de Consultório Odontológico	5º	17/01/2023
10737443	1	Pedro Augusto Guimaraes Pinto	AUSS	Escriturário	4º	07/01/2023
10736817	1	Rosangela Caldas De Melo	AUSS	Escriturário	4º	10/01/2023
10740603	1	Solange Aparecida Pacheco	MEDSS	Medico	4º	26/01/2023
10741494	1	Tulio Canella Bezerra Carneiro	MEDSS	Medico	4º	06/01/2023
10735819	1	Walcelina Queiroz De Almeida	ANSS	Cirurgião Dentista	4º	25/01/2023
10726875	1	Wanderson Luiz Pereira De Araujo	AUSS	Escriturário	4º	25/01/2023

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber
Gerente de Recursos Humanos

RATIFICA a concessão do 4º quinquênio de férias prêmio em favor da servidora FERNANDA DE MATOS FREITAS, MASP 1073481-2, conforme publicação no DOE do dia 04/01/2023 - págs. 08 e 09, em decorrência da assinatura extemporânea do documento de concessão.

Maria Luiza Mesquita Zschaber
Gerente de Recursos Humanos

RATIFICA a retificação do 4º quinquênio de férias prêmio, conforme publicado no DOE do dia 19/11/2022 - págs. 30,31,32 e 33 e a retificação do 5º quinquênio de férias prêmio conforme publicado no DOE do dia 04/01/2023 - págs. 08 e 09, ambas em favor do servidor LUIZ CARLOS GOM

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – QUINQUÊNIO ADICIONAL					
RETIFICA atos de concessão de adicional por tempo de serviço (Quinquênio) a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º, da ECE nº 57, de 15/07/2003, para regularização de situação funcional, em razão da apuração de tempo indevida nos respectivos interstícios.					
MaspDv	Nome	QQ Ref.	Publicação da Concessão	Vigência	
				Onde se Lê	Leia-se
10401412	Daphnis Dos Santos Junior	1º	17/04/2013	16/07/2007	16/04/2007
		2º	17/04/2013	14/06/2012	14/04/2012
		3º	11/07/2017	13/06/2017	13/04/2017
10556355	Eni Marques Miranda De Menezes	3º	13/01/2018	28/12/2017	31/12/2017

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE, aos servidores abaixo indicados, adicional por tempo de serviço (QUINQUÊNIO), nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observados os termos da LCF nº 173, de 27/05/2020 e o teor da Orientação de Serviço SEPLAG/ SUGESP nº 03/2022 e da Informação 1329 SEPLAG/DNPP - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Diretoria Central de Normalização do Pagamento de Pessoal.

Masp-Dv	Adm	Nome	Carreira	Ocupação	QQ. Ref.	Vigência
10729614	1	Alessandra Hot De Faria Sassada Silva	AUSS	Escriturário	4º	23/01/2023
10735926	1	Alexsia Renata Alves	AUSS	Escriturário	4º	15/01/2023
10736668	1	Anelio Rodrigues Filho	AUSS	Escriturário	4º	19/01/2023
10741346	1	Arnaldo Jose Pontello Neves	MEDSS	Médico	4º	25/01/2023
10700060	1	Bonifácio Rocha Guimaraes	AUSS	Escriturário	9º	19/12/2022
10741452	1	Christianne Lima Castro Ferreira	ANSS	Cirurgião Dentista	4º	13/01/2023
10736742	1	Claudia Pacheco De Almeida	AUSS	Escriturário	4º	18/01/2023
10737005	1	Cristiane De Souza Muniz Rezende	AUSS	Escriturário	4º	11/01/2023
1073466-3	1	Cynthia Furtado Landim Peres	ANSS	Enfermeiro	4º	18/01/2022
10401412	2	Daphnis Dos Santos Junior	MEDSS	Medico	4º	12/04/2022
10734770	1	Denise Jubert	AUSS	Escriturário	4º	05/01/2023
10741601	1	Eliene Pereira Da Anuniação	TSS	Técnico em Patologia Clínica	4º	27/01/2023
10737468	1	Elisangela Soares De Souza Pinheiro	AUSS	Escriturário	4º	12/01/2023
10556355	2	Eni Marques Miranda De Menezes	TSS	Técnico em Patologia Clínica	4º	02/01/2023
10735876	1	Eunice Rosa Teixeira	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	12/01/2023
10738128	1	Fernando Moura Do Rosário	AUSS	Escriturário	4º	24/01/2023
10735181	1	Gisane Rios Pimenta	AUSS	Aux. de Enfermagem	4º	10/01/2023
10736965	1	Ionete Pinheiro Dos Reis	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	24/01/2023
10404374	2	Jose Marcos Nogueira Drumond	MEDSS	Medico	8º	02/01/2023
10737039	1	Kelly Matos Antunes	AUSS	Escriturário	4º	12/01/2023
09546474	3	Kenia Alvaro Alvarenga	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	5º	27/12/2022
10737245	1	Leny Lopes Lourenço	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	23/01/2023
10737336	1	Marcia Aparecida Possidonio	AUSS	Escriturário	4º	18/01/2023
10737328	1	Maria Aparecida De Oliveira	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	30/01/2023
10736064	1	Neusa Maria De Lima Firpe	AUSS	Atendente de Consultório Odontológico	5º	17/01/2023
10719847	1	Patricia Correa Cavalcanti	AUSS	Escriturário	7º	17/10/2022
10737443	1	Pedro Augusto Guimaraes Pinto	AUSS	Escriturário	4º	07/01/2023
10734689	1	Raquel Kfuri	AUSS	Auxiliar de Enfermagem	4º	20/10/2022
10736817	1	Rosangela Caldas De Melo	AUSS	Escriturário	9º	10/01/2023
10716579	1	Sonia Cristina Macedo Alvim	ANSS	Cirurgião Dentista	8º	28/01/2023
10731701	1	Telma Carmeliana De Oliveira Gadbem	AUSS	Escriturário	5º	25/01/2023
10741494	1	Tulio Canella Bezerra Caarneiro	MEDSS	Médico	4º	06/01/2023
10735819	1	Walcelina Queiroz De Almeida	ANSS	Cirurgião Dentista	4º	28/01/2023
10726875	1	Wanderson Luiz Pereira De Araujo	AUSS	Escriturário		25/01/2023

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

RATIFICA a concessão do 6º quinquênio adicional e trintenário em favor do servidor BENEDITO MACIEL ARAÚJO JUNIOR, MASP 1072464-9, conforme publicado no DOE do dia 04/01/2023 - págs. 08 e 09 (60150410), em decorrência da assinatura extemporânea dos documentos de concessão: a Certidão (56368054) e a Certidão (56369797).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

17 1752347 - 1

ATO DA PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, VALCILENE AVELINA DE OLIVEIRA SOUZA, MASP 870627-7, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Seguridade Social, código AUSS, Nível V, Grau D, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 16/01/2023. Ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

ATO DA GERÊNCIA DE RECursos HUMANOS
AUTORIZA transferência para gozo de férias prêmio, de usufruto de 3meses, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 ao servidor: MASP 1071267-7, Carlos Roberto Pereira de Oliveira, AUSS, referente ao período de 06/02 a 06/05/2023, publicado no “MG” de 04/02/2023, para 15 dias, a partir de 06/02/2023, referente ao 7º quinquênio.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

17 1752115 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS –
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA
DEFEREO afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da Lei complementar nº 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020, aos servidores ITIBERE PESSOA DA COSTA, MASP 1072142-1, com vencimento integral e com direito a paridade, a partir de 16/02/2023 (SEI 2010.01.0005268/2023-45) e; LUIZ CARLOS MOREIRA, Masp 1073793-0, com vencimento proporcional e sem direito à paridade, a partir de 02/10/2022 (SEI 1500.01.0267409/2022-98).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

17 1752335 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUSROS HUMANOS
– ABONO DE PERMANÊNCIA
CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020, à servidora MARIA ALICE SATIRO MENEZES, Masp 1072815-2, a partir de 02/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0015705/2023-31); JOSE ANTONIO RAMOS CAMPO, Masp 1072317-9, a partir de 02/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0015094/2023-38) e; LILIANA FIGUEIREDO SIQUEIRA, Masp 1073484-6, a partir de 02/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0014420-23-97).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020, aos servidores: CASSIA MARIA BARBOSA, Masp 379019-3, a partir de 02/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0014854/2023-19); GIZLENE PERES MARTINS MONTEIRO, Masp 1073061-2, a partir de 02/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0015705/2023-31); JOSE ANTONIO RAMOS CAMPO, Masp 1072317-9, a partir de 02/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0015094/2023-38) e; LILIANA FIGUEIREDO SIQUEIRA, Masp 1073484-6, a partir de 02/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0014420-23-97).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

17 1752385 - 1

PORTARIA Nº 17/2023
Institui o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde – NATS – no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais
A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021,
Resolve:
Art. 1º - Instituir o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, com objetivo de atuar no processo de incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde no rol de cobertura, bem como na constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica para a rede própria e credenciada do Instituto.

§ 4º - Os integrantes do Plenário devem declarar-se impedidos de votar na hipótese de conflito de interesse na matéria a ser votada.
Art. 7º A incorporação, a exclusão e a alteração de tecnologias em saúde no rol de cobertura do Ipsemg, e a constituição ou a alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas serão precedidas de processo administrativo, que observará as seguintes etapas:
I - protocolo do requerimento pela parte interessada;
II - análise de conformidade pela Secretaria-executiva do NATS, nos termos do disposto no art.8º;
III - elaboração de relatório pela Secretaria-executiva do NATS, para subsidiar a deliberação do Plenário, nos termos do disposto no art. 9º;
IV - deliberação final do Plenário, convertida em registro, nos termos do disposto no art.9º e no art. 10.

§ 1º - O requerimento de instauração do processo administrativo para a incorporação e a alteração pelo Ipsemg de tecnologias em saúde será protocolado pelo interessado na Secretaria-executiva do NATS, por meio do SEI- Sistema Eletrônico de Informação, e será acompanhado de:

I - formulário integralmente preenchido, de acordo com o modelo estabelecido pelo NATS;
II - estudo de avaliação econômica comparando a tecnologia pautada com as tecnologias em saúde disponibilizadas no rol de cobertura do Ipsemg;
III - evidência científica que demonstre que a tecnologia pautada é, no mínimo, tão eficaz e segura quanto aquelas já disponíveis no rol de cobertura do Ipsemg para determinada indicação;

IV - número e validade do registro da tecnologia em saúde na ANVISA;
V - amostras de produtos, se cabível;
VI - preço fixado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento-CMED, no caso de medicamentos.

§ 2º - A instauração do processo administrativo de que se trata o § 1º poderá ser requerido por:
I – a pedido do próprio Ipsemg;
II – prestadores da rede credenciada;
III – comunidade científica;

IV – beneficiários, por meio do conselho de beneficiários;
V- servidores públicos estaduais.

§ 3º O NATS poderá solicitar informações complementares ao requerente, com vistas a subsidiar a análise do pedido.
Art. 8º A Secretaria-executiva do NATS verificará previamente a conformidade da documentação e das amostras apresentadas, de que se trata no Art 7º, § 3º.

§1º - A Secretaria-executiva terá o prazo de 15 dias a contar do recebimento na unidade SEI do requerimento administrativo para analisar a conformidade da documentação de que trata o caput do art. 8º.

§2º - Identificada a ausência de conformidade da documentação apresentada, a Secretaria-executiva do NATS notificará o requerente e procederá ao arquivamento do requerimento, sem prejuízo da possibilidade de apresentação pelo requerente de novo requerimento.

Art. 9º A elaboração do relatório de que se trata no art. 7º, inciso III, levará em consideração:
I - as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança do medicamento, produto ou procedimento objeto do processo, acatadas pelo órgão competente para o registro ou a autorização de uso;

II - a avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às tecnologias já incorporadas, inclusive no que se refere aos atendimentos domiciliar, ambulatorial ou hospitalar, quando cabível;
III - pesquisa mercadológica dos valores praticados por fornecedores e operadoras de planos de saúde para a tecnologia em questão;
IV - o impacto assistencial e financeiro da incorporação da tecnologia no rol de cobertura do Ipsemg.

Parágrafo único – A Secretaria-executiva do NATS terá um prazo de 90 (noventa) dias corridos para a elaboração do relatório, a contar da finalização da análise de conformidade da documentação de que trata o art. 8º.

Art. 10 - O Plenário se reunirá a cada 90 (noventa) dias corridos para deliberação final de que se trata o inciso IV, do art 7º.

§1º - As deliberações serão convertidas em registro, por meio de documento eletrônico inserido no SEI - Sistema Eletrônico de Informação, assinado por todos os membros.

§2º - O Plenário deliberará sobre as recomendações da Secretária-executiva dispostas nos relatórios elaborados no período de 90 (noventa) dias que anteceder a reunião do Plenário.
§3º - Em caso de urgência ou relevância, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pelos membros do Plenário.
Art. 11 A partir da deliberação que decidir por incorporar, alterar ou excluir tecnologia em saúde no rol de cobertura, ou protocolo clínico e diretriz terapêutica, as áreas técnicas do Ipsemg terão um prazo específico para adequação na rede própria e rede credenciada, conforme complexidade, sendo definido pelo Plenário,sem prejuízo, também, de prévia deliberação e aprovação do CODEI, nos termos da Lei 13.414/1999 e artigos 10 e 39 do Decreto de nº 42897/2002, atualizado pelo Decreto de nº 45869/2011.
Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor, após decorridos30 (trinta) dias da sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG

PORTARIA Nº 18/2023

Institui o Comitê Técnico de Avaliação de Procedimentos e Normas em Saúde – COTAPS – no âmbito da Diretoria de Políticas em Saúde do IPSEMG.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021,
Resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Técnico de Avaliação de Procedimentos e Normas em Saúde – COTAPS, no âmbito da Diretoria de Políticas em Saúde do IPSEMG, com o objetivo de aprimorar as discussões técnicas e o processo decisório em relação às normas de regulação, auditoria de contas e faturamento.

Art. 2º - O COTAPS tem como atribuição prestar apoio à Diretoria de Políticas em Saúde no estabelecimento das políticas e processos de regulação da assistência à saúde nas áreas médica e odontológica prestada aos beneficiários do IPSEMG, especificamente em relação à elaboração e/ou alteração das normas de regulação, faturamento e auditoria de contas.

Art. 3º - Incumbe ao COTAPS deliberar sobre a criação e/ou alteração das regras de regulação, faturamento e auditoria de contas, especificamente relacionado ao estudo e avaliação da necessidade, oportunidade e conveniência das atualizações das regras e informações contidas no Manual de Normas para Regulação, Auditoria e Faturamento de Contas.

Art. 4º - O COTAPS será composto por:

I – Diretor(a) de Políticas em Saúde;
II – Gerente de Regulação;
III – Coordenador(a) da Central de Regulação;
IV – Coordenador(a) do Departamento de Tabela de Procedimentos;
V – Gerente de Auditoria de Contas da Saúde;
VI – Coordenador(a) do Departamento de Auditoria Médica e de Enfermagem;

§ 1º - O COTAPS contará com o auxílio de servidores com conhecimento profissional e técnico na área de saúde para o exercício de suas atribuições, na ausência de membro com esse perfil na composição prevista neste artigo.

§ 2º - Os membros não receberão qualquer remuneração adicional para participar do COTAPS.

Art. 5º - As reuniões do COTAPS ocorrerão por convocação da Diretoria de Políticas em Saúde ou por solicitação de seus membros, devendo estar presentes todos os representantes envolvidos diretamente no assunto a ser tratado.

Art. 6º - As disposições do COTAPS, conforme atribuições previstas no artigo 2º inciso I, e artigo 3º inciso I, desta Portaria, observarão a distribuição de competências prevista nos artigos 14, 64, 70 e 73 do Decreto 48.293, de 28/10/2021, e art. 2º, inciso II, alínea d, da Lei nº 13.414/1999.

Art. 7º - Fica revogada aPortarianº 020, delº de julho de2019.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor, após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do IPSEMG

17 1751989 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03880119	Ieda Maria Dos Santos Ovidio	TAS-IV-G	7º	24/04/2020
03757366	Armando Xavier Vieira Filho	MAGAS-V-A	5º	30/01/2023
02197523	Marcio Grillo De Bretas	MAGAS-V-C	7º	11/12/2021
03840352	Marina Celia Da Silva Pessoa	AUGAS-IV-J	7º	20/01/2023
03718822	Angelo Alencar Maciello Viana	MAGAS-V-C	7º	10/01/2023
03503802	Jose Adriano De Faria	AUGAS-III-C	9º	07/02/2022
03722378	Zdenka Pruchova Vieira Da Costa	AAS-IV-H	6º	05/02/2023

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
03722378	Zdenka Pruchova Vieira Da Costa	AAS-IV-H	05/02/2023

FÉRIAS-PRÊMIO – Retificação

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
09183104	Cristiane Bellini	3º	10/05/2018	13/04/2003	12/04/2003
09183104	Cristiane Bellini	4º	10/05/2018	11/04/2008	10/04/2008
09183104	Cristiane Bellini	5º	10/05/2018	10/04/2013	09/04/2013
09183104	Cristiane Bellini	6º	10/05/2018	09/04/2018	08/04/2018

17 1752192 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8578, 30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a anulação de atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidas, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, à servidora FLÁVIA CHRISTINA MARIA MAGALHÃES SEVERIANO, MASP 1395967-1, ADM.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5215008-72.2019.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0008223/2020-46.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:

- a Resolução SES nº 6800 de 05 de agosto de 2019, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e

- a Resolução SES nº 8557 de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora o que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art.17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8578/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FLAVIA CHRISTINA M. MAGALHÃES SEVERIANO	1395967/1	1	EPGS	I	B	14/08/2019	02/07/2019

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350117.



ANEXO II (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8578/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
FLAVIA CHRISTINA M. MAGALHÃES SEVERIANO	1395967/1	I	EPGS	I	C	14/01/2023	01/01/2023

ANEXO III (a que se refere o art.3º da Resolução SES Nº 8578/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
FLAVIA CHRISTINA M. MAGALHÃES SEVERIANO	1395967/1	I	EPGS	III	B	02/07/2019

ANEXO IV (a que se refere o art.4º da Resolução SES Nº 8578/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
FLAVIA CHRISTINA M. MAGALHÃES SEVERIANO	1395967/1	I	EPGS	III	C	01/01/2023

17 1752346 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.098,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a instituição do Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.838, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o acréscimo de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória;

- a Resolução SES/MG nº 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;

- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

- o Protocolo para Vigilância do Óbito com Menção de Tuberculose nas Causas de Morte, 2017;

- o Protocolo de Vigilância da Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis no Brasil, 2018, e suas atualizações;

- o Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil, que estabelece diretrizes para - o enfrentamento da tuberculose no território nacional, 2019;

- o Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública no Brasil, 2022;

- a Linha de Cuidado da Tuberculose: Orientações para Gestores e Profissionais de Saúde, 2021;

- o Guia Orientador: Promoção da Proteção Social para as Pessoas Acometidas pela Tuberculose, 2022;

- o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública - Estratégias para 2021-2025 e atualizações;

- o Plano Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública em Minas Gerais - 2019 – 2022 e suas atualizações;

- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;

- a Nota Técnica Conjunta nº 2/2022 – DMEST/SAF/SUBPAS/SES-MG e CT/DVCC/SVE/SVS/SES-MG, sobre a Infecção Latente pelo Mycobacterium tuberculosis;

- o impacto da estratificação por grau de risco clínico e de abandono do tratamento da tuberculose, 2021;

- a necessidade de implantar o Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose, permitindo assim, intensificar as ações de mobilização, comunicação e controle social da tuberculose, atrelado à parceria com a sociedade civil organizada; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.098, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.597, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Institui o Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.098, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a instituição do Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose, órgão consultivo e propositivo, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES-MG), com a finalidade de acompanhar e propor as medidas necessárias à implementação das ações de advocacy, comunicação e mobilização social.

Art. 2º - Ao Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose compete:

I - promover as articulações necessárias, inclusive com os municípios, para implementação das ações de advocacy, comunicação e mobilização social;

II - discutir a agenda de trabalho para permanente articulação das instituições governamentais e da sociedade civil;

III - contribuir para a elaboração de políticas públicas de controle da tuberculose, sobretudo no que se refere às ações intra e interestaduais;

IV - articular com outros Comitês, Fóruns, Conselhos e Comissões com o propósito de cooperação mútua e definição de estratégias comuns e articuladas;

V - incentivar e apoiar a criação de Comitês Municipais, que se constituirão como interlocutores e articuladores entre os diversos segmentos que atuam no controle da tuberculose no âmbito do seu território;

VI - acompanhar a execução das Políticas Nacional e Estadual de Controle da Tuberculose.

Art. 3º - O Comitê Mineiro para o Controle Social da Tuberculose será constituído por órgãos públicos, entidades não governamentais e pessoas acometidas pela tuberculose, pessoas vivendo com HIV/AIDS ou outras comorbidades, que manifestem interesse em apoiar as ações de controle da tuberculose, sendo pelo menos 40% de sua composição constituída pelas instituições não governamentais.

Art. 4º - O Comitê compõe a Rede Brasileira de Comitês para o controle da tuberculose e eixo sudeste. A Rede atualmente é composta por 13 Estados Brasileiros e se organiza através do Comitê Gestor Nacional.

§ 1º - O Comitê Gestor Nacional é composto por 2 representantes de cada Estado (sendo 01 representante do segmento gestão e 01 representante da sociedade civil), eleitos por um período de dois anos, prorrogáveis por outros dois. O representante do segmento gestão é indicado pela Coordenação de Tuberculose, e por sua vez, o representante da sociedade civil é indicado pelos membros pares do Comitê local.

§ 2º - O Comitê Gestor Nacional se reúne, de forma ordinária, semestralmente, de forma presencial ou remota. Reuniões extraordinárias podem ser convocadas sempre que necessárias.

Artigo 5º - O Comitê Mineiro para o Controle da Tuberculose, terá a seguinte organização:

I - ações pautadas na agenda política da Rede Brasileira de Comitês para o Controle da Tuberculose.

II - reuniões ordinárias mensais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias. A pauta das reuniões será baseada na agenda de trabalho e poderá ser definida por seus membros;

III - as indicações de membros para participação em reuniões, eventos e outros, deverão ser realizadas em reuniões e por votação.

Art. 6º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

17 1752279 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.100,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 29 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MG nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, que define os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 128, de 24 de janeiro de 2022, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e ao incentivo aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública no Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019 e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.739, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.799, de 19 de abril de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.893, de 20 de julho de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.943, de 21 de setembro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.005, de 9 de novembro de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que aprova os valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019, e dá outras providências;

- a manifestação dos municípios de Bicas, Capim Branco, Ingaí e Teixeiras por apresentarem as documentações necessárias para elegibilidade dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) nos termos da Portaria GM/MS nº 2.663/2019, para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC); e a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

§ 1º - A alteração se dá em virtude da necessidade de exclusão dos municípios de Bicas, Capim Branco, Ingaí e Teixeiras apresentarem documentação para elegibilidade dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Portaria GM/MG nº 2.663/2019.

§ 2º - O número de ACE elegíveis para recebimento da AFC, por município, segue parâmetro estabelecido pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº GM/MS nº 535, de 30/03/2016, ou norma que venha substituí-la.

Art. 2º - Os municípios de Bicas, Capim Branco, Ingaí e Teixeiras tornam elegíveis para fins de recebimento da Assistência Financeira Complementar da União (AFC), referente aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), nos termos da Portaria MS/GM nº 2.663, de 9 de outubro de 2019 e Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.055, de 28 de novembro de 2019.

Art. 3º - Os valores financeiros anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) para o pagamento dos ACE que se tornam elegíveis dos municípios de Bicas, Capim Branco, Ingaí e Teixeiras, por meio desta Deliberação, se mantêm dentro do previsto do PFVS da Portaria GM/MS nº 128, de 24 de janeiro de 2022 ou norma que venha substituí-la.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

17 1752292 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20do servidor: MASP.353.334-6 Marcos Arthur Ramos de Oliveira, a partir de 16/02/2023

17 1752074 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.097,DE
14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Cuparaque, Rio Casca e São João da Mata que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o Anexo III;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

- a Nota Técnica nº 13/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2022, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;

- o Termo de Ciência nº 128/2023 da CIB Micro Resplendor, de 01 de fevereiro de 2023, referente ao município de Cuparaque;

- o Termo de Ciência nº 006 da CIB Micro Ponte Nova, de 01 de fevereiro de 2023, referente ao município de Rio Casca;

- o Termo de Ciência nº 187 da CIB Micro Pouso Alegre, de 02 de fevereiro de 2023, referente ao município de São João da Mata; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 293ª Reunião Extraordinária ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Cuparaque, Rio Casca e São João da Mata, que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de junho/2023, parcela 7.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1752275 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.104,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.012, de 17 de novembro de 2022 que aprova a lista das obras classificadas e não classificadas, bem como as habilidades, habilidades parcialmente e não habilitadas, conforme previsão do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842 de 14 d junho de 2022 que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas

MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.104, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.012, de 17 de novembro de 2022 que aprova a lista das obras classificadas e não classificadas, bem como as habilidades, habilidades parcialmente e não classificadas, conforme previsão do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.842 de 14 d junho de 2022 que aprova critérios de habilitação e classificação dos municípios do Estado de Minas Gerais para recebimento de incentivo estadual para financiamento da construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o parágrafo único do Art. 7º da Resolução SES/MG nº8.456, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

Parágrafo único - Permanecem com o status habilitada parcialmente as obras que estão aguardando Parecer favorável da VISA estadual e DIFE até a data de 31/03/2023. A partir dessa data,

as obras que não possuírem de aprovação da VISA e/ou DIFE serão consideradas como não habilitadas.” (nr)

Art. 2º - Alterar o Art. 8º da Resolução SES/MG nº 8.456, de 17 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 8º - Para as obras que permanecerem com status de habilitada parcialmente fica previsto para o ano de 2023 a contemplação de novas obras, as quais serão selecionadas dentre aquelas que forem consideradas habilitadas até a data de 31/03/2023, respeitando os critérios de desempate previstos no Art. 12 da presente resolução caso o número de obras habilitadas seja maior que a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único - A SES/MG divulgará o resultado da habilitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais/DOE-MG a partir de 01 de abril de 2023.” (nr)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

17 1752318 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 4.183, de 1º de dezembro de 2022, que habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;

- a Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;

- a necessidade de alteração do Anexo I para inclusão do SAD do município de Medina no elenco de beneficiários dessa Deliberação;

- a necessidade de ampliação do escopo de itens para execução financeira referente a contrapartida estadual de custeio para o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de cofinanciamento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais, com a inclusão dos municípios de Itabira e Medina, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.602, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Altera a Resolução SES/MG nº 8.390, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.105, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.979, de 19 de outubro de 2022, que aprova as regras gerais para o incentivo financeiro, acompanhamento, controle e avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do Programa Melhor em Casa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.102, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.573, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.603, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.703, de 06 de janeiro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.802, de 19 de abril de 2022, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.973, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.722, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 7.794, de 21 de outubro de 2021, que altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 7.838, de 08 de novembro de 2021, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 7.967, de 06 de janeiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 8.109, de 19 de abril de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 8.386, de 19 de outubro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a necessidade de alteração dos prazos estabelecidos, de forma a viabilizar a inserção dos documentos solicitados aos municípios para a execução da política pública e auxiliar no enfrentamento das Arboviroses para o período de 2022/2023; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.102, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.599, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela). O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.103, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.574, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento das ações de enfrentamento da hanseníase em Centros de Referência de Minas Gerais.

Art. 1º - Alterar o Art. 7º da Resolução SES/MG nº 7.795, de 21 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – Os recursos financeiros deverão ser utilizados pelos Municípios para execução do Plano de Ação para Enfrentamento à Hanseníase, em até 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do recebimento do primeiro pagamento.

(...)

§ 2º – Ao final dos 48 (quarenta e oito) meses, os beneficiários serão avaliados conforme o indicador discriminado no Anexo III desta Deliberação, observadas as disposições da Resolução SES/MG nº 7.094/2020.”(nr)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 19

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.102, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 1º - Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Alterar o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.599, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1752303 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizezaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizezaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.025, de 17 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizezaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

- a Nota Informativa SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALOR 31/31/2022 que trata da alteração do cronograma do eixo vinculado à metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados – Projeto OtimizezaSUS da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, apreciada pela CIB-SUS/MG na reunião ordinária ocorrida em agosto de 2022;

- a necessidade de estabelecer cronograma de repasse e monitoramento distinto referente a implantação do eixo vinculado à Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados do Projeto OtimizezaSUS, para os hospitais contemplados na 1ª onda de implantação que já possuíam a metodologia implantada antes do projeto (Grupo 2 da Resolução SES-MG nº 7.925/2021); e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo refere-se à antecipação do Repasse 4 do eixo vinculado à Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados e definição de regra de monitoramento distinta, para os hospitais contemplados na 1ª onda do OtimizezaSUS e que já possuíam a metodologia implantada antes do projeto (Grupo 2 da Resolução SES-MG nº 7.925/2021), sendo estes:

I - Hospital Regional de Barbacena Dr Jose Américo;

II - Hospital Sofia Feldman;

III - Complexo Hospitalar São Francisco;

IV - Hospital João XXIII;

V - Hospital Infantil João Paulo II;

VI - Santa Casa de Belo Horizonte;

VII - Hospital Risoleta Tolentino Neves

VIII - Hospital Eduardo de Menezes;

IX - Hospital Metropolitano Odilon Berens (HOB);

X - Hospital Universitário Ciências Médicas;

XI - Hospital Metropolitano Doutor Celio De Castro (HMDCC);

XII - Hospital São João De Deus;

XIII - Hospital Marcio Cunha; e

XIV - Hospital Regional Antonio Dias.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.106, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.603, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. Altera os Anexos V e VI da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Projeto OtimizezaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.106, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.673, de 10 de dezembro de 2021, que aprova o Projeto OtimizeSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 7º da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 7º

[...]

§8º - No momento de monitoramento previsto para o período de novembro e dezembro de 2023, caso o beneficiário não tenha cumprido as metas pactuadas, os valores referentes as parcelas variáveis ficarão sujeitos à devolução no processo de prestação de contas. Para os beneficiários do Grupo 2 (que já possuíam a metodologia implantada anteriormente ao Projeto OtimizeSUS), no período de monitoramento previsto para março/2024, o mesmo procedimento de devolução na prestação de contas será observado, em virtude da antecipação no Repasse 4 (...)” (nr).

Art. 2º - Alterar o Anexo V e Anexo VI da Resolução SES/MG nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021, nos temos dispostos nos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se deve à necessidade de estabelecer cronograma de repasse e monitoramento distinto, referente a implantação do eixo vinculado à Metodologia de Grupos de Diagnósticos Relacionados, para os hospitais contemplados na 1ª onda do OtimizeSUS e que já possuíam a metodologia implantada antes do projeto (Grupo 2 da Resolução SES-MG nº 7.925/2021).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.603, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1752324 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.093,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a habilitação/qualificação de 15 (quinze) Leitos de Retaguarda para a Rede de Urgência e Emergência, Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), para o Hospital Nossa Senhora da Saúde - CNES 2761203, do município de Diamantina- Macrorregião Ampliada de Saúde Nordeste - Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que constitui a área de Urgência e Emergência como um importante componente da assistência à saúde;

- a Portaria nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria nº 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece a organização dos Cuidados Prolongados para retaguarda à Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) e às demais Redes Temáticas de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria nº 1.683, de 8 de agosto de 2014, que aprova o Componente Hospitalar da Etapa IV do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Minas Gerais e Municípios e aloca recursos financeiros para sua implantação - Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

- a Portaria de Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 03 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste-Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Pactuação da CIB Micro: Diamantina Ad Referendum nº 606, que trata da Pactuação ad referendum da habilitação de 15 (quinze) leitos para a Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) para o Hospital Nossa Senhora da Saúde - CNES 2761203, do município de Diamantina;

- o déficit de Leitos de Retaguarda de Cuidados Prolongados na Macrorregião Nordeste- Jequitinhonha;

- a relevância assistencial dos Leitos de Retaguarda de Cuidados prolongados para a continuidade do cuidado na Rede de Urgência e Emergência;

- que os Leitos de Retaguarda de Cuidados Prolongados tem seu objetivo em comum com o desenho do Plano de Ação Regional no que tange à ampliação e organização do acesso humanizado e integral dos usuários em situações de urgência e emergência através da integração de todos os componentes e serviços de saúde de forma ágil e adequada, priorizando as Linhas do Cuidado Cardiovascular, Cerebrovascular e Traumatológica;

- a Nota técnica nº 65, da Coordenação de Atenção à Saúde de parecer favorável à Pactuação ad referendum da habilitação de 15 (quinze) leitos para a Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) para o Hospital Nossa Senhora da Saúde - CNES 2761203, do município de Diamantina;

- a Ata da 34ª Reunião do Comitê Gestor Regional da Rede de Urgência e Emergência das Macrorregiões de Saúde Nordeste/Jequitinhonha de 03 de novembro de 2022;

- o Ofício nº 016/2022, de 09 de novembro de 2022, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde Regional Diamantina - COSEMS/ MG; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a habilitação/qualificação de 15 (quinze) Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências, em Unidade de Cuidados Prolongados (UCP), para o Hospital Nossa Senhora da Saúde - CNES 2761203, do município de Diamantina - Macrorregião Ampliada de Saúde Nordeste - Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O custeio referente à habilitação/qualificação dos 15 (quinze) Leitos de Retaguarda para a Rede de Atenção às Urgências em Unidade de Cuidados Prolongados (UCP) deverá ser realizado com Fonte Federal, após publicação de Portaria específica do Ministério da Saúde, e repassado (diretamente pelo FES) ao Fundo Municipal de Saúde de Minas Novas.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO DE ESTADO
DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1752267 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.096,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Pactua no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais os critérios para distribuição dos insumos utilizados nas práticas de acupuntura e auriculoterapia, para realização das atividades de práticas integrativas e complementares em saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Resolução SES/MG nº 1.885, de 27 de maio de 2009, que aprova a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares (PEPIC);

- a Resolução SES/MG nº 7.609, de 21 de julho de 2021, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;

- a Resolução CES-MG nº 072 de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020;

- a necessidade de fortalecer a oferta de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como estratégia potencializadora das ações de cuidados individuais e coletivas de promoção da saúde, prevenção e recuperação de saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, os critérios para distribuição dos insumos utilizados nas práticas de acupuntura e auriculoterapia para realização das atividades de práticas integrativas e complementares em saúde na Atenção Primária à Saúde, no estado de Minas Gerais, conforme normas técnicas estabelecidas no Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.096, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

17 1752271 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.094,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.356, de 17 de março de 2021, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.732, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.759, de 22 de março de 2022, que aprova alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.278, de 10 de dezembro de 2020, que aprova a atualização das regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 7.443, de 17 de março de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.027, de 16 de fevereiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.066, de 22 de março de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.332, de 10 de dezembro de 2020, que atualiza as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa UPA 24 horas do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de incremento no incentivo financeiro de custeio estadual repassado às Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Minas Gerais;

- a necessidade identificada de: (i) melhorar o acesso às informações e promover a cultura de gestão de custos nas UPAs 24h; (ii) instituir como prática a análise do impacto das políticas públicas, numa perspectiva de gestão dos investimentos realizados; (iii) manter a configuração da unidade por centro de custos, de forma padronizada e estruturada; (iv) otimizar a utilização de recursos com foco no aprimoramento dos processos de trabalho das UPAs 24h; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) para as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs 24h, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.094, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.595, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.094, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova as regras gerais para implantação, execução, acompanhamento, controle e avaliação do Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Incentivar a implantação o Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), instituído pela Portaria GM/MS nº 55, de 10 de janeiro de 2018, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h), nos termos desta Resolução.

§ 1º - O PNGC é uma estratégia do Ministério da Saúde a ser implementada com vistas a qualificar a gestão de custos e melhorar a eficiência na alocação e na gestão dos recursos financeiros das UPAs 24h. O Programa compreende um conjunto de ações que têm por finalidade a promoção da gestão de custos no âmbito do Sistema Único de Saúde, sendo uma importante ferramenta da gestão pública, essencialmente criada para suprir a ausência de informação de custo nas instituições públicas de saúde, exclusivamente as responsáveis pelas prestações de serviços finais ao usuário.

§ 2º - As ações a serem desenvolvidas no processo de implantação do PNGC deverão ser discutidas no âmbito do Comitê Gestor Regional de Urgência e Emergência que é caracterizado por ser um espaço formal de discussão e implementação das adequações permanentes do Sistema de Atenção Integral às Urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pela Rede de Urgência e Emergência (RUE) estadual, conforme previsto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.288, de 16 de março de 2016.

Art. 2º - O PNGC tem como objetivo específico fomentar a utilização de uma metodologia padronizada para o cálculo detalhado dos custos dos serviços prestados dos setores/unidades que compõem os estabelecimentos de saúde e, consequentemente, melhoria da gestão de recursos disponíveis.

§ 1º - Para atingir o objetivo disposto no artigo supracitado, são ofertadas capacitações e acompanhamento técnico presencial e/ou remoto, apoio integral na implementação e qualificação das informações em gestão de custos do Programa, bem como disponibilização e treinamento do uso do Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (APURASUS).

§ 2º - O APURASUS é um sistema de informação desenvolvido pelo Ministério da Saúde para auxiliar no processo de apuração e gestão de custos em distintas Unidades de Saúde do SUS, de forma padronizada e estruturada.

§ 3º - As informações provenientes da utilização do APURASUS permitem:

I - na perspectiva do usuário dos serviços de saúde, maior transparência na utilização dos recursos;

II - para as UPAs 24h, conhecer o custo total de cada um dos seus setores/unidades, a composição desses custos, bem como o custo médio dos serviços prestados; e

III - para os gestores, além de maior disponibilidade de informações qualificadas e estruturadas para uma análise conjunta ou individualizada do serviço ambulatorial, subsidia o processo de gestão dos recursos disponíveis;

Art. 3º - As disposições desta Resolução se aplicam às 67 (sessenta e sete) UPAs 24h dispostas no Anexo I e II desta Resolução.

§ 1º - A implantação do PNGC ocorrerá de maneira gradativa, a saber:

I - Primeiro ciclo, conforme anexo I;

II - Segundo ciclo, conforme anexo II;

§ 2º - O início do segundo ciclo fica condicionado a finalização das atividades do primeiro ciclo, conforme disponibilidade do Ministério da Saúde.

§ 3º - A adesão ao Projeto se dará por meio do preenchimento do Termo de Adesão padrão contido no Anexo III, conforme cronograma e orientações, específicas para cada eixo, observadas as seguintes considerações:

I - O termo de adesão deverá ser enviado diretamente pelo Município ao Ministério da Saúde, com cópia para a SES-MG, conforme orientações contidas nos Anexos III e IV;

II - O termo de adesão deve ser enviado, imprimeiramente, em até 10 (dez) dias após publicação desta Resolução;

III - O repasse do incentivo está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou sistema similar, conforme cronograma de implementação disposto no anexo IV.

§ 4º - A progressão das etapas de cada ciclo ficará condicionada à finalização da etapa anterior, conforme disposto no Anexo IV.

§ 5º - Ao aderirem ao PNGC, os beneficiários (UPAs 24h) e suas correspondentes secretarias municipais de saúde, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 com redação dada pela Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019), concordam em conceder ao usuário holding SES-MG acesso a todas as informações geradas.

§ 6º - As informações disponibilizadas pelo sistema deverão estar disponíveis para análise do Comitê Gestor Regional de Urgência e Emergência.

Art. 4º - O valor do incentivo financeiro destinado à implantação do PNGC perfaz o montante de R\$2.680.000,00 (dois milhões seicentos e oitenta mil reais) e correrá a conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.157.4461.0001334141 10.1.

§ 1º - Fica estabelecido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para cada UPA 24h, em quatro parcelas, sendo a primeira no ato da adesão e assinatura de Termo de Compromisso, e as outras três parcelas após cumprimento das metas, conforme monitoramento descrito no Anexo V.

§ 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repassado aos beneficiários mediante a formalização de Termo de Compromisso no SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.

§ 3º - Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.

§ 4º - Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata o Art. 4º deverá ser aplicado pelas UPAs 24h para consecução dos objetivos do Projeto e será repassado através do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010.

§ 1º - O recurso financeiro a ser repassado deverá ser recebido e movimentado em conta bancária específica do Programa UPA 24h.

§ 2º - Os municípios em que o PNGC já esteja implantado ou iniciado, farão jus ao incentivo financeiro de que trata o Art. 4º, sendo este disponibilizado em acordo ao cumprimento das etapas do cronograma dos demais municípios com projeto em fase de iniciação.

§ 3º - No caso de PNGC já implantado ou iniciado, fica facultada a participação no curso, entretanto, para receber as demais parcelas, é obrigatória a participação nas reuniões e demais ações com os beneficiários do ciclo.

Art. 6º - Os indicadores de monitoramento de desempenho, as etapas de implantação do PNGC e, consequente, cálculo das parcelas as quais as UPAs 24h fazem jus constam nos Anexos IV, V e VI.

§ 1º - As etapas de implantação serão monitoradas conforme cronograma detalhado no Anexo IV dessa Resolução e o resultado do monitoramento incidirá sobre os pagamentos.

§ 2º - Caso o beneficiário receba a primeira parcela do incentivo e não participe da Etapa 3 do anexo IV - “Participação no Curso Aplicado de Gestão de Custos” do programa, o recurso financeiro deverá ser devolvido ao FES.

§ 3º - O desempenho dos beneficiários no cumprimento dos indicadores e metas pactuados será acompanhado pelo SiG-RES, ou outro sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, observado o disposto na Resolução SES/MG nº 7.094/2020.

Art. 7º - Os beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo FES, conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual n

MINAS GERAIS

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.573, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.603, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.702, de 06 de janeiro de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.703, de 06 de janeiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.803, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses (PEC ARBO) para o Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, para o período de dezembro de 2021 a novembro de 2023 e dá orientações para elaboração dos Planos Municipais de Contingência;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.973, de 19 de outubro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.722, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 7.794, de 21 de outubro de 2021, que altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 7.838, de 08 de novembro de 2021, que altera o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 7.967, de 06 de janeiro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a Resolução SES/MG nº 8.386, de 19 de outubro de 2023, que altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela);

- a necessidade de alteração dos prazos estabelecidos, de forma a viabilizar a inserção dos documentos solicitados aos municípios para a execução da política pública; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Art. 7º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ser atualizados anualmente;

II - ser apresentados no respectivo Conselho Municipal de Saúde (CMS); e

III - ser dada ciência com solicitação de pauta para apresentação em Comissão Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro).” (nr)

Art. 2º - Fica aprovada a alteração do art. 8º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.631, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – Os Planos Municipais de Contingência precisam ser assinados e carimbados pelo prefeito, secretário municipal de saúde e presidente ou representante legal do conselho municipal de saúde, com entrega da cópia física ou digital para SES-MG por meio das unidades regionais.” (nr)

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

17 1752299 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.099,DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.184, de 13 de julho de 2020, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG no 3.184, de 13 de julho de 2020, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.894, de 20 de julho de 2022, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG no 3.184, de 13 de julho de 2020, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG 7.153, de 13 de julho de 2020, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 8.263, de 20 de Julho de 2022, que altera a Resolução nº 7.153, de 13 de julho de 2020, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais;

- a necessidade de maior alinhamento entre a execução de recursos destinados aos 10 eixos da Vigilância em Saúde às realidades municipais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.184, de 13 de julho de 2020, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.099, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.598, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.153, de 13 de julho de 2020, que autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.099, de 14 de fevereiro de 2023 que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.184, de 13 de julho de 2020, que aprova o repasse de incentivo financeiro para o custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os parágrafos 1º, 2º, 5º e 6º e incluir o parágrafo 7º do art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.153, de 13 de julho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

§ 1º – O valor para cada eixo será definido pelo beneficiário, conforme as necessidades e contextos locais, desde que sejam executados dentro do escopo de atuação dos eixos previstos no art. 2º da Resolução SES/MG nº 7.153, de 13 de julho de 2020.

§ 2º – Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, conforme o cronograma e as métricas estabelecidas no Acordo entre o Fundo Estadual de Saúde, Associação dos Municípios Mineiros (AMM) e o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS/MG).

(...)

§ 5º – Para a utilização dos recursos pelos beneficiários, o gestor municipal deverá realizar a formalização prévia das ações no Plano de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde, por meio da ciência e aprovação do plano no Conselho Municipal de Saúde e pelo envio do plano de ação ao nível central conforme orientações.

§ 6º – O gestor municipal deverá elaborar Plano de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde contendo as ações e o valor previsto discriminado por eixo de atuação, conforme descrito no art. 2º da Resolução SES/MG no 7.153, de 13 de julho de 2020, seguindo o modelo previsto no Anexo II desta Resolução.

§ 7º – O Plano de Metas Estratégicas da Vigilância em Saúde deverá ser aprovado e ter ciência no Conselho Municipal de Saúde, contendo as ações e os valores executados, por cada eixo descrito no art. 2º, conforme o modelo previsto no Anexo I desta Resolução.” (nr)

Art. 2º - Revogar o Art. 1º da Resolução SES/MG nº 8.26, de 20 de julho de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

17 1752288 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021, que aprova a política de incentivo para o custeio do medicamento Trombolítico para Tratamento do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico para os Hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U- AVCE);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.625, de 17 de novembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 7.812, de 13 de maio de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.677, de 14 de dezembro de 2021, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.914, de 17 de agosto de 2022, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.812, de 13 de maio de 2022, que aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a definição dos potenciais beneficiários, e dá outras providências;

- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 293ª Reunião Ordinária, ocorrida em 14 de fevereiro de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.095, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095, de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), conforme a política de incentivo prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537 de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º - Atualizar os hospitais considerados potenciais beneficiários, em conformidade com os anexos I e II desta Resolução, consoante critérios estabelecidos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410 de 19 de maio de 2021.

Art. 3º - Os hospitais de que trata o caput deste artigo receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimstralmente, para os Fundos Municipais de Saúde ou Entidades Beneficiárias, após assinatura do termo de compromisso ou termo de metas, observadas as disposições do Decreto 45.468/2010, Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e Resolução SES/MG nº 7.094/2020.

§ 1º - No exercício de 2023, as despesas decorrentes desta Resolução perfazem o valor total de R\$1.676.837,64 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e correrão por conta da dotação orçamentárias da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as Dotações Orçamentárias n’s 4291.10.302.157.4457.0001 33414110.1 e 4291.10.302.157.4457.000133504110.1. (...)

§ 2º - os valores para cada Beneficiário estão descritos nos Anexo I desta Resolução, em conformidade com os critérios e valores definidos na Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.450,30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a progressão TOS I - D, publicada em 01.04.2022, vigência 19.03.2022.

Art. 2º – Tornar sem efeito a promoção TOS I - C, publicada em 20.05.2020, vigência 19.03.2020.

Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do Art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 040/2023, de 26 de janeiro 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5002435-69.2020.8.13.0567.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13079462	I	WARLESA NAYARA DE SOUZA ALVES	TOS	I	D	II	A	17.02.2020
					II	A	III	A	17/02/2022

17 1752094 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:									
Unidade	Masp	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Motivo			
CEPAI	12973889	Mercia Cristina Alves Moreira Dos Santos	I	1	06/02/23	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021			
HJIIPI	12055299	Roberto Marcio Mateus	I	1	05/01/23	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021			
HJIIPI	12055299	Roberto Marcio Mateus	I	1	09/01/23	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021			
HJIIPI	12055299	Roberto Marcio Mateus	I	2	27/01/23	Solicitação de pericia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021			

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 21

§ 3º - Para fins de monitoramento, os estabelecimentos credenciados deverão cumprir o indicador estabelecido na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537 de 22 de setembro de 2021..

§ 4º- O disposto no caput deste artigo consiste na atualização de valores do Trombolítico (equivalente a 70 mg) para R\$ 3.462,18 (Três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos); e

§ 2º – O Anexo II desta Resolução apresenta os hospitais elegíveis a receber o recurso de incentivo do trombolítico como U-AVCE.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

17 1752269 - 1

DECISÃO FINAL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 02/2022

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Hospital Municipal Conceição Palhares foi notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº 02/2022 em 27/12/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99). Publique-se e notifique-se.

Patos de Minas, 17 de fevereiro de 2023.

Ivany Maria Silva de Brito

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

Superintendência Regional de Saúde/ Patos de Minas

17 1751864 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA CONJUNTA Nº01 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023	
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias e o Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 01/22, de 29/12/2022, celebrado entra a FUNED e a FAPEMIG, resolvem:	
Art. 1º A Execução orçamentária, financeira e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 01/22 se dará mediante delegação para processamento no SIAFI/ MG, na Unidade Executora nº 2260006/Unidade Orçamentária nº 2261 da Funed (Órgão Titular do Crédito Orçamentário), previamente cadastrada para esse fim.	
Art.2º Fica delegada a competência às autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas da Fapemig (Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário) para a prática de atos de ordenador de despesa, responsável técnico e de responsabilidade por operacionalização no SIAFI/MG:	
Autoridade/Unidade Administrativa do Órgão iaor Gerenciador do Crédito	Funções realizadas ao SIAFI/MG
Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Ordenador de Despesa Titular
Assessoria Técnica de Ciência e Inovação	Ordenador de Despesa Substituto (Suplente)
Gerência de Contabilidade e Finanças	Responsável Técnico Titular
	Responsável Técnico Suplente
	Responsável por Cancelamentos/ Anulações
	Operador SIAFI/MG
	Comando Operacional Financeira Bancária
	Comando Operacional Movimentação Contábil

Art 3º Os créditos orçamentários para a execução de despesas, pactuados na cifra de R\$ 7.550,59, serão disponibilizados por meio da Unidade Executora criada e observarão o Plano de Trabalho, bem como o cronograma financeiro estabelecido no citado TDCO.

Art 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO LACERDA BEIRÃO

Presidente/Fapemig

EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI

Presidente/Funed

17 1751855 - 1

HUJPII	12055299	Roberto Marcio Mateus	I	1	31/01/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
IRS	13221247	Simone Santos Maia	I	1	30/01/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752146 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HUJPII	10903839	Fernanda Pilo Maciel	III	20/01/23	Claudilene Das Dores Silva Guimaraes II 5 18/12/22 158.1	Fernanda Pilo Maciel III 5 18/12/22 158.1
HUJPII	14823140	Sonia Aparecida Neves Cunha Ribeiro	II	26/02/22	02 20/12/22 158.1	02 20/12/21 158.1
HJK	10882785	Gerusa Flavia De Oliveira Soares Silva	II	29/12/22	I 6 30/11/22 158.1	II 6 30/11/22 158.1

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752145 - 1

O GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRES MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Unidade	MASP	Admissão	Servidor	Quinquênio	Período	RF
CEPAI	13182332	01	TULIO MATEUS ALVES DE MORAES	2º	05/02/2018 A 09/02/2023	14/02/2023
IRS	13221247	01	SIMONE SANTOS MAIA	2º	04/02/2018 A 04/02/2023	14/02/2023
IRS	13239256	01	GRACIELE ALCANTARA DINIZ	2º	14/02/2018 A 12/02/2023	14/02/2023

Icaro Demétrios Soares Magalhães
Gerencia de Provimento e Administração de Pessoal

17 1751815 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Nome	Admissão	Nº de dias	Início	Base Legal
CEPAI	10510873	Antonio Jose Augusto Apolinario	I	15	25/01/23	158.1
CMT	15164924	Marcela Ferreira Correa	I	2	07/02/23	158.1
HAC	11619004	Daniel Fagundes Azevedo	II	14	02/02/23	158.1
HAC	12924817	Edneia Dos Santos Barroso	I	14	09/02/23	158.1
HAC	12893921	Eliete Ferreira De Jesus	I	3	07/02/23	158.1
HAC	13672902	Fernanda Nunes De Souza	I	11	07/02/23	158.1
HAC	12256558	Grazielle Hipolito Cavalcante De Almeida	I	1	09/02/23	158.1
HAC	10425528	Marli Cristina Da Silva De Paula	I	20	08/02/23	158.1
HAC	12230348	Renee Alves De Oliveira Freitas	I	60	08/02/23	158.1
HAC	11004900	Roberto Henrique Maia	II	1	08/02/23	158.1
HCM	13498381	Celia Da Silva Viana	I	1	06/02/23	158.1
HEM	12202321	Carla Cristina Dos Santos Faria	III	1	10/02/23	158.1
HEM	12687448	Celia Pereira Lopes	II	45	16/02/23	158.1
HEM	12785994	Daniel Fajardo Mendes	I	1	04/02/23	158.1
HEM	13513700	Erica Guimaraes Gontijo	I	28	09/02/23	158.1
HEM	13086079	Janaina Cristina De Oliveira Silva	I	1	06/02/23	158.1
HEM	12122727	Maria Emilia Carvalho E Carvalho	V	1	07/02/23	158.1
HEM	13670617	Patricia Araujo Custodio Dos Santos	I	7	07/02/23	158.1
HEM	15288657	Rosa De Moraes Brito Oliveira	I	2	08/02/23	158.1
HUJPII	12897484	Carolina Henriques Gomes Miranda	I	1	07/02/23	158.1
HUJPII	13083167	Daiane Luiza De Lima Silva	I	1	05/02/23	158.1
HUJPII	13108394	Ellen Grace Marques Da Veiga	I	1	07/02/23	158.1
HUJPII	12958161	Emanuela Ferreira Dias Vitor	III	7	22/12/21	158.1
HUJPII	12831269	Greice Kelly Fortunato Do Carmo E Assis	II	2	06/02/23	158.1
HUJPII	14917132	Maria Luiza Custodio Soares	I	2	06/02/23	158.1
HUJPII	13547898	Regina Rodabel De Moraes Nogueira	I	1	08/02/23	158.1
HUJPII	10412518	Ronaldo Marques Ferreira	I	5	06/02/23	158.1
HUJPII	10037687	Tarcia Regina Coura Dutra	IV	1	07/02/23	158.1
HUJPII	10037687	Tarcia Regina Coura Dutra	IV	15	08/02/23	158.1
HUJPII	12887378	Viviane Vieira Barbosa	I	1	08/02/23	158.1
HJK	12820965	Andreia Alves Dos Santos	I	2	06/02/23	158.1
HJK	14637672	Camila Emmanuele Pereira Cardoso	I	12	20/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	I	1	28/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	II	1	28/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	I	1	30/01/23	158.1
HJK	13649298	Denise Silva Dos Santos	II	1	30/01/23	158.1
HJK	12950614	Elaine Vieira Bessa	I	1	01/02/23	158.1
HJK	13066444	Eliane Dutra Estevam	I	1	08/02/23	158.1
HJK	13066444	Eliane Dutra Estevam	I	4	09/02/23	158.1
HJK	13980131	Eni Dos Reis Rodrigues	II	7	12/12/22	158.1
HJK	13980131	Eni Dos Reis Rodrigues	II	3	16/01/23	158.1
HJK	14255616	Flavia Moraes Santos	I	8	07/02/23	158.1
HJK	14812994	Hannah Cardoso Barbosa	I	2	05/02/23	158.1
HJK	07552946	Isabella Marilac De Lima Passos	I	2	02/02/23	158.1
HJK	12969473	Ludmila De Paula Goncalves Coelho	I	1	08/02/23	158.1
HJK	12652194	Patricia Lopes Goncalves Pereira	I	1	08/02/23	158.1
HJK	13887294	Rachel Saraiva Teatini Selim De Sales	IV	7	01/02/22	158.1
HJXXIII	12941423	Aline Duprat Ramos	I	7	29/01/23	158.1
HJXXIII	12848818	Betania Marques Dos Santos	I	5	06/02/23	158.1
HJXXIII	12039640	Claudia De Oliveira Leite	IV	6	10/02/23	158.1
HJXXIII	11950060	Diana De Andrade Rezende	II	1	03/02/23	158.1
HJXXIII	10914133	Edith Ferreira Da Rocha Meireles	II	1	05/02/23	158.1
HJXXIII	15335870	Edmara Lorena De Oliveira	I	1	06/02/23	158.1
HJXXIII	12879540	Eva Cezario Mateus	I	21	08/02/23	158.1
HJXXIII	14963391	Fabiana De Souza Andrade	I	2	05/02/23	158.1
HJXXIII	14963391	Fabiana De Souza Andrade	II	2	05/02/23	158.1
HJXXIII	12879649	Franciele Barros Ferreira	I	4	03/02/23	158.1
HJXXIII	11218203	Monique Correa E Castro De Sa	II	16	23/01/23	158.1
HJXXIII	15288657	Rosa De Moraes Brito Oliveira	II	2	08/02/23	158.1
HJXXIII	12968525	Sandra Das Dores Souza	I	10	09/02/23	158.1
HJXXIII	13696786	Sara De Sousa Ananias	III	8	31/01/23	158.1
HJXXIII	11410743	Simone Cristina Da Cruz	III	45	25/01/23	158.1
MOV	12826046	Dilma Aparecida Roberto	I	1	05/02/23	158.1
MOV	11038338	Erika Soraya Ribas Ferreira Sattler	I	3	07/02/23	158.1
MOV	10886083	Marcelle Chieza	II	20	09/02/23	158.1
MOV	12890828	Tatiana Frances Barreto Da Cunha	I	22	18/01/23	158.1
MOV	10860377	Terezinha Nogueira De Souza	II	7	24/01/23	158.1
MOV	12939690	Thatiane Gomes Pinto	I	25	02/02/23	158.1

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752148 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Nome	Admissão	Ocorrido em
HUJPII	13069059	Dayane Cristina Moreira Santos	I	31/01/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

17 1752143 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.449,30 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a promoção TOS II - A, publicada em 15.02.2022, vigência 02.01.2022
Art. 2º – Tornar sem efeito a progressão TOS I - D, publicada em 08.01.2021, vigência 02.01.2021.
Art. 3º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através dos OFÍCIO COFIN Nº 0036/2023, de 26 de janeiro 2023, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5176719-36.2020.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13554266	1	DENISSON CANDIDO DA CRUZ	TOS	I	C	II	A	29.04.2020
					II	A	III	A	29.04.2022

17 1752086 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.480, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Divulga o Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) credenciados para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica no âmbito da Maternidade Odete Valadares (MOV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CE).
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 6.4.6 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS) credenciados para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica na Maternidade Odete Valadares (MOV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CE), com a finalidade de assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS, e o cumprimento do papel sanitário das unidades assistenciais.
Art. 2º – Os Consórcios Intermunicipais de Saúde credenciados, foram os seguintes:

I - Lote 1:

Ordem	CIS
1º	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrito no CNPJ nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, município São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000;
2º	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP inscrito no CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto, nº. 100, município Lagoa Formosa, CEP 38720-000.

II - Lote 2:

Ordem	CIS
1º	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, inscrito no CNPJ nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, 489, bairro Flor de Minas, município São Joaquim de Bicas, CEP 32.920-000;
2º	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP inscrito no CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto, nº. 100, município Lagoa Formosa, CEP 38720-000.

§ 1º – Tendo em vista que na primeira janela de credenciamento, prevista no item 6.1.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, foi recebida somente uma inscrição com proposta de prestação de serviços nos dois lotes, não foi necessário realizar o sorteio dos CIS habilitados, para definição da ordem de alocação de demanda conforme previsto no item 6.4.6 do Edital.

§ 2º – Conforme item 6.4.6.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, os CIS que apresentarem pedido inscrição após a primeira janela de credenciamento prevista no item 6.1.1. e que forem considerados habilitados pela Comissão de Credenciamento, passarão a integrar a lista de CIS credenciados por lote de prestação de serviços a partir do último número de ordenação da lista consolidada.

Art. 3º – A contratação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde credenciados ocorrerá conforme a necessidade da Fhemig, em caráter eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, tendo em vista o Plano de Capacidade Plena e o quadro de pessoal da unidade, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares (MOV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CE) de compor a escala mínima para a continuidade dos serviços de assistência aos usuários do SUS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e de força de trabalho, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Art. 4º – A contratação do CIS credenciado se dará por meio da assinatura de contrato de prestação de serviços com a Fhemig, conforme minuta disponibilizada no Anexo V do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

§ 1º – A vigência do contrato de prestação de serviços a ser celebrado será de 06 (seis) meses, findado esse período, a Fhemig deverá convocar o próximo CIS credenciado para a assinatura de novo contrato, conforme resultado do sorteio por lote de prestação de serviços.

§ 2º – Caso até o encerramento do contrato de prestação de serviços exista somente um CIS credenciado ou os CIS credenciados não atendam a convocação para celebração do contrato de prestação de serviços, conforme ordem do sorteio por lote de prestação de serviços, a Fhemig poderá celebrar novo contrato de prestação de serviços com o mesmo CIS ou termo aditivo de prorrogação de vigência, dentro da vigência deste Edital de credenciamento.

§ 3º – Convocados todos os CIS credenciados, será retomada a convocação a partir do início da lista consolidada, observada a ordem sorteada por lote de prestação de serviços.

Art. 5º – O processo de credenciamento permanece em aberto para recebimento de requerimentos ao longo da sua vigência, caso sejam recebidos requerimentos após o prazo previsto no item 6.1.1 do Edital, os mesmos serão analisados conforme procedimentos previstos neste Edital, tendo como referência para a contagem de prazos a data de realização do credenciamento, e será realizada a publicação da atualização desta Portaria Presidencial para informar novos CIS credenciados.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.455, de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

17 1752349 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO

O Diretor do Complexo Hospitalar de Urgência da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022, e, considerando o que consta no Parecer de Auditoria nº 2270.021.2023, RESOLVE reconduzir a Comissão Processante designada pela Ordem de Serviço nº 48de 08/03/2021, por 30 (trinta) dias, até a conclusão dos trabalhos.

Fabrcio Gaiola Oliveira
Diretor Geral

17 1752111 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 48/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18/11/2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº 24/2023, arquiva os autos do presente processo instaurado em face do servidor Hermes da Cunha, Masp 128.617-8, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB), admissão 1, e em processo de aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), Admissão 2,Superintendência Regional de Ensino - Juiz de Fora, Secretaria de Estado de Educação.Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Alberto David Jardim Decat Junior OAB/MG 81.723.

Belo Horizonte, aos 17 de fevereiro de 2023.

(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

17 1751933 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 294/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	SANTO ANTONIO DO MONTE	224014	EE PE PAULO	SE-III	1198006-7	LARA BORGES E SANTOS	PEB	2	A CONTAR DE 01/01/2023
ITAJUBA	PEDRALVA	PEDRALVA	56081	EE COM MARIO GOULART SANTIAGO	SE-III	729083-6	EUGENIO BUSTAMANTE ABREU	PEB	3	A CONTAR DE 23/12/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1431	EE ONDINA AMARAL BRANDAO	SE-IV	380210-5	ANGELA RIBEIRO MURUCCI	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	2011	EE GERALDINA SOARES	SE-IV	616481-8	FABIANA PAULA DA SILVEIRA BIE	PEB	1	A CONTAR DE 02/01/2023
METROPOLITANA A	RIO MANSO	RIO MANSO	10260	EE LUIZ BORGES FERREIRA GONZAGA	SE-IV	982533-2	JAMILCE REZENDE DA CRUZ	PEB	1	A CONTAR DE 02/01/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	81311	EE BENJAMIN VERSIANI DOS ANJOS	SE-IV	1334367-8	RITA MARIANA NOGUEIRA SILVA BULHOES	PEB	4	A CONTAR DE 02/01/2023
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	MONJOLINHO DE MINAS	118672	EE JOSÉ MARCIANO BRANDAO	SE-VI	1468158-9	LUDIMILLA MARQUES MOREIRA	PEB	1	A CONTAR DE 10/01/2023

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 295/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
DIVINOPOLIS	SANTO ANTONIO DO MONTE	SANTO ANTONIO DO MONTE	224014	EE PE PAULO	SE-III	1311769-2	RITA DE CASSIA ARAUJO	PEB	3
ITAJUBA	PEDRALVA	PEDRALVA	56081	EE COM MARIO GOULART SANTIAGO	SE-V	950015-8	NADIA GONCALVES DE FARIA MONTI	PEB	1
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1431	EE ONDINA AMARAL BRANDAO	SE-IV	854833-1	SOLANGE FERNANDES PAPINI DA SILVEIRA	ATB	1
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	2011	EE GERALDINA SOARES	SE-V	1398589-0	EDUARDA CAROLINA MORAES DE ASSIS	PEB	3
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	81311	EE BENJAMIN VERSIANI DOS ANJOS	SE-IV	379307-2	MARIA APARECIDA PEREIRA LOPES	ATB	1
PATOS DE MINAS	LAGOA FORMOSA	MONJOLINHO DE MINAS	118672	EE JOSE MARCIANO BRANDAO	SE-VI	1169033-6	LILIANE FERNANDES MOREIRA	PEB	4
UBERABA	ITURAMA	ITURAMA	205605	EE JOAQUIM TIAGO DE QUEIROZ	SE-V	371069-6	MARIA SELMA LIRA	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 296/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	TARUMIRIM	SAO VICENTE DO RIO DOCE	21016	EE BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	SE-VI	1340458 -7	GRAZIELLE REIS DE OLIVEIRA LOPES	PEB	1	A CONTAR DE 21/12/2022
CURVELO	CURVELO	CURVELO	140830	EE SAO VICENTE DE PAULO	SE-V	377950-1	ELIDA PAULA RODRIGUES DE MATOS	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
CURVELO	LASSANCE	LASSANCE	80802	EE CARLOS CHAGAS	SE-IV	566356-2	FERNANDA PEREIRA DE PAULA LOPES	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2023
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	PRESIDENTE JUSCELINO	24619	EE DEP RENATO AZEREDO	SE-V	350679-7	EDITE MIRANDA NETA MONTEIRO	ATB	4	A CONTAR DE 02/01/2023
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	GUAXUPE	137235	EE DR BENEDITO LEITE RIBEIRO	SE-I	1382408-1	NAYARA DE PAULA SILVA	ATB	1	A CONTAR DE 10/01/2023
UBA	ERVALIA	ERVALIA	180891	EE PROF DAVID PROCOPIO	SE-III	379334-6	MARINA APARECIDA RODRIGUES CAL	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
UBA	ERVALIA	ERVALIA	180912	EE MONS RODOLFO	SE-IV	376093-1	EDSON DE SOUZA FONTES	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 297/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CURVELO	CURVELO	CURVELO	140830	EE SAO VICENTE DE PAULO	SE-V	1190475-2	MARIANA SILVEIRA LESSA	PEB	3
CURVELO	LASSANCE	LASSANCE	80802	EE CARLOS CHAGAS	SE-III	934164-5	RITA DE CASSIA SOARES E SILVA	ATB	1
CURVELO	PRESIDENTE JUSCELINO	PRESIDENTE JUSCELINO	24619	EE DEP RENATO AZEREDO	SE-V	878968-7	SIMONE DE JESUS SILVA ROCHA	ATB	1
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	GUAXUPE	137235	EE DR BENEDITO LEITE RIBEIRO	SE-II	1210626-6	JACQUELINE DOS REIS SILVA	ATB	3
UBA	ERVALIA	ERVALIA	180891	EE PROF DAVID PROCOPIO	SE-III	376093-1	EDSON DE SOUZA FONTES	ATB	1
UBA	ERVALIA	ERVALIA	180912	EE MONS RODOLFO	SE-IV	1429995-2	EUSTAQUIO DA SILVEIRA MAFRA	PEB	3

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 301/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ARACUAI	BERILO	BERILO	23183	EE RIBEIRAO DO ALTAR	SE-VI	615777-0	VALDIRENE PEREIRA RODRIGUES	PEB	4	A CONTAR DE 02/01/2023
DIAMANTINA	ANGELANDIA	ANGELANDIA	330604	EE IVETA GOMES SANTANA	SE-IV	1222633-8	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2023
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1392	EE CEL JUCA PINTO	SE-IV	1325645-8	PAULO ESTEVAO SANTOS PEREIRA	ATB	1	A CONTAR DE 16/01/2023
OURO PRETO	MARIANA	MARIANA	106291	EE DOM SILVERIO	SE-III	1309673-0	EMILY DAHER DOS SANTOS SILVA	PEB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 302/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ARACUAI	BERILO	BERILO	23183	EE RIBEIRAO DO ALTAR	SE-VI	1320274-2	CLECIO ANTUNES GUIMARAES	ATB	1
METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	1392	EE CEL JUCA PINTO	SE-V	1228292-7	PAULO HENRIQUE ALVES FRANCISCO	PEB	3
OURO PRETO	MARIANA	MARIANA	106291	EE DOM SILVERIO	SE-III	1320293-2	MARLISE SINESIA LUCAS PEREIRA	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 292/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
METROPOLITANA B	CONTAGEM	PARQUE INDUSTRIAL	8737	EE FRANCISCO FIRMO DE MATOS	SE-II	1134768-9	VALDIVINA SONIA BATISTA SANTIAGO	ATB	2	A CONTAR DE 31/01/2023
MURIAE	MURIAE	MURIAE	98701	EE PROF ORLANDO DE LIMA FARIA	SE-IV	1257650-0	JULIANE CRISTINA DA SILVA	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 293/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
METROPOLITANA B	CONTAGEM	PARQUE INDUSTRIAL	8737	EE FRANCISCO FIRMO DE MATOS	SE-III	1370859-9	VANILDA CRISTINA TORRES TEIXEIRA	ATB	2
MONTES CLAROS	SAO JOAO DO PARAISO	SAO JOAO DO PARAISO	246255	EE STO ANTONIO	SE-V	1105012-7	SOLANGE FERREIRA DA COSTA	PEB	4
MURIAE	MURIAE	MURIAE	98701	EE PROF ORLANDO DE LIMA FARIA	SE-IV	1348063-7	JOSE VITOR FREITAS TAVARES	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1752479 - 1

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 282/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUACU
75191 - CESEC Professor Hiram de Carvalho
MASP 990362-6, Aida Carla Pinel de Abreu, EEBIID - admissão 2, DIV, a contar de 10/02/2023.
NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 283/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUACU
75191 - CESEC Professor Hiram de Carvalho
MASP 370743-7, Gelson Tadeu Lirio, DIV, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 284/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80535 – EE José Gorutuba
MASP 1295907-8, Giusliêla Vasconcelos Silva Damasceno, EEBIA - admissão 3, a contar de 01/02/2023.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 288/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80535 – EE José Gorutuba
MASP 1359758-8, Pollyana Eliara Soares Silva, a contar da publicação.

SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
148113 - EE Doutor Waldemar Neves da Rocha
MASP 1193517-8, Fabiana Almeida Martins Hollerbach, a contar da publicação até 06/04/2023, em substituição ao MASP 967800-4, Jacqueline Guimarães Gonçalves, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 286/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
159735 - EE América
MASP 447134-8, Valéria Inês da Costa Júlio, a contar da publicação até o retorno do titular, em substituição ao MASP 1470322-7, Guidson Martins, afastado em Licença para Tratamento de Saúde.
DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 287/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80535 – EE José Gorutuba
MASP 1295907-8, Giusliêla Vasconcelos Silva Damasceno, EEBIA - admissão 3, a contar de 01/02/2023.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 288/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Janaúba
JANAÚBA
80535 – EE José Gorutuba
MASP 1359758-8, Pollyana Eliara Soares Silva, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 289/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Januária
MANGA
62928 - EE Professor José Ribeiro Campos
MASP 1009203-9, Francisco Marcos Alcides Cordeiro de Lucena, PEBIB - admissão 3 e PEBIB - admissão 4, DV, a contar de 02/01/2023.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 290/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Teófilo Otoni
SANTA HELENA DE MINAS
146455 - EE Euclides Silveira Tolentino
MASP 639640-2, José Silvano Marques da Cunha, DVI, a contar da publicação até 08/08/2023, em substituição ao MASP 1327672-0, Karina Gomes Camargo, afastada em Licença Maternidade.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 291/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Campo Belo
LAVRAS
202967 - EE Dora Matarazzo
MASP 1242544-3, Sandra Regina Reis Lasmar, a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 298/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica o ATO Nº 2105/2022 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 17/11/2022, referente a:
SRE São João del Rei
SAO JOAO DEL REI
134619 - EE Doutor Garcia de Lima
MASP 943140-4, Solange Toledo Almeida Guimarães
Onde se lê: em prorrogação até 03/12/2022
Leia-se : em prorrogação até 31/12/2022
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 299/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
BELO HORIZONTE
400 - EE São Bento
MASP 1432890-0, Viviane Mara de Brito Pongeluppe, a contar da publicação.
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 300/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica o ATO Nº 1925 /2022 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 08/10/2022, referente a:
SRE São João del Rei
TIRADENTES
134881 - EE Basílio da Gama
MASP 1112965-7, Luciane Inácia da Silva Lourenço
Onde se lê: em prorrogação até 26/10/2022
Leia-se : em prorrogação até 25/12/2022
RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 303/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica no ATO Nº 04/2023 de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 02/01/2023, a parte referente a:
SRE Poços de Caldas
NOVA RESENDE
124664 - EE Professor Caio Albuquerque
MASP 891701-5, Ruth Helena Pereira
Onde se lê: MASP 14079958
Leia-se : MASP 8917015



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350123.

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 304/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS torna sem efeito, no ATO Nº 04/2023, de designação da função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 02/01/2023, a parte referente:
SRE Divinópolis
CARMOPO LIS DE MINAS
32689 – EE Lígia Beatriz Amaral
MASP 1143312-5, Maria Elisa Silveira Carvalho.
Igor de Alvarenga Oliveira Iccassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

17 1752488 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 05/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da servidora:
Masp 1396323-6, Juliana Pereira da Silva Soares, ANE2C, admissão 1, remuneração do seu cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-3, ED1100564,a contar de 14/02/2023.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL DO ÓRGÃO CENTRAL
DIRETORA: GABRIELACALDEIRA DUARTE

17 1752480 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 03/2023

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08.09.1976, devendo entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste ato, os servidores:

SRE CARANGOLA
PARA ALTO CAPARAO
MASP 12643357-3, Flávia Cristina Diniz, ATB – Adm 2, da EE “Dom Carlot” do município de Caratinga para EE “Coronel Américo Vespúcio Carvalho”;
SRÉ CONSELHEIRO LAFAIETE
PARA PIRANGA
MASP 573068-4, Darlene Aparecida Reis Dias, ATB – Adm 2, da EE “Padre Vicente Cravalho” do município de Presidente Bernardes para EE “Coronel José Ildefonso
SRE PATOS DE MINAS
PARA PATOS DE MINAS
MASP 371855-8, Vanilda Costa da Silva Souza, ATB – Adm 3, da EE “Tancredo de Almeida Neves” do município de João Pinheiro; Secretária de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 17de fevereiro de 2023.

17 1751819 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA Nº 225/2023

SEI Nº 1260.01.0028078/2022-25

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 59, de 4 de fevereiro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade FESFX – Fundação Educacional São Francisco Xavier, mantenedora do Colégio São Francisco Xavier, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Itália, 1910, B. Caruru, e do Colégio São Francisco Xavier – Unidade II, situado na R. Palmeiras, 1089, B. Horto, ambos no município de Ipatinga, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA Nº 226/2023

SEI Nº 1260.01.0090764/2022-56

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 37, de 4 de fevereiro de 2023, fica renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Santa Ângela, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Duque de Caxias, 140, Centro, em Paraisópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá

PORTARIA Nº 227/2023

SEI Nº 1260.01.0147124/2022-72

Nos termos do artigo 12 da Resolução CEE nº 486, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 107, de 14 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o funcionamento do Instituto Axioma – Unidade IV, com o Ensino Médio, situado na Av. Dezessete, 770, Centro, em Ituiutaba, pelo prazo de 3 (três) anos.
SRE – Ituiutaba

PORTARIA Nº 228/2023

SEI Nº 1260.01.0113429/2021-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação do Instituto Arcanjo Gabriel, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Pitangui, 900, B. Colégio Batista, em Belo Horizonte, para Instituto Arcanjo Gabriel Master, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA Nº 229/2023

SEI Nº 1260.01.0004929/2022-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 33, de 8 de fevereiro de 2023, fica recredenciada, a partir 1º de agosto de 2022, a entidade Colégio Diversitas Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Diversitas, de Ensino Fundamental, situado na R. Lesandro Resende Franco, 106, B. Camargos, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 230/2023

SEI Nº 1260.01.0098664/2022-59

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 42, de 9 de fevereiro de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Centro Educacional Carrossel EIRELI – ME, mantenedora do Centro Educacional Carrossel, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Antônio Ottoni de Castro, 244, Bairro de Fátima, em Teófilo Otoni, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA Nº 231/2023

SEI Nº 1260.01.0174908/2022-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 114, de 14 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Nacional – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais), situado na Av. Rondon Pacheco, 350, B. Patrimônio, em Uberlândia, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Nacional – Unidade IV, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio.
SRE – Uberlândia

PORTARIA Nº 232/2023

SEI Nº 1260.01.0174923/2022-85

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 98, de 14 de fevereiro de 2023, fica credenciada a entidade mantenedora Kinderbabies Bercário e Escola Infantil Ltda – EPP, e autorizado o funcionamento do Colégio Kinderbabies, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Tapiúns, 919, anexo 931, B. Saraiva, em Uberlândia, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 9 de fevereiro de 2023.
SRE – Uberlândia

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 233/2023

SEI 1260.01.0175295/2022-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 80, de 14 de fevereiro de 2023, fica autorizado, a partir de 9 de fevereiro de 2023, o funcionamento da Escola Municipal Doutor Afrânio de Freitas Azevedo, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Manuel Lúcio, 400, B. Grand Ville, em Uberlândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia

PORTARIA Nº 234/2023

SEI Nº 1260.01.0169588/2022-85

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 15 de fevereiro de 2022, a mudança de prédio do IEL – Instituto Educacional Lattes, de Ensino Médio, da R. Vila Rica, 156, B. Cruzeiro, em Unai, para a R. Luiz Alves, 54, B. Cachoeira, no mesmo município.
SRE – Unai

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

17 1752080 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/2023

Retifica o ato de afastamento por motivo de luto, referente à servidora: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 1.212.194-3, Juliana Lorena Santiago, ASBIA, Adm. 01, Ato nº08/2022, publicado em 22/03/2022, por incorreção na data do óbito. Onde se lê: 05/02/2022. Leia-se: 03/02/2022; Palmópolis – EE Governador Clóvis Salgado, Masp 1.520.752-5, Dayne Mendes Vargas Farias, PEBD1A, Adm. 01, Ato nº 43/2022, publicado em 08/10/2022, por incorreção no masp. Onde se lê: 1.520.752-5. Leia-se: 1.520.752-5.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1752367 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2023

Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, à servidora: Pedra Azul – EE Coronel Pacífico Faria, Masp 864.456-9, Indiana Ribeiro da Silva Capuchinho, PEB3P, Adm. 01, a partir de 16/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Jacinto – EE Professor Estêvão Araújo, Masp 1.098.647-9, Marcelo Vieira do Nascimento, PEB1B, Adm. 04, a partir de 27/11/2022; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 1.133.739-1, Dorian Bandeira de Souza, PEB1B Adm. 04, a partir de 23/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 06/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Almenara – EE Laudelina Dias Lacerda, Masp 1.062.634-9, Enívia Araújo Silva, ATB1A, Adm. 01, a partir de 28/12/2022; Rio do Prado – EE Professor Clemente Trindade, Masp 849.670-5, Judicéia Alves de Oliveira, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 17/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2023

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Almenara – EE Joel Mares, Masp 340.747-5, Márcia Maria Mares de Figueiredo, a partir da data de publicação, referente ao PEB4P, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c art. 6º da ECF nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO– ATO Nº 01/2023

Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, a servidora para:Santo Antônio do Jacinto – EE João Vieira da Souza, Masp 1.007.792-3, Cassiélia Batista da Rocha, ATB2B, adm. 03 de Santo Antônio do Jacinto, da EE de Catujás, a partir da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Almenara – EE Tancredo Neves, Masp 366.413-3, Rosilmar Mendes Santiago, PEB4P, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 24/02/2023; Pedra Azul – EE Coronel Pacífico Faria, Masp 864.456-9, Indiana Ribeiro da Silva Capuchinho, PEB3P, Adm. 01, por 05 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 24/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 845.568-5, Selma Antunes Arruda, ATB4H, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2023; EE de Machado Mineiro, Masp 638.973-8, Joeme Profetisa de Souza, PEB2C, Adm. 03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Almenara – EE Conde Afonso Celso, Masp 370.338-6, Auricélia Ruas Sena, ATB5M, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; EE Tancredo Neves, Masp 366.413-3, Rosilmar Mendes Santiago, PEB4P, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2023; Divisópolis – EE Alberto Vicente Pereira, Masp 859.164-6, Jaciara de Sousa Ferreira Correia, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 23/02/2023; Jequitinhonha – EE Prefeito Epaminondas Ramos, Masp 1.338.125-6, Wenceslau Pereira Figueiredo, ATB2C, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2023; EE São Miguel, Masp 1.059.501-5, Reginaldo Rodrigues, ATB3I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Joaíma – CESEC de Joaíma, Masp 632.791-0, Sirlei Ribeiro Figueiredo, PEB3L, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Mata Verde – EE de Mata Verde, Masp 948.609-3, Fabricia Pereira da Silva, ATB2D, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2023; Divisópolis – EE Alberto Vicente Pereira, Masp 859.164-6, Jaciara de Sousa Ferreira Correia, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 23/02/2023; Jequitinhonha – EE Prefeito Epaminondas Ramos, Masp 1.338.125-6, Wenceslau Pereira Figueiredo, ATB2C, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2023; EE São Miguel, Masp 1.059.501-5, Reginaldo Rodrigues, ATB3I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Joaíma – CESEC de Joaíma, Masp 632.791-0, Sirlei Ribeiro Figueiredo, PEB3L, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Mata Verde – EE de Mata Verde, Masp 948.609-3, Fabricia Pereira da Silva, ATB2D, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Monte Formoso – EE Manoel Souza Santos, Masp 1.124.183-3, Jucielly Soares Silva, PEB2C, Adm. 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Palmópolis – EE Governador Clóvis Salgado, Masp 1.379.377-3, Nielson Ferreira do Nascimento, ATB2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Salto da Divisa – EE Coronel Elpidio Alves Ferreira, Masp 557.635-0, Marlene Pereira Nepomuceno, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/2023; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 1.057.746-8, Lucilândia Pereira dos Santos Oliveira, EEB2B, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 845.568-5, Selma Antunes Arruda, ATB4H, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2023; EE de Machado Mineiro, Masp 638.973-8, Joeme Profetisa de Souza, PEB2C, Adm. 03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Almenara – EE Conde Afonso Celso, Masp 370.338-6, Auricélia Ruas Sena, ATB5M, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; EE Tancredo Neves, Masp 366.413-3, Rosilmar Mendes Santiago, PEB4P, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2023; Divisópolis – EE Alberto Vicente Pereira, Masp 859.164-6, Jaciara de Sousa Ferreira Correia, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 23/02/2023; Jequitinhonha – EE Prefeito Epaminondas Ramos, Masp 1.338.125-6, Wenceslau Pereira Figueiredo, ATB2C, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2023; EE São Miguel, Masp 1.059.501-5, Reginaldo Rodrigues, ATB3I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Joaíma – CESEC de Joaíma, Masp 632.791-0, Sirlei Ribeiro Figueiredo, PEB3L, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Mata Verde – EE de Mata Verde, Masp 948.609-3, Fabricia Pereira da Silva, ATB2D, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Monte Formoso – EE Manoel Souza Santos, Masp 1.124.183-3, Jucielly Soares Silva, PEB2C, Adm. 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Palmópolis – EE Governador Clóvis Salgado, Masp 1.379.377-3, Nielson Ferreira do Nascimento, ATB2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Salto da Divisa – EE Coronel Elpidio Alves Ferreira, Masp 557.635-0, Marlene Pereira Nepomuceno, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/2023; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 1.057.746-8, Lucilândia Pereira dos Santos Oliveira, EEB2B, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 06/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/1989, aos servidores: Almenara – SRE, Masp 1.421.888-7, Diego Gomes Monteiro, ANE2C, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2022; EE Laudelina Dias Lacerda, Masp 633.981-6, Maria das Graças Gonçalves de Lacerda, PEB3P, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2022; Monte Formoso – EE Manoel Souza Santos, Masp 1.269.349-5, Mailson de Almeida Dias, PEB1D, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2018.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 01/2023

Concede licença maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: Almenara – EE Conde Afonso Celso, Masp 1.455.737-5, Tatiane Guimarães Ruas, EEB1B, Adm. 01, a partir de 04/02/2023; EE Joel Mares, Masp 1.229.093-8, Thalita Guimarães Mendes, PEB1A, Adm. 03, a partir de 01/02/2023.

Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1752343 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 01/2023

Concede abono de permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104, de 2020, c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020, à servidora: Pedra Azul – EE Coronel Pacífico Faria, Masp 864.456-9, Indiana Ribeiro da Silva Capuchinho, PEB3P, Adm. 01, a partir de 16/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 05/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Jacinto – EE Professor Estêvão Araújo, Masp 1.098.647-9, Marcelo Vieira do Nascimento, PEB1B, Adm. 04, a partir de 27/11/2022; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 1.133.739-1, Dorian Bandeira de Souza, PEB1B Adm. 04, a partir de 23/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 06/2023

Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Almenara – EE Laudelina Dias Lacerda, Masp 1.062.634-9, Enívia Araújo Silva, ATB1A, Adm. 01, a partir de 28/12/2022; Rio do Prado – EE Professor Clemente Trindade, Masp 849.670-5, Judicéia Alves de Oliveira, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 17/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2023

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Almenara – EE Joel Mares, Masp 340.747-5, Márcia Maria Mares de Figueiredo, a partir da data de publicação, referente ao PEB4P, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c art. 6º da ECF nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF/1988, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO– ATO Nº 01/2023

Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, a servidora para:Santo Antônio do Jacinto – EE João Vieira da Souza, Masp 1.007.792-3, Cassiélia Batista da Rocha, ATB2B, adm. 03 de Santo Antônio do Jacinto, da EE de Catujás, a partir da publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 06/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Águas Vermelhas – EE Coronel José Venâncio de Souza, Masp 845.568-5, Selma Antunes Arruda, ATB4H, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2023; EE de Machado Mineiro, Masp 638.973-8, Joeme Profetisa de Souza, PEB2C, Adm. 03, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Almenara – EE Conde Afonso Celso, Masp 370.338-6, Auricélia Ruas Sena, ATB5M, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; EE Tancredo Neves, Masp 366.413-3, Rosilmar Mendes Santiago, PEB4P, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/02/2023; Divisópolis – EE Alberto Vicente Pereira, Masp 859.164-6, Jaciara de Sousa Ferreira Correia, PEB3P, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 23/02/2023; Jequitinhonha – EE Prefeito Epaminondas Ramos, Masp 1.338.125-6, Wenceslau Pereira Figueiredo, ATB2C, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2023; EE São Miguel, Masp 1.059.501-5, Reginaldo Rodrigues, ATB3I, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Joaíma – CESEC de Joaíma, Masp 632.791-0, Sirlei Ribeiro Figueiredo, PEB3L, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Mata Verde – EE de Mata Verde, Masp 948.609-3, Fabricia Pereira da Silva, ATB2D, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Monte Formoso – EE Manoel Souza Santos, Masp 1.124.183-3, Jucielly Soares Silva, PEB2C, Adm. 05, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Palmópolis – EE Governador Clóvis Salgado, Masp 1.379.377-3, Nielson Ferreira do Nascimento, ATB2D, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Salto da Divisa – EE Coronel Elpidio Alves Ferreira, Masp 557.635-0, Marlene Pereira Nepomuceno, PEB3I, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 01/03/2023; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 1.057.746-8, Lucilândia Pereira dos Santos Oliveira, EEB2B, Adm. 02, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2023

MINAS GERAIS

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 02/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para: COUTO MAGALHÃES DE MINAS, EE Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1379634-7, Rosineia Aparecida de Oliveira Pereira, ATBIID, adm1, de Diamantina da EE Prof. Isabel Mota, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação; DIAMANTINA, CEM Lobo de Mesquita, MaSP 1325101-2, Bernadete Oliveira Lima, ATBIC, adm2, de Diamantina da EE Prof. Isabel Mota, devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação.

LICENÇA À GESTANTE - REDUZIDA / PRORROGAÇÃO - ATO Nº 05/2023 – PRORROGA, à vista do Parecer nº 8.732, da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, de 11/01/1994, por mais 30 dias, o período de licença à gestante de: ALVORADA DE MINAS, E E. Jose Daniel Utsch, MaSP: 1377291-8, Denise Gonçalves Vieira Silva, PEB1B, adm:02 concedida a contar de 17/12/2022 por ato publicado em 04/01/2023 e reduzida pelo Ato nº01/2023 publicado em 07/01/2023 e prorrogada por mais 30 dias pelo Ato nº 02/2023 publicado em 25/01/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 04/2023- ANULA NO ATO Nº 09/2022 referente ao servidor: DIAMANTINA, EE Governador Juscelino Kubitschek Masp 1328089-6, Ivonice Tarcisia Oliveira, PEBIC Adm.02, na parte em que concedeu Concessão de Férias-Prêmio, publicado em 09/03/2022, por motivo de duplicidade de publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 05/2023- ANULA NO ATO Nº 11/2003 referente ao servidor: DIAMANTINA, EE Artur Tibães, Masp 976073-7, Soraya Azevedo Sampaio, PEBII I Adm.01 na parte em que concedeu a Férias-Prêmio- Concessão, publicado em 22/05/2003, por motivo de incorreção no embasamento legal.

ANULAÇÃO - ATO Nº 06/2023- ANULA NO ATO Nº 45/2011 referente ao servidor: ITAMARANDIBA, EE, Coronel Jonas Camara, Masp 970315-8, Maria de Lourdes Cordeiro Evangelista, PEBIIIM Adm. 01, na parte em que concedeu Férias Premio publicado em 06/09/2011, por motivo de Incorreção no embasamento legal.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 08/2023– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Maria Augusta Caldeira Brant, Masp 895054-5, Maria Euliete dos Santos Cristianismo, ATBVI Adm 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2012; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/11/2017; SRE/Diamantina, MaSP 1424734-0, Andrea Aparecida Batista, ANEI B, Adm 01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/12/2022; ITAMARNADIBA, EE, Coronel Jonas Camara, Masp Masp 563378-9, Deise Gonçalves dos Santos Sampaio, PEB2O Adm 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/02/2018; SERRO, E.E Dr Joao Pinheiro, Masp 1105968-0, Virginia Maria da Silva Santos, PEBIB Adm 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2021(data do requerimento), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2021(data do requerimento).

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 09/2023– CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE Artur Tibães, Masp 976073-7, Soraya Azevedo Sampaio, PEBII I Adm.01, 03 meses e 01 dia referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2002; ITAMARANDIBA, EE, Coronel Jonas Camara, Masp 970315-8, Maria de Lourdes Cordeiro Evangelista, PEBIIIM Adm 01, 03 mês(es) e 09 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2007.

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/2023- ANULA NO ATO Nº 10/2023 referente ao servidor: DIAMANTINA, SRE Diamantina, MaSP 1223737-6, Alex Vinicios Balduino, ocupante de cargo efetivo de ANEIIIC, Adm. 01, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO, publicado em 04/02/2023, por motivo de a pedido do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 16/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, E.E. Rosarinha Pimentinha, MaSP 802825-0, Elza Fernandes de Freitas, ocupante de cargo efetivo de PEBIID Adm. 02, por 4 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2023; DIAMANTINA, EE João César de Oliveira, Masp 1189571-1, Ana Maria Guedes Santos, ocupante de cargo efetivo de PEBIC SE-V Adm.02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; ITAMARANDIBA, EE. Coronel Jonas Camara, Masp 963311-6, Zilmara do Espírito Santo Gomes Araújo, ocupante de cargo efetivo de PEB2M Adm. 01, por 02mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/03/2023; SERRO, E.E. Mestra Virginia Reis, Masp 446880-7, Alessandra dos Santos Generoso, ocupante de cargo efetivo de PEB2H, Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/03/2023; SERRO, E.E Mestra Rosa Madureira Fagundes, Masp 1054676-0, Cristiane Maria Freire Ferreira Barbosa, ocupante de cargo efetivo de ATB2C, Adm. 03, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 17/03/2023 a 31/03/2023, e o 2º período de 30/06/2023 a 14/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 17/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.965, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, MaSP 1223737-6, Alex Vinicios Balduino, ocupante de cargo efetivo de ANEIIIC, Adm. 01, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 24/04/2023 a 08/05/2023, e o 2º período de 19/06/2023 a 03/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2023– AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, CESEEC - Profª Maria Geralda Silva Santos, Masp 441177-3, Maria Herculana de Jesus , EEB2I Adm. 02, por 2 mês(es), referente ao(s) 3º quinquênio de exercício a partir de 23/02/2023.

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 01/2023– CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE/ Diamantina, MaSP 1424734-0, Andrea Aparecida Batista, ANEIIB, Adm. 01, por, Sara Batista Santos, nascida em 15/06/2022, a partir de 10/02/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §2º da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT e da CE/89 – regra de transição c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de Professor) regra de transição/pedágio, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE, Rosarinha Pimentinha, Masp 802825-0, Elza Fernandes de Freitas, Adm 02, a partir de 14/02/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §2º da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 - novas regras permanentes c/c: Artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020 (Regra Geral – professor), ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. CESEEC Juscelino Kubitschek de Oliveira, Masp 334020-5, Antônio Muniz Correa, Adm. 01, a partir de 30/09/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2023– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): TURMALINA, EE. Profª Edite Gomes, Masp 935266-7, Joelma Aparecida Cordeiro, a partir da data de publicação, referente ao PEBIN, Adm. 01 à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020 (regra de transição/pedágio – professor(a) base do cálculo dos proventos pela última remuneração integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31.12.2003) com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 117 h/a assegurada a média de 14 h/a por “exigência curricular”, de que trata o decreto 46.125/2013 com incorporação do adicional de extensão curricular - AEC ou adicional de extensão de jornada - AEJ.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2023– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do(s) servidor(es): CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, EE. Mestre Sebastião Jorge, Masp 328400-7, Elisabeth Maria de Souza, a partir de 07/11/2022 referente ao PEBIA, Adm. 02, com direito nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar Nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto Nº 47.000/16, a proventos proporcionais à 7.261 dias de exercício.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

17 1752410 - 1

SRE de Divinópolis

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 20/2023
RETIFICA, Ato nº 64/2021, publicado em 06/10/2021, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Belarmino” MaSP 1125.210-3, Patricia Mara da Costa Rodrigues, PEB2C, Adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 17.05.2021, Leia-se: a partir de 21.12.2022, MaSP 1329.775-9, Renê Conceição do Nascimento, PEB2C, Adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 17.05.2021, Leia-se: a partir de 21.12.2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 21/2023
RETIFICA, Ato nº 77/2021, publicado em 24/11/2021, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Belarmino”, MaSP 614.239-2, Maria Nilce Aguiar Marçal, PEB2C, Adm. 03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 22.05.2021, Leia-se: a partir de 26.12.2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 22/2023
RETIFICA, Ato nº 58/2021, publicado em 15/09/2021, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Belarmino”, MaSP 1118.750-7, Andréa Aparecida Santos Leite, PEB3G Adm. 01, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 25.10.2020, Leia-se: a partir de 31.05.2022; MaSP 1230.582-7, Mônica Majella Resende Ferreira, EEB2C, Adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 25.10.2020, Leia-se: a partir de 25.07.2022; MaSP 1424.143-4, Juliana Cabral de Assis Meira, PEB1B, Adm.01, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022, e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 11.05.2021, Leia-se: a partir de 14.12.2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 23/2023
RETIFICA, Ato nº 90/2021, publicado em 22/12/2021, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Padre Matias Lobato”, MaSP 1103.409-7, Fernanda Geralda Mendonça Costa, PEB1C, Adm. 03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 22.09.2020, Leia-se: a partir de 28.04.2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 24/2023
RETIFICA, Ato nº 86/2021, publicado em 08/12/2021, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE DIVINÓPOLIS- MaSP 1330.176-7, Magna Ferreira de Abreu, ATB1C, Adm. 03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 04.07.2021, Leia-se: a partir de 07.02.2023.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 25/2023
RETIFICA, Ato nº 05/2022, publicado em 18/01/2022, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE DIVINÓPOLIS- EE. “Padre Matias Lobato” MaSP 667.127-5, Nália Aparecida de Lacerda Viana , PEB1C, Adm. 03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 26.01.2021, Leia-se: a partir de 01.09.2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 26/2023
RETIFICA, Ato nº 07/2022, publicado em 26/01/2022, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE DIVINÓPOLIS- EE. “Padre Matias Lobato” MaSP 1131.720-3, Manon Eliassandra Dias, PEB2C, Adm. 03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 30.04.2021, Leia-se: a partir de 04.12.2022; MaSP 1213.160-3, Flávia Cristina de Carvalho, PEB2C, Adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 21.07.2020, Leia-se: a partir de 24.02.2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSAO – ATO Nº 27/2023
RETIFICA, Ato nº 09/2022, publicado em 02/02/2022, de concessão de Férias-Prêmio, referente ao servidor: SRE DIVINÓPOLIS- EE. “Padre Matias Lobato” MaSP 1273.292-1, Elisa Imaculada Fernandes Cardoso, PEB1B Adm. 03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: a partir de 23.09.2020, Leia-se: a partir de 29.04.2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2023
RETIFICA, o Ato de Afastamento de Férias-Prêmio, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS – EE. “Lauro Epifânio, MaSP 865.592-0, Andrea de Oliveira Costa, PEB3O, Adm. 01, Ato 41/2022, publicado em 25.05.2022, por erro na referência do gozo, Onde se lê por 2 meses referente ao 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 23.05.2022, Leia-se: por 2 meses referente ao 3º e 4º quinquênios de exercicios a partir de 23.05.2022.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2023
RETIFICA, o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente a servidora: NOVA SERRANA- EE. “CESEC DE Nova Serrana”, MaSP 873.554-0, Vanuza Muniz Queiróz Alves, ATBSL, Adm. 01, Ato nº 11/2023, publicado em 15/02/2023, por incorreção no nome e na vigência, Onde se lê: Vanusa Muniz Queiróz Alves, a partir de 01.03.2023, Leia-se: Vanuza Muniz Queiróz Alves, a partir de 02.05.2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 03/2023
RETICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente a servidora: ITAÚNA- Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 803.027-2, Irani Silveira e Silva, PEB2P, Adm.01, Ato nº 02/2023, publicado em 08.02.2023, por incorreção na Admissão, Onde se lê: PEB2P, Adm.02, Leia-se: PEB2P, Adm.01.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 04/2023
RETIFICA, o Ato de Lotação, referente a servidora: ITAPEERICA- EE. “Lamounier Godofredo”, MaSP 1154.342-8, Priscilla França Comitente, PEB1A, Adm.03, Ato nº 19/2022, publicado em 17/12/2022, por incorreção de dados, Onde se lê: a contar de 05.08.2022, Leia-se: a contar de 05.09.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

17 1752200 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 09/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 aos servidores: DIVINÓPOLIS – EE. “Padre Matias Lobato”, MaSP 1273.522-1, Marizélia Gontijo Silva, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2022; EE. “Patronato Bom Pastor”, MaSP 1129.637-3, Fabiane Laurita Ferreira, PEB1G, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02.09.2022, MaSP 1321.221-2, Pécrcia Carolina Alves de Paiva Bessa, Adm. 02 a partir de 23.02.2022; OLIVEIRA- EE. “Professor Pinheiro Campos”, MaSP 380.161-0, Sueli de Fátima da Silveira Leão, ATBSJ, Adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 10.02.2023; SRE DIVINÓPOLIS – MaSP 1326.160-7, Andrea Mendes Costa, TDEE2, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06.03.2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2023
ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, Torna sem efeito o Ato nº 71/2021, publicado em 05.11.2021 de Concessão de Férias-Prêmio referente a servidora: ARAÚJOS – Servidor sem lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 763.350-6, Sofia Aparecida Azevedo, Adm.03, Adm.02, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 09.02.2021, Leia-se 1º quinquênio de exercício a partir 30.07.2021.

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2023
ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, Torna sem efeito o Ato nº 07/2022, publicado em 26/01/2022 de Concessão de Férias-Prêmio referente a servidora: DIVINÓPOLIS- EE. “Padre Matias Lobato”, MaSP 762.750-8, Roslene Lopes da Silva, PEB1C, Adm. 04, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 07.11.2021.

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/2023
ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, Torna sem efeito o Ato nº 74/2021, publicado em 18/11/2021 de Concessão de Férias-Prêmio referente a servidora: DIVINÓPOLIS- EE. “Padre Matias Lobato”, MaSP 1045.312-4, Leide Coelho de Resende Lima, PEB2C, Adm. 03, por incorreção na vigência, com fundamento decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447,6450, e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03.02.2022 e 16.453 de 17.05.2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 30.07.2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Halim Souki”, MaSP 324.817-6, Rosimar Tomaz Guimarães, PEB3P, Adm. 02, por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02.27.02.2023, com vista à aposentadoria; EE. “Lauro Epifânio” MaSP 865.592-0, Andrea de Oliveira Costa, PEB3O, Adm.01, por 02 meses e 08 dias, 08 dias referente ao 3º quinquênio de exercício e 02 meses referente ao 4º quinquênio de exercicio, a partir de 23.02.2023, com vistas a aposentadoria; ITAGUARA- EE. “Conorrel Frazão”, MaSP 1055.547-2, Cláudia Aparecida dos Santos, ATBSJ, Adm.01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23.02.2023, com tempo e idade.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 14/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8965, de 3 de julho de 2018, a servidora: SRE DIVINÓPOLIS- MaSP 1326.160-7, Andrea Mendes Costa, TDEE2, Adm.01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06.03.2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 § 2º da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89 – Regras de transição a servidora: ARCOS- EE. “Dona Berenice de Magalhães Pinto”, MaSP 348.305-4, ATBSL, Adm.02, a partir de 07.02.2023, data do protocolo de requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 04/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III da LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, referente a servidora: CARMO DA MATA- EE. “Joquim Afonso Rodrigues”, MaSP 614.179-0, Márcia Maria Lobato da Paixão, a partir de 16.11.2022, referente ao Adm. 01, ATB1C, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7366 dias de exercício. ITAÚNA- Servidor em Adjunção à APAE de Itatuna, MaSP 993.401-5, a partir de 16.10.2022, PEB1A, Adm.01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional à 8816 dias de exercício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 09/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/nº01/2012, por oito dias consecutivos a servidora: SANTO ANTONIO DO MONTE- EE. “Padre Paulo”, MaSP 878.656-8, Afonsina Lacerda do Couto, PEB3J, Adm.01, a partir de 12.02.2023.

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 25

LICENÇA–MATERNIDADE – ATO Nº 04/2023
CONCEDE LICENÇA–MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/1988, por 120 dias com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, a servidora: CARMOPOLIS DE MINAS- EE. “Presidente Tancredo Neves”, MaSP 1148.245-2, Oraldina Marcela Freitas Ferreira, PEB1A, Adm.06, a partir de 27.01.2023.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

17 1752194 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17/23
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: “EE Antônio Alticiano”, Masp 978607-0, Ediméia Martins Furbino, PEB3J, 1º cargo, retifica no ato nº 05/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 04/02/23, onde se lê: a/p de 09/02/23, leia-se: a/p de 06/02/23, por incorreção na vigência;

17 1752025 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – INCAPACIDADE PERMANENTE – INTEGRAL – SEM PARIDADE – Ato nº 17/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a/p de 22/12/22, ref. ao (s) servidor (es): VIRGOLÂNDIA: “EE Capitão Paulo”, Masp 562640-3, Wilma Diamantino do Nascimento, PEB1A, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 64/02, LC 156/20, c/c o Art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, integral, sem paridade, com direito à média das remunerações de contribuição,

26 – SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023

LICENÇA À GESTANTE – Ato nº 05/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CR/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): GOVERNADOR VALADARES: “EE Professora Theolinda de Souza Carmo”, Masp 1407809-1, Nicolcy Moreira Gomes, PEB1B, 4º cargo, a/p de 30/12/22, para regularização de vida funcional;

LICENÇA PATERNIDADE – Ato nº 05/23
CONCEDE LICENÇA – PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do Art. 7º, c/c o § 3º do Art. 39 da CF/88, § 1º do Art. 10 do ADCT da CR/88, Art. 31 e § 11 do Art. 39 da CE, LC nº 165 de 17/09/21 e Art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17/02/22, por 20 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1429669-3, Gregório Venturim de Souza, TDE2C, 1º cargo, a/p de 31/01/23;

LOTAÇÃO – Ato nº 06/23
LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): AÇUCENA: Na: “EE Antônio Alticiano”, Masp 1210207-5, Jânio Leocádio Pereira, PEB1B, 3º cargo, a/p de 01/02/23; ALPERCATA: Na: “EE Terezinha Pinto Fernandes Maia”, Masp 1197383-1, Maxwell Robert Pereira Martins, PEB1A, 3º cargo, a/p de 01/02/23, por remoção conforme MG 14/01/23; GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho”, Masp 1302248-8, Jair Fortunato Dias Júnior, PEB2D, 3º cargo, a/p de 01/02/23; Na: “EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho”, Masp 1472079-1, Kénia Dutra Braga, PEB1A, 2º cargo, a/p de 01/02/23; Na: “EE Prefeito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1190727-6, Michelle Gonçalves Rosa, PEB1A, 4º cargo, a/p de 01/02/23; Na: “EE São José”, Masp 1316156-7, Valéria da Silva Andrade, PEB1B, 3º cargo, a/p de 19/01/23; Na: “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 1098549-7, Elizângela Mota dos Santos,

PEB2C, 3º cargo, a/p de 01/02/23, por mudança de lotação da EE Israel Pinheiro, conforme MG 14/01/23; Na: “EE Sinval Rodrigues Coelho”, Masp 962893-4, Franklane Silva Novais Ferreira, PEB3J, 1º cargo, a/p de 03/02/23, por retorno de LIP; Na: “EE Vicente José Soares”, Masp 1280521-4, Renata Daniela de Oliveira Viana, PEB1B, 2º cargo, a/p de 01/02/23; ITABIRINHA: Na: “EE João Amâncio Sobrinho”, Masp 1112971-5, Cristiane Maria Cardoso Dias Fernandes, PEB1A, 4º cargo, a/p de 11/11/21, para regularização de vida funcional; NAQUE: Na: “EE Dom Hermínio Malzone Hugo”, Masp 1135886-8, Darci Teixeira de Souza, PEB1A, 5º cargo, a/p de 01/02/23, lotação por remanejamento;

LOTAÇÃO – Ato nº 07/23
LOTA, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Dr. Antônio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 1347484-6, Cristiane Veloso de Oliveira Santiago, EEB1B, 3º cargo, a/p de 01/02/23;

MINAS GERAIS

LOTAÇÃO – Ato nº 08/23
LOTA, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 16.409 de 14/07/74, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: No: “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 380683-3, Marlei de Almeida Emídio, ATB3L, 1º cargo, a/p de 12/06/95, para regularização de vida funcional;

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-ATO- Nº 01/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 08/2021, publicada em 20/02/2021, referente a servidora: AÇUCENA, “EE Dom Serafim Gomes Jardim”, MASP. 564.049-5, C.L.J.A., PEB2J, 2º CARGO, é pela anulação da promoção para PEB2B publicada no IOFMG de 10/08/2019, pag.22, porém não ficando imputado à servidora qualquer restituição de valores que porventura tenha recebido indevidamente, pelo motivo da ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N.º 37 de 12 de setembro de 2005.

17 1752022 - I

SRE de Januária

REMANEJAMENTO- ATO Nº 03/2023

REMANEJA nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986 e do art. 15 da Resolução nº 4486 de 23/01/2021, e o artigo 71 da Resolução SEE nº 4642 de 14/10/2021, alterado pela Resolução SEE nº 4658 de 11/11/2021, a contar de 01/01/2023, a servidora:

ESCOLA DE DESTINO			MASP	NOME	CARGO	ADM	ESCOLA DE ORIGEM		
LOCALIDADE	CÓD	ESCOLA					MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA
SAO FRANCISCO	63193	EE SAGRADA FAMILIA	1241052 / 8	CARLUCIA VEIRA DO ROSARIO	ATB2D	02	SAO FRANCISCO	063142	EE PROF RAUL REGINALDO

REMANEJAMENTO - ATO Nº 04/2023

REMANEJA, nos termos do art.19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo art.2º da Lei nº 9.938/89 e art. 17 da Resolução SEE No 4.789, de 11 de novembro de 2022, o servidor abaixo, por motivo de excedência, devendo entrar em exercício no 1º dia útil a contar da publicação:

ESCOLA DE DESTINO			MASP	NOME	CARGO	ADM	ESCOLA DE ORIGEM		
LOCALIDADE	CÓD	ESCOLA					MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	62626	EE DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1263832 / 6	FERNANDA RODRIGUES CANABRAVA	EEB1B	04	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	239330	EE DONA CILA

17 1752185 - I

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO ATO Nº 04/2023 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E.E. LINDOLFO CARLOS FERREIRA – Masp. 1.258091-6, Marcos Gonçalves Moreno, ATB1A, a partir de 02/12/2022.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2023 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): IBIRACATU – E.E. MARIA BARBOSA LEITE – Masp. 1.501088-7, Valtemei Dias da Costa, ASB1A, a partir de 21/12/2022; JANUÁRIA – E.E. MONSENHOR FLORISVAL MONTALVÃO – Masp. 604759-1, Adélia Maria dos Santos Mota, PEBDIA adm. 03 e ATB1A adm. 04, a partir de 08/11/2022.

ALTERAÇÃO DE NOME ATO Nº 03/2023 – ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): ICARAI DE MINAS – E.E. LIDIA VIEIRA GUIMARÃES – Masp. 595856-6, Maria Clarice Ribeiro de Jesus para Maria Clarice Ribeiro de Queiroz; JANUÁRIA – E.E. ANTONIO CORRÊA E SILVA – Masp. 1.352618-1, Selma Martins dos Santos para Selma Mendes dos Santos; SRE DE JANUÁRIA – Masp. 1.144087-2, Ivy Danielle de Assis Viana Fernandes para Ivy Danielle de Assis Viana.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 03/2023 – CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, às(s) servidora(s): MANGA – E.E. PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL – Masp. 1.013670-3, Norma da Silva Gondin, EEB1B, adm. 03, a partir de 06/02/2023; VARZELÂNDIA – E.E. JOÃO ALVES DOS SANTOS – Masp. 1.076130-2, Lidianne Borges Oliva, PEB3H, a partir de 01/02/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 02/2023 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; o art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) : MANGA – E.E. PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO CAMPOS – Masp. 1.239487-0, Ronei Soares Dias, PEBDIA, adm.. 01, a partir de 27/01/2023.

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 01/2023 – Concede Redução de Carga Horária de Trabalho de Vinte Horas Semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401 de 18/12/86 a: JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA – Masp: 1.059.497-6, Lucilene Pereira de Almeida, TDE2D, adm. 02, a partir de 22/12/2022, em prorrogação.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 05/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): MANGA – E. E. PRESIDENTE OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 846.430-7 – Senhorinha Missias de Andrade Oliveira, PEB3P, admissão 1, referente ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/04/2018.

FÉRIAS – PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 05/2023 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): BONITO DE MINAS, E.E de Bonfim, MaSP. 5915129, Maria Cardoso Viana, PEB1D, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP: 587033-2, Maria Marlene Pinheiro, ATB3A– adm. 01, por 01, mês(s), referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2023; CHAPADA GAÚCHA - E.E. Serra das Araras, MaSP.833.559-8, Jerusa Verônica Silva Rezende Castro, PEB3P, – adm. 02, por 02, mês(s), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 06/ 04/2023; E. E Moacir Cândido, MaSP: 854.287-0, Sebastiana de Matos Silva França, ATB5I, adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/06/2023; CONEGO MARINHO - E.E. de Conego Marinho, MaSP: 592.155-6, José Agenor Guedes da Mota, PEB1H– adm. 01, por 02 mês(s), referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de: 15/05/23; MaSP: 368.960-1, Jovenice Mota Menezes Campos, ATB4L – Adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 26/06/2023; E.E. de Conego Marinho, MaSP: 595.071-2, Aurenice Pereira Mota Guedes, PEB1F – Admissão: 02, por 03 mês(s), referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 01/03/2023; E.E. de Cruz dos Araújo, MaSP. 591127-6, Raquel Cristina Cardoso Marinho de Abreu, PEB4P– adm. 01,(no cargo de diretor escolar), por 01, mês(s), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 01/04/2023; MaSP: 595.071-2, Aurenice Pereira Mota Guedes, PEB1F, adm. 02, por 03 mês(s), referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de: 01/03/2023; E.E. Professora Maria Gil de Almeida dos Santos, MASP. 1125665-8, Tatiana Almeida dos Santos Rodrigues, PEB 1B, adm.: 04, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/06/2023. IBIRACATU, E.E. Orlando Amador de Melo, MaSP.10745487, Rosimárcia Pereira de Melo, PEB2D– adm. 01, por 02 mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 22/05/2023; MaSP.847651-7, Luciene Chaves dos Santos Mendes, PEB3J, – adm. 01, por 02, mês(s), referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/02/2023; ICARAI DE MINAS - E.E. Manoel Tibério, MaSP. 8926115, Raquel Veloso Meneses e Matos, PEB2H, adm.01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 16/05/2023; E. E. Santos Reis, Masp: 814.897-5, Charley Soares de Almeida, ATB4I, adm. 01, por 01 mês(s), referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; E.E. José Bernardino, MaSP. 1009350-8, Maria Zélia Rodrigues de Almeida, PEB1A, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/03/2023; MaSP. 803.794-7, Nelma Silene de Almeida Santos, PEB1C, adm.02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 15/05/2023; E.E. Lídia Vieira Guimarães, MASP.13095591, José dos Santos Saraiva – ATB3C – adm.02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; ITACARAMBI, E.E. Professor Josefino Barbosa, MaSP.1000688-0, João de Lucca Júnior, PEB2H, adm.01, por 2 mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 15/05/2023; MaSP.1163285-8, Ronaldo José da Silva,ATB2D, adm.02, por 2, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 01/06/2023; JANUÁRIA, E.E. Nossa Senhora de Fátima, MaSP 600 473-3, Sônia Maria de Souza Paz,PEB2E – adm. 05, por 02, mês(s), referente ao 1º

quinquênio de exercício a partir de: 15/05/23; E. E. Antônio Fernandes Viana, MaSP. 1287515-9, Suzane Moura Santos, EEB2D, (na função de diretor escolar), adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; E.E. Caio Martins, MaSP.827353-4, Odilson Batista da Silva, PEB2D, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 03/04/2023; E.E. de Boa Vista, MaSP.1.247.109-0, Vanessa Costa de Melo, PEB2D, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 03/04/2023; E. E. Olegário Maciel, MaSP. 389.566-1, Márcia Betânia de Lima Almeida, ATB4 J, adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 02/ 05/ 2023; MaSP. 591.168-0, Maria da Conceição Vieira de Souza, ATB5N, adm. 01, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/ 04/2023; MaSP. 662.183-3, Tharcio da Rocha Lage, PEB1C, adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 02/ 05/ 2023; MaSP. 852.626-1, Cristiany Nascimento Neves, PEB1P, adm. 01 por, 02, meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/03/2023; E.E. Antônio Corrêa e Silva, MaSP.6040729, Odair Nunes de Almeida, PEB3N– adm.01,(no cargo de diretor escolar), por 1 mês(s), referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; MaSP.883318-8, Luzineide Porto Carlos, PEB3P – adm. 1, por 02, mês(s), referente ao 4o quinquênio de exercício a partir de 26.06.2023; MaSP.54503025, Filomeno Gonçalves dos Santos, PEB1I, adm.01, por 02, mês(s), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/05/2023; E.E. Bias Fortes, MaSP. 596939-9, Maria Nazareth Andrade Longuinhos, EEB2I, – adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2023; MaSP. 866066-4, Izildinha Lacerda Luna, PEB1I – adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 08/03/2023; E.E. Professor Onésimo Bastos, MaSP.588.456-4, Maria de Lourdes Costa Ferreira, PEB1B – adm. 03, por 02 mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 14/03/2023; E.E. da Fazenda Barra do Remansinho, MaSP.952111-3, Josiane de Jesus Neves Castro, PEB 2N, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 15/04/2023; MaSP. 621521-4, Elton Pereira de Castro, PEB1B – adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. Profª Zina Porto, MASP. 831.890-9, E.E. Professor Batistinha, MaSP. 1.232716-9, Edivânia Neves Mota, PEB1B, adm.02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; E.E. Professor Claudemiro Alves Ferreira, MaSP.1123402-8, Katiane Viana Guedes Borges, PEB1C – adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP.1074240-1, Sandra Maria Antunes Vieira Farias, PEB1G – adm. 01, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP.870639-2, Salustiana Dias Figueiredo, ATB5J – adm. 01, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/03/2023; E.E. Simão Vianna da Cunha Pereira, MaSP.457.141-0, Leonice Ferreira dos Santos, PEB3M, adm.01 (na função de vice diretor), por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E. Professor Onésimo Bastos, MaSP.247.344-5, Edméa Rodrigues Uchoa Santana, PEB2I – adm. 02, por 02 mês (s), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/03/2023; MaSP.588.456-4, Maria de Lourdes Costa Ferreira, PEB1B – adm. 03, por 02 mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/03/2023; E. E. Pio XII, MaSP: 323.686-6, Mirene Gomes Duães, EEB2G, adm.02, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023; MaSP: 377.937-8, Maria do Carmo Braga, EEB2J, adm.01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP: 1076148-4, Elaine Cristina Pereira de Moraes, PEB3F, adm.01, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP: 1056569-5, Valéria Matos Escobar, EEB2I, adm.01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; E.E. de Fábio, MaSP. 883111-7, Marlene Francisca dos Santos, PEB1B, adm.03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2023; MaSP.883111-7, Marlene Francisca dos Santos, PEB1B,adm.03, por 02, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2023; JUVENILIA, E.E de Monte Rei, MaSP: 11273083, José Alves de Araújo, PEB1C, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 14/05/2023; E.E. Antônio Ortiga, MaSP.877146-1, José Alves Dos Santos, PEB1D, adm.03 por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2023; E.E. Manoel Fernandes da Silva, MaSP. 1351489-8, Kelly Kátia Nascimento Alves Fernandes EEB1D (no cargo de diretor escolar) – adm. 02, por 01, mês(s), referente ao 01 quinquênio de exercício a partir de 08/05/2023; MANGA, E.E. Presidente Iancredo de Almeida Neves, Masp. 1.005.944-2, Raimundo Benedito Guimarães, Cargo: PEB1B – Adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. Presidente Olegário Maciel, MaSP. 596089-3, Marina Rigléia Neri Almeida Rodrigues, cargo, PEB1B, adm. 03, por 02, meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP: 859.096-0 Agostinho Pereira da Mata Filho, cargo PEB1B, adm. 05, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP. 813700-0 Cleonice Leite Saraiva, cargo PEB1A, adm. 04, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 02/05/2023; MaSP: 864741-4 Luiz Carlos Souza, cargo, PEB1B, adm.04, por 02 meses referente ao 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 17/05/2023; MaSP: 1000188-1 Paulo Robério Ferreira Silva, cargo PEB2D, adm. 02, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2023; MaSP.9440249, Maria Vanusa Ribeiro Magalhães Ruas, PEB1B – adm. 05, por 02, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/05/2023; MATIAS CARDOSO - E.E. Dom Bosco, MaSP. 1123371-5, Clécia Márcia Alves dos Anjos, PEB2D, adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de: 01/04/2023; E.E. de Ensino Médio, MaSP.8678591, Edna Rodrigues dos Santos Castro, ATB4L, adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/05/2023; MIRAVANIA, E.E. Dona Maria Carlos da Mota, MaSP. 596055-4, Rosenita de Fátima Aguiar, ATB1C– adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2023; MaSP.973910-3, Irene Vilas Boas Lopes, PEB2G, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; MONTALVANIA - E. E. de Montalvânia, MaSP.880098-9, Licia Cenilda Rodrigues Pereira, ATB4L, adm.01, por 01 mês(s), referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2023; E. E. de Cachoeira, Masp.12218103, Daniel Pereira Lima, PEB1B, adm. 03, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023; MaSP. 872.938-6, Maria Rosalina da Silva Oliveira ,

Adm.01, por 01 mês, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 20/04/2023, com vistas a aposentadoria; E.E. Galileu Galilei, MaSP. 597042-1, Maria da Conceição Gomes Nogueira, PEB2I, adm.02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP.948.151-6, Maria Aparecida de Carvalho Silva, PEB3P, adm. 01, por 02 meses, em prorrogação com vistas a aposentadoria, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2023; E.E. São Sebastião de Poções, MaSP. 886554-5, Maria Madalena Fernandes de Souza, PEB2J, adm. 01, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2023; PEDRAS DE MARIA DA CRUZ, E.E. de Pedras de Maria da Cruz, MaSP. 878737-6, Fabiana Alves Pereira, adm. 02, PEB1D, por 02 dois meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; E.E. Dona Cila, MaSP.457178-2, PEB1B– adm.05, por 2, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; SÃO FRANCISCO – E.E. Adão Vieira da Rocha, MaSP. 876.051-4, Rita de Cácia Mendes dos Santos Vieira, PEB1M, adm. 01, por 01, mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2023; E.E. da Fazenda Passagem Funda, MaSP. 5955950, Érica Mendes de Matos Rocha, PEB2P– adm.01, por 01, mês(s), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2023; E.E. Mestre Hercília, MaSP. 1057469-7, Herlêria Ribeiro Mendes, ATB5G, adm. 01, por 01 mês(s), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; MaSP.11216280, Eliane Marques Ivo, PEB1B, adm. 04, por 2, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/05/2023; E.E. Brasileiro Braz, MaSP: 890853-5, Marcelo Gonçalves Rego, CARGO PEB2N– adm.01, por 01, mês(s), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/05/2023; MaSP: 972142-4, Neri Isabel da Silva Vieira, ATB5J – adm. 01, por 01 mês(s), referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; MaSP: 595399-7, Vanusa Alves Almeida CARGO, PEB3N– adm. 02, por 02 mês(s), referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023; MaSP: 852459-7, Erley de Fátima Almeida Vieira, CARGO, PEB3H – adm. 01, por 03 mês(s), referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/03/2023, com vistas à aposentadoria; E.E. Coelho Neto, MaSP. 1.331.571-8, Joelma Ramos Rodrigues, EEB2D, adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/04/2023; E. E. Dona Alice Mendonça, MaSP: 812.394-5, José Carlos Vieira, PEB3P, adm.02, por 02 meses, referente ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023; MaSP: 952.146-9, Maria Cláudia Almeida Paraíso, EEB2C, adm.03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2023; E.E. Dr. Tarcísio Generoso, MaSP.1.014.236-2, Maria Elizene Rodrigues Rocha, PEB1H – adm. 01, por 02, meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; E.E. Elpidio Fonseca, Masp: 1.015.817-8, Maurício Neves de Araújo, PEB3M (diretor escolar), adm: 01, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2023; E.E. Professor Raul Reginaldo, MaSP. 323.467-1, Alierre de Carvalho Franco Aguiar, PEB1H, adm.02, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de: 01/05/2023; SÃO JOÃO DAS MISSÕES, E. E. Eliazar José Rodrigues, MaSP: 1325773-8, Maria Aparecida Sousa, PEB2C, adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; UBAÍ - E. E. Professora Hilda de Braga, MaSP. 10979979-7, Lidiâne Aparecida Botelho dos Santos, PEB1B, adm. 05, por 02, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/03/2023; E.E. Doutor Lucílio Mesquita Sobrinho, MaSP. 5890587, Rita Lenina Mendes Coutinho, PEB1B – adm. 03, por 02, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/ 05/2023; URUCUIA, E.E. Antônio Esteves dos Anjos, MaSP. 803755-8, Inácio Francisco do Rosário Filho, PEB3P, adm. 01, por 09, mês(s), referente ao 1º, 2º 3º e 5º quinquênio de exercício a partir de 16/03/2023; MaSP. 5880562, Marley Celestino de Souza, PEB1U– adm. 01, por 08 meses e 10 dias, (com vistas a aposentadoria), referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício a partir de 06/04/2023; MaSP. 9353046, Nelma Cardoso de Moura, PEB1A– adm. 03, por 02, mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP. 8533641, Tereza Francisca Mendes Oliveira - EEB1A, – adm. 03, por 02 mês(s), referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2023; VARZELÂNDIA, E.E. João Alves dos Santos, MaSP.566.707-6, Helen Maria dos Santos, PEB1B, adm. 04, por 02 meses, sendo 1 mês referente ao 1º quinquênio e 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; E.E. Isabel Soares de Jesus, MaSP. 5938766, Ruberley Bastos Rubem, PEB1P – adm. 01 (no cargo de diretor escolar), por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2023; E. E. José Fernandes de Souza, MaSP.595.106-6, Domingos Antônio da Silva Neto, PEB2O – adm. 01, por 02, mês(s), referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; E.E. Nilza Maria dos Santos, MaSP. 1.075.907-4, Marly Gonçalves de Queiroz de Souza, PEB1D, adm. 02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 15/ 05/ 2023; E. E. Padre José Silveira, MaSP. 5947007, Vandeí Antunes Pereira, PEB1L– adm. 1, por 02, mês(s), referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2023; MaSP. 8890022, Ildeu Alves Coutinho, PEB1C – adm. 03, por 02, mês, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 05/05/2023; MaSP. 5605860, Tânia Aparecida Gonçalves de Oliveira, ATB4L – adm.02, por 01, mês, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/06/2023; MaSP. 9512757, Elias Dionísio Lima, ATBSG, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de: 01/03/2023; MaSP. 9550633, Solange Martins Ferreira, PEB3N, adm. 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2023.

PORTARIA Nº 04/2023

O (A) Diretor (a) da SRE de Januária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG no 4.692, de 30/12/2021, resolve:

Artigo 1º - Credenciar a escola municipal abaixo relacionada, para proceder a avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA CREDENCIADA	LOCALIDADE
Escola Municipal Luiz Ribeiro Mendes	Município de Urucuia - MG

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Antônio Francisco de Sousa.

17 1752180 - I

MINAS GERAIS

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 05/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): CAPITÃO ENÉAS, MaSP.369037-7, Elizângela de Freitas Lopes Souto, ATB4M, adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 5º quinq, a partir de 01/03/2023; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Senhorinha Muniz, MaSP.369557-4, Sebastiana Muniz da Rocha, ATB5M, adm. 01, por 02 meses de férias prêmio ref. 5º quinq, a partir de 15/03/2023; MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.596805-2, Jaime Costa Silva, PEB3P-Port., adm. 01, por 02 meses de férias prêmio ref. 4º quinq, a partir de 01/03/2023; MONTES CLAROS, E.E.Antônio Figueira, MaSP.1061972-4, Érika Vileto Bicalho, EEB2I, adm. 01, por 01 mês de férias prêmio ref. 1º quinq, a partir de 01/03/2023; E.E.Clóvis Salgado, MaSP.1129468-3, Fabiana Durães Mota, PEB1D, adm. 01, por 02 meses de férias prêmio ref. 1º quinq, a partir de 01/03/2023; E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.358845-0, Maria do Socorro Medeiros Wanderley, PEB2F-Ciências, adm. 02, por 02 meses de férias prêmio ref. 1º quinq, a partir de 01/03/2023; MaSP.864752-1, José Maria Martins Ferreira, PEB2L-Biol., adm. 01, por 02 meses de férias prêmio ref. 3º, 4º quinqs. a partir de 01/03/2023; E.E.Francisco Sá, MaSP.809965-7, Gerosina Antunes Queiroz, ATB5M, adm.01,SE-III, por 01 mês de férias prêmio ref. 5º quinq, a partir de 06/03/2023; E.E.Professora Dulce Sarmiento, MaSP.298188-4, Denise Fagundes Silveira, PEB1G, adm. 02, em ajust. func., por 02 meses de férias prêmio ref. 2º quinq, a partir de 10/03/2023; E.E.Secundino Tavares, MaSP.368570-8, Neuzi Silveira de Souza, PEB1I-Matem., adm. 01, por 02 meses de férias prêmio ref. 1º quinq, a partir de 01/03/2023; SÃO JOÃO DA LAGOA, E.E.Cristino Alves de Jesus, MaSP.1034456-2, Ronaldo Alves Pereira, PEB3H-Matem., adm. 01, por 02 meses de férias prêmio ref. 1º, 2º quinqs, a partir de 01/03/2023; MaSP.1034456-2, Ronaldo Alves Pereira, PEB3I-Matem., adm. 02, por 02 meses de férias prêmio ref. 1º, 2º quinqs, a partir de 01/03/2023; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Professora Dora Barbosa, MaSP.611384-9, Mabel Cristiane David Neves, PEB1B-Ciências, adm. 04, por 02 meses de férias prêmio ref. 1º quinq, a partir de 07/03/2023; PADRE CARVALHO, E.E.de Vantania, MaSP.645152-0, Elizabete Severina Moraes, PEB1C, adm. 04, por 02 meses de férias prêmio ref. 1º quinq, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 01/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto n.º 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo Art. 1º do Decreto n.º 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Americo Caldeira Brant, MaSP.1385973-1, Zilmair Leite, ATB2D, adm. 01, SE-V, por 02 períodos de 15 dias, ref. 1º quinq, de exerc., sendo o 1º período de 20/03/2023 a 03/04/2023, e o 2º período de 12/06/2023 a 26/06/2023.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 04/2023 - Registra Afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1076345-6, Solange Moreira Santos, TDE2C, adm. 03, a partir de 09/02/2023; E.E.Clóvis Salgado, MaSP.1045777-8, Luciene Soares Barbosa, ATB2C, adm. 02, a partir de 10/02/2023.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 02/2022 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Francisco Lopes da Silva, MaSP.804329-1, Elaine Costa de Araújo, PEB2I, adm. 02, Anula Ato n.º 01/2023 de férias prêmio afast., pub. MG de 12/01/2023, motivo mudança de lotação; SÃO JOÃO DO PACUÍ, E.E.Jesuzinha Araújo, MaSP.331421-8, Arismar Araújo Barbosa, PEB1D-Ciências, adm. 02, Anula Ato n.º 02/2023 de férias prêmio afast., pub. MG de 21/01/2023, motivo servidor em LTS no período de 26/01/2023 a 23/03/2023. SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1751857 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N.º 09/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): MIRABELA, E.E.Major Alexandre Rodrigues, MaSP.560757-7, Andrea Alves Fonseca, PEB3I-Geog., adm. 01, em ajust. func., ref. 5º quinq, a partir de 01/01/2020; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Dona Valentina Alkimim, MaSP.614611-2, Lilian de Oliveira Aguiar, PEB2D-Inglês, adm. 02, ref. 1º quinq, a partir de 10/04/2018; MaSP.1099357-4, Rosimeire Aparecida dos Santos Fonseca, EEB2C, adm. 03, ref. 1º quinq, a partir de 02/03/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 04/2023 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): CLARO DOS POÇOS, E.E.Dona Valentina Alkimim, MaSP.1157361-5, Carine Dias Moreira, PEB1H-Hist., adm. 04, ref. 1º quinq, de exerc. a partir de 18/02/2020, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEBD3A do qual foi desligada, Ex Lei 100/2007 aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.1157361-5, Carine Dias Moreira, PEB1H-Hist., adm. 04, ref. 2º quinq, de exerc. a partir de 18/02/2020, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A/PEBD3A do qual foi desligada, Ex Lei 100/2007 aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

SRE de Pará de Minas

REMANEJAMENTO – ATO N.º 03/2023

REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, a contar de 02/02/2023 a servidora:

REMANEJA PARA		MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Conteúdo	Número de Aulas	ORIGEM	
Localidade	Escola							Escola	Localidade
PITANGUI	EE. Gustavo Capanema	14580286	Alexandra de Lima Assaf	PEB	3	Língua Portuguesa	5	EE. Francisca Botelho	PITANGUI

17 1752018 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO N.º 05/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, às servidoras: PARA DE MINAS- Servidora Falecida, MaSP 1.142.625-1, Juliana Silva Pego, TDEIII G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022; PITANGUI- EE. Francisca Botelho, MaSP 1.044.837-1, Leonardo Alves Corrêa, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 03/2023

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do artigo 36 §1º, II, CE/89, EC n.º 104/2020, c/c artigo 7º, I, II, III, artigo 8º, III, LC n.º 64/2002, LC n.º 156/2020, c/c o artigo 1º, §4º da Lei Complementar n.º 138/2016 e artigo 2º, §4º do Decreto n.º 47.000/2016, da servidora: PARA DE MINAS- EE. Ângela Maria de Oliveira, MaSP 941.581-1, Rosângela da Consolação Ferreira, a partir de 16/11/2022, referente ao PEBI A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcionais a 8744 dias de exercício e carga horária de 108h/a mensais.

LOTAÇÃO – ATO N.º 04/2023

LOTA, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei n.º 7109, de 13/10/1977, a servidora: PARA DE MINAS- na EE. Padre Libério, MaSP 1.493.300-6, Naiara Helen Flores, PEBI A, Filosofia, admissão 03, 11 aulas a contar de 01/02/2023.

PORTARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PORTARIA N.º 02/2023 NOS TERMNOS do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE n.º 1406, de 24.04.2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n.º 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizada a mudança de endereço da Creche Municipal Cecília Luiza de Faria Localizada na Rua Gustavo Capanema, n.º 22, Centro, no município de Biquinhas, para Rua São Paulo, n.º 141, Centro, do mesmo município SRE- Pará de Minas.

PORTARIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PORTARIA N.º 03/2023 NOS TERMNOS do artigo 1º da Resolução SEE n.º 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE n.º 1406, de 24.04.2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE n.º 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizada a mudança de endereço do Pré-escolar Municipal Pinguinho de Gente, localizado na Rua Geraldo Faustino de Medeiros, nº 40, Centro, no município de Biquinhas, para a Rua São Paulo, n.º 141, Centro, do mesmo município. SRE- Pará de Minas.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

17 1752085 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO N.º 05/2023 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, n/os termos da alínea “b”, do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São Tiago, E.E. de Mercês de Água Limpa, MaSP.810.663-5/01, Francisco de Assis Cnaan, PEB3P, a partir de 29/01/2023; São Tiago, E.E. de Mercês de Água Limpa, MaSP.1.053.363-3/02, Jorge Geraldo Cnaan, ATB1A, a partir de 29/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO N.º 19/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): São João dl-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP.1.051.462-8/03, Regiane Augusta Ribeiro, ATB2E, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.324.626-9/02, Luciana Aparecida da Silva Rijs, PEB1D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP.847.576-6/01, Eponina Hortência Lima Marques Lisboa, PEB1H, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2023; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.286.686-9/03, Raffaella Cristina Santos Martins, PEB2B, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2023; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.044.448-7/03, Edna Aparecida dos Santos, PEB2C, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP.882.538-2/01, Robson Felix Rosa, ATB3L, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; São João del-Rei, E.E. Professor Iago Pimentel, MaSP 1.101.906-4/03, Fernando Eustáquio da Silva, PEB1C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; São João del-Rei, E.E. Tomé Portes del-Rei, MaSP 1.347.873-0/01, Daniela Ferreira, PEB2D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO N.º 20/2023 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP.890.171-2/01, Leticia Andréia Pinto Silva, PEB3N, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 3º quinquênio e 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO N.º 01/2023

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à servidora: São João del-Rei, E.E. Aureliano Pimentel, MaSP.1.325.575-7/02, Juliana Agostini, PEB2D, a partir de 06/02/2023.

17 1751823 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 21/2023

RETIFICA ATO de Férias-prêmio Concessão referente ao servidor: São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.044.448-7/03, Edna Aparecida dos Santos, PEB2C, Ato n.º 121/2022, publicado em 12/11/2022, por incorreção, onde se lê: PEB1B, leia-se: PEB2C.

16 1751728 - 1

SRE de Teófilo Otoni

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO N.º 01/23 AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redução dada pelo art. 1º da Lei n.º 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE n.º 2.741, de 20/01/2015, dos professores: NANUQUE – EE Pastor Paulo Nobre Nascimento, MaSP.1249872-1/03, Edmar Silva de Souza, PEB1C – Matemática, de 15 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; PESCADOR – EE Dr. Tristão da Cunha, MaSP.640368-1/05, Sirley Beirão da Rocha Rodrigues, PEB1A – História, de 10 para 16 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nêdir, MaSP.1459759-5/02, Josiane Barreiros da Silva, PEB1A – Geografia, de 06 para 09 aulas semanais, a partir da publicação deste ato;

17 1752027 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N.º 08/23

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE n.º 156, de 2020, do servidor: ÁGUAS FORMOSAS – EE Major Raimundo Felcissimo, MaSP.371540-6/01, Maria Formas Soares Cordeiro, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBIVM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral; MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, MaSP.636020-0/01, Maria José Barbosa Rosa, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIP/D3B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 111 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Deputado Geraldo Landi, MaSP.806375-2/01, Alessandra Murta Lopes Jardim, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIIN, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a;

ANULAÇÃO – ATO N.º 05/23

ANULA os Atos referentes aos servidores: NOVO ORIENTE DE MINAS – EE de Frei Gonzaga, MaSP.870837-2/01, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEBIIL, na parte em retificou 1º biênio, ato n.º 117/04, publicado em 27/02/04, por motivo de incorreção na publicação; MaSP.870837-2/01, Jussara Pereira Rodrigues Reis, PEBIIL, na parte em retificou 1º quinquênio, ato n.º 131/04, publicado em 10/03/04, por motivo de incorreção na publicação; TEÓFILO OTONI – EE Professor Patricio Ferreira Gomes, MaSP.324364-9/01, Elizabeth Ribeiro Paula, PEBIL, na parte em retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato n.º 04/23, publicado em 11/02/23, por motivo de incorreção na publicação;

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO N.º 06/23 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução SEPLAG/SEE N.º 8656, de 02/07/2012, aos servidores: CEEC de Teófilo Otoni – MaSP.291949-6-02, Maria Amália Laure, PEBIIN, por 09 meses, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/23; PONTO DO MARAMBAIA /CARAI – EE Orlando Tavares, 1061690-2/03, Joana Alves de Oliveira, PEBIIB, por 09 meses, referente ao 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/23;

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 10/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIUVA, E.E.Cristina Câmara, MaSP.1176991-6, Helôa Karen Prais Veloso, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq, de exerc. a partir de 05/09/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1061028-5, Érika de Cássia Pereira Jorge, ATB2C, adm. 03, ref. 1º quinq, de exerc. a partir de 25/02/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.961416-5, Simone Aparecida Bragança Silva, EEB2I, adm. 02, ref. 4º quinq, de exerc. a partir de 28/11/2022, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Montes Claros, E.E.Antônio Figueira, MaSP.1329019-2, Iva Aparecida Silva, ATB2C, adm. 02, ref. 1º quinq, de exerc. a partir de 10/02/2023, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 01/2023 - Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Senhorinha Muniz, MaSP.365387-0, Uilson Soares da Fonseca, PEB4D-Matem., adm. 02, ref. 1º quinq, magist. a partir de 03/03/1993, data do exerc..

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 04/2023 – Anula o ato de concessão/retificação referente a servidor(a): BOCAIUVA, E.E.Cristina Câmara, MaSP.1061028-5, Érika de Cássia Pereira Jorge, ATB2C, adm. 03, Anula Ato n.º 31/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas a partir de 22/07/2020, ref. 1º quinq, pub. MG de 25/05/2021 motivo, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020; MaSP.961416-5, Simone Aparecida Bragança Silva, EEB2I, adm. 02, Anula Ato n.º 34/2021 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas a partir de 13/03/2021,

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 27

ref. 4º quinq., pub. MG de 28/05/2021 motivo Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP n.º 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal n.º 173/2020.

SRE– Montes Claros

Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

17 1752427 - 1

SRE de Nova Era

ANULAÇÃO - ATO N.º 114/2023

ANULA NO ATO, no que se refere a servidora: Itabira, E.E. Dona Eleonora Nunes Pereira, Masp 351.042-7, Rosilene Simone Vieira de Carvalho, PEBIP, admissão 1, Retificação de Férias- Prêmio/ Afastamento, Ato n.º 98/2023, publicado em 17/02/2023, por motivo de publicação incorreta.

ANULAÇÃO - ATO N.º 115/2023

ANULA NO ATO, no que se refere a servidora: Itabira, E.E. Dona Eleonora Nunes Pereira, Masp 351.042-7, Rosilene Simone Vieira de Carvalho, PEBIP, admissão 1, Autorização de Afastamento para gozo de Férias-prêmio, Ato n.º 69/2023, publicado em 03/02/2023, por motivo de publicação incorreta.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO ATO N.º 116/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8656, de 02/07/2012, c/c Decreto n.º 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Itabira, E.E. Dona Eleonora Nunes Pereira, Masp 351042-7, Rosilene Simone Vieira de Carvalho, PEBIP, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/02/2023.

17 1752417 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA (SECRETÁRIO DE ESCOLA) – ATO N.º 113/2023 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II art. 23 da Lei nº 21.710 de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293 de 2004, do(s) servidor(es): São Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP1064952 / 3, Valdimaria Vieira Mendes Lopes, PEB2B, 4º cargo, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 16/02/2023.

17 1752338 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 01/23

RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Professor Patricio Ferreira Gomes, Masp.324364-9-01, Elizabeth Ribeiro Paula, PEBIL, por motivo de incorreção na Carga Horária, ato nº 19/10, publicado em 15/04/14: onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h/a, leia-se: correspondente à carga horária de 134 h/a

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 02/23

RETIFICA, o Ato de Opção por Composição Remuneratória, referente ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Frei Brás Berten, Masp.270343-7-02, Cleide Araújo Alverne Lemos, EEBII/O.DVI, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 06/23, publicado em 11/02/23: onde se lê: ... Diretor de Escola – DV..., leia-se: ... Diretor de Escola – DVI...,

17 1752030 - 1

SRE de Ubá

RETIFICA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO N.º 03/2023 RETIFICA o ato de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, Ato n.º 02/2023, publicado em 11/02/2023, referente ao(a) servidor(a): Coimbra – E.E. Emílio Jardim – 128635, MaSP.1.044.655-7/06, Fernanda Cristina dos Santos Carreiro, PEB1A, por incorreção no número de aulas semanais. Onde se lê: “11”; leia-se: “06”; e incorreção na data de início. Onde se lê: “a partir de 01/02/2023”; leia-se: “a partir de 02/02/2023”; MaSP.1.476.192-8/03, Luiz Vitoria Fernandes da Silva, PEB1A, por incorreção no número de aulas semanais. Onde se lê: “05”; leia-se: “13”; e incorreção na data de início. Onde se lê: “a partir de 01/02/2023”; leia-se “a partir de 02/02/2023”.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 12/2023

RETIFICA O ATO de Férias-Prêmio/Afastamento, referente à servidora: Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Moraes – 181498, MaSP.525.224-2-05, Oihama Marini Saraiva Xavier, PEB1B, Ato n.º 02/23, publicado em 28.01.23. Onde se lê: por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício; leia-se: por 11 meses referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 13/2023

RETIFICA O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente à servidora: Rodeiro – E.E. Márcio Nicolato – 181528, MaSP.891.436-8/01, Andrea Condé da Silva Carvalho, PEBIIL, referente ao 2º quinquênio de exercício, Ato n.º 11/07, publicado em 21.04.07, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 15.03.07; leia-se: a partir de 05.04.07; MaSP.891.436-8/01, Andrea Condé da Silva Carvalho, PEBIIL, referente ao 3º quinquênio de exercício, Ato n.º 21/12, publicado em 18.07.12, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 13.03.12; leia-se: a partir de 03.04.12; MaSP.891.436-8/01, Andrea Condé da Silva Carvalho, PEBIIL, referente ao 4º quinquênio de exercício, Ato n.º 37/17, publicado em 07.10.17, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 13.03.17; leia-se: a partir de 02.04.17.

17 1751961 - 1

ANULAÇÃO – ATO N.º 02/2023

ANULA o Processo Administrativo 162/2022, instaurado pela Portaria n.º 162/2022, referente ao servidor: K.T.G.S., MaSP. 619.825-3/03, na parte que instaura o Processo Administrativo, publicada no “MG” em 02/07/2022, por motivo de instauração indevida.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 180/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligada - 04000028 - V.A.G.T., MaSP 1.427.799-0.01, Cargo: ASBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 181/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Dona Euzébia – E.E. Domiciano Esteves – 180815 - R.C.S., MaSP 1.471.316-8.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 182/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligada - 04000028 - H.L.A., MaSP 1.428.601-7.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 183/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligada - 04000028 - W.V.S., MaSP 1.433.601-0.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 184/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Eunice Weaver – 181820 - C.A.T., MaSP 1.433.777-8.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 185/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligado - 04000028 - R.G.T.M., MaSP 1.436.843-5.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 186/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligado - 04000028 - G.A.P., MaSP 1.437.502-6.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 187/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Barão do Rio Branco – 182109 - G.D.C., MaSP 1.437.533-1.01, Cargo: PEB1C.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 188/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligado - 04000028 - A.R.A., MaSP 1.437.975-4.02, Cargo: PEB51A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 189/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Gov. Valadares – 182036 - D.M.P., MaSP 1.458.889-1.01, Cargo: ATBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 190/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Gov. Valadares – 182036 - L.T.N., MaSP 1.458.891-7.01, Cargo: ASBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 191/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligada - 04000028 - S.C.M., MaSP 1.461.508-2.01, Cargo: ASBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 192/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Visconde do Rio Branco – Cons. Est. de Música Prof. Theodolino José Soares – 182311 - J.M.Z.S., MaSP 1.467.153-1.01, Cargo: ATB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 193/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Pe. Joãozinho – 182001 - A.R.F., MaSP 1.469.869-0.01, Cargo: PEB1B.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 194/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Rio Pomba – E.E. Prof. José Borges de Moraes – 181498 - B.O.S., MaSP 1.493.303-0.01, Cargo: PEBD1.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 195/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951 - F.M.S.O., MaSP 1.493.335-2.02, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 196/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Cel. Camilo Soares – 181978 - Y.R.F.R., MaSP 1.525.129-1.01, Cargo: ASB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 197/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Raul Soares – 182052 - G.M.B., MaSP 372.918-3.01, Cargo: PEB3P.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 198/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Raul Soares – 182052 - G.M.B., MaSP 372.918-3.02, Cargo: PEB2G.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 199/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Pe. Joãozinho – 182001 - A.M., MaSP 615.148-4.02, Cargo: ASB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 200/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Tocantins – E.E. Dr. João Pinto – 181854 - M.C.C., MaSP 663.784-7.01, Cargo: PEB3H.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 201/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Raul Soares – 182052 - F.C.M., MaSP 968.471-3.03, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 202/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Raul Soares – 182052 - J.F.G.G., MaSP 1.129.042-6.01, Cargo: PEB3J.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 203/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Pe. Joãozinho – 182001 - E.M.O.S., MaSP 1.472.741-6.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 204/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. José Januário Carneiro – 181978 - L.S.C., MaSP 1.077.721-7.02, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 205/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Governador Valadares – 182036 - T.A.C., MaSP 1.250.090-6.03, Cargo: PEB1B.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 206/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Falecida - 04000028 - R.F.C., MaSP 043.269-0.01, Cargo: PEB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 207/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Falecida - 04000028 - L.A.M., MaSP 228.144-2.01, Cargo: ASB1H.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 208/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Falecida - 04000028 - A.L.E.O.F., MaSP 276.919-8.01, Cargo: ATB3L.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 209/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Guiricema – E.E. Pref. Antônio Arruda – 181188 - K.A.M., MaSP 646.815-1.04, Cargo: PEB2C.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 210/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Falecida - 04000028 - J.C.S., MaSP 807.354-6.01, Cargo: ASB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 211/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994 - G.R.S.B., MaSP 1.019.683-0.01, Cargo: PEB2C.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 212/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Dr. Levindo Coelho – 181994 - V.A.M.A., MaSP 1.216.336-6.01, Cargo: ASB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 213/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Cesário Alvim – 181919 - J.G.R.A., MaSP 1.099.789-8.02, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 214/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Falecida - 04000028 - E.A.O.L., MaSP 1.104.231-4.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 215/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Falecida - 04000028 - E.A.O.L., MaSP 1.104.231-4.02, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 216/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): São Geraldo – E.E. Álvaro Giesta – 181536 - R.C.V.C., MaSP 1.272.829-1.01, Cargo: ATB1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 217/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): SRE/Ubá - Desligada - 04000028 - A.A.L.G., MaSP 1.286.174-6.02, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 218/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951 - R.S.C., MaSP 1.340.991-7.01, Cargo: PEBD1A.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 219/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – E.E. Dep. Carlos Peixoto Filho – 181951 - R.S.C., MaSP 1.340.991-7.02, Cargo: ATB2C.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 220/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao (a) servidor (a): Astolfo Dutra – E.E. Prof. Souza Primo – 180742 - J.A.D.S.M., MaSP 1.372.443-0.01, Cargo: PEB1B.

17 1751963 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 02/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor: Visconde do Rio Branco – CESEC Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida – 182214, MaSP 287.177-0.02, Carlos Roberto Goulart, PEBIHP, aposentado em 25.01.23, referente ao saldo de 04 meses e 17 dias.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 06/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, a partir de 01/02/2023, da seguinte servidora: SRE/Ubá Rodeiro – E.E. Márcio Nicolato – 181528, MaSP 1.184.410-7, Pâmella Karine Vecchi Moreira, PEB I B, admissão 03, e PEB 1A, admissão 04, vinculado ao cargo efetivo de PEB I B (admissão 03), Diretor de Escola – DIV.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola, do servidor: SRE/Ubá – Piraúba – E.E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues – 181382, MaSP 1.278.605-9, Arthur Bonfá Arantes, PEB I B, admissão 4, e PEBIC, admissão 3, onde vinculará o cargo em comissão de Secretário de Escola – SE III, a contar de 14/02/2023, data do protocolo.

17 1751964 - 1

SRE de Uberaba

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA , nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): - Limeira do Oeste - E. E. Izoldino Soares de Freitas - Milton Aparecido da Cunha - MaSP: 806.573-2 - a partir de 02/01/2023, referente ao PEB3/III P - adm. 01 - à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147 §§ 1º E 2º INCISO I E §3º INCISO ADCT E EC 104/20- Voluntária/Transição/PEDAGIO – PROFESSOR- INTEGRAL/PARIDADE, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108(RB) e à incorporação de 1.281 dias de vice-direção.

17 1752426 - 1

SRE de Unai

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Dom Bosco: EE “Dom Bosco”, MaSP 1.407.604-6, Andrcia Paula Silva, adm. 03, PEB1A, Geografia, a contar de 06/10/2022; Unai: EE “Domingos Pinto Brochado”, MaSP 1.052.859-4, Nivia de Deus Maciel, adm. 03, PEB2D, Matemática, a contar de 01/02/2023, por mudança de lotação; EE “Teófilo Martins Ferreira”, MaSP 1.166.637-7, Elizaine Silva, adm. 03, PEB1A, Artes, a contar de 01/02/2023.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 02/2023
Concede Licença Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Arinos: EE “Garibaldina Fernandes Valadares”, MaSP 1.472.118-7, Juliana Estrela Gomes, adm. 03, PEB1A, a partir de 12/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 02/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, 1.124.110-6, João Paulo de Souza Vargas, adm. 02, PEB1C, a partir de 06/05/2019, por não ter sido publicado a época, para regularização funcional.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2023
Amplia A Carga Horária Semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores: Unai: EE “Vigário Torres”, MaSP 1.310.924-4, Malu Ramos Silva, adm. 03, PEB1B, de 11 aulas para 16 aulas semanais, a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 04/2023
Concede Três Meses De Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Formoso: EE “Martinho Antônio Ornelas”, MaSP 1.117.242-6, Sirley Rodrigues de Araújo, adm. 03, PEB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2023; Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, MaSP 1.093.027-9, Carlos Eduardo Mendes de Andrade, adm. 03, EEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2022; EE “Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 337.642-3, Maria Jose Luiz dos Santos, adm. 04, PEB1B, referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 27/09/2022 data da vinculação, de aproveitamento de tempo da adm. 02, PEB, do qual foi desligado e do quais não usufruiu.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unai: EE “Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 337.642-3, Maria Jose Luiz dos Santos, adm. 04, PEB1A, a partir de 13/08/2020, por não ter sido publicado a época, para regularização funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 04/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, MaSP 1.191.999-0, Sislei Aparecida Teixeira, adm. 01, ASBD1A, a partir de 09/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 03/2023
Converte Férias-Prêmio Em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Arinos: MaSP 312.076-3, Donatília Guedes do Nascimento, adm. 01, ASB3L, aposentada em 19/05/2017, referente ao saldo de 05 meses.

ANULAÇÃO – ATO Nº 06/2023
Anula no(s) Ato(s), no que se refere ao(s) servidor(es): Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, MaSP 1.093.027-9, Carlos Eduardo Mendes de Andrade, adm. 03, EEB2C, na parte que publicou concessão do 1º quinquênio(s) de férias-prêmio, Ato nº 04/2021, publicado em 06/02/2021, por concessão indevida, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

17 1751868 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 07/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/ Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Unai: “SRE Unai”, MaSP 975.801-2, Simone Raquel de Camargos, adm. 01, ATB5H/FGD1, Ato nº 03/2023 publicado em 11/02/2023, por incorreção na publicação, onde se lê: por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 23/02/2023 a 09/03/2023, e o 2º período de 29/05/2023 a 12/06/2023, leia-se: por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 23/02/2023 a 09/03/2023, e o 2º período de 29/05/2023 a 12/06/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Formoso: EE “Nossa Senhora de Abadia “, MaSP 600.533-4, Cássia Mony Ornelas, a partir de 11/02/2023, adm. 05, PEB2C, Ato nº 03/2023 publicado em 11/02/2023, por incorreção na carga horária, onde se lê: a partir de 11/02/2023, referente ao cargo PEB2/IIC, adm. 05, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/2020 (Regra de Transição/Pedágio – Professor (a) – base de cálculo dos proventos pela média, integral, sem paridade), integral com direito à média das remunerações, correspondente à carga horária de 81h/a, leia-se: a partir de 11/02/2023, referente ao cargo PEB2/IIC, adm. 05, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/2020 (Regra de Transição/Pedágio – Professor (a) – base de cálculo dos proventos pela média, integral, sem paridade), integral com direito à média das remunerações, correspondente à carga horária de 108h/a.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Ampliação de Carga Horária, referente ao(s) servidor(es): Cabeceira Grande: EE “Juvenal Diogo Pires”, MaSP 1.468.328-8, Elivane de Souza Oliveira, adm. 01, PEB1B, por incorreção na admissão, onde se lê: adm. 05, PEB1A, de 05 aulas para 06 aulas semanais, a partir de 01/02/2023; leia-se: adm. 01, PEB1A, de 05 aulas para 06 aulas semanais, a partir de 01/02/2023.

17 1751870 - 1

SRE

SRE Metropolitana C

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	CÓD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	ADM	NOME	CARGO/ CONTEÚDO	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Metropolitana C	Ribeirão Das Neves	10120	João Lopes Gontijo	1258044 / 5	03	Sabrina Gizele Rodrigues Aredes	PEB1B Química	12	13	01/02/2023

17 1752331 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 58/2023

RETIFICA NO ATO DE LOTAÇÃOATO Nº 04/2023 publicado em “MG” 11/02/2023 página 23, a parte referente aos servidores abaixo relacionados, por motivo de incorreção na data de vigência.

Onde se lê:

LOTAÇÃO - ATO Nº /2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Ribeirão Das Neves	342491	Doutor Reynaldo Martins Marques	1387449 / 0	Marta Do Carmo Bessa Da Costa	PEB1B	02	Regente de Turmas Anos Iniciais	-	07/02/202	Retorno De Adjunção/Disposição
Ribeirão Das Neves	342491	Doutor Reynaldo Martins Marques	943933 / 2	Regina Aparecida Silva Veloso Barbosa	PEB3J	01	Regente de Turmas Anos Iniciais	-	01/02/202	Retorno De Adjunção/Disposição

Leia-se:

LOTAÇÃO - ATO Nº /2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Ribeirão Das Neves	342491	Doutor Reynaldo Martins Marques	1387449 / 0	Marta Do Carmo Bessa Da Costa	PEB1B	02	Regente de Turmas Anos Iniciais	-	07/02/2023	Retorno De Adjunção/Disposição
Ribeirão Das Neves	342491	Doutor Reynaldo Martins Marques	943933 / 2	Regina Aparecida Silva Veloso Barbosa	PEB3J	01	Regente de Turmas Anos Iniciais	-	01/02/2023	Retorno De Adjunção/Disposição

17 1752328 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº08/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, da(o) servidor(o): Santa Luzia-Ee Prof Domingos Ornelas –Masp 939982-5, Rosane Do Perpetuo Socorro G Magalhães, Adm.01, Atbvl, A Partir De 22/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 21/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952,por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Belo Horizonte – EE Juscelino Kubitschek- Masp 1118200-3, Igor Pestilli Silva, Adm.04 PEB1BAdm.05 PEBIA, a partir de 11/01/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº01/2023

ALTERAO(s) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 1322134-6, de Alexandra Santana Silva, Para Alexandra Santana.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº02/2023

ALTERAO(s) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 1131801-1, de Maggia Adriana De Sousa, Para Adriana De Sousa.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº03/2023

ALTERAO(s) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 614449-7, de Marselha Rodolfo Ferreira Araujo, Para Marselha Rodolfo Pereira Ferreira.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº04/2023

ALTERAO(s) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 1227331 -4, de Laliane Carla Da Silva, Para Laliane Carla Da Silva De Souza.

ANULAÇÃO ATO Nº 27/2023

Torna sem efeito Ato Nº 211/2021, publicado no “MG” de 31/12/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Confins – E.E São José de Confins – 9504, MaSP 1131217-0 Ivana Carla Rezende Diniz, PEBII E, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício. Por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº21/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte–E.E Santos Dumont- 2364, MaSP 1299049-5, José Valdete Matoso, PEBI E, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº22/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): Confins–E.E São José de Confins - 9504, MaSP 1055210-7, Maria de Fatima Ribeiro dos Santos, ATBIII G, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2023; Lagoa Santa - E.E Nilo Mauricio Trindade Figueiredo - 9407, MaSP 1125005-7, Amanda Miranda e Almeida, PEBI B, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP 945748-2, Carla Cristiane D Ascensão Coelho, PEBIII O, 2º cargo, por 02mês, referente ao 1º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP982700-7, Helbert Leandro Alvim Carreira, PEBIII G, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2023; MaSP 1357549-3, Elmo Ferreira de Souza Junior, PEBI D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E Henrique de Souza Filho - HenflI - 239381, MaSP 1218044-4, Davidson Junio de Brito, PEBI E, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E Maria da Glória Assunção - 212679, MaSP 940455-9, Márcia Cristina César de Sousa, PEBIII O, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Santa Luzia – CESEC Conjunto Habitacional Cristina - 10723, MaSP 843325-2, Gisele Bistene, PEBII G, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; Pedro Leopoldo - E.E Imaculada Conceição - 9679, MaSP 389188-4, Sergio Luiz Silva Almeida, PEBI D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E Rui Barbosa - 9709, MaSP 615855-4, Márcia Helena Batista, PEBIII J, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP 389188-4, Sergio Luiz Silva de Almeida, PEBIII P, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; São José da Lapa - E.E José Elias Issa - 11096, MaSP 867456-6, Deisimar Guimarães Xavier, ATBIII L, 1º cargo, por 02 meses, referente aos 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº23/2023

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(o): Ribeirão das Neves–E.E Cidade dos Meninos - 277703, MaSP 1267344-8, Gibson Gomes Gonçalves, PEBII D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; MaSP 1357549-3, Elmo Ferreira de Souza Junior, PEBI D, 3º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E Henrique de Souza Filho - HenflI - 239381, MaSP 1218044-4, Davidson Junio de Brito, PEBI E, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E Maria da Glória Assunção - 212679, MaSP 940455-9, Márcia Cristina César de Sousa, PEBIII O, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; Santa Luzia – CESEC Conjunto Habitacional Cristina - 10723, MaSP 843325-2, Gisele Bistene, PEBII G, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023; E.E Murgj Hibraim Sarah - 10774, MaSP 1098752-7, Gleiceane de Oliveira Araujo, PEBI D, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023; E.E Rose Haas Klabin - 10677, MaSP 1325711-8, Isabela Silva Guimarães, EEBII E, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2023; Vespasiano - E.E Deputado Renato Azeredo - 11053, MaSP 931819-7, Robson Roberto dos Santos, PEBI N, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023. E.E José Gabriel de Oliveira - 218979, MaSP 454983-8, Sidineia Marta Rosa Santos, PEBI H, 1º cargo, por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2023.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 07/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Pedro Leopoldo - E.E São José – 9725, MaSP 1231864-8, Josiane Aparecida Pereira, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 19/05/2022; Ribeirão das Neves - E.E Francisco Cardoso Assumpção- 10201, MaSP 863613-6, Aurea Pereira Miranda Silva, ATBIII J, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de secretária escolar SE III, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 18/11/2022; E.E José Joaquim Lages- 10065, MaSP 1117689-8, Lídia Rosalina da Silva, PEBII E, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/03/2018; E.E João de Almeida – 218758 - MaSP 1280069-4, Renata Maria da Silva Guimarães, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 28/04/2020; E.E Maria Pereira de Araújo – 322628, MaSP 1358944-5, Ana Paula do Nascimento, PEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 01/05/2020; MaSP 1203458-3, Josiane Paula Bigon Meireles, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/05/2018; Vespasiano - E.E Deputado Renato Azeredo – 11053, MaSP 1264102-3, Adriana Coelho Pereira, ATBII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 02/06/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 08/202

Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Belo Horizonte - E.E José Heilbuth Gonçalves – 2496 - MaSP 1130303-9, Romulo de Oliveira Radicchi, PEBI G, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 24/09/2022; E.E Professor Afônso Neves - 540 - MaSP 1105213-1, Adriana Maira Ferreira Cardoso Monteiro, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/01/2022; E.E Professor Hilton Rocha – 353 – MaSP 1278165-4, Ilma Coelho, ATBI C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05/01/2021, data do aproveitamento de tempo, 03 meses ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 13/12/2022; Ribeirão das Neves – E.E Professor Helvécio Dahe – 9971, MaSP 1102373-6, Lilian Simone Coelho Sousa, PEBI B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 11 /06/2021, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1097489-7, Keily Fraenzi de Moraes Lopes, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2020, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03meses, ref. ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 06.05.2022 data do aproveitamento de tempo; E.E José Bonifácio Nogueira- 9890- MaSP 954671-4, Vanilde Francisco Lima Diniz, PEBIII N, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 19.01.2019; Santa Luzia – E.E Professor Domingos Ornelas - 10669, MaSP 1095053-3, Karina Rocha da Silva, PEBIA A, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14.04. 2022, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2022 data do aproveitamento de tempo, 03meses, ref. ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 06.09.2022; E.E José Maria Bicalho – 10618- MaSP 1331122-0, Carolina Santana de Campos Mattar Costa, PEBII D, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 31.03.2018; E.E Senador Bernardo Monteiro – 10693- MaSP 871811-6 Ana Claudia Soares Silva Santos, PEBI D, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 22.02.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 09/2023

Concede três meses de férias -prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Jaboticatubas – E.E. Cardeal Arcoverde - 9296, MaSP 602818-7, Claudia Lopes de Assis, ATBII D, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 01.11.2022; Ribeirão das Neves - E.E. Guadalajara- 219045, MaSP 1302368-4, Mariane Izabelle Carvalho Nascimento, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05.09.2022; E.E José Joaquim Lages- 10065- MaSP 1222407-7, Marcos Antônio Rossi, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04.05.2022; E.E Vereador José Roberto Pereira – 10111- MaSP 931324-8, Ivone Maria da Silva, PEBIII P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 15.03.2022; Santa Luzia - Cesec Conjunto Habitacional Cristina – 5780 - MaSP 843325-2, Gisele Bistene, PEBII G, 2º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 08 .06.2022; E.E Murgj Hibraim Sarah- 10774- MaSP 1117900-9, Carlos Ardisson Maciel de Freitas, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04.09.2022; MaSP, 1327180-4, Epaminondas Cassemiro da Silva, PEB I C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26.05.2022; MaSP 1233405-8, Fátima Evangelista Silva dos Santos, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04.09.2022; MaSP 443278-7, Maria de Fátima Martins Souza, EEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 11.04.2022; Pedro Leopoldo - E.E Romero Carvalho- 9806- MaSP 1187951-7, Valéria do Carmo Rocha, EEBII C, exercendo a função de Diretora - DV, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 18.12.2022; São José da Lapa – E.E José Elias Issa - 11096, MaSP 959783-2, Sílvia Regina Costa, PEBIII P,1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 25.09.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 10/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Lagoa Santa – E.E Nilo Mauricio Trindade Figueiredo- 9407, MaSP 1125109-7, Lilian Karla Reis Duarte Coelho, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses ref. ao 2º quinq., de exercício a partir de 06/07/2022 data do aproveitamento de tempo.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 11/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte - E.E Coronel Manoel Soares do Couto -2534, MaSP 1316068-4, Cledison Renato Pereira, PEBI C, 3º cargo, exercendo cargo em comissão de Vice- Direção, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04.09.2022 - MaSP 1320764-2, Daniela Macedo Donath, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.09.2022; MaSP 1178116-8, Fatima Maria de Ramos, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29.04.2020; MaSP 1279785-8, Hindiaty de Oliveira Silva Alvarés Vieira, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03.05.2022; MaSP 1327439-4, Monica Cristina Correia, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27.03.2022; E.E Professor Albetto Mazoni Andrade – 2283, MaSP 1159582-4, Giselle Batista Maia, PEBI D, 3º cargo, exercendo cargo em comissão de secretaria escolar- SE VI ref., ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03.08.2018 ; E.E Menino Jesus de Praga – 2208- MaSP 1109073-5, Avani Pereira Lima, PEBI G, 1º cargo, exercendo cargo em comissão de Vice- Direção Direção, ref., ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01.04.2020 ; Ribeirão das Neves – E.E Antônio Miguel Cerqueira Neto- 10049, MaSP 960831-6 , Adalberto Magnani Franco, PEBIII P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 13 /09/2022;MaSP 1014707-2, Augusta Matos Teixeira, PEBIII L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10. 09.2022; MaSP 1016041-4, Cintia Lima dos Santos PEBII C, 4º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 08.09.2022; MaSP 1016445-7, Roxandra de Assis Rosa, PEBIII L, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02.10.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº12/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Confins – E.E São Jose de Confins - 9504, MaSP , 1131217-0 Ivana Carla Rezende Diniz, PEBII E, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 03/09/2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº13/2023

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es) : Belo Horizonte - E.E Anita Brina Brandão -1210, MaSP 820888-6, Ana Paula Duarte Chagas, PEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.09.2022 ; MaSP 1098837-6, Lea Maria Rodrigues, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28.08.2022; MaSP 1409970-9, Lúcia Luzia Mudesto Passos, ATBII C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04.09.2022; E.E Ari da Franca – 2313, MaSP 374186-5, Marcos Cossenzo Géa, PEBIII P, 1º cargo, ref., ao 6º quinq. de exercício, a partir de 27.06.2022; E.E Antenor Pessoa – 2216, MaSP 932511-9, Andrea Matos Teixeira, PEBIII P, 1º cargo, ref., ao 5º quinq. de exercício, a partir de 12.03.2020 ; E.E Celmар Botelho Duarte – 2372, MaSP 1394833-6, Louender Rufino Rodrigues, PEBI C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20.01.2022 ; E.E Deputado Manoel Costa -2411, MaSP 1252623-2, Jhonny Sena Valdivia, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08 /09/2022;MaSP 1218538-5, Juares Coelho da Silva, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21. 11.2022; MaSP 1001018-9, Magda Helena Prudente PEBIII J, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 27.01.2020; E.E Djanira Rodrigues de Oliveira – 2437, MaSP 1009991-9, Valter de Oliveira Gomes Júnior, PEBI D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13.05.2020; E.E Deputado Alvaro Salles – 2356, MaSP 1131003-4, Wagner Kansao de Oliveira, PEBI F, 1º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21.09.2022; E.E Prof Bolivar de Freitas - 2305, MaSP 1054905-3, Klinger José de Oliveira, PEBI H, 2º cargo, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 12.03.2020; E.E três Poderes -2402, MaSP 857884-1, Maria Helena LopesFerreiraSilva, PEBIII O, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 20.11.2022.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 14/2023

Concede Três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Santa Luzia – E.E Afonsoino Altivo Diniz -10863, MaSP 802297-2, Elina Monteiro Oliveira, PEBII M, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 15/08/2022; MaSP 860123-9, Michelle Avelino Oliveira Reis, EEBII M, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 27/02/2020; E.E Prof Domingos Ornelas– 10669, MaSP 1316276-3, Ana Carolina França Silva, PEBII C, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 04/09/2022; MaSP 1063352-7, Luciano Marques da Costa, PEBI B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de12/10/2022; MaSP 1102142-5, Luiz Carlos de Oliveira Reis, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30/01/2022; E.E Gervásio Lara -10821-, MaSP 558880-1, Rosilene da Silva Santos Reis, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses ref. ao 3ºquinq., de exercício a partir de 19/08/2021 data do aproveitamento de tempo;E.E Leonina Mourthe de Araujo – 10731, MaSP 1243570-7, Ana Karina Teixeira Ferreira, PEBIIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 19/09/2022; E.E Rose Haas Klabin-10677, MaSP 1044238-2, Sílvia Moreira de Araújo, PEBI H, 1º cargo, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 11/05/2020; MaSP 1159438-9, Hegler Castelo Branco dos Santos, PEBI C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 22/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº56/2023

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 319746-4, Eliane Marcal Raimundo, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 03.07.2017 ref. ao saldo de 09 meses, referente ao 1º , 2º e 3º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº57/2023

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 320121-7, Marlene das Graças Viana, PEBI E, 2º cargo, aposentada em 13.05.2019 ref. ao saldo de 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº58/2023

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 345929-4, Monica Damasceno Gomes, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 19.07.2019 ref. ao saldo de 04 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº59/2023

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, a servidor: Pedro Leopoldo – Servidor aposentado, MaSP 352769-4, Maria Catarina Pereira de Amorim, PEBIII N, 1º cargo, aposentada em 27.04.2019 ref. ao saldo de 04 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº60/2023

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 368402-4, Denisia Maria Fabrete, ATBIII N, 1º cargo, aposentada em 29.04.2020 ref. ao saldo de 04 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº61/2023

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo – Servidor aposentado, MaSP 391245-8, Jussara Jane de Abreu, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 12.09.2017 ref. ao saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº62/2023

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 4182

RETIFICAÇÃO - ATO Nº56/2023
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E Pedro Alcântara Nogueira - 9962, MaSP 1217680-6, Simone Lainert de Sousa, ATBII E, 3º cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 05, public. em 14.01.2023, onde se lê: ... Ribeirão das Neves- E.E Pedro de Alcântara Nogueira-9962, Masp 1217680-6, Simone Lanieret de Sousa. leia-se: ... Ribeirão das Neves- E.E Pedro Alcântara Nogueira- 9962, Masp 1217680-6, Simone Lainert de Sousa.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 57/2023
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Anulação referente ao(s) servidor(es): Ribeirão das Neves - E.E Pedro Alcântara Nogueira - 9962, MaSP 1217680-6, Simone Lainert de Sousa, ATBII E, 3º cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 01, public. em 14.01.2023, onde se lê: ... Ribeirão das Neves- E.E Pedro de Alcântara - 9962, Masp 1217680-6, Simone Lanieret de Sousa. leia-se: ... Ribeirão das Neves- E.E Pedro Alcântara Nogueira- 9962, Masp 1217680-6, Simone Lainert de Sousa.

17 1752327 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 47/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0004341/2022-77
RELATOR: HÉLVIO DE AVELAR TEIXEIRA
APROVADO EM 25.01.2023

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia da Computação - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis. Conclusão
À vista do exposto, que o Plenário deste Conselho se manifeste pela concessão da renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia da Computação - Bacharelado ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, situada na Avenida Paraná, 3001 - Bairro Jardim Belvedere, no Município de Divinópolis, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 13 de dezembro de 2022.
Orientamos que a Instituição de Educação Superior e a Subsecretaria de Ensino Superior observem as considerações e recomendações descritas no Mérito deste Parecer.
Este é o Parecer.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.
Hélvio de Avelar Teixeira – Relator

PARECER Nº 85/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0125414/2022-71
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 09.02.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro, no Município de Maria da Fé. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Reverendo Moisés Ribeiro, situada no Distrito do São João, no Município de Maria da Fé, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 86/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0119168/2022-30
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 09.02.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Josiany França, no Município de Uberlândia. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Josiany França, instalada na Rua Nazaré, 519 - Bairro Jardim Canaã, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de agosto de 2022, em conformidade com as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 87/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0101156/2021-96
RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS
APROVADO EM 09.02.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santana do Paraopeba, no Município de Belo Vale. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santana do Paraopeba, instalada no Povoado Costas, no Município de Belo Vale, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato autorizativo.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 89/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.012448/2022-12
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 09.02.2023

Recredenciamento da entidade Centro Educacional Renascer Cônego Paulo Dilácio Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Renascer, do Município de Ouro Preto. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Renascer Cônego Paulo Dilácio Ltda - EPP, mantenedora do Colégio Renascer, com sede na Rua Perimetral do Ouro, 02 - Vila Residencial Antônio Pereira, no Município de Ouro Preto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 90/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0066463/2020-81
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 09.02.2023

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema Lamaxi de Ensino, no Município de Belo Horizonte. Conclusão
Face ao exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Sistema Lamaxi de Ensino, instalado na Rua Magi Salomon, 511 - Bairro Salgado Filho, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 03 de outubro de 2019.
Considerando a não observância dos prazos para renovação dos atos estabelecidos nas normativas deste Conselho, além dos atos escolares praticados a descoberto, que a Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B advirta a mantenedora, por meio de seu serviço de Inspeção Escolar, que a renovação do reconhecimento deve ser requerida a(o) Secretária(o) de Estado de Educação, pelo seu representante, observando os prazos dispostos nas normas vigentes, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Resolução CEE nº 486/2022.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 91/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0129034/2022-10
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 09.02.2023

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Nacional - Unidade IV, no Município de Uberlândia. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Nacional - Unidade IV, localizado na Av. Rondon Pacheco, 350 - Bairro Patrimônio, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista as Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 92/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0085271/2022-54
RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU
APROVADO EM 09.02.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Apogeu - Unidade V, no Município de Pouso Alegre. Conclusão
Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Apogeu - Unidade V, situado na Rua Adhemar Cruz, 95/01 - Centro, no Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 09 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 93/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0098781/2021-07
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 09.02.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal do Bairro Jardim Montreal/Ouro Negro, no Município de Ibitité.

Conclusão
Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Odilon Custódio Pereira, situada na Rua Chapada Diamantina, 355 - Bairro Seringueiras, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Ivönice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 97/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0118479/2022-09
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 09.02.2023

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Odilon Custódio Pereira, no Município de Uberlândia. Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Odilon Custódio Pereira, situada na Rua Chapada Diamantina, 355 - Bairro Seringueiras, no Município de Uberlândia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2023.

Ivönice Maria da Rocha – Relatora

PARECER Nº 99/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0113642/2022-46
RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA
APROVADO EM 09.02.2023

Renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom Othon Motta, no Município de Campanha. Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA - Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Dom Othon Motta, situada na Rua Geraldo Maia da Silva, 40 - Bairro Xororó, no Município de Campanha, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.

Ivönice Maria da Rocha - Relatora

17 1752472 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA/N.32/2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIRETORIA DE PLANEJAMENETO, GESTÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA.

O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações e o art. 7º do Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, Considerando o Ato do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais que nomeia o Sr. Carlyle dos Passos Laia, MASP 1017929-9, no cargo em comissão de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças desta Fundação, conforme publicado em 14/2/2023, no Diário do Executivo do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FHA, nomeado por ato do Sr. Governador do Estado, nos termos do Ato supramencionado para:

autorizar a instauração de processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade decorrentes de processos licitatórios, para aquisições ou contratações no âmbito desta Fundação.

Art. 2º. O Presidente da FHA assinará todos os contratos administrativos, nos termos do Decreto Estadual n. 47.906, de 2/4/2020.

Art. 3º. É vedada a subdelegação dos poderes previstos no art. 1º desta Portaria a outros servidores da FHA.

Art. 4º. Sem prejuízo das competências ora delegada, o Presidente da FHA reserva-se no direito de, a qualquer tempo, retomar as atribuições ora outorgadas, como ainda avocar processos e quais outros documentos, objeto da presente delegação, para exame, recomendando procedimentos quando necessários.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 14/2/2023.

Art.6º. Fica revogada a Portaria FHA/N.29/2023, datada 14/2/2023 Diário do Executivo, p. 20, do Diário do Estado de Minas Gerais, cuja vigência se limitou entre o prazo de 2/1/2023 à 14/2/2023.

Ibitité, 16 de fevereiro de 2023.

Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

17 1751820 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profa Lavinia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de progressão a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
BRUNO LUCAS SALIBA DE PAULA	1405261-7	PES	IV	C	IV	D	01/01/2023
JOANA MARIA ALVES DA CRUZ	1050981-8	PES	I	B	I	C	01/01/2023
ROSEMARY DO BOM CONSELHO SALES	1034116-2	PES	VI	B	VI	C	01/01/2023
WANIA MARIA DE ARAUJO	1034187-3	PES	VI	B	VI	C	01/01/2023

17 1752496 - 1

ATO N.º 75/2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Passos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO		SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO		
UPA de Passos	Professor de Educação Superior		IÁCARA SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	1391147-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
			BRUNA KARLA DUTRA	1521541-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			GLEIDA MARIA MARTINS	1466221-7	01/02/2023 a 28/02/2023		
			FERNANDA DANIELA DORNELAS NUNES	1527379-0	01/02/2023 a 28/02/2023		
			FRANK SOARES NEGRÃO	1454803-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
			GABRIEL AUGUSTO BIGHETTI ROSA	1527017-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
			JULIANA DE SOUZA AQUINO MAIA	1527397-2	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ROSY ELLEN FREIRE VIANA SANTOS	1525419-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
Laboratório de Zoologia e Biotério	Professor de Educação Superior		FÁBIO CURY DE BARROS	1490469-2	01/02/2023 a 28/02/2023		
			JULIANO FIORELINI NUNES	1386460-8	01/02/2023 a 28/02/2023		
Laboratório de Anatomia	Professor de Educação Superior		CAMILA LINHARES TAXINI PASSOS	1489369-7	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CARLA DA SILVA MACHADO	1486744-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CARLOS TOSTES GUERREIRO	1460534-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ISABELA CRISTINA GOMES HONORIO	1502277-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MELISSA GRAZIELLE MORAIS	1491624-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MIRIAN OLIVEIRA GOULART	1524480-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
Santa Casa de Misericórdia: Clínica Médica	Professor de Educação Superior		SIMONE REGINA POTJE	1499089-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			TABATA MARTINS DE LIMA	1521617-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CAMILA CURY SILVA	1485849-2	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ROSIMAR APARECIDA ALVES DUTRA	1398078-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
			BARTIRA APARECIDA CURY DA SILVA	1385940-0	01/02/2023 a 28/02/2023		
			RAFAEL FERNANDO MENDES BARBOSA	1306264-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ALINE TEIXEIRA SILVA	1442643-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			BEATRIZ DUTRA BRAZAO LELIS	1386106-7	01/02/2023 a 28/02/2023		
Santa Casa de Misericórdia: Unidade de Urgência Emergência e Terapia Intensiva	Professor de Educação Superior		ALINE TEIXEIRA SILVA	1442643-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			GLEIDA MARIA MARTINS	1466221-7	01/02/2023 a 28/02/2023		
	Professor de Educação Superior		FERNANDA DANIELA DORNELAS NUNES	1527379-0	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CLEIDE AUGUSTA DE QUEIROZ	1386303-0	01/02/2023 a 28/02/2023		
Santa Casa de Misericórdia: Maternidade	Professor de Educação Superior		CYNARA MARIA PEREIRA	1460557-0	23/01/2023 a 28/02/2023		
			DEBORA DA PENHA HERCULANO	1487871-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
Laboratório de Habilidades Salas 5, 6 e 7	Professor de Educação Superior		MONISE MARTINS DA SILVA	1443862-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ALINE TEIXEIRA SILVA	1442643-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ALINE CONCEIÇÃO SILVA	1516678-8	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ALINE OLIVEIRA RUSSI PEREIRA	1398211-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ALISSON JUNIOR DOS SANTOS	1398095-8	01/02/2023 a 28/02/2023		
			AMANDA APARECIDA BORGES	1413381-3	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ANA PAULA FERREIRA	1524946-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			BEATRIZ DUTRA BRAZAO LELIS	1386106-7	01/02/2023 a 28/02/2023		
			BRUNA KARLA DUTRA	1521541-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CAMILA BORGES LOPES SOUZA	1392148-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			GLILCIANE MORCELI	1480874-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ISABELA CRISTINA GOMES HONORIO	1502277-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MARIA INES LEMOS COELHO RIBEIRO	1398077-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MARISA MARTINICOS MAIA	1392184-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MATEUS GOULART ALVES	1387777-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
MONISE MARTINS DA SILVA	1443862-6	01/02/2023 a 28/02/2023					
Laboratório de Hidrobiologia	Professor de Educação Superior		NILCE ELAINE XIOL MORAIS GONÇALVES	1386437-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
			RAQUEL DULLY ANDRADE	1385867-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			TABATA MARTINS DE LIMA	1521617-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			VANESSA OLIVEIRA SILVA PEREIRA	1385985-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			FERNANDA HURBATH PITA BRANDAO	1490472-6	01/02/2023 a 28/02/2023		
			JAQUELINI DE OLIVEIRA ZENI	1498981-8	01/02/2023 a 28/02/2023		
			NARAIANA LOUREIRO BENONE	1490471-8	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ANA LIA MAZZETI SILVA	1498841-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
Laboratório de Bases Biológicas: Microscopia	Professor de Educação Superior		ANDREIA SANTOS DO NASCIMENTO	1502120-7	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ANDRESSA UEHARA APPROBATO	1487018-2	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CAIO ROBERTO SOARES BRAGANÇA	1206802-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CAMILA BELFORT PIANTINO FARIA	1386131-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			CHRISTIANE ELIZA MOTTA DUARTE	1495738-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			DIOGO GONTIJO BORGES	1398846-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ESTHER REGINA DE SOUZA PINHEIRO	1487614-8	01/02/2023 a 28/02/2023		
			ISABELA CRISTINA GOMES HONORIO	1502277-5	01/02/2023 a 28/02/2023		
			KARINA MACIEL PADUA	1386553-0	01/02/2023 a 28/02/2023		
			LINDAMAR MARIA DE SOUZA	1495996-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MARCO TULIO MENEZES CARVALHO	1386309-7	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MARIANA CINTRA PAGOTTI	1525204-2	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MARISE MARGARETH SAKURAGUI	1443058-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MARITA GIMENEZ PEREIRA	1496003-3	01/02/2023 a 28/02/2023		
			MARITA VEDOVELLI CARDOZO	1491444-4	01/02/2023 a 28/02/2023		
MELISSA GRAZIELLE MORAIS	1491624-1	01/02/2023 a 28/02/2023					
NAYARA IZABEL VIANA MOURA	1496343-3	01/02/2023 a 28/02/2023					
NICOLE BLANCO BERNARDES	1406073-5	01/02/2023 a 28/02/2023					
			RENATA DELLALIBERA JOVILIANO	1486797-2	01/02/2023 a 28/02/2023		
			NORIVAL FRANÇA	1386359-2	01/02/2023 a 28/02/2023		
			SARAH REGINA VARGAS	1498990-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			SILVIO DE ALMEIDA JUNIOR	1524672-1	01/02/2023 a 28/02/2023		
			TABATA MARTINS DE LIMA	1521617-9	01/02/2023 a 28/02/2023		
			YASMIM AURORA VIEIRA BRAGA	1525076-4	01/02/2023 a 28/02/2023		

Laboratório PSF Escola	Professor de Educação Superior	AMANDA APARECIDA BORGES	1413381-3	01/02/2023 a 28/02/2023
		ANA PAULA FERREIRA	1524946-9	01/02/2023 a 28/02/2023
		CAMILA DE PAULA FONSECA	1502596-8	01/02/2023 a 28/02/2023
		DEBORA MARIA MORENO LUZIA	1323231-9	01/02/2023 a 28/02/2023
		FLAVIA PIMENTA DO NASCIMENTO	1385575-4	01/02/2023 a 28/02/2023
		GABRIELA DA CUNHA JANUARIO	1480192-2	01/02/2023 a 28/02/2023
		GLEIDA MARIA MARTINS	1466221-7	01/02/2023 a 28/02/2023
		IACARA SANTOS BARBOSA OLIVEIRA	1391147-4	01/02/2023 a 28/02/2023
		LAURA MARIANE RODRIGUES	1517421-2	01/02/2023 a 28/02/2023
		MATHEUS FERREIRA JUCA	1496492-8	01/02/2023 a 28/02/2023
		MONISE MARTINS DA SILVA	1443862-6	01/02/2023 a 28/02/2023
		POLICARDO GONCALVES DA SILVA	1385395-7	13/01/2023 a 28/02/2023
		RAQUEL DULLY ANDRADE	1385867-5	01/02/2023 a 28/02/2023

Ambulatório Escola Prof. Luiz Camilo T. Silveira	Professor de Educação Superior	SERGIO VALVERDE MARQUES DOS SANTOS	1480298-7	01/02/2023 a 28/02/2023
		JOSELY PINTO DE MOURA	1386164-6	01/02/2023 a 28/02/2023
		SERGIO VALVERDE MARQUES DOS SANTOS	1480298-7	01/02/2023 a 28/02/2023
		SILVIO DE ALMEIDA JUNIOR	1524672-1	01/02/2023 a 28/02/2023
		MONISE MARTINS DA SILVA	1443862-6	01/02/2023 a 28/02/2023

Laboratório Escola de Análises Clínicas - Biomedicina	Professor de Educação Superior	JANE BORGES LEMOS MATTAR	1386107-5	01/02/2023 a 28/02/2023
		GEILTON XAVIER DE MATOS	1093022-0	01/02/2023 a 28/02/2023
		KARINA MACIEL PADUA	1386553-0	01/02/2023 a 28/02/2023
		CAMILA BELFORT PIANTINO FARIA	1386131-5	01/02/2023 a 28/02/2023
		MARCO TULIO MENEZES CARVALHO	1386309-7	01/02/2023 a 28/02/2023
		MELISSA GRAZIELLE MORAIS	1491624-1	01/02/2023 a 28/02/2023
		RENATA DELLALIBERA JOVILIANO	1486797-2	01/02/2023 a 28/02/2023
		THALITA GRAZIELLY SANTOS	1475737-1	01/02/2023 a 28/02/2023
		MARLON VILELA DE BRITO	1398385-3	01/02/2023 a 28/02/2023

Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2023.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1751953 - 1

ATO N.º 78/2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 19/04/2018, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Citologia e Histologia	Professor de Educação Superior	JULIANE SILBERSCHMIDT FREITAS	1489016-4	20/03/2023 a 31/12/2023
	Analista Universitário	ROSIANE NASCIMENTO ALVES	1489208-7	20/03/2023 a 31/12/2023
Laboratório de Microbiologia	Professor de Educação Superior	ALEXSANDRO NUNES COLIM	1525755-3	02/01/2023 a 31/12/2023
		ALEX FIORI DA SILVA	1486831-9	20/03/2023 a 31/12/2023
	Analista Universitário	MARCO MIGUEL DE OLIVEIRA	1489097-4	20/03/2023 a 31/12/2023
Laboratório de Anatomia e Neuroanatomia	Professor de Educação Superior	ALEXSANDRO NUNES COLIM	1525755-3	02/01/2023 a 31/12/2023
	Analista Universitário	WAGNER DE AGUIAR RAUPP	1532487-4	20/03/2023 a 31/12/2023
		ALEXSANDRO NUNES COLIM	1525755-3	02/01/2023 a 31/12/2023

Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2023.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1751968 - 1

ATO N.º 76/2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, para regularização da situação funcional, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Passos, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PARA O PERÍODO COMPREENDIDO
Laboratório de Anatomia	Técnico Universitário	ISABELLA DOS SANTOS SILVA	1494820-2	01/01/2023 a 17/03/2023
		THAINÁ DESIRRE FRANCO DOS REIS	1496328-4	01/01/2023 a 24/05/2023
Laboratório de Bases Biológicas: Microscopia	Analista Universitário	ROBERTA CRISTINA AMANCIO VIEIRA	1195218-1	01/01/2023 a 17/03/2023
		DÉBORA APARECIDA DA SILVA	1496255-9	01/01/2023 a 24/05/2023
		GILDONES LOPES DE JESUS	1392301-6	01/01/2023 a 17/03/2023
Laboratório de Hidrobiologia	Analista Universitário	FERNANDA ELISA GOMES MIRANDA PAULA	1524241-5	01/01/2023 a 31/12/2023
Laboratório PSF Escola	Analista Universitário - Enfermeiro	EDNALDO APARECIDO DA SILVA	1385360-1	01/01/2023 a 17/03/2023
	Analista Universitário - Enfermeiro	FLAVIA PIMENTA DO NASCIMENTO	1385575-4	01/01/2023 a 17/03/2023
Ambulatório Escola Prof. Luiz Camilo T. Silveira	Técnico Universitário - Técnico de Enfermagem	LÍGIA LACAVA DA ROCHA SILVA	1392076-4	01/01/2023 a 17/03/2023
Laboratório Escola de Análises Clínicas - Biomedicina	Analista Universitário	VANESSA FERNANDES MENDONÇA MARCIANO	1385550-7	01/01/2023 a 17/03/2023

Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2023.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1751955 - 1

ATO N.º 79/2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo da Unidade Acadêmica de Carangola, nos termos do art. 7º do Decreto nº 39.032/1997 e do art. 1º do Decreto nº 46.104/2012, conforme homologação publicada em 13/05/2017, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional:

LOCAL	CARGO/FUNÇÃO	SERVIDOR	MASP	PERÍODO
Laboratório de Histologia e Citologia	Professor de Educação Superior	RÍUDO DE PAIVA FERREIRA	1228593-8	01/01/2023 a 31/12/2023
Laboratório de Bioquímica e Microbiologia	Professor de Educação Superior	MONALESSA FÁBIA PEREIRA	1485888-0	01/01/2023 a 31/12/2023

Belo Horizonte, aos 14 de fevereiro de 2023.
Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1751958 - 1

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIS GUSTAVO BASILIO LEMOS, MASP 1105372-5, do cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100345.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KAREN RAFAELA GONÇALVES DE MORAES, MASP 1222801-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 UM1100345, de recrutamento amplo.

17 1752510 - 1

ATO N.º 77/2023 REGISTRA, nos termos do artigo 20, caput e inciso II da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão DAI-25 UM1100007 que ocupa, à professora SIMONE TIESSA DE JESUS ALVES, Masp nº 1396784-9, da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, a contar de 14/02/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1751971 - 1

ATO N.º 98/2023 ANULA O ATO n.º 2/2023, publicado em 04/01/2023, de Dispensa, referente a vaga 29, do edital 01/2022, da professora DANIELA FREITAS BORGES, Masp n.º 13716444, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 5009856-85.2023.8.13.0024.

ATO N.º 99/2023 ANULA O ATO n.º 3/2023, publicado em 04/01/2023, de Dispensa, referente a vaga 33, do edital 01/2022, da professora DANIELA FREITAS BORGES, Masp n.º 13716444, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 5009856-85.2023.8.13.0024.

ATO N.º 103/2023 EXÔNERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Gerência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: CHRISTIAN FERNANDO RIBEIRO GUIMARAES VINCI, Masp nº 1485871-6, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, a partir de 14/02/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1751972 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de SINDICANCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATORIA, para apurar as circunstâncias da aquisição e guarda supostamente irregulares de carteiras escolares, conforme apontamento constante no Parecer nº 32/CGE/CSEC_UEMG/2022 e Parecer nº 11/CGE/CSEC_UEMG/2022, da Controladoria Seccional. Comissão Sindicante: Presidente: Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1. Membros: Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2 e Juliana Lannes Duarte, MASP 1397375-5.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de fevereiro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

17 1751978 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 11/02/2023, pelo qual LORENA VIEIRA ROCHA, MASP 14470934, foi nomeada para o cargo DAI-12 MC1100118.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a MARCELO RESENDE OTAVIANO, MASP 05972716, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 MC1100263.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MILENA PLACIDO SILVA, MASP 14913875, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100146.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO RESENDE OTAVIANO, MASP 05972716, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100104.

17 1752507 - 1

ATO Nº 020 - REITOR/2023 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de fevereiro de 2023, nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei nº. 869 de 05 de julho de 1952, de Lindon Jonhson Dias da Silva, referente ao cargo de provimento em comissão DAI-22 MC1100098, de recrutamento amplo.

17 1752464 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

O(a) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ADRIANA DE JESUS SOUZA BARRETO, MASP 1420799-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 MS1100243.

O(a) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MS1100330 de ALEXANDRE MIGUEL DE ANDRADE SOUZA, MASP 667.566-4, do(a) Fundação Educacional Caio Martins.

O(a) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ALEXANDRE MIGUEL DE ANDRADE SOUZA, MASP 667.566-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100378.

O(a) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ANA CAROLINA SABINO DO CARMO, MASP 1434176-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 MS1100250.

O(a) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual ANTONIO PEREIRA DA SILVA, MASP 1018034-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100380.

O(a) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual CAROLINE SANTORO DE OLIVEIRA NEVES, MASP 1397536-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-23 MS1100061.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual HIGOR DOS SANTOS CARDOSO, MASP 1272404-3, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100376.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual WILLER SABINO RABELO, MASP 1320006-8, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 MS1100242.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual PAULO CESAR TEIXEIRA INACIO DA SILVA , MASP 14346449, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100372.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MS1100328 de KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA, MASP 1.393.877-4, do(a) Fundação Educacional Caio Martins.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA, MASP 1.393.877-4, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100114.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual HENRIQUE FRAZZO MEDEIROS, MASP 753214-6, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100218.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTEI-3 MS1100141 de HENRIQUE FRAZZO MEDEIROS, MASP 753214-6, do(a) Fundação Educacional Caio Martins.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 2/1/2023, pelo qual HELENA CRISTINA DOS SANTOS, MASP 1424757-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-12 MS1100241.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual GISLAINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO, MASP 838556-9, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100379.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/01/2023, pelo qual FRANCISCO OZIMAR FERREIRA BRAULINO, MASP 601121-7, foi exonerado(a) do cargo DAI-22 MS1100341.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 21/1/2023, pelo qual FERNANDA DA CONCEIÇÃO VENTURA VASCONCELOS, MASP 1255938-1, foi exonerado(a) do cargo DAI-23 MS1100062.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ROBERTA MOREIRA GUIMARAES, MASP 1510863-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MS1100158, a contar de 16/02/2023.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBERTA MOREIRA GUIMARAES, MASP 1510863-2, do cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100015, a contar de 16/02/2023.

O(A) Presidente do(a) Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANGELITÁ MARIANA MATTOSO DA CRUZ, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MS1100015, de recrutamento amplo.

17 1752505 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Convênio de Cooperação Técnica nº 98, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, como cedente e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, como cessionária. Objeto: Cessão do servidor Paulo Sérgio Caldeira dos Santos, Masp1202629-0, ocupante do cargo efetivo de Gestor Governamental, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, com ônus para o Cessionário. Fundamento normativo: Incisos I a, II e III do art. 15º do Decreto 47.558/2018. Ficam convalidados os atos praticados no período de 01/01/2023 até a data de publicação do presente instrumento. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela SEGOV e Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, pela SEMAD. Data de assinatura: 16/02/2023.

3 cm -17 1751854 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para aquisição de Kit de Material de Limpeza. Partes: Gabinete Militar do Governador e a Empresa Merccearia Indianópolis Ltda. Valor Total: Lote 01 – R\$ 606.023,00; Lote 02 – R\$ 214.740,00; Lote 03 – R\$ 145.880,00; Lote 04 – R\$ 61.035,00; Lote 05 – R\$ 20.345,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A íntegra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17/02/2023. Assinatura: Ten Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Hermes Leonardo Ribas.

3 cm -17 1751852 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Polícia Militar de Minas Gerais – Comando de Policiamento Especializado (CPE) – Estado Maior do CPE – Seção de Orçamentos e Finanças

CATEGORIA III – PRETAÇÕES DE SERVIÇOS				
Mês/Ano	CNPJ	Razão Social	Data da exigibilidade	Justificativa
01/23	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	12/01/23	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT). Emp. nº 77/2022.
02/23	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	03/02/23	- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.
				- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes - RCAT). Emp. nº 77/2022.
				- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.



01/23	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	11/01/23	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (Serviços de coleta de resíduos sólidos - do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas – BTL ROTAM). Emp. nº 75/2022.	RS 403,37
01/23	CNPJ: 16.673.998/0001-25	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU	04/01/23	- Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	RS 22,41

Leonardo de Castro Ferreira, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do EM/CPE

Quartel em Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Gilson Moreira Silva 2º Ten PM.
Responsável Técnico

28 cm -17 1752017 - 1

EXTRATO ATO DE SOLUÇÃO
Solução de Processo Administrativo nº 034/2022 – PA / 1º RPM, empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO - ME (CNPJ: 07.713.772/0001-10). Fornecedor descumpriu obrigação contratual, conforme documentos de folhas 02 a 41. O ordenador de Despesas resolve aplicar a sanção de advertência escrita, conforme prevista no Art. 87 da Lei 8.666/93 e item 10.1.1 da cláusula décima do instrumento contratual. Determina a notificação do representante da empresa para ciência da decisão.

2 cm -17 1751924 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG - 15º RPM/44ºBPM X Prefeitura Municipal de PEDRA AZUL/ MG. Convênio nº 02.44/2023. Objeto: cooperação mútua entre os convenientes, visando o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de PEDRA AZUL/MG, conforme plano de trabalho. Vigência: até 31/01/2026. Valor total: R\$ 495.504,00.

2 cm -17 1752056 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 11º RPM x Cleomar Marques da Silva 04980860621; 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9241854/2020; Objeto: Acréscimo de valor quantidade; novo valor estimado anual do contrato: R\$ 31.737,50; Data de assinatura: 17/02/2023.

1 cm -17 1751858 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
O Estado de Minas Gerais, através da POLÍCIA MILITAR/COLÉGIO TIRADENTES – UNIDADE ARGENTINO MADEIRA, a empresa RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ nº: 06.880.466/0001-05, têm entre si ajustado o TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9324201/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de Publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na COTEP 1261556 0006/2022, Processo SEI nº 1250.01.0001419/2022-43, identificado no preâmbulo do contrato e na proposta vencedora. A Cláusula Segunda (Da Vigência e Prorrogação), passa a vigorar com a seguinte redação: 2.1 Este contrato terá por vigência o período de 12 (doze) meses, contados de 25/02/2023 à 24/02/2024, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, através de Termo Aditivo. As demais cláusulas do Contrato nº 9324201/2022, firmadas em 24 de fevereiro de 2022, permanecem inalteradas e vigentes.

4 cm -17 1751932 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 2994/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2994/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1.745, 19/10/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 3, 10, 16, 26, 30, 38, 40, 42, 44, 49, 51, 52, 57, 61, 79, 87, 91, 98, 107, 109, 112, 122, 126, 131, 134, 148, 165, 167, 174, 177, 180, 192, 205, 209, 210, 212, 216, 222, 235, 240, 255, 266, 270, 275, 277, 285, 307, 311, 315, 317, 319, 324, 325, 326, 334, 336, 337, 339, 344, 346, 351, 352, 359, 371, 372, 375, 377, 381, 384, 393, 396, 407, 411, 417, 425, 426, 430, 440, 453, 459, 469, 470, 482, 485, 487, 494, 504, 508, 520, 532 e 552 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.

1.8 - Os lotes de números 5, 7, 8, 15, 25, 41, 43, 45, 55, 60, 70, 72, 73, 76, 99, 102, 108, 119, 125, 127, 133, 138, 168, 171, 181, 185, 187, 190, 191, 196, 198, 200, 206, 211, 219, 228, 237, 241, 244, 250, 251, 253, 254, 260, 265, 268, 271, 276, 286, 289, 291, 295, 297, 298, 300, 314, 316, 322, 331, 342, 343, 348, 349, 358, 360, 365, 373, 379, 386, 391, 392, 401, 409, 410, 415, 416, 420, 421, 437, 445, 454, 522, 525, 582, 586 e 596, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13/03/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 24/03/2023 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 08 ao dia 10 de março de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - AUTO SOCORRO BRASIL - CRUZEIRO DA SERRA, situado na Est Municipal Ptc 004 - KM 01, nº S/N - A ESQUERDA - FIRMA, Bairro Cruzeiro da Serra, Patrocínio-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constando do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 17/02/2023

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Da Matta Fisioterapia Ltda	Serviço de Fisioterapia e Clínica Médica

9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Instituto de Habilitação Física Ltda	Serviço de Fisioterapia

14º RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Diamantina	Fonseca Especialidade Médica S/S	Clínica Médica

17º RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Extrema	Hospital Maternidade São Lucas de Extrema Ltda EPP (Matriz)	Hospital

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Cabo Verde	Clínica Médica Cabo Verde Medicina e Segurança do Trabalho Ltda (Matriz)	Clínica Médica

8 cm -17 1752429 - 1

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

f - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação;

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:

I - no dia 25 de Abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 2 ao de número 596.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:

I - no dia 25 de Abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 2 ao de número 596.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE PATROCÍNIO, com sede na Av.faria Pereira, nº 3517, São Cristovão, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contornos, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350132.

MINAS GERAIS

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratrável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de PATROCÍNIO, com sede na DEL. POL. DA COM. DE PATROCÍNIO, com sede naAv.faria Pereira, nº 3517, Sao Cristovao, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PATROCÍNIO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

PATROCÍNIO, 14 de fevereiro de 2023.
GERALDO JUNIO GONÇALVES MASP: 1478926
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	207	Sucata	8ASI46000P7119840	GRN4900	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1993	RS 600,00
4	207	Conservado	9BGSC08Z01C141871	DDN1644	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	RS 2.000,00
5	207	Sucata	9BWDA05X21T172153	LN17552	Vw/Parati 16v Plus	Prata	2001	RS 800,00
6	207	Conservado	9BD17140752580064	GZM5581	Fiat/Palio Elx	Cinza	2005	RS 5.000,00
7	207	Sucata	9BWZZZ377X P041361	GWH8499	Vw/Gol Special	Verde	1999	RS 1.000,00
8	207	Sucata	KNEFA225S5609241	GUQ0693	Imp/Kia Sephia	Branca	1995	RS 500,00
9	207	Sucata	9BWZZZ30ZK T042149	KBI2375	Vw/Gol Gl	Cinza	1989	RS 600,00
11	207	Sucata	9BFZZZFHA YB276818	GWX5048	Ford/Fiesta	Prata	1999	RS 700,00
12	207	Conservado	9BGSD19ZXWC683371	GWP2926	Gm/Corsa Super	Azul	1998	RS 2.000,00
14	207	Sucata	9BD15822524406962	JZR2318	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 800,00
15	207	Sucata	9BD178096X0849669	GXZ0596	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 1.000,00
17	207	Sucata	9BD25504418692564	GXH5461	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2000	RS 1.000,00
18	207	Conservado	9BEZF55A2C8203939	HOF6986	Ford/Fiesta Flex	Preta	2011	RS 5.000,00
19	207	Conservado	935FCKFV88B527458	HKS5720	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2007	RS 5.000,00
20	207	Sucata	9BD158068Y4105918	KKY2386	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 600,00
21	207	Sucata	9BWZZZ377V P642535	GRX4042	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 1.000,00
22	207	Conservado	8BCLDRFJ28G516144	HDH1454	I/Citroen C4 Pallas20exa	Preta	2007	RS 5.000,00
23	207	Conservado	9BGSC1920B108845	JVY7570	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	RS 1.500,00
24	207	Conservado	9BWZZZ377X P063713	JFN5865	Vw/Gol Special	Vermelha	1999	RS 2.000,00
25	207	Sucata	9BWZZZ30ZPT160297	KAY8641	Vw/Gol 1000	Branca	1993	RS 500,00
27	207	Sucata	9BD15808814202990	JZD1891	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	RS 1.000,00
28	207	Sucata	9BD11818B1141209	EMX2619	Fiat/Punto Attractive	Preta	2010	RS 5.000,00
31	207	Sucata	9BD135326A2147015	EMR3103	Fiat/Idea Adventure Dual	Prata	2010	RS 500,00
32	207	Conservado	9C2JC3030YR000468	GXE3141	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2000	RS 1.000,00
33	207	Sucata	9C2KC16309R003481	HGW5393	Honda/Cg 150 Titan Mixesd	Cinza	2009	RS 800,00
36	207	Sucata	9C6KE1520B0048937	HCT17845	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	RS 500,00
37	207	Sucata	9BWZZZ55ZPB362379	JDY1127	Vw/Logus Gl	Vermelha	1993	RS 500,00
41	207	Sucata	9BD146000N3818917	GNE2170	Fiat/Uno Cs 1.5	Bege	1992	RS 600,00
43	207	Sucata	B0365560	GPT0494	Vw/Fusca 1300	Bege	1982	RS 500,00
45	207	Sucata	9BD14600003135297	KBE4948	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	RS 600,00
46	207	Sucata	9BWZZZ30ZK T007239	GRA1612	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 600,00
50	207	Sucata	9BD158068Y4141260	GXU1998	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	2000	RS 700,00
53	207	Sucata	8AWZZZ6K2XA615047	JFT4847	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Verde	1999	RS 800,00
54	207	Conservado	9BGSC19Z0Y C184905	GXU0676	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	RS 1.500,00
55	207	Sucata	9BWZZZ373YT113778	JFV7269	Vw/Gol 16v	Prata	1999	RS 500,00
56	207	Sucata	9BD15802524392014	DBN3904	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	RS 600,00
58	207	Sucata	9BD14600003103301	GNT1215	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	RS 500,00
60	207	Sucata	9BFBXXLBABGR34633	GND1488	Ford/Escort Gl	Verde	1986	RS 600,00
63	207	Sucata	9BWZZZ55ZPB374187	KBI8529	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	RS 500,00
64	207	Sucata	9BGBXXLBABJW55623	GKL0160	Ford/Escort L	Dourada	1988	RS 500,00
65	207	Sucata	9BGFJ11YJHB012707	BGT0904	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1987	RS 600,00
66	207	Sucata	9BFZZZ54ZRB441898	JYB1144	Ford/Vernona 2.0 I Ghia	Vermelha	1994	RS 800,00
67	207	Sucata	9BWZZZ30ZSP029194	KBT6094	Vw/Saveiro C1 1.8	Cinza	1995	RS 600,00
69	207	Sucata	9BD146000M3731348	GKW0047	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	RS 500,00
70	207	Sucata	9BWZZZ30ZJT110688	JEL6019	Vw/Gol Cl	Azul	1988	RS 400,00
71	207	Sucata	9BD178096W0703789	JFH5728	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	RS 800,00
72	207	Sucata	9BGGJ11VLLB046287	GPT4943	Gm/Monza Sl	Cinza	1990	RS 500,00
73	207	Sucata	9BGRD08X03G100263	KER9348	Gm/Celta 3 Portas	Vermelha	2002	RS 1.000,00
74	207	Sucata	9BGTB11JPPC135976	GKP9784	Gm/Chevette L	Preta	1993	RS 400,00
76	207	Sucata	9BWZZZ30ZGP405513	GUN3416	Vw/Voyage	Cinza	1985	RS 500,00
78	207	Sucata	9C2KC08105R132204	HEY2458	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 500,00
80	207	Conservado	9C2JC30213R509928	HAH2156	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	RS 1.000,00
81	207	Conservado	9C2KC1670DR013281	QWW1650	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Azul	2019	RS 2.500,00
82	207	Sucata	9C2MC35007R020477	DVQ5159	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 1.000,00
85	207	Conservado	9CZDNF41LJ8M424783	HIZ2078	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.000,00
88	207	Conservado	9C2JA04106R831830	HEC6274	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	RS 1.500,00
90	207	Conservado	9C2MC35005R000490	HAZ1087	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	RS 1.500,00
93	207	Conservado	9C2JC30707R180286	HGC1412	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
95	207	Conservado	9C2JA04108R010579	HGD8792	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
99	207	Sucata	9C2KC1670DR013281	OPH4965	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2013	RS 700,00
100	207	Sucata	9C2KC08050R062434	HCB0110	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 700,00
101	207	Sucata	9BWZZZ379VT100725	GOL1509	Vw/Parati C1 1.8 Mi	Cinza	1997	RS 400,00
102	207	Sucata	9BD146000L3640219	JEW5854	Fiat/Uno Mille	Verde	1990	RS 600,00
103	207	Sucata	9BWZZZ30ZGP419508	GUQ0578	Vw/Voyage Ls	Branca	1986	RS 500,00
104	207	Sucata	9BFBZDFHAYB290358	CSM8783	Ford/Fiesta Gl Class	Preta	1999	RS 600,00
105	207	Sucata	9BWZZZ377ST040252	CAI7057	Vw/Gol Cl	Verde	1995	RS 600,00
106	207	Sucata	9BGJK11RNM B0011991	JDY9799	Gm/Monza Sl/E	Azul	1991	RS 500,00
108	207	Sucata	9BGSJK11ZGB023790	GME2986	Gm/Monza Sl/E 1.8	Verde	1986	RS 500,00
110	207	Sucata	9BFZZZ54ZSB782777	GUH0105	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1995	RS 500,00
111	207	Sucata	9BGGKH08SSSB421786	BUA7120	Gm/Kadett Sport	Cinza	1995	RS 600,00
113	207	Sucata	9BGSC08Z0XC720195	GVF1573	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1999	RS 500,00
114	207	Sucata	9BGKT08GRRCS362563	KDT0006	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	RS 500,00
116	207	Sucata	9BGGJ11GNNB048933	GMC3532	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	RS 600,00
117	207	Sucata	9BFCXXLB2CER02830	KCT18770	Ford/Del Rey Ouro	Dourada	1984	RS 500,00
118	207	Sucata	9BWZZZ32ZE P057570	GMK3816	Vw/Passat Village	Branca	1984	RS 500,00
119	207	Sucata	0302897	GMJ3648	Fiat/147	Verde	1980	RS 500,00
120	207	Sucata	9BD146000R5184609	GKU4768	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 500,00
121	207	Sucata	9BWZZZ30ZKT058180	GPT3880	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 600,00
123	207	Sucata	9BGKT08GPPC356027	GPT0132	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	RS 500,00
124	207	Sucata	9BGRX48906G173477	ANK1376	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2006	RS 300,00
125	207	Sucata	KNEFB2422W5711183	CYD3132	Imp/Kia Shuma Ls	Branca	1998	RS 500,00
127	207	Sucata	9BGJK11YJJB030921	GNF1926	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1988	RS 500,00
129	207	Sucata	9BD146000P5088970	BNP5373	Fiat/Uno Electronic	Branca	1993	RS 500,00
132	207	Sucata	9BWZZZ30ZDP096378	GMJ7789	Vw/Parati	Bege	1983	RS 400,00
133	207	Sucata	9BWZZZ30ZLT069683	GMK4002	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 500,00
135	207	Sucata	9BD146000R5270202	GQN7342	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 700,00
136	207	Sucata	9C2JC30212R527220	GZY4391	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 500,00
137	207	Sucata	9C2MC35008R029863	HGN4186	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 1.000,00
138	207	Sucata	9C6KE044050092420	DLT2494	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 500,00

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 33

140	207	Conservado	9C6KE092080157144	HIW3954	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 1.000,00
141	207	Conservado	9C2KC08105R142570	HCN6044	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.500,00
142	207	Conservado	9C2JC30708R009192	HGW5023	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
143	207	Conservado	9C2KC08607R000889	HEZ2348	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2006	RS 1.000,00
144	207	Sucata	9C2JC30705R043205	DOZ2029	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 500,00
145	207	Conservado	9C2KC08107R178806	HCR9533	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 1.500,00
146	207	Conservado	9C2KC1670BR638060	NZ17145	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 1.500,00
147	207	Sucata	9C2JC250WWR241628	GSL1487	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 800,00
149	207	Sucata	9C6KE092060016807	DOW5051	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 500,00
150	207	Sucata	9C2KC2500JR110571	QNU1652	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	RS 1.500,00
151	207	Conservado	9C6KE091080060320	HHN7476	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2008	RS 1.000,00
152	207	Conservado	9C2JC30103R252445	DJH4726	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.000,00
153	207	Sucata	9C2JC30708R139065	HHN6895	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
155	207	Sucata	9C2JC30708R754242	HHN6723	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 800,00
156	207	Sucata	9C2JC3020YR063880	JJO6685	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 300,00
157	207	Sucata	9C6KE092080160808	HHA1613	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 700,00
158	207	Conservado	9C6KE1950F0044340	PVN5952	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2014	RS 1.500,00
160	207	Sucata	9C6KE092060038825	HDD22291	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 500,00
161	207	Conservado	9C2JC30706R800378	ANQ4955	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 1.000,00
162	207	Conservado	9C6KG017080079377	HGO7578	Honda/Cg/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 1.500,00
163	207	Conservado	9C2JC4120CR537778	HL06735	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	RS 1.500,00
166	207	Conservado	9C2JC30101R300421	KEI6261	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 1.000,00
168	207	Sucata	LF3XCH2G78A000678	DYL9624	I/Lifan Lf110 2g	Prata	2007	RS 300,00
169	207	Conservado	9C2JC4810BR001690	HNL2055	Honda/Biz 125 Ks	Rosa	2011	RS 3.000,00
171	207	Sucata	9CDNF41LJ8M129146	HHN5470	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 800,00
172	207	Sucata	9C2JC30707R158712	HGC1453	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 600,00
173	207	Sucata	9C6KE1001Y0015412	KEE3560	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 800,00
175	207	Conservado	9C2HC1410DR004743	PUK9662	Honda/Biz 100 Ks	Preta	2012	RS 1.00
176	207	Conservado	9C2JD20140R016990	HAZ1043	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	RS 1.500,00
178	207	Sucata	9BGJK11ZKKB041054	G0B5387	Gm/Monza S/IE	Cinza	1989	RS 600,00
179	207	Sucata	9BD146107T5694168	NBB4192	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	RS 500,00
181	207	Sucata	BJ401048	GUQ3686	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	RS 500,00
182	207	Sucata	9BWZZZ377ST003855	GQY3114	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS 700,00
183	207	Sucata	9BFDXXLB1DEK44072	GWJ3766	Ford/Belina li L	Prata	1984	RS 500,00
184	207	Sucata	9BGSC08WTSC668829	GPY7194	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	RS 700,00
185	207	Sucata	9BGVRI9PPNB203412	BLY2643	Gm/Omega Cd	Preta	1992	RS 300,00
186	207	Sucata	9BFXCXLB1CFU65063	G041197	Ford/Corcel li	Azul	1985	RS 400,00
187	207	Sucata	9BFBXLLBAJBW57080	BIH1110	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	RS 300,00
188	207	Sucata	9BGJL11TKKB062138	GWPI464	Gm/Monza Classic Se	Preta	1989	RS 500,00
190	207	Sucata	9BD178226V0253113	JEUS5883	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 500,00
191	207	Sucata	5E11UCC137948	CRIS617	Gm/Chevette Sl	Branca	1983	RS 500,00
193	207	Sucata	9BD178236Y2178374	JFU9930	Fiat/Palio Elx	Branca	2000	RS 800,00
194	207	Sucata	9BGJL11TKJB016363	GSE4665	Gm/Monza Classic Se 2.0	Azul	1988	RS 500,00
195	207	Sucata	9BGJK11KNMB017798	GLZ1992	Gm/Monza S/IE Efi	Prata	1991	RS 500,00
196	207	Sucata	9BWZZZ30ZLT104034	GP11210	Vw/Gol Cl	Azul	1990	RS 500,00
197	207	Sucata	9BWZZZ30ZMT019722	GJO0653	Vw/Gol Cl	Bege	1991	RS 600,00
198	207	Sucata	9BG65T1E11UG146502	JEL0215	Gm/Chevette	Verde	1986	RS 500,00
199	207	Sucata	9BGS419X05B268959	NFU1404	Gm/Classic Life	Prata	2005	RS 800,00
200	207	Sucata	9BGJG11SNNB037613	BPE5107	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	RS 400,00
201	207	Sucata	9C2JC4110CR408654	HLK6415	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 700,00
202	207	Conservado	9C2JC4120AR030119	HHN7829	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 1.000,00
203	207	Sucata	9C2JC1801PRP24486	GQE5011	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 600,00
204	207	Sucata	9C2JC3010YR115771	GKY1529	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 800,00
206	207	Sucata	9C2JC30101R222712	GXR44612	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 500,00
207	207	Conservado	9C6KE1400A0000328	HNPN217	Yamaha/T115 Crypton Ed	Preta	2010	RS 2.000,00
208	207	Conservado	9C2JC30101R100392	GNW4080	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 1.000,00
211	207	Sucata	CG125BR1479082	GVY6802	Honda/Cg 125	Azul	1985	RS 500,00
213	207	Conservado	9C2NC4310CR037507	OBW1723	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	RS 1.500,00
214	207	Sucata	9C2JC2500YR093816	GVN4690	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 600,00
217	207	Conservado	9C2JC3020YR017799	KDY0714	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	RS 1.000,00
218	207	Sucata	9C2JC3010YR063168	HZR1174	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 500,00
219	207	Sucata	9C2JC3020R2006804	GVN9577	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 400,00
220	207	Conservado	9C2JC30708R196699	HHN6157	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
221	207	Conservado	9C6KE0100Y0014085	GSR9859	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 1.000,00
224	207	Sucata	9C2KC1550AR125972	HNL1328	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 1.000,00
225	207	Conservado	9C2HA070WWR006560	GQ96365	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	RS 1.000,00
227	207	Conservado	9C2JC30102R230780	GZL7936	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 1.000,00
228	207	Sucata	9C2HA070WWR011922	GWG6890	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 500,00
229	207	Sucata	LF3XCH2G58A004714	HHN5138	I/Lifan Lf110 2g	Preta	2007	RS 500,00
230	207	Conservado	9CAHA0501RRR001122	GWQ8676	Hta/Honda C100	Vermelha	1994	RS 1.000,00
231	207	Conservado	9C2JC1801LR539599	GNQ6271	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 800,00
232	207	Sucata	9C2KD02305R014926	DNC6338	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	RS 1.000,00
233	207	Sucata	9C2KC08108R297300	HHN6567	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 800,00
234	207	Sucata	9C6KE092080176350	HLH2938	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 500,00
236	207	Sucata	94J1XPBK67M008166	NGN4581	Shutdown/Web 100 Evo	Preta	2006	RS 500,00
237	207	Sucata	93YLB06151J242610	HPE1761	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2001	RS 500,00
238	207	Sucata	9BD146000S499680	GTH9052	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 700,00
239	207	Sucata	9BWZZZ30ZHT019384	GWV9556	Vw/Gol Gl	Bege	1987	RS 500,00
241	207	Sucata	9BWZZZ30ZGT161129	BNP0996	Vw/Gol Ls	Vermelha	1986	RS 400,00
242	207	Sucata	9BD146000N3912918	BJU9798	Fiat/Uno Cs le	Verde	1992	RS 500,00
244	207	Sucata	LB4KCB67580	GME7519	Ford/Corcel li L	Cinza	1981	RS 500,00
245	207	Sucata	9BGTIE15UHGC112350	CB16126	Gm/Chevette Marajo Se	Cinza	1986	RS 600,00
247	207	Sucata	9BD14600003154239	G0O5205	Fiat/Uno Cs	Cinza	1986	RS 500,00
249	207	Sucata	9BWZZZ377VT166764	CKV6217	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 500,00
250	207	Sucata	9BGSD08ZTTC777876	JEL7317	Gm/Corsa Super	Prata	1996	RS 700,00
251	207	Sucata	BJ460444	GMJ4661	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	RS 300,00
252	207	Sucata	9BWZZZ377ST027615	GQO6924	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	RS 500,00
253	207	Sucata	9BD159000P9045581	KBA3631	Fiat/Tempra Ouro 16v	Azul	1993	RS 500,00
254	207	Sucata	9BWZZZ54ZLB091932	CBD7632	Vw/Apollo Gl	Cinza	1990	RS 500,00
257	207	Sucata	ZFA160000P4841519	GQO2045	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Azul	1993	RS 500,00
258	207	Sucata	9BGKS08GRC302939	BOR9795	Gm/Kadett GlS	Verde	1993	RS 600,00
259	207	Sucata	9BWZZZ32ZGP241098	GRD3237	Vw/Santana Cs	Vermelha	1986	RS 700,00
260	207	Sucata	9BWZZZ32ZGP040701	GUQ5595	Vw/Passat Special	Bege	1986	RS 500,00
261	207	Sucata	9BD146000M3687366	LKA5013	Fiat/Uno S	Vermelha	1991	RS 600,00
262	207	Sucata	9BWZZZ55ZRB508572	PGY4880	Vw/Logus Gl	Azul	1994	RS 500,00
263	207	Sucata	9BGJG19BVB598704	COW4400	Gm/Vectra Gl	Verde	1997	RS 600,00
264	207	Sucata	9BFZZZ54ZRB594809	JTI5020	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	RS 600,00
265	207	Sucata	BJ966065	GUQ1664	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	RS 300,00
267	207	Sucata	9BD146048V5941296	GVK8539	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	RS 700,00
268	207	Sucata	9BFBSZGDA4B836911	JGJ9449	Ford/Ka Gl	Vermelha	2003	RS 400,00
269	207	Sucata	9BGJG6MRRR0B058063	JEAT648	Gm/Monza Club	Preta	1994	RS 600,00
271	207	Sucata	9BWZZZ30ZRT054248	GQD1274	Vw/Gol 1000	Cinza	1994	RS 500,00
272	207	Sucata	BJ372797	GKM1562	Vw/Fusca 1300 L	Preta	1976	RS 500,00
273	207	Sucata	9BFZZZ54ZPB421500	JTF5390	Ford/Escort L	Vermelha	1993	RS 500,00
274	207	Sucata	9BGRD08X04G209910	HDM2916	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2004	RS 600,00
276	207	Sucata	9BWZZZ30ZFT021965	GUR7515	Vw/Gol Bx	Bege	1985	RS 500,00
278	207	Sucata	93YBB0Y15YJ115723	DBF4060	Renault/Clio Rn 1.0	Prata	2000	RS 600,00
279	207	Sucata	9BGKT08GRK352588	KBD8393	Gm/Kadett Gl	Preta	1994	RS 500,00
280	207	Sucata	9BWZZZ30ZMT028424	AJH6000	Vw/Gol Cl	Azul	1991	RS 1.00
281	207	Sucata	9BFZZZFHABV154210	GPY9279	Ford/Fiesta	Azul	1997	RS 800,00
283	207	Sucata	LB4NYR24076	GMJ2221	Ford/Belina li	Branca	1980	RS 1.00
284	207	Conservado	9BD1746752481213	HDM9237	Fiat/Palio Fire	Cinza	2004	RS 2.000,00
286	207	Sucata	9BD146000S5426217	GMT4249	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	RS 500,00
288	207	Sucata	9BD158068Y4087123	GWPI468	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1999	RS 600,00
289	207	Sucata	9BD146097S5599571	BSD7800	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1995	RS 600,00
291	207	Sucata	9BWZZZ30ZKT060869	CGO2481	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	RS 500,00
292	207	Conservado	9BGSB19X03B177039	JWA7573	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 1.000,00
293	207	Sucata	9BWZZZ30ZLP216676	GML2356	Vw/Saveiro Cl	Branca	1990	RS 500,00
294	207	Sucata	9BD27808A87070904	EBZ8064	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Cinza	2008	RS 5.000,00
295	207	Sucata	9BWZZZ32ZHP011656	CSE1000	Vw/Passat Lse	Vermelha	1987	RS 400,00
296	207	Sucata	9BWZZZ30ZLT114003	GKK9509	Vw/Gol	Branca	1990	RS 500,00
297	207	Sucata	9BD178226T0034187	HRH5521	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	RS 500,00
298	207	Sucata	9BWZZZ377T1088174	GXE6997	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	RS 300,00
299	207	Sucata	9BWZZZ377TP052078	CCQ2079	Vw/Gol Special	Verde	1999	RS 500,00
300	207	Sucata	9BWZZZ377TT201523	JEP3944	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 500,00
301								

305	207	Conservado	9BGXF68X03C192611	JGH9785	Gm/Corsa Hatch	Prata	2003	RS 5.000,00
306	207	Conservado	9BGRD08Z02G129189	KKK6141	Gm/Celta	Prata	2001	RS 3.000,00
308	207	Sucata	9BWVR82T8SR504497	GSHE734	Vw/17.310	Branca	2004	RS 15.000,00
309	207	Sucata	9C6KE040400037314	HAZ4401	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	RS 500,00
310	207	Sucata	93FWNBACAAM000726	-	Kasinski/Win 110 60	Prata	2010	RS 500,00
312	207	Conservado	9BWCA05X41T155642	GZI0095	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	RS 1.500,00
314	207	Sucata	9C2JC30302R007208	GYD0036	Honda/Cg 125 Cargo	Prata	2002	RS 300,00
316	207	Sucata	9BFZZZ54ZLB085927	GNE3096	Ford/Verona Lx	Dourada	1990	RS 500,00
318	207	Sucata	9BD146000M3731832	GKJ1479	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	RS 600,00
320	207	Conservado	8AGSN19908R322737	JIG2895	I/Gm Classic Spirit	Prata	2008	RS 3.000,00
321	207	Conservado	8AJFZ29G2B6122210	MTW5166	I/Toyota Hilux Cd4x4 Srv	Branca	2010	RS 30.000,00
322	207	Sucata	9BWZZZ377VP507857	LYE9431	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	RS 600,00
323	207	Sucata	9362EN6A97B018345	AOG8948	Peugeot/206 Sw 16 Feli Fx	Prata	2006	RS 1.000,00
327	207	Conservado	9BWWAA01J354013856	JPR9169	Vw/Golf Generation	Prata	2004	RS 3.000,00
329	207	Conservado	9BWZZZ377YP022418	JFT8856	Vw/Gol Special	Prata	1999	RS 2.000,00
330	207	Sucata	9BD27801042403824	HBS2651	Fiat/Strada Fire	Prata	2003	RS 1.000,00
331	207	Sucata	9BGSD68ZVTC605507	GUQ4020	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	RS 600,00
332	207	Sucata	9BD146027T5839670	GRP7831	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 800,00
338	207	Conservado	9BWC A05W98T108589	HGZ2705	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	RS 2.000,00
340	207	Sucata	9BD1460000309444	PT9472	Fiat/Uno	Cinza	1985	RS 700,00
341	207	Sucata	9BWZZZ377T1159186	HOM1919	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	RS 800,00
342	207	Sucata	9BGKS08GRPC301896	KDJ2110	Gm/Kadett Gls	Vermelha	1993	RS 500,00
343	207	Sucata	9BFSZFHAYB304865	GYM1209	Ford/Fiesta Gl	Azul	2000	RS 500,00
347	207	Sucata	9BGJG69RSRB010413	KIM1333	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 700,00
348	207	Sucata	9BWCA15X7YPO93419	GWP5007	Vw/Gol Special	Branca	2000	RS 500,00
349	207	Sucata	5N87DCB131295	GUR8987	Gm/Opala	Branca	1983	RS 500,00
350	207	Conservado	9BD17309824062785	DHR5081	Fiat/Palio Wk Adventure	Cinza	2002	RS 1.500,00
353	207	Sucata	9BFZZZGDAAXB647502	GXU0157	Ford/Ka	Azul	1999	RS 700,00
354	207	Sucata	9BGTE11UHHCI160230	GPY4899	Gm/Chevette Se	Azul	1987	RS 500,00
355	207	Conservado	9BWZZZ377VT020201	JJD3502	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 1.500,00
356	207	Sucata	9BD146047T58514025	JJD3119	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	RS 800,00
357	207	Sucata	9BF8BXLBAKBN92858	GOI4011	Ford/Escort L	Verde	1989	RS 600,00
358	207	Sucata	9BWC A05XX1T089792	GXU1442	Vw/Gol 16v Plus	Branca	2001	RS 200,00
360	207	Sucata	9BWZZZ377T1213770	CIY5066	Vw/Gol I	Azul	1996	RS 600,00
362	207	Sucata	9BGJK11VLLB032593	JEB9625	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1990	RS 600,00
364	207	Sucata	9BGTB11JPPCI136536	GPY4206	Gm/Chevette L	Cinza	1993	RS 500,00
365	207	Sucata	9BD146000M3866267	GTXS5161	Fiat/Uno S 1.5	Branca	1992	RS 500,00
366	207	Conservado	9BWZZZ30ZSP003730	GRO5667	Vw/Gol 1000	Prata	1996	RS 1.000,00
368	207	Sucata	VF7N0LFYFJW002121	CMN4594	I/Citroen Xsara Glx 16v	Branca	1998	RS 500,00
369	207	Sucata	9BD146000L3556849	GOH0455	Fiat/Uno 1.6 R	Amarela	1990	RS 500,00
370	207	Sucata	9BFZZZ54ZPB358755	BMA0576	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1993	RS 600,00
373	207	Sucata	9BWC A15XXYP109922	GYO6181	Vw/Gol Special	Vermelha	2000	RS 700,00
374	207	Conservado	9BWZZZ377VT121359	GUR8729	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 1.000,00
376	207	Sucata	9BGRD08X04G190658	DKR3243	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2004	RS 1.500,00
378	207	Sucata	9BWZZZ30ZSP000702	BRM0395	Vw/Gol 1000	Prata	1995	RS 500,00
379	207	Sucata	9BWC A05Y73T188159	HMN0303	Vw/Gol Special	Cinza	2003	RS 700,00
382	207	Conservado	9BWZZZ30ZRT142220	JEE5930	Vw/Gol 1000	Verde	1994	RS 1.000,00
383	207	Conservado	9BWZZZ377ST120636	GPY6678	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	RS 1.000,00
385	207	Sucata	9BGSC08ZTTC782508	JEN7697	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	RS 1.000,00
386	207	Sucata	9BG5JK69ZFB025613	GNM6324	Gm/Monza Sl/E 1.8	Verde	1985	RS 700,00
387	207	Sucata	9BWC B05X45P101589	DNY9341	Vw/Gol 1.6 City	Branca	2005	RS 1.000,00
388	207	Conservado	9BD146000M3912105	BMC3411	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	RS 2.000,00
389	207	Sucata	9BWEC05X62P502661	DBN2282	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2001	RS 1.000,00
390	207	Conservado	9BWEB05X75P035760	HMN1684	Vw/Saveiro 1.6	Branca	2004	RS 2.000,00
391	207	Sucata	9BWC A15X1YT197928	GRF9802	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	RS 600,00
392	207	Sucata	9BWC A05X21T108173	GZE1755	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	RS 500,00
394	207	Conservado	9BD17106L5A041314	HKO8833	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2009	RS 2.000,00
395	207	Conservado	9BWZZZ377T060533	GRE6223	Vw/Gol 1000i	Azul	1996	RS 1.000,00
397	207	Sucata	9BFZZZFHAXB274958	GWX5351	Ford/Fiesta	Branca	1999	RS 1,00
398	207	Sucata	8AFZZZ54AT004617	JEH5854	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	RS 500,00
399	207	Sucata	8AWZZZ377WA114948	GXC5125	Imp/Vw Gol Mi	Vermelha	1998	RS 1.000,00
400	207	Conservado	9BWZZZ377VT239744	AHL4155	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 1.000,00
401	207	Sucata	8AWZZZ377T1A823007	JEN9338	I/Vw Gol Cli	Branca	1996	RS 600,00
402	207	Sucata	9BGSD68ZWVC601891	MNQ8840	Gm/Corsa Super	Azul	1997	RS 1.000,00
404	207	Sucata	9BG5TC11UFC120896	GOT8874	Gm/Chevette	Bege	1985	RS 500,00
405	207	Conservado	9BWZZZ377ST031526	LO9988	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	RS 1.000,00
406	207	Sucata	9BGKT08GSR3C16406	GTX0995	Gm/Kadett Gl	Branca	1994	RS 500,00
408	207	Sucata	9BD27807042402486	GZM1163	Fiat/Strada Fire Ce	Cinza	2003	RS 800,00
409	207	Sucata	9BD146027T5843022	GVT6390	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	RS 600,00
410	207	Sucata	9BWZZZ377VT219174	BXO4779	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 400,00
415	207	Sucata	9BWZZZ30ZLT078203	BLX8611	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	RS 500,00
416	207	Sucata	9BD146000P0593572	GPXS587	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 500,00
418	207	Sucata	9BGSC08ZWXC624254	GRD9837	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	RS 600,00
419	207	Sucata	9BWC A05X71T208561	JGA1687	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	RS 800,00
420	207	Sucata	9BGTC11UJHC121625	GSG8117	Gm/Chevette Sl	Branca	1987	RS 600,00
421	207	Sucata	9BD146000L3607418	GUQ4429	Fiat/Elba Csl	Bege	1990	RS 300,00
423	207	Conservado	9BD17302414022931	LNK1212	Fiat/Palio Weekend Elx	Branca	2001	RS 1.500,00
424	207	Conservado	9BGSC08Z0XC720890	JFL7740	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	RS 1.500,00
427	207	Sucata	9BGT108CXWB309712	JFL4154	Gm/Astra Gl	Branca	1998	RS 600,00
428	207	Conservado	9BD195162B0073893	HNX2040	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2010	RS 5.000,00
429	207	Sucata	9BD178096X0823619	CPC8202	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 1.000,00
431	207	Sucata	9BWZZZ30ZMT082712	GND0627	Vw/Voyage Cl	Azul	1991	RS 700,00
432	207	Conservado	9BD278033X2709968	GWZ3434	Fiat/Strada Lx 16v	Cinza	1999	RS 1.000,00
433	207	Sucata	9BWZZZ374YT054760	JUB4618	Vw/Parati 1.6	Branca	1999	RS 600,00
435	207	Sucata	9BD1460975S568705	BLX8611	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 600,00
436	207	Sucata	9BD15822524400936	GZX3316	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	RS 1.000,00
437	207	Sucata	9BD146000R5159612	GQL0969	Fiat/Uno	Branca	1994	RS 500,00
438	207	Conservado	9BD15802786085670	HDO3833	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	RS 3.000,00
441	207	Sucata	9BWZZZ377T073943	GOR7058	Vw/Gol Tsi 1.8	Preta	1996	RS 500,00
442	207	Sucata	9BD1582274920496	MPN4142	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	RS 1.000,00
443	207	Conservado	9BWZZZ377VP590864	KJM8560	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Cinza	1997	RS 1.500,00
444	207	Sucata	9BGKS69R0FC464705	PWT1742	Chev/Prisma 1.4mt Lt	Branca	2015	RS 5.000,00
445	207	Sucata	9BGT108C0XB313385	LCS2070	Gm/Astra Gl	Preta	1999	RS 700,00
446	207	Conservado	9BD146000K3443359	JEL8154	Fiat/Uno Cs	Azul	1989	RS 1.500,00
447	207	Sucata	9362C7LZ93W044940	JGF8607	Peugeot/206 Soleil	Cinza	2003	RS 1.000,00
448	207	Sucata	9BWZZZ30ZHT098744	JEL9580	Vw/Gol Cl	Marrom	1987	RS 600,00
450	207	Sucata	9BFZF10B358346976	JPV9091	Ford/Fiesta	Prata	2005	RS 1.500,00
451	207	Sucata	9BWZZZ373VT046928	GTL2668	Vw/Gol 16v	Branca	1998	RS 800,00
452	207	Conservado	9BGSA19X05B170926	JFQ9364	Gm/Classic Life	Preta	2004	RS 2.000,00
454	207	Sucata	BJR38206	GMJ1492	Vw/Fusca 1300	Branca	1978	RS 400,00
455	207	Sucata	9BD146000R5307985	GPT6658	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1994	RS 500,00
456	207	Conservado	9BD146107T57301014	GRE5976	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	RS 1.000,00
457	207	Sucata	9BD146000K3486923	GVS6311	Fiat/Uno	Bege	1989	RS 1,00
460	207	Sucata	KMHJU81BABU192189	EZF1834	I/Hyundai Ix35 2.0	Prata	2010	RS 8.000,00
462	207	Sucata	9BFZC52P7AB896802	HLI1446	Ford/Courier L 1.6 Flex	Prata	2010	RS 500,00
463	207	Sucata	9BGSC68ZWWC711169	NEK5343	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	RS 700,00
464	207	Conservado	93YLM241HAJ303612	NAW8179	Renault/Meganed Expr 16	Preta	2009	RS 5.000,00
465	207	Conservado	9BGC1680FR205961	PVT0365	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 1,00
466	207	Sucata	93FMRCCLABM005136	NWI3981	Kasinski/Mirage 150 50	Preta	2010	RS 500,00
468	207	Conservado	9C2KC08108R150657	JGF3171	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 1.500,00
471	207	Conservado	9C6KE120090019151	IPW7429	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	RS 1.500,00
472	207	Conservado	9C2KC1610AR014150	HNL1075	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 1.500,00
473	207	Conservado	9C2KC1650DR802345	HKQ9377	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	RS 1.500,00
474	207	Conservado	9C2JC6900GR201094	PXR7262	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2016	RS 1.500,00
475	207	Sucata	9C2HA0700YR039806	GXE0256	Honda/C100 Biz	Verde	2000	RS 800,00
476	207	Sucata	9C2JC30302R009055	GYD1162	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	2002	RS 800,00
477	207	Sucata	9CDNF41LJ9M275471	HHN7310	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 500,00
478	207	Sucata	93GFT250BBM003725	JIM1472	Kasinski/Comet 250	Preta	2011	RS 1.000,00
479	207	Conservado	9CDNF41ZJBM325326	HNL1701	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	RS 1.000,00
480	207	Conservado	9C6KE092080204116	HHN5879	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 1.000,00
481	207	Conservado	9C2JC30708R617462	HHN5983	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.000,00
483	207	Sucata	9C6KE1220A0092007	HHN7732	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	RS 600,00
484	207	Conservado	9C2JC4110DR727189	OPV9896	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 1.000,00
486	207	Sucata	9C6KG0660E0022046	OOO1407	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Verm		

MINAS GERAIS

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 77, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2.

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de Março de 2023, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 16 de Março de 2023, o(s) veiculo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 130.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua França, 58, Bairro Nações Unidas - Sabará , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apertados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 35

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na rua França, 58, Nações Unidas / Sabará, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SABARA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sabará, 16 de Fevereiro de 2023

FRANCIS DINIZ GUERRA DELEGADO DE POLÍCIA 1.189.315-3

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20014	Sucata	BA875574	GTW4032	Vw/Brasilia	Bege	1980	RS 150,00
2	20014	Sucata	9C2MC27002R000627	GJK1821	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 450,00
3	20014	Sucata	94J2XECA55M004270	GWG4263	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	RS 150,00
4	20014	Sucata	9BD15802AB6502411	MIK8797	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	RS 450,00
5	20014	Sucata	9BD17302514020396	GZK0975	Fiat/Palio Weekend Elx	Verde	2001	RS 500,00
6	20014	Sucata	9362AN6A96B018397	HCM5076	Peugeot/206 16 Holid Fx	Preta	2005	RS 600,00
7	20014	Sucata	93YLSR7UHAJ435544	HMY9878	Renault/Logan Exp 16	Prata	2010	RS 500,00
8	20014	Sucata	9BD146000M3754602	GMU0166	Fiat/Premio SI 1.6	Cinza	1991	RS 400,00
9	20014	Sucata	9C2KC1640AR038015	HMU3216	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	RS 350,00
10	20014	Sucata	9BD15802554645619	HCL6514	Fiat/Uno Mille Fire	Fantasia	2004	RS 400,00
11	20014	Sucata	LE6PCKLL781216247	HHQ6334	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	RS 200,00
12	20014	Sucata	9C2JC30102R036152	GVN3397	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 400,00
13	20014	Sucata	9CDNF41LJ9M312112	HJQ2398	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	RS 150,00
14	20014	Sucata	9BD255383T8484024	GML4459	Fiat/Fiorino Trekking	Azul	1996	RS 150,00
15	20014	Sucata	94J2XJM7G7M020619	HGT3911	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 100,00
16	20014	Sucata	9C2MC270WWR011587	GVB8892	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	RS 400,00
17	20014	Sucata	9C2JC30708R631963	HHN8783	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
18	20014	Sucata	9C2JC30706R890850	HCZ7888	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
19	20014	Sucata	9BWZZZ377T1121910	GVY9586	Vw/Gol 1000i	Preta	1996	RS 600,00
20	20014	Sucata	9BD146100S5583783	GNJ5521	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 450,00
21	20014	Sucata	9BWZZZ377T110629	CEZ8386	Vw/Gol 1000i	Preta	1996	RS 450,00
22	20014	Sucata	9BWZZZ331VP032214	CQK4187	Vw/Quantum	Azul	1997	RS 500,00
23	20014	Sucata	9BGJG69RRRB064612	GRB1109	Gm/Monza Gl	Cinza	1994	RS 350,00
24	20014	Sucata	LSYCID2D7EG231526	PVA2206	I/Jinbei Shineray Trucks	Prata	2013	RS 1.200,00
25	20014	Sucata	9BFZF16P178048771	DSR1284	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2006	RS 1.200,00
26	20014	Sucata	9C2KC1640AR017492	HJQ2883	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2010	RS 600,00
27	20014	Sucata	9BWZZZ374Y1098268	GXT5923	Vw/Parati 16v	Preta	1999	RS 700,00
28	20014	Sucata	9BD146000M8218170	GNM5988	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Bege	1991	RS 500,00
29	20014	Sucata	8A1B53PZZSS006731	GTY8741	Imp/Renault 19 Rn	Vermelha	1995	RS 450,00
30	20014	Sucata	9362A7LZ95B004038	HCG1978	Peugeot/206 10 Sensat	Preta	2004	RS 500,00
31	20014	Sucata	5C11AJC132233	GQM1385	Gm/Chevette	Branca	1979	RS 100,00
32	20014	Sucata	ZFA16000R5059143	GTD7340	Imp/Fiat Tizzo 1.6ie	Cinza	1994	RS 350,00
33	20014	Sucata	9BWZZZ377V1070186	GRD8107	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 450,00
34	20014	Sucata	9BD178858W0538654	GSO8345	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 500,00
35	20014	Sucata	9BD17301334087656	GYG9835	Fiat/Palio Weekend Ex	Prata	2003	RS 650,00
36	20014	Sucata	9BWZZZ354ZNB243529	GNP6354	Vw/Apollo Gl	Prata	1992	RS 450,00
37	20014	Sucata	9BD146000K3482484	GMP8186	Fiat/Uno S	Bege	1989	RS 400,00
38	20014	Sucata	9BD25504988840173	HJG8885	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	RS 750,00
39	20014	Sucata	9C2JC30707R149914	HDU5717	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
40	20014	Sucata	9BD178258V0285876	JYM9157	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1997	RS 250,00
41	20014	Sucata	9BWZZZ30ZLT018544	GMR2979	Vw/Gol Gl 1.8	Cinza	1990	RS 350,00
42	20014	Sucata	9C6KE092080193752	HGT0256	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 300,00
43	20014	Sucata	9BD178858W0578064	GTT3412	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	RS 350,00
44	20014	Sucata	9BGTC11UJHC110228	GYZ5313	Gm/Chevette Sl	Cinza	1987	RS 350,00
45	20014	Sucata	9BD146000N3884423	GOI4093	Fiat/Uno Mille	Preta	1992	RS 350,00

105	20014	Recuperável	9C2ND07008R015003	HHV3314	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	RS 5.000,00
106	20014	Recuperável	9C21HB0210AR118747	HIR3586	Honda/Pop100	Preta	2010	RS 400,00
107	20014	Recuperável	9C2KC2500JR014320	QOE9360	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	RS 2.000,00
108	20014	Recuperável	9BD178226T0029333	GUL6591	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 2.000,00
109	20014	Recuperável	9C2JC1911HR116034	GVA2430	Honda/Mi 125	Vermelha	1987	RS 700,00
110	20014	Recuperável	95VGf3J2BCM007626	HHA0847	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	RS 900,00
111	20014	Recuperável	9BWKB05Z844032712	HAV4480	Vw/Fox 1.6	Prata	2004	RS 4.000,00
112	20014	Recuperável	9C2KC1550AR121171	HKK1161	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	RS 750,00
113	20014	Recuperável	9C2KD04209R033407	HAQ6414	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2009	RS 900,00
114	20014	Recuperável	8AWZZ330ZJR087913	GTx7461	Imp/Vw Voyage Gl	Verde	1994	RS 1.000,00
115	20014	Recuperável	9C2MC35008R073873	HHO3196	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	RS 800,00
116	20014	Recuperável	9C2MD4100HR025820	QOB5776	Honda/Xre 190	Preta	2017	RS 4.000,00
117	20014	Recuperável	9BGSC08ZTTC757580	GUJ7877	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	RS 1.200,00
118	20014	Recuperável	9C2JC30706R947895	HCZ8136	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 1.000,00
119	20014	Recuperável	9C2NC4310CR004146	HGJ4927	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 2.500,00
120	20014	Recuperável	9C2JC30705R006107	HCN2901	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 4.000,00
121	20014	Recuperável	9C2KC16109R027329	HHN9810	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 1.400,00
122	20014	Recuperável	9BWZZ3373WP575839	GWT3318	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	RS 1.300,00
123	20014	Recuperável	9C2JC30708R632775	HHH3241	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 650,00
124	20014	Recuperável	9C2KC1680FR224232	PXA9805	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	RS 2.000,00
125	20014	Recuperável	9C2JC4110CR462502	HLK0469	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 1.000,00
127	20014	Recuperável	9BD178237V0184332	GVV8178	Fiat/Palio El	Laranja	1997	RS 1.500,00
128	20014	Recuperável	9C2KC15109R026567	HIY6434	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	RS 1.200,00
129	20014	Recuperável	9BWC A05X62P038025	GZW1034	Vw/Gol Highway	Cinza	2001	RS 4.500,00
130	20014	Recuperável	9C6KE092070064008	HIDY5720	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 900,00

170 cm -17 1752296 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 2993/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 2993/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1.745, 19/10/2022sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluindo neste leilão, são divididos em:
- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 94, 215, 246, 458 e 559 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados.
- 1.8 Os lotes de números 68, 77 e 335, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceite o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13/03/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 23/03/2023 às 18:00;
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 08 ao dia 10 de março de 2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - AUTO SOCORRO BRASIL - CRUZEIRO DA SERRA, situado na Est Municipal Ptc 004 - KM 01, nº S/N - A ESQUERDA - FIRMA, Bairro Cruzeiro da Serra, Patrocínio-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
- a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
- b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
- I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
- a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, nas seguintes datas:
- I - no dia 25 de Abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 48 ao de número 553.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, nas seguintes datas:
- I - no dia 25 de Abril de 2023, os veículos compreendidos dos lotes de número 48 ao de número 553.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DA COM. DE PATROCINIO, com sede na Av.faria Pereira, nº 3517, Sao Cristovao, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Recisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contadores, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de PATROCÍNIO, com sede na da DEL. POL. DA COM. DE PATROCINIO, com sede naAv.faria Pereira, nº 3517, Sao Cristovao, Patrocínio - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PATROCÍNIO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

PATROCÍNIO, 14 de fevereiro de 2023.

GERALDO JUNIO GONÇALVES

MASP: 1478926PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
48	262	Sucata	9BGTB11JPPC135560	JDT1807	Gm/Chevette L	Bege	1993	RS 500,00
68	262	Sucata	BS592107	GPT0889	Vw/Fusca 1500	Branca	1975	RS 300,00
77	262	Sucata	9BWZZ330ZFP026097	GNE5468	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	RS 500,00
128	262	Sucata	9BWZZ330ZJT140908	GNT4834	Vw/Gol Cl	Azul	1988	RS 500,00
154	262	Conservado	9C2KC08106R008434	HCK9981	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.000,00
164	262	Conservado	9C2JC4110BR426834	HGB7169	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 1.000,00
170	262	Conservado	9C2KC2200KR111494	QUH6102	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	RS 1.500,00
189	262	Sucata	9BWZZ330ZLT017759	VHV5579	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 500,00
226	262	Conservado	9C2JC30708R249671	HHN6828	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.000,00
290	262	Sucata	9BD1580254337712	JOU0402	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	RS 500,00
335	262	Sucata	9BD14600K3418954	GOT0063	Fiat/Uno S	Cinza	1989	RS 700,00
521	262	Conservado	9C2NC4310BR258515	HGB4108	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 2.000,00
528	262	Conservado	9CDNF411J8M210446	HHN5994	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	RS 1.000,00
530	262	Conservado	9C2JA04207R006938	HEZ7864	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	RS 800,00
553	262	Sucata	9C2MC35003R111806	HAP2559	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 700,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 02800/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02800/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente a matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 06/03/2023, às 10:00 horas e finalizada no dia 08/03/2023 às 17:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visita:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 07 de Março de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME - ALTO DO ANJO , situado no(a) Praca Prefeito Alvaro Martins, nº 800 - - FIRMA, Bairro Alto do Anjo, Muzambinho-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovaante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

1 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 37.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 37.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, luz da legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Muzambinho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 14 de Fevereiro de 2023.

ADNAN CASSIANO GRAVA

delegado de polícia

Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	544	Sucata	9BWZZ377VT145073	CIK2F78	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 700,00
2	544	Sucata	9BGSA1910AB239383	MHQ6543	Chevrolet/Classic	Preta	2010	R\$ 2.000,00
3	544	Sucata	9BWZZ30ZMT099858	BGG0D51	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R\$ 1.500,00
4	544	Sucata	9BGXL80G07B180696	DSO4901	Gm/Montana Conquest	Branca	2006	R\$ 4.000,00
5	544	Sucata	9BWZZ30ZFT066891	GXG9822	Vw/Gol	Bege	1985	R\$ 800,00
6	544	Sucata	9BGKT08GRPC315168	BIT2242	Gm/Kadett Gl	Prata	1993	R\$ 800,00
7	544	Sucata	9BD159046V9189926	LBR1E63	Fiat/Tempra Sx	Verde	1997	R\$ 800,00
8	544	Sucata	9BD15822534447516	GZ18361	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2002	R\$ 1.300,00
9	544	Sucata	9BWZZ30ZPT130314	BND3217	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 1.000,00
10	544	Sucata	8AWZZ36K2VA026466	CMQ2003	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Branca	1997	R\$ 1.000,00
11	544	Sucata	9BWZZ30ZHT111232	GLM5850	Vw/Gol	Branca	1987	R\$ 800,00
12	544	Sucata	BJ318148	GLM8269	Vw/Fusca 1300	Azul	1976	R\$ 1.000,00
13	544	Sucata	9C2KC08108R123839	HDC1214	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 1.200,00
14	544	Sucata	9C2JC30708R047967	BZX5854	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
15	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2005	R\$ 1.200,00
16	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
17	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 1.200,00
18	544	Sucata	-	-	Honda/Biz 125	Cinza	2004	R\$ 800,00
19	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 600,00
20	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
21	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 800,00
22	544	Sucata	-	-	Yamaha/Xt 225	Vermelha	-	R\$ 700,00
23	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 1.000,00
24	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 1.200,00
25	544	Sucata	-	-	I/Suzuki Burgman I	Vermelha	-	R\$ 700,00
26	544	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 700,00
27	544	Sucata	-	-	Honda/XI 250	Roxa	-	R\$ 500,00
28	544	Conservado	9BWZZ377WP576592	HRM8187	Vw/Gol Special	Azul	1998	R\$ 1.000,00
29	544	Conservado	9C2JC30708R636451	HIT5197	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.200,00
30	544	Conservado	9BWZZ30ZKT037413	GUI7890	Vw/Voyage Gl	Cinza	1989	R\$ 1.000,00
31	544	Conservado	9BWZZ55ZPB359274	BST0109	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	R\$ 1.000,00
32	544	Conservado	94J1XFBF88M073138	HIT5395	Sundown/Web 100	Azul	2008	R\$ 800,00
35	544	Conservado	9C2JC250XWR043008	GWE3467	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.000,00
36	544	Conservado	9BGKT08KPPC329109	GLM7594	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1993	R\$ 1.000,00
37	544	Conservado	9BWZZ30ZNT161446	GLM6479	Vw/Gol Cl 1.8	Branca	1992	R\$ 1.000,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 46/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 46/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, 21/03/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 41.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 2,4,6 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22/03/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 24/03/2023 às 19:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17/02/2023, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - S.O.S Ribeiro - RUA JOSÉ PANDO, Nº 823, BAIRRO MARIA ROSA - SACRAMENTO

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3, Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2,4,6, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 10.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 10.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial. Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá -, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os interessados que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Araxá-MG, situado na (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá -, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SACRAMENTO, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Sacramento, 16 de Fevereiro de 2023
VITOR HUGO HEISLER
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA 387.423-7
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19961	Sucata	9C6KE044030011476	HAW5191	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 200,00
2	19961	Sucata	9BWA0A05U9CP163812	HKNS924	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R\$ 1.800,00
3	19961	Sucata	9BFZZZ542PB417170	BUW2530	Ford/Escort 2.0i Xr3	Bege	1993	R\$ 700,00
4	19961	Sucata	9BWZZZ37XPO54947	GWX5034	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R\$ 700,00
5	19961	Sucata	9BD192S1R83074183	HDX4000	Fiat/Stilo Sporting Dual	Vermelha	2008	R\$ 1.800,00
6	19961	Sucata	9BFBXXLBABKV25522	JTM0169	Ford/Escort L	Prata	1989	R\$ 300,00
7	19961	Sucata	8BCLDRFJYBG548839	LSZ4B78	I/Citroen C4 Pallas20g F	Prata	2011	R\$ 2.000,00
8	19961	Sucata	9BFZZZ54ZMB193126	GKQ0146	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1991	R\$ 500,00
9	19961	Recuperável	9C6KE092080189859	HGA0148	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 600,00
10	19961	Recuperável	9C2CK08105R075790	GSN8488	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 700,00

110 cm -17 1752297 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 43/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 43/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, 21/03/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 38.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 1,8,9,16 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350138.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 20/03/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 21/03/2023 às 19:00;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17/03/2023, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO RIBEIRO - RUA C, Nº 300, PATIO DETRAN, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - PERDIZES

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

III - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1,8,9,16, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 21 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 28.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 21 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 28.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Rui Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Araxá-MG, situado na (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de PERDIZES, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Perdizes, 16 de Fevereiro de 2023
VITOR HUGO HEISLER DELEGADO GERAL DE POLICIA 387.423-7
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS									
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação	
1	19821	Sucata	CG125BR3114642	CKR7874	Honda/Turuna 125	Azul	1984	RS	150,00
2	19821	Sucata	CG125BR1421372	GNZ7F53	Honda/Cg 125	Azul	1984	RS	200,00
3	19821	Sucata	9BWCA05X72T120319	KEV1283	Vw/Gol 1.0 Power	Cinza	2002	RS	1.000,00
4	19821	Sucata	9BWZZZ377VP589679	GUT7193	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS	750,00
5	19821	Sucata	9BGDR48X04G103501	HAD6643	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	RS	1.000,00
6	19821	Sucata	9BWZZZ30ZJT009619	GRX5494	Vw/Gol Cl	Azul	1988	RS	500,00
7	19821	Sucata	BJ345187	GKQ5F13	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1976	RS	900,00
8	19821	Sucata	9BFPPX1P3KBM84565	GMJ6095	Ford/Pampa Ji	Azul	1989	RS	900,00
9	19821	Sucata	9BGJG11SRRB058258	GPC7884	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS	700,00
10	19821	Sucata	8AGSA19X05R150226	HCC5499	I/Gm Classic Life	Bege	2005	RS	1.200,00
11	19821	Sucata	9BGTB11NNNC126128	GMYP989	Gm/Chevette Junior	Verde	1992	RS	900,00
12	19821	Sucata	9BGJK11ZLK006974	GND5986	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1989	RS	600,00
13	19821	Sucata	9BWZZZ37XPO13489	GW19271	Vw/Kombi	Branca	1999	RS	1.000,00
14	19821	Sucata	9BWZZZ32ZSP000591	CBK2712	Vw/Santana Cl 1800 I	Azul	1995	RS	600,00
15	19821	Sucata	9BGVP19BPPB221102	GKQ5800	Gm/Omega GlS	Prata	1993	RS	1.100,00
16	19821	Sucata	9BWZZZ377ST059750	GTH4739	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	RS	450,00
17	19821	Recuperável	LXYXCBL00F0365881	PXP4535	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2014	RS	600,00
18	19821	Recuperável	9C2HA07003R009691	HAH2604	Honda/C100 Biz	Preta	2002	RS	500,00
19	19821	Recuperável	9C2JC30707R054065	GZL1710	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS	650,00
20	19821	Recuperável	9C2JC4110DR114436	OQB5722	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS	850,00
21	19821	Recuperável	9C2JC4110ER721808	PUY9869	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	RS	900,00
22	19821	Recuperável	9C2JC30103R297324	HAZ4151	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS	500,00
23	19821	Recuperável	9C2KC08105R061446	HBT8190	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS	700,00
24	19821	Recuperável	9C2KC1680DR317864	OQL2945	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS	1.100,00
25	19821	Recuperável	9C6KE092080184435	DYT3587	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS	700,00
26	19821	Recuperável	9C6KE122090067981	HHN2949	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	RS	700,00
27	19821	Recuperável	9C2KD03107R013981	GXE5290	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2007	RS	1.000,00
28	19821	Recuperável	9BWZZZ30ZLT125527	GUQ2979	Vw/Gol Gl	Vermelha	1990	RS	1.100,00

120 cm -17 1752289 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02801/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02801/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 878, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 13 e 14, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 26.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 26.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que media à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto devido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 30º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MUZAMBINHO, com sede na Rua Francisco Marques de Almeida, nº 401, Alto do Anjo, Muzambinho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Muzambinho - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Muzambinho, 14 de Fevereiro de 2023.
ADNAN CASSIANO GRAVA
delegado de polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS										
Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação		
1	550	Sucata	9BFZZZ54ZSB749286	BUI8523	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	RS	800,00	
2	550	Sucata	9BWCA15X5YP092057	CY15852	Vw/Gol 1.0	Prata	2000	RS	1.800,00	
3	550	Sucata	9BD15822524302025	GXI9882	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2001	RS	1.000,00	
4	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	RS	1.000,00	
5	550	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	RS	1.000,00	
6	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS	200,00	
7	550	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2010	RS	1.000,00	
8	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS	1.500,00	
9	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS	500,00	
10	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS	1.300,00	
11	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	-	RS	1.300,00	
12	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS	800,00	
13	550	Sucata	-	-	Dafra/Speed	Preta	-	RS	200,00	
14	550	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS	1.500,00	
15	550	Sucata	9C2JC250WWR205708	GYN6A18	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS	700,00	
16	550	Sucata	9SVGF4B2CDM000884	FPZ2437	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2012	RS	700,00	
17	550	Sucata	-	-	Imp/Suzuki	Preta	-	RS	400,00	
18	550	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Prata	-	RS	600,00	
19	550	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	RS	700,00	
20	550	Conservado	5E11AKC161364	GXO4D86	Gm/Chevette SI	Cinza	1980	RS	1.000,00	
21	550	Conservado	9BCFZZ54ZSB686194	CAF2777	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	RS	1.000,00	
22	550	Conservado	9BWZZZ30ZRT044911	BZC4562	Vw/Gol Cl	Verde	1994	RS	1.000,00	
23	550	Conservado	9A9MS10PC8CD19648	NP16240	R/Bueno Rc 01	Prata	2008	RS	1.000,00	
24	550	Conservado	9C2JC4120AR015995	HFZ6420	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	RS	1.500,00	
25	550	Conservado	9C6KE092060025998	HBV9297	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS	1.200,00	
26	550	Conservado	9C2JD1700YR001326	GSQ2978	Honda/Xlr 125	Preta	1999	RS	1.200,00	

120 cm -17 1752280 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 41/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 41/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, 21/03/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação de nº: 24.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 6,7,8,10,12,14 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§

MINAS GERAIS

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 6,7,8,10,12,14, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 15 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 26.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 15 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 26.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 41

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Araxá-MG, situado na (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ARAXA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 15 de Fevereiro de 2023

VITOR HUGO HEISLER

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

387.423-7

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19814	Sucata	95VGF2F2ABM001792	HFV4B95	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R\$ 300,00
2	19814	Sucata	LXPYPCML0280K26771	HIS6518	I/Shineray Xy 200 Iii	Preta	2008	R\$ 300,00
3	19814	Sucata	9BD178216V0361003	GUN4744	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 800,00
4	19814	Sucata	9BWZZZ37T5T150116	JJR0990	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R\$ 900,00
5	19814	Sucata	9BWCA05XXST091452	HBL6521	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 1.000,00
6	19814	Sucata	9BD37412FH5097613	PRJ3012	Fiat/Weekend Attractive	Branca	2017	R\$ 3.000,00
7	19814	Sucata	9BFBXXLBABHC52315	CRR2502	Ford/Escort Ghia	Azul	1987	R\$ 300,00
8	19814	Sucata	9BWZZZ30ZMT007599	KBL6732	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 600,00
9	19814	Sucata	9BD17103232187421	GZW5944	Fiat/Palio Young	Cinza	2002	R\$ 700,00
10	19814	Sucata	9BD178226T0095615	GRO9335	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1996	R\$ 500,00
11	19814	Sucata	9BD17140222154593	GZJ4726	Fiat/Palio Ex	Branca	2002	R\$ 1.100,00
12	19814	Sucata	1FTCR10X6VTA82232	GSO5957	I/Ford Ranger Xi	Vermelha	1997	R\$ 1.800,00
13	19814	Sucata	9BGKZ08RVTB401272	GVX3507	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R\$ 700,00
14	19814	Sucata	9BD146000P5073037	BQP7177	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 600,00
15	19814	Sucata	9BGKT15VMMC346752	GND1268	Gm/Kadett Ipanema Sl	Verde	1991	R\$ 600,00
16	19814	Sucata	9BWZZZ30ZRP253547	BQW9179	Vw/Gol Cl	Vermelha	1994	R\$ 900,00
17	19814	Recuperável	9C2JC4830HR402206	PZA9D47	Honda/Biz 125	Cinza	2017	R\$ 1.500,00
18	19814	Recuperável	9C2JC3020R2142503	GWV6568	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 600,00
19	19814	Recuperável	9C2KC08S07R059225	HCR9429	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R\$ 900,00
20	19814	Recuperável	9C2KC1660FR513766	PXA8149	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2015	R\$ 1.300,00
21	19814	Recuperável	9C2KC1650DR315651	OQL4280	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 1.100,00
22	19814	Recuperável	9C6KE1200A0067604	HLE7696	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 700,00
23	19814	Recuperável	9BD146000R5245386	GPF5790	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 1.000,00
24	19814	Recuperável	9BGSC08ZWVC607009	GUT7G12	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R\$ 900,00
25	19814	Recuperável	9BWZZZ37T5T016764	GPF8244	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 800,00
26	19814	Recuperável	9BGSC19Z02B138540	GZW1627	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2002	R\$ 1.300,00

120 cm -17 1752273 - I

EDITAL DE LEILÃO Nº 40/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 40/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, 21/03/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados no(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 37.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 10,12,14,15,17 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 8.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 199

f- Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizada na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10,12,14,15,17, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 14 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 32.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 14 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 32.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito - com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá -, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentais sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Araxá-MG, situado na (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá -, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ARAXÁ, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 15 de Fevereiro de 2023

VITOR HUGO HEISLER

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

387.423-7

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19833	Sucata	LTEXCBLB9F1007305	PWX4138	I/Charming Bull Krc50	Vermelha	2015	R\$ 300,00
2	19833	Sucata	9CDNF41JL8M145909	HHA2E17	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
3	19833	Sucata	9C6KE1220A0119944	HLE7505	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R\$ 400,00
4	19833	Sucata	CG125BR1503518	GRH7469	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 200,00
5	19833	Sucata	9C2JC30706R804137	HCR8A87	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
6	19833	Sucata	9C2MC35003R102309	GXE0913	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 500,00
7	19833	Sucata	9BGSC19Z02C140421	JGH4F40	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	R\$ 900,00
8	19833	Sucata	W0L000058S5167740	GQI9697	Imp/Gm Astra GlS	Vermelha	1995	R\$ 700,00
9	19833	Sucata	5E11AJC151441	GMN5651	Gm/Chevette	Amarela	1979	R\$ 400,00
10	19833	Sucata	8AC6903411A548036	GSV9919	I/M Benz 312d Sprinter M	Branca	2000	R\$ 3.100,00
11	19833	Sucata	9BGSE08XTSC612503	LAX0329	Gm/Corsa Gl	Azul	1995	R\$ 900,00
12	19833	Sucata	9BFPXLP3KBR90433	CWU3891	Ford/Pampa 4x4 Gl	Prata	1989	R\$ 600,00
13	19833	Sucata	9BWZZZ30ZT007261	JTL9272	Vw/Gol 1000	Branca	1996	R\$ 1.100,00
14	19833	Sucata	9BD17140222133053	GZE4143	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R\$ 900,00
15	19833	Sucata	9BD146000M3804414	GLA8443	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R\$ 500,00
16	19833	Sucata	BT148912	CSL7416	Vw/Passat	Bege	1977	R\$ 400,00
17	19833	Sucata	9BGKZ08GSSB428304	GRN4396	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R\$ 700,00
18	19833	Sucata	9BD146000M3786895	BHJ3087	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 500,00
19	19833	Sucata	8BCLDRFJWAG521353	NKK7647	I/Citroen C4 Pallas20eaf	Preta	2009	R\$ 1.700,00
20	19833	Recuperável	LWYMC4202F6023230	PWC7207	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2014	R\$ 300,00
21	19833	Recuperável	9C6KE043040033524	HAZ4G94	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	R\$ 400,00
22	19833	Recuperável	9C6KE1260B0023289	HLS7986	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2011	R\$ 700,00
23	19833	Recuperável	9C2MC35005R039300	HCR7E54	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 900,00
24	19833	Recuperável	9C2MC35004R024830	KFC8375	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 800,00
25	19833	Recuperável	8AFZZZ54AT012923	BXM1G90	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Bege	1996	R\$ 1.100,00
26	19833	Recuperável	9BGSC08ZTTC748961	GOZ4282	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 1.000,00
27	19833	Recuperável	9BGSE08NWC668166	CLR5356	Gm/Corsa Gl	Prata	1997	R\$ 1.400,00
28	19833	Recuperável	9BGJG69RRR0B043294	JJA1626	Gm/Monza Gl	Azul	1994	R\$ 1.000,00
29	19833	Recuperável	9BGKZ08GSSB426880	GTFJ8227	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R\$ 900,00
30	19833	Recuperável	9BGT169C0YB186413	DBU3448	Gm/Astra Gl	Azul	2000	R\$ 1.400,00
32	19833	Recuperável	9BWBAB45ZXB4076100	ETN2695	Vw/Fox 1.6 Prime Gii	Prata	2010	R\$ 3.100,00

122 cm -17 1752272 - I

EDITAL DE LEILÃO Nº 42/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 42/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, prevista pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, 21/03/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 36.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - Os(s) lote(s) de número(s) 4,13,14,15,17,20,24,25,34,37,41,45,47 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº

MINAS GERAIS

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:
11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4,13,14,15,17,20,24,25,34,37,41,45,47, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 16 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 68.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 16 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 68.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual- DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:
16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissinária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 43

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Araxá-MG, situado na (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de ARAXA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 15 de fevereiro de 2023
VITOR HUGO HEISLER
DELEGADO GERAL DE POLICIA
387.423-7
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19813	Sucata	94J2XMBJ77M011988	HCR9904	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	RS 100,00
2	19813	Sucata	9C2KC08507R057375	HEP8130	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2007	RS 700,00
3	19813	Sucata	9C2KC08106R879236	HDX0148	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
4	19813	Sucata	9C2JC1801JR159339	GNX1D88	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 200,00
5	19813	Sucata	9CDNF41LJ8M116350	HHN1364	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 400,00
6	19813	Sucata	9C2JC2501SR565526	GTU5510	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 300,00
7	19813	Sucata	9C6KE044030011131	GSN8295	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	RS 200,00
8	19813	Sucata	9C2HA0700XR032309	GSL1884	Honda/C100 Biz	Cinza	1999	RS 300,00
9	19813	Sucata	9C2JC2501RRS25852	GRH4377	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 200,00
10	19813	Sucata	9CDNF41BJWM011331	GVN3887	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1998	RS 100,00
11	19813	Sucata	9C2KC08106R896491	HCR8201	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 500,00
12	19813	Sucata	3VWBJ2164CM094838	EVR5611	I/Vw Jetta 2.0	Preta	2012	RS 4.000,00
13	19813	Sucata	9BGVP19BRPB203426	BSR1050	Gm/Omega Gls	Azul	1993	RS 1.000,00
14	19813	Sucata	9BWZZZ32ZSP029661	GTV0746	Vw/Santana Cl 1800 I	Bege	1995	RS 1.000,00
15	19813	Sucata	LB8BBY73621	GMJ9499	Ford/Del Rey Ouro	Cinza	1983	RS 200,00
16	19813	Sucata	8AWZZZ377TA846946	GUB2927	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	RS 900,00
17	19813	Sucata	9BWZZZ327WP003598	GSD3907	Vw/Santana 2000mi Excl.	Cinza	1998	RS 1.000,00
18	19813	Sucata	9BGSA19X05B267587	JGN8247	Gm/Classic Life	Preta	2005	RS 1.300,00
19	19813	Sucata	935CHN6A87B531695	HDO3137	Citroen/Picasso 16glxlfx	Preta	2007	RS 2.200,00
20	19813	Sucata	9BWZZZ377R1065698	LAV0548	Vw/Gol Cli	Verde	1995	RS 900,00
21	19813	Sucata	9BG57TC11UFC127966	GKQ3158	Gm/Chevette	Bege	1985	RS 300,00
22	19813	Sucata	9BFZZZ54ZPB337986	BQJ2C18	Ford/Escort Gl	Vermelha	1993	RS 600,00
23	19813	Sucata	9BGJK11ZHGB006247	GOO0738	Gm/Monza S/E	Azul	1986	RS 500,00
24	19813	Sucata	9BD255393T8494005	GUL9399	Fiat/Fiorino Working	Branca	1996	RS 800,00
25	19813	Sucata	9BD17202523009691	HZU2191	Fiat/Siena Elx	Vermelha	2001	RS 800,00
26	19813	Sucata	9BD146000M3734054	GQF8301	Fiat/Uno S	Cinza	1991	RS 500,00
27	19813	Sucata	9BWCA05Y51T128961	KEL8813	Vw/Gol Special	Vermelha	2001	RS 800,00
28	19813	Sucata	9BWZZZ377VT002638	GVV9053	Vw/Gol Mi	Prata	1997	RS 800,00
29	19813	Sucata	9BFZZZFHAYB143260	GWA8333	Ford/Fiesta	Verde	1997	RS 600,00
30	19813	Sucata	9BGJG11SRPB011494	BNP1174	Gm/Monza Gl	Prata	1993	RS 500,00
31	19813	Sucata	9BGSD192XWC626468	GWX1524	Gm/Corsa Super	Azul	1998	RS 700,00
32	19813	Sucata	9BGKT08GNNC318670	BGT8G94	Gm/Kadett SI Efi	Cinza	1992	RS 600,00
33	19813	Sucata	9BD19240T53035858	JGR8554	Fiat/Stilo	Prata	2005	RS 1.400,00
34	19813	Sucata	93YBB0Y053403112	GYB3284	Renault/Clio Aut 1.0 H	Cinza	2003	RS 700,00
35	19813	Sucata	9BGSG68ZXWC616555	GSY0404	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	RS 800,00
36	19813	Sucata	9BGSC08WRR6212750	GQN4474	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	RS 600,00
37	19813	Sucata	9BGJG69RSRB000900	GRP8725	Gm/Monza Gl	Azul	1994	RS 700,00
38	19813	Sucata	9BD146000J395550	GUN1605	Fiat/Uno Cs	Azul	1988	RS 300,00
39	19813	Sucata	9BWCA05X71T031557	COW8355	Vw/Gol 16v Plus	Azul	2000	RS 800,00
40	19813	Sucata	9BGSE08XSSC701090	JEJ2396	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	RS 800,00
41	19813	Sucata	8AWZZZ377TA827948	LAJ8617	I/Vw Gol Cli	Vermelha	1996	RS 900,00
42	19813	Sucata	9BGSD08ZVVC774998	GRW0687	Gm/Corsa Super	Vermelha	1997	RS 700,00
43	19813	Sucata	9BFZF12C258274656	HCL1967	Ford/Fiesta Supercharger	Prata	2004	RS 1.200,00
44	19813	Sucata	9BG57E11UGC101034	GND1250	Gm/Chevette SI	Marrom	1985	RS 300,00
45	19813	Sucata	9BD146000L3608626	GKQ1690	Fiat/Uno S	Branca	1990	RS 400,00
46	19813	Sucata	LB4MXD07677	GQI8430	Ford/Corcel li Ldo	Azul	1979	RS 200,00
47	19813	Sucata	9BG5144QFFC001997	GRP8673	Gm/Chevrolet A10	Azul	1985	RS 600,00
48	19813	Sucata	9BFZZZ54ZSB657476	GTX9200	Ford/Escort 1.6 Gl	Branca	1995	RS 600,00
49	19813	Recuperável	94J1XGCH88M011302	HHN2283	Sundown/Future 125	Prata	2008	RS 300,00
50	19813	Recuperável	9C2JF2500ER302663	OWR6805	Honda/Lead 110	Vermelha	2013	RS 900,00
51	19813	Recuperável	9C2HA0700R3011814	HAH2F36	Honda/C100 Biz	Verde	2002	RS 500,00
52	19813	Recuperável	9C2JC30706R8003162	HCR7169	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 700,00
53	19813	Recuperável	9C2KC08507R049461	HHH2078	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 900,00
54	19813	Recuperável	9C2KC08108R230409	HHN2105	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 900,00
55	19813	Recuperável	9C2KC2200HR052534	QMX6398	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	RS 1.300,00
56	19813	Recuperável	9C2KC2200JR178778	QPB0529	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	RS 1.300,00
57	19813	Recuperável	9C6KE1500C0068083	HNB8132	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2012	RS 800,00
58	19813	Recuperável	9C6KE1940F0042586	PVP9845	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2014	RS 900,00
59	19813	Recuperável	9C2KD0810GR202463	PXH8684	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Branca	2015	RS 1.500,00
60	19813	Recuperável	9C2ND07006R008867	HJZ6194	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2006	RS 1.300,00
61	19813	Recuperável	9BD15822AA6371555	HDQ6360	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2009	RS 2.000,00
62	19813	Recuperável	9BWCA05X61T148787	GZE2120	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	RS 1.200,00
63	19813	Recuperável	9BD17164LCS573667	GYG1581	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	RS 2.400,00
64	19813	Recuperável	9BGSC08WTS635536	ERM0022	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 900,00
65	19813	Recuperável	9BWA05U7DP199497	OHM2233	Vw/Novo Gol 1.0	Branca	2013	RS 3.600,00
66	19813	Recuperável	9BWZZZ30ZK7122799	CQN0964	Vw/Gol Gl	Vermelha	1989	RS 800,00
67	19813	Recuperável	9BGSC08WSSC701405	KCC6467	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	RS 900,00
68	19813	Recuperável	9BWCA05Y83142923	HAA06397	Vw/Gol Special	Cinza	2003	RS 1.300,00

140 cm -17 1752274 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 44/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 44/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17/03/2023, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - AUTO SOCORRO LIDER NP - AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA , Nº 418, BAIRRO INDUSTRIAL - NOVA PONTE

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5,6, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 12.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 12.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Araxá-MG, situado na (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de NOVA PONTE, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Nova Ponte, 16 de Fevereiro de 2023

VITOR HUGO HEISLER

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA

387.423-7

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19823	Sucata	9C2JC250XWR042242	GXD4049	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 300,00
2	19823	Sucata	9C2KC08108R191239	HGW4H20	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 600,00
3	19823	Sucata	9BGSC08Z02C135527	GZE5119	Gm/Corsa Wind	Cinza	2001	R\$ 800,00
4	19823	Sucata	9BWCA05X43P082171	NFD6099	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 900,00
5	19823	Sucata	9BWZZZ377TT137288	GUQ9487	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 1.200,00
6	19823	Sucata	9BWZZZ377TT084043	GRO6996	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 1.200,00
7	19823	Sucata	WVWCG81H9SW386784	HUX1262	Imp/Vw Golf Gl	Azul	1995	R\$ 1.000,00
8	19823	Sucata	9BD178237V0315053	K1W2711	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 700,00
9	19823	Sucata	9BD178226V0275390	JMG4331	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R\$ 600,00
10	19823	Sucata	9BD27844PD7640489	UPJ1800	Fiat/Strada Adventure Cd	Branca	2013	R\$ 3.500,00
11	19823	Recuperável	9C2JC30707R017391	DVV4787	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 700,00
12	19823	Recuperável	9C2JC30102R034652	GZL7202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 500,00

112 cm -17 1752283 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 45/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 45/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, 21/03/2022 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 40.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - Os(s) lote(s) de número(s) 9,11 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 45

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos.

I - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como “SUCATA”, conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

II - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão.

I - Os lances relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 9,11, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 23 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 19.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 23 de Março de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 19.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 23/03/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contragentes, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os dados antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôres credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão de Araxá-MG, situado na (Araxá Center Shopping) Rua Domingos Di Mambro, 850, 2º Pavimento Inferior, Bairro Vila Silveira - Araxá -, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de SANTA JULIANA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Santa Juliana, 16 de Fevereiro de 2023
VITOR HUGO HEISLER DELEGADO GERAL DE POLICIA 387.423-7
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO DETRAN-MG

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	21433	Sucata	9C2MC270WWR007383	JXD3943	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 400,00
2	21433	Sucata	94J1XFB67M039453	IODT874	Sundown/Vet 100	Vermelha	2006	RS 200,00
3	21433	Sucata	9C2JC30103R249335	DJV1609	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
4	21433	Sucata	9BD17201233052978	MMT5103	Fiat/Siena Fire	Branca	2003	RS 1.000,00
5	21433	Sucata	9BWZZZ30ZRT077281	BLY1066	Vw/Gol Cl	Branca	1994	RS 900,00
6	21433	Sucata	9BD146000M3707121	GQI8125	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	RS 500,00
7	21433	Sucata	9BD158018X4043429	GRP5141	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	RS 900,00
8	21433	Sucata	9BWC405X94T039499	MVG6248	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	RS 1.000,00
9	21433	Sucata	9BWZZZ23ZF0000662	GRX5567	Vw/Kombi	Branca	1985	RS 400,00
10	21433	Sucata	9BD146000P5107369	BVR2257	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	RS 600,00
11	21433	Sucata	9BD178016V0325603	JMV8386	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	RS 600,00
12	21433	Recuperável	951BXBKB1DB000750	OMN8515	Traxx/J50 Q2	Azul	2012	RS 300,00
13	21433	Recuperável	9C2KC16109R027241	HXX8022	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 800,00
14	21433	Recuperável	9C2KC08107R036336	HDZ6251	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 800,00
15	21433	Recuperável	9C6KE092080205325	GZY0291	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 500,00
16	21433	Recuperável	9BWZZZ377T092199	GON6722	Vw/Gol Atlanta	Verde	1996	RS 900,00
17	21433	Recuperável	9BD178226V0159761	GUG3133	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 900,00
18	21433	Recuperável	9BD15802AB6553277	GTO1441	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2011	RS 1.900,00
19	21433	Recuperável	9BWA05X21P122082	GZE3145	Vw/Gol Fun	Preta	2001	RS 900,00

116 cm -17 1752300 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida nos Processos Administrativos por Pontuação, de que foram penalizados com a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, 8º e 268, II, da Lei 9.503 de 23/09/1997 (CTB) e Resolução 273/2018 do Conselho Nacional de Trânsito, caso queiram, apresentar RECURSO para JARI no prazo de 30 (trinta dias) a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios: Setor Execução de Penalidade - Departamento de Trânsito de Minas Gerais - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 001 - 5º andar - Edifício Gerais - Bairro: Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte/MG ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 17h): Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves Rod. Papa João Paulo II, nº 001 - 1º andar - Edifício Gerais Bairro: Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte/MG. Encerrando-se os prazos, a penalidade será inscrita no RENACH e caso o condutor for flagrado conduzindo veículos automotores, será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigo 19, I da Resolução 273/2018 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN); artigo 263, I e artigo 268, II do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A decisão proferida (Portaria Punitiva) poderá ser consultada no site www.detrans.mg.gov.br

Alexandre Medeiros Vieira	Nº Renach: 02092118154
Processo: 11871698/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 707790-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Anísio Silva dos Santos	Nº Renach: 03164707637
Processo: 11468277/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 707483-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Leonardo Sacchetto Magalhães	Nº Renach: 03814182401
Processo: 8731691/2019	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 705864-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Rosângela Catao Ferreira da Silva	Nº Renach: 03646557601
Processo: 11863001/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706453-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Roberto Alexander Pinto	Nº Renach: 01406697769
Processo: 11899894/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706455-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Keren Dayany Silva Matos	Nº Renach: 05955303554
Processo: 11828857/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706447-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Dulce Valéria Rodrigues Vidal	Nº Renach: 06556088629
Processo: 11729407/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706227-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Julio Cesar Miranda Soares	Nº Renach: 03092258400
Processo: 11767555/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706254-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Glaucene Amador Martins	Nº Renach: 06576055597
Processo: 11831581/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706452-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Sinal Moreira Filgueiras	Nº Renach: 00544707114
Processo: 11754529/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706247-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Alexandre Benedito Gosling Fausto	Nº Renach: 02686230430
Processo: 11827352/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706451-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Maria da Conceição Dias	Nº Renach: 01578845033
Processo: 11718431/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706206-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Paulo Cesar Camargo Hudson	Nº Renach: 01425336405
Processo: 11846419/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706440-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Eduardo Henrique Alves de Paula	Nº Renach: 03445441007
Processo: 11729409/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706213-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Antonio Ferreira Dias	Nº Renach: 01016736389
Processo: 11899891/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706454-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Maria Aparecida Rodrigues Silva	Nº Renach: 05730581003
Processo: 11886071/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706441-2022-PAP	Suspensão: 210 Dias.
Jairo Ferreira dos Santos Junior	Nº Renach: 01508867045
Processo: 11747312/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706237-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Marcelo Magela de Oliveira Silva	Nº Renach: 03586574005
Processo: 9325142/2020	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706496-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Joao Rafael Emery Gontijo Simoes	Nº Renach: 04946861250
Processo: 11071124/2021	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 707352-2022-PAP	Suspensão: 210 Dias.
Tulio Delfino Maia	Nº Renach: 00567981586
Processo: 11052539/2021	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 707338-2022-PAP	Suspensão: 210 Dias.
Tulio Delfino Maia	Nº Renach: 00567981586
Processo: 11052540/2021	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 707339-2022-PAP	Suspensão: 210 Dias.
Laide das Dorees Rodrigues	Nº Renach: 02819204738
Processo: 9325245/2020	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 706510-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Leandro Campos Miranda	Nº Renach: 03438740294
Processo: 11628614/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 707777-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Astrogildo Gomes Vitalino	Nº Renach: 00278993114
Processo: 11809207/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 711170-2022-PAP	Suspensão: 180 Dias.
Itamar Gonçalves de Almeida	Nº Renach: 02567993707
Processo: 11742571/2022	Artigo: 261 do CTB
Ponto: Punitiva: 710507-2022-PAP	Suspensão: 210 Dias.

Processo: 17855558/2022	Nº Renach: 06431582708
Port. Punitiva: 710508-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Fernando Mota Trindade	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11803059/2022	Nº Renach: 06860019077
Port. Punitiva: 710528-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Francisco Claudio dos Santos Texugo	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11650932/2022	Nº Renach: 06229056149
Port. Punitiva: 710113-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Rafael Aguiar de Paiva Reis	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11785563/2022	Nº Renach: 04384198918
Port. Punitiva: 710509-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Renê Teodoro dos Santos	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11914950/2022	Nº Renach: 01220254430
Port. Punitiva: 711541-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Rosilene Teodora Souza e Silva	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11827314/2022	Nº Renach: 00516701247
Port. Punitiva: 706449-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Wisley Ferreira Lopes	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11776975/2022	Nº Renach: 03625015722
Port. Punitiva: 706272-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Jose Luis Santos	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11729444/2022	Nº Renach: 06637741208
Port. Punitiva: 706231-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Aline Fernandes de Araujo	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11729446/2022	Nº Renach: 06155398666
Port. Punitiva: 706232-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Carlos Eduardo Vieira	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11729432/2022	Nº Renach: 03026577338
Port. Punitiva: 706229-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Claudio Alonso Cicarelli Junior	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11886079/2022	Nº Renach: 04492432980
Port. Punitiva: 706442-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Pedro Henrique Lopes da Silva	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11898068/2022	Nº Renach: 05128268534
Port. Punitiva: 701433-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Giovanni Correa da Silva	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 9363162/2020	Nº Renach: 03502583530
Port. Punitiva: 707309-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Gleice Maria de Oliveira	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11178650/2021	Nº Renach: 05032448809
Port. Punitiva: 707762-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Gleice Maria de Oliveira	Suspensão: 365 Dias.
Processo: 11178651/2021	Nº Renach: 05032448809
Port. Punitiva: 707763-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Gleice Maria de Oliveira	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11178647/2021	Nº Renach: 05032448809
Port. Punitiva: 707761-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Antonio Cunha Campos dos Santos	Suspensão: 300 Dias.
Processo: 11066764/2021	Nº Renach: 05288257800
Port. Punitiva: 707344-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Antonio Cunha Campos dos Santos	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11066766/2021	Nº Renach: 05288257800
Port. Punitiva: 707345-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Amanda de Almeida Fernandes	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 9325847/2020	Nº Renach: 06794520218
Port. Punitiva: 706707-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Ismar Isaac da Rocha	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11116617/2021	Nº Renach: 01613800707
Port. Punitiva: 707609-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Jadir Bentin	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11164382/2021	Nº Renach: 02006827431
Port. Punitiva: 707760-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Gilmara Oliveira de Jesus	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11126897/2021	Nº Renach: 05327921102
Port. Punitiva: 707610-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Aline das Gracas Barros Paula	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11075581/2021	Nº Renach: 05126555620
Port. Punitiva: 707353-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Marcio Canabrava Araujo	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11095241/2021	Nº Renach: 01318924709
Port. Punitiva: 707576-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Jose Fernando Xavier	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11093462/2021	Nº Renach: 01612367558
Port. Punitiva: 707368-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Catarina Maria de Padua dos Santos	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11093456/2021	Nº Renach: 00687738240
Port. Punitiva: 707357-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Carlos Alexandre dos Santos Pereira	Suspensão: 240 Dias.
Processo: 9188098/2020	Nº Renach: 03791749915
Port. Punitiva: 637486-2021-PAP	Artigo: 261 do CTB
Felipe Ribeiro de Freitas	Suspensão: 30 Dias.
Processo: 9171603/2020	Nº Renach: 05921881901
Port. Punitiva: 618980-2021-PAP	Artigo: 261 do CTB
Felipe Ribeiro de Freitas	Suspensão: 30 Dias.
Processo: 9171619/2020	Nº Renach: 05921881901
Port. Punitiva: 618979-2021-PAP	Artigo: 261 do CTB
Antonio Graciano do Amaral	Suspensão: 30 Dias.
Processo: 11468116/2022	Nº Renach: 00864526184
Port. Punitiva: 707394-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Jorge Jean Papirites de Jesus	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11468469/2022	Nº Renach: 02708204442
Port. Punitiva: 707534-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Lucas Cordeiro Propcio de Carvalho	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11468341/2022	Nº Renach: 06675464674
Port. Punitiva: 707495-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Luiza Braga de Oliveira	Suspensão: 180 Dias.
Processo: 11663645/2022	Nº Renach: 063555712825
Port. Punitiva: 707780-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
Jose Antonio da Silva Fonseca	Suspensão: 210 Dias.
Processo: 11468404/2022	Nº Renach: 03979757991
Port. Punitiva: 707528-2022-PAP	Artigo: 261 do CTB
	Suspensão: 180 Dias.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350145.

Marcia Cristina Monteiro de Carvalho
Processo: 11468098/2022
Port. Punitiva: 707392-2022-PAP
Pedro Philippe Fernandes Alvarenga
Processo: 11468480/2022
Port. Punitiva: 707547-2022-PAP
Gilson Moises Martins
Processo: 11468393/2022
Port. Punitiva: 707521-2022-PAP
Edvan Souza Mendes
Processo: 11468295/2022
Port. Punitiva: 707490-2022-PAP
Milton Junio de Lana Alves
Processo: 11468477/2022
Port. Punitiva: 707506-2022-PAP
Diogo Montalvão Souza Lima
Processo: 8863196/2019
Port. Punitiva: 707848-2022-PAP
Dirce Aparecida Silva
Processo: 11468298/2022
Port. Punitiva: 707484-2022-PAP
Carlos Junio Ferreira Verly
Processo: 11468246/2022
Port. Punitiva: 707473-2022-PAP
Helena das Dolores Moura
Processo: 11468217/2022
Port. Punitiva: 707425-2022-PAP
Otavio Henrique Silva Vieira
Processo: 11468312/2022
Port. Punitiva: 707493-2022-PAP
Marcia Aparecida da Cunha
Processo: 8854020/2019
Port. Punitiva: 710939-2022-PAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI PAP E PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Um, Nº 147, Bairro Parque Industrial Novo Reno- Coronel Fabriciano-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome: Ronald Rosa Vieira

Nº Renach: 03991880042
Processo: 8565581
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 000644310-2021-PAI
Suspensão: 60 Dias
Nome: Geraldo Andrade Bezerra

Nº Renach: 03030603396
Processo: 8565588
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 000623299-2021-PAI
Suspensão: 60 Dias
Nome: Adenir Pereira Da Silva

Nº Renach: 05499424981
Processo: 7937727
Artigo: 165 C/LEI 12760/2012
Port. Punitiva: 00549025-2020-PAI
Suspensão: 365 Dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI PAP E PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Um, Nº 147, Bairro Parque Industrial Novo Reno- Coronel Fabriciano-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome: Luciano Carlos Pinho

Nº Renach: 04158641159
Processo: 8424265
Artigo: 165 C/LEI 12760/2012
Port. Punitiva: 00623365-2021-PAI
Suspensão: 365 dias
Nome: Arthur Mafra Filho

Nº Renach: 01545292212
Processo: 9307773
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 00590549-2021-PAI
Suspensão: 60 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA, por edital, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: 01ª Delegacia Regional de Polícia Civil em Juiz de Fora/MG, na Rua Custódio Tristão, 76, Santa Terezinha, CEP 36.045-440, de 08:30h às 12h e de 14h às 17h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)
Condutor: Napoliao Pavel De Aragao CNH:1706529988
Processonº12426515 AIT: R385047355 Placa: DPL4777 Data/Hora:28/02/2018 07:31h Local:BR-393 KM-175 UF-RJ - TRES RIOS/RJ
Condutor:Daniel Carvalho Metre CNH 6141876614 Processonº:12450 769AIT:AM02071072Placa:MRK7G94 Data/Hora:18/07/2021 02:41h Local: Rua Paracatu , 205 Nsa Gracias - Juiz De Fora/Mg
Condutor:Daniel Carvalho Metre CNH:6141876614 Processo nº12450769 AIT AM02071072 PlacaMRK7G94 Data/Hora:18/07/2021 02:41h Local: Rua Paracatu , 205 Nsa Gracias - Juiz De Fora/Mg
Condutor: Cristiano Araujo Dourado CNH- 5036586010 Processo nº 9968085 AIT AK00175458 PlacaHBI8371 Data/Hora:07/11/2019 10:19hLocal: Praca Senhor Do Bonfim Centro - Aracitaba
Condutor: Adelar Eugenio Da Silveira De Paula CNH- 5493606208 Processo nº9968269 AIT AM00399969 PlacaHEP4210 Data/Hora:23/12/2019 10:28hLocal: Rua Francisco Maia , 50 Centro - Juiz De Fora/Mg
Condutor: Alexandre Pereira Da Silva6454821012 CNH- 9968254 Processo nº9968254 AIT AK00158533 PlacaGPH0219 Data/Hora:29/09/2019 09:53hLocal: Rua Dr Jose Mariano , 105 Centro - Matias Barbosa/Mg
Condutor: Diogo Oliveira Coelho CNH- 6340381215 Processo nº9968251 AIT AM00447328 PlacaPZS0525 Data/Hora:08/08/2019 03:47hLocal: Av Ibitiguai, 200 Santa Luzia - Juiz De Fora/Mg
Condutor: Lourival Ribeiro CNH- 4615134497 Processo nº9968241 AIT AG00734915 PlacaPXH9272 Data/Hora:28/03/2019 09:39hLocal: Avenida Francisco Bernardino 229 - JUIZ DE FORA/MG
Condutor: Edivanio Fernandes Do Carmo CNH- 5392092905 Processo nº9968235 AIT AK00163809 PlacaKVI5794 Data/Hora:18/03/2019 12:02hLocal: Rua Ademar Mazoni, 85 Renascer - Rio Novo/Mg
Condutor: Nelson Junio Lima Lanini CNH- 4432077808 Processo nº9968228 AIT AK00162744 PlacaQPQ7055 Data/Hora:09/01/2019 11:00hLocal: Rua Silvestre Detoni , 741 Tres Marias - São João Nepomuceno/Mg

Condutor: Nelson Junio Lima Lanini CNH- 4432077808 Processo nº9968227 AIT AK00162743 PlacaQPQ7055 Data/Hora:09/01/2019 11:00hLocal: Rua Silvestre Detoni , 741 Tres Marias - São João Nepomuceno/Mg
Condutor: Carlos Roberto Fontes CNH- 2758435498 Processo nº9968118 AIT AM00396795 PlacaKOR3206 Data/Hora:28/12/2019 09:00hLocal: Av Juiz De Fora , 890 Grama - Juiz De Fora/Mg
Condutor: Wesley Barino CNH- 1089804860 Processo nº12483242 AIT 5008245198 PlacaPVF0884 Data/Hora:21/04/2018 10:12hLocal: BR267 KM 60,488 - BICAS/MG
Condutor: Idilson Cardoso Dos Santos CNH- 661839000 Processo nº12483269 AIT AG00596247 PlacaGWJ2749 Data/Hora:12/05/2018 11:00hLocal: Rua Braz Ciribelli , 39 - Juiz De Fora/Mg
Condutor: Sinesio Barbosa Da Mata CNH- 5105004369 Processo nº12507272 AIT AG00630878 PlacaPVT1128 Data/Hora:26/05/2018 02:19hLocal: Rua Bady Geara , 614 - Juiz De Fora/Mg
Condutor: Daniel Da Silva Toledo CNH- 6767868700 Processo nº1251177612/08/2018 02:58h AIT R407927417 PlacaHKW3791 Data/Hora:12/08/2018 02:58hLocal: BR-040 KM-815 UF-MG - SIMÃO PEREIRA/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO RECURSO JARI

O Diretor do Departamento de trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º 182/05 do Conselho Nacional de trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no SIIPAT - Setor de Instauração e Instrução de Processo Administrativo de Trânsito, DETRAN/MG, Rua Custódio Tristão, nº 76, sala nº 65, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados e para APRESENTAR RECURSO AO CETRAN, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, que deverá ser protocolizada na SIIPAT - Rua Custódio Tristão, nº76, sala nº65, Bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora/MG, CEP 36.045-440 e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(ã), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005/ CONTRAN, pois praticou infração considerada gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro, conforme descrito abaixo, fato este que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame técnico teórico na forma da lei, conforme disposto no artigo 256 Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
Condutor(a): Valdir Jose Do Nascimento
Processo nº:9996854 - CNH 2769759640
Resultado : NÃO PROVIDO
Condutor(a): Fernando Bergamini Rodrigues
Processo nº: 9998118 - CNH 481295601
Resultado : NÃO PROVIDO
Condutor(a): Sergio Crepequer Goulart
Processo nº: 9998115 - CNH 1374584552
Resultado : NÃO PROVIDO
Condutor(a): Gerry Adriano Da Silva
Processo nº: 3182152688 - CNH: 9967843
Resultado : NÃO PROVIDO

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

APLICADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito, notifica por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, no qual com base no artigo 261 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a suspensão do direito de dirigir automotores, para comparecerem no SIIPAT Juiz de Fora– DETRAN/MG, Rua Custódio Tristão, 76 segundo andar – sala 26, bairro Santa Terezinha, Juiz de Fora, CEP 36045-440, no prazo de 30 dias a contar desta publicação, no horário de 8:30h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h quando deverão fazer a imediata entrega da Carteira de Habilitação; e/ou interpor recurso perante à JARI/DETRAN na Av. João Pinheiro, 417, Funcionários, a fim de lhes assegurarem a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA: não havendo interposição de recurso(s), o condutor deverá entregar a CNH no SCC no prazo máximo de 72 horas e encerrado este prazo a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo após esta data será instaurado processo administrativo de cassação, tudo em conformidade com os artigos 17, 18 e 19, caput e §3º da Resolução 182/2005; Resolução 168/2004 CONTRAN, inciso II do artigo 268 do CTB; e inciso I do artigo 263 do CTB.

Condutor: Airton Marques Pereira Nº do processo: 11732280 Registro da CNH: 3435451865 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Condutor: Carlos Eduardo Fernandes Franco Nº do processo: 12238716 Registro da CNH: 3182115959 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Condutor: Rodolfo Luiz De Almeida Moreira Nº do processo: 11198226 Registro da CNH: 5762894482 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Condutor: Gustavo Leal Cid Nº do processo: 12131172 Registro da CNH: 593853362
Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Condutor: Arlen Antonio Serafim Oliveira Nº do processo: 12238577 Registro da CNH: 6301982069 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Condutor: Marcio Henrique Da Silva Nº do processo: 12296268 Registro da CNH: 2690440080 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão
Condutor: Matheus Pereira Bolotari Nº do processo: 11649755 Registro da CNH: 5744567420 Penalidade aplicada: 365 dias de suspensão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos, para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Delegacia Regional de Três Corações- Avenida Deputado Renato Azeredo nº1360-Bairro Jardim das Hortências/ Trés Corações-MG. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
1-Condutor: Jessicam Evangelista Ribeiro
Renach: 05305278653
Processo Portaria Punitiva 10817057 000720008-2023-PAI
Período de Suspensão: 365 dias
2-Condutor: Grasiela Ribeiro Ferreira
Renach: 042793159-22
Processo Portaria Punitiva 10817089 000720072-2023-PAI
Período de Suspensão: 60 dias
3- Condutor: Nuzia Maria Chaves
Renach: 008221207-74
Processo Portaria Punitiva 10817092 000720090-2023-PAI
Período de Suspensão: 60 dias
4-Condutor: Breno Braga de Oliveira
Renach: 034504705-32
Processo Portaria Punitiva 10817107 000720137-2023-PAI
Período de Suspensão: 365 dias
5- Condutor: Donizete de Sousa Rodrigues
Renach: 060097023-70
Processo Portaria Punitiva 11220715 00722108-2023-PAI
Período de Suspensão: 60 dias
6-Condutor: Alisson Oliveira Santos
Renach: 063220641-81
Processo Portaria Punitiva 11260273 00722389-2023-PAI
Período de Suspensão: 60 dias

7-Condutor: Rosivan Santos de Souza
Renach: 012081865-85
Processo Portaria Punitiva 11260195 000722371-2023-PAI
Período de Suspensão: 365 dias
8-Condutor: José Nivaldo da Fonseca
Renach: 012445529-48
Processo Portaria Punitiva 11220680 000722450-2023-PAI
Período de Suspensão: 365 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Delegacia Regional de Trés Corações- Avenida Deputado Renato Azeredo nº1360-Bairro Jardim das Hortências/ Trés Corações-MG, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
1-Condutor: Reberval dos Santos Nunes
Processo: 12054438/2022
Renach: 057935737-36
2-Condutora: Felipe Rilman Ghanen Aud
Processo: 12054471/2022
Renach: 0440074080-98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JARI PAP E PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pela Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI nos Processos Administrativos para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: AVENIDA UM, Nº 147, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NOVO RENO- CORONEL FABRICIANO-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome: Bruno Luiz De Souza Silva

Nº Renach: 02379892663
Processo: 7902008
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Port. Punitiva: 00504265-2019-PAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PAP E PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos, para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolado via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Um, Nº 147, Bairro Parque Industrial Novo Reno- Coronel Fabriciano-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome: Ananias Correia Fideles

Nº Renach: 05367059776
Processo: 11461104
Artigo: 165-A
Port. Punitiva: 00676758-2022-PAI
Suspensão: 365 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CETRAN PAP E PAI

A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da decisão proferida pelo Conselho Nacional de Trânsito – CETRAN (Última Instância Recursal) nos Processos Administrativos para, no prazo de (3) três dias, entregar a CNH no seguinte endereço: Avenida Um, Nº 147, Bairro Parque Industrial Novo Reno- Coronel Fabriciano-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. Decorrido esse prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, a penalidade será inscrita no Renach e se o condutor for flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome: Abemar De Oliveira Vieira De Andrade

Nº Renach: 02948730480
Processo: 8321323
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 000551213-2020-PAI
Suspensão: 60 Dias
Nome: Elberelson Olimpio Domingos De F Neto

Nº Renach: 03514201070
Processo: 03514201070
Artigo: 218 * III
Port. Punitiva: 00549094-2020-PAI
Suspensão: 60 Dias
Nome: Mateus Filipe Pereira

Nº Renach: 06441838740
Processo: 008185982
Artigo: 244 * III do CTB
Port. Punitiva: 00541445-2020-PAI
Suspensão: 120 Dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia Titular da 8ª Ciretran/ Montes Claros-MG, masp: 1.188.284-2, nível Especial/Presidente da Comissão Processante, devidamente nomeado, em pleno exercício de seu cargo na Delegacia de Polícia de Trânsito/8ª Ciretran, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento nos Arts. 261, 265 e Art. 268, Inc. II, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e no Art.23 da Resolução 723/2018/CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, portadores de Carteias de Habilitação expedida pelo DETRAN/MG, com processos instaurados na 8ª Ciretran/Montes Claros, acerca das portarias emitidas pelo DD. Diretor do DETRAN-MG, abaixo especificadas, constando penalidades de Suspensão Do Direito De Dirigir, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame que lhe foram aplicadas, referente à infração de trânsito abaixo descrita. NOTIFICA ainda, que caso queiram, apresentem recurso à JARI-Junta Administrativa de Recursos e Infrações, no prazo de 30 (TRINTA) dias após a publicação deste EDITAL, podendo fazê-lo pessoalmente ou via postal/correios endereçado à Polícia Civil/8ª Ciretran/Cartório de Trânsito, localizada na Av. Donato Quintino, nº 90 – Loja A-09, Cidade Nova – CEP: 39400-546 - Montes Claros-MG (Shopping Center); ou, não apresentando recurso, proceda na entrega da sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH para a devida apreensão, através de agendamento junto à UAI, no mesmo endereço citado, para fiel cumprimento da penalidade. NOTIFICA ainda ao condutor que poderá acessar cópia dos autos do processo através do site www.detran.mg.gov.br. Montes Claros-MG, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.
01 - Condutor: Telmar Lopes Leite - Renach: 01212047203
PAI: 10173620 - Portaria: 709189/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
02 – Condutor: Sílvio da Costa Duarte – Renach: 06284329678
PAI: 10176205 - Portaria: 704749/2022 – Art.: 165-A do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
03 – Condutor: Vinicius Cesar de Oliveira – Renach: 04520731083
PAI: 10178194 - Portaria: 704591/2022 – Art. 165-A do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
04 – Condutor: Valmir Soares Nobre - Renach: 03330018384
PAI: 10174030 - Portaria: 708049/2022 – Art.: 165 do CTB.
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.

05 – Condutor: Mailson Lopes Oliveira – Renach: 05226480377
PAI: 9205956 - Portaria: 698715/2022 – Art.: 174 do CTB.
Suspensão: 120 (Cento e Vinte) dias.
06 – Condutor: Moacir Caetano da Silva – Renach: 00407447288
PAI: 10174151 - Portaria: 704680/2022 – Art.: 165-A do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
07 – Condutor: Otaviano da Silva Rocha – Renach: 02204778508
PAI: 9039491 - Portaria: 675395/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
08 – Condutor: Paulo Henrique B. Lopes – Renach: 06426055330
PAI: 10174641 - Portaria: 712829/2022 – Art.: 165 do CTB.
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
09 – Condutor: Paulo Henrique R. Silva – Renach: 06029289017
PAI: 10171146 - Portaria: 780843/2022 – Art.: 165 do CTB.
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
10 - Condutor: Paulo Cezar dos Santos – Renach: 02949420508
PAI: 9232726 – Portaria: 698697/2022 – Art.: 218* III do CTB
Suspensão: 60 (Sessenta) dias.
11 - Condutor: Carla Lucyana Pimenta – Renach: 03310855206
PAI: 10176787 – Portaria: 704539/2022 – Art.: 165-A do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
12 – Condutor: Clovis Moura – Renach: 02826757170
PAI: 9245848 – Portaria: 715048/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
13 – Condutor: Antonio Edson B. Pinheiro – Renach: 00753591111
PAI: 10452163 – Portaria: 698801/2022 – Art.: 218* III do CTB
Suspensão: 60 (Sessenta) dias.
14 – Condutor: Alysson Frederico G. Santos – Renach: 04721814971
PAI: 11105496 – Portaria: 698849/2022 – Art.: 218* III do CTB
Suspensão: 60 (Sessenta) dias.
15 – Condutor: Anderson Carlos C. Santos – Renach: 05641319899
PAI: 10796853 – Portaria: 698841/2022 – Art.: 165-A do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
16 – Condutor: Antonio Gonçalves Filho – Renach: 03241262100
PAI: 10793931 – Portaria: 698871/2022 – Art.: 165-A do CTB
Suspensão: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias.
17 – Condutor: Aquilei Jairo Ribeiro Batista – Renach: 05738706775
PAI: 11021381 – Portaria: 698874/2022 – Art.: 165-A do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
18 – Condutor: Antonio Martins Dutra – Renach: 01480730442
PAI: 10174795 – Portaria: 708041/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
19–Condutor: Aristoteles Vinicius de O. Dias – Renach: 03631391313
PAI: 9240361 – Portaria: 708097/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
20 – Condutor: Anisio Mendes dos Santos – Renach: 01968911677
PAI: 9259091 – Portaria: 712577/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
21 – Condutor: Jose Flavio Alves – Renach: 04642038890
PAI: 10174010 – Portaria: 712337 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
22 – Condutor: Jair Dias de Sousa – Renach: 05540899447
PAI: 9236501 – Portaria: 709190/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
23 – Condutor: Junior da Silva Resende – Renach: 04725020364
PAI: 9240310 – Portaria: 709228/2022 – Art.: 165 CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
24 – Condutor: Jose Maria Marques – Renach: 05219297225
PAI: 9225338 – Portaria: 693909/2022 – Art.: 244* I do CTB
Suspensão: 30 (trinta) dias.
25 – Condutor: João Marcos Hipolito Roza – Renach: 03672599400
PAI: 9259061 – Portaria: 712851/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
26 – Condutor: Kaio Vinicius B. Rodrigues – Renach: 04808078550
PAI: 10796592 – Portaria: 698722/2022 – Art.: 165 do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
27 – Condutor: Luciano Francisco de Matos – Renach: 03821990615
PAI: 10174112 – Portaria: 704808/2022 – Art.: 165-A do CTB
Suspensão: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
28 – Condutor: Lucia Maria da C. Monteiro – Renach: 00049873409
PAI: 9232629 – Portaria: 695830/2022 – Art.: 218* III do CTB.
Suspensão: 60 (sessenta) dias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE-PAP

O Bel. Danilo Santos Ferraz, Delegado de Polícia Titular da 8ª Ciretran/ Montes Claros-MG, masp: 1.188.284-2, nível Especial/Presidente da Comissão Processante, devidamente nomeado, em pleno exercício de seu cargo na Delegacia de Polícia de Trânsito/8ª Ciretran, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, com fundamento nos Arts. 261, 265 e Art. 268, Inc. II, todos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, e no Art. 23 da Resolução 723/2018/CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, portadores de Carteias de Habilitação expedida pelo DETRAN/MG, com processos instaurados na 8ª Ciretran/ Montes Claros, acerca das portarias emitidas pelo DD. Diretor do DETRAN-MG, abaixo especificadas, constando penalidades de Suspensão Do Direito De Dirigir, Submissão Ao Curso De Reciclagem E Aprovação Em Exame que lhe foram aplicadas, referente à soma de infrações cometidas no período de 12 (doze) meses. NOTIFICA ainda, que caso queiram, apresentem recurso à JARI-Junta Administrativa de Recursos e Infrações, no prazo de 30 (TRINTA) dias após a publicação deste EDITAL, podendo fazê-lo pessoalmente ou via postal/correios endereçado à Polícia Civil/8ª Ciretran/Cartório de Trânsito, localizada na Av. Donato Quintino, nº 90 – Loja A-09, Cidade Nova – CEP: 39400-546 - Montes Claros-MG (Shopping Center); ou, não apresentando recurso, proceda na entrega da sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH para a devida apreensão, através de agendamento junto à UAI, no mesmo endereço citado, para fiel cumprimento da penalidade. NOTIFICA ainda ao condutor que poderá acessar cópia dos autos do processo através do site www.detran.mg.gov.br. Montes Claros-MG, 15 de fevereiro de 2023. Eu, Rosany do Rosário Fagundes Sales, Escrivã de Polícia, nível Especial, masp: 342.564-2, Secretária desta Comissão, o digitei.

01 - Condutor: João Luiz da Silva - Renach: 00602855214
PAP: 9639536 - Portaria: 706221/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
02 – Condutor: Jonas Dutra Soares – Renach: 04741539362
PAP: 9639408 - Portaria: 706216/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
03 – Condutor: Leandro Pimenta Peres – Renach: 00

MINAS GERAIS

13 – Condutor: José Flavio Alves – Renach: 04642038890
PAP: 9655755 - Portaria: 705134/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
14 – Condutor: José Ribeiro dos Santos – Renach: 02717687250
PAP: 9639630 - Portaria: 706437/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
15 – Condutor: Hadsen Teixeira Cruz - Renach: 04016599678
PAP: 9639390 - Portaria: 689711/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
16 – Condutor: Edno Almeida de Souza – Renach: 01633481600
PAP: 9639258 - Portaria: 689711/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
17 – Condutor: Esdras Luiz A. de Souza – Renach: 05578100070
PAP: 9386970 - Portaria: 706294/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
18 – Condutor: Elton Fonseca Leite – Renach: 03409084637
PAP: 10088862 - Portaria: 706098/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
19 – Condutor: Domingos Alves A. Junior – Renach: 06569946262
PAP: 9920068 - Portaria: 699025/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 210 (Duzentos e dez) dias.
20 – Condutor: Rosita Alves Martins – Renach: 03363305966
PAP: 9639843 - Portaria: 706435/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
21 – Condutor: Rodolfo Camara de Matos – Renach: 05118420822
PAP: 10088880 - Portaria: 705839/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
22 – Condutor: Odorico de Mesquita Neto – Renach: 00838493315
PAP: 10091806 - Portaria: 706289/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
23 – Condutor: Norivaldo Pereira Soares – Renach: 04395625514
PAP: 9639399 - Portaria: 706204/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
24 – Condutor: Mauricio Pereira Silva – Renach: 05528183840
PAP: 9639466 - Portaria: 705758/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (Cento e Oitenta) dias.
25 – Condutor: Marcus Cezar L. Araujo Lafetá – Renach: 02599191298
PAP: 9386817 - Portaria: 705011/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
26 – Condutor: Maria das Dores de Oliveira – Renach: 02701685627
PAP: 10190394 - Portaria: 706289/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
27 – Condutor: Vera Lucia da Fonseca – Renach: 03873109166
PAP: 9639386 - Portaria: 705995/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
28 – Condutor: Vitor Fonseca Leite – Renach: 06331854607
PAP: 10120572 - Portaria: 706411/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
29 – Condutor: Thiago Hollanda Cavalcanti – Renach: 01792998028
PAP: 10120822 - Portaria: 705944/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
30 – Condutor: Thais de Oliveira Guedes – Renach: 01739805308
PAP: 9639576 - Portaria: 706480/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
31 – Condutor: Thiago Ataíde Sodre – Renach: 04017470669
PAP: 9921129 - Portaria: 706412/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
32 – Condutor: Juliano Mendes Fonseca – Renach: 05089410755
PAP: 9140513 - Portaria: 706147/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.
33 – Condutor: Jesus Filippi Marques Aguiar – Renach: 04062811821
PAP: 9639808 - Portaria: 705763/2022 – Art.: 261, § 1º CTB c/c Lei 14.071/2020
Suspensão: 180 (cento e oitenta) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAP
A Direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Avenida Um, Nº 147, Bairro Parque Industrial Novo Reno- Coronel Fabriciano-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00min às 17h:00min, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Nome: Leandro Caetano Dos Santos

Nº Renach: 01600046745
Processo: 12513104
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Nome: Waslei De Souza Da Silveira

Nº Renach: 04273355528
Processo: 12513110
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Nome: Rodrigo Dantas Manuel

Nº Renach: 04058186986
Processo: 12513196
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Nome: Gilberto Pedroso De Oliveira

Nº Renach: 02725808075
Processo: 12513231
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Nome: Rodrigo Torres Figueiredo

Nº Renach: 06013785870
Processo: 12513275
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Nome: Plinio Marcio Moreira

Nº Renach: 00446476760
Processo: 12513305
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Nome: Adriano Rogério Dos Anjos

Nº Renach: 00578245814
Processo: 12513315
Artigo: 261 do parágrafo 1º
Nome: Adriano Rogério Dos Anjos

Nº Renach: 00578245814
Processo: 12513318
Artigo: 261 do parágrafo 1º

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
A direção do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, a ser protocolada via correios ou pessoalmente Departamento de Trânsito de Minas Gerais na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa Joao Paulo II, nº 4001- 5º andar – Edifício Gerais Bairro: Serra Verde – CEP 31.630-901 – Belo Horizonte /MG, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Adry Vinicius M. Andrade Nº Renach: 7402060130
N. º Do Processo Pontos Período
12327792 42 02/12/2021 A 04/02/2022
Arlene Barros H. Motta Nº Renach: 4291306748
12294462 48 23/11/2021 A 28/03/2022
Alessandro O De Assis Nº Renach: 6253352837
12346468 41 11/12/2021 A 17/03/2022
Nº
Carlos Antonio Moreira
Renach: 4572716968
12342955 25 27/07/2019 A 01/09/2019
Carlos Ivan Nery Nº Renach: 4092210960
12302823 27 15/06/2019 A 19/08/2019
Nº
Deusdete Dias Santos
Renach: 1567829160
12328401 23 13/05/2019 A 28/08/2019
Nº
Diego Diogenes Teixeira
Renach: 4200892766
12302615 70 26/11/2021 A 06/01/2022
Dionísio L De Arruda Nº Renach: 1319200990
12368227 29 05/02/2019 A 10/09/2019
Nº
Ederson De Araujo Nº Renach: 5858754193
12368284 29 07/03/2019 A 11/09/2019
Nº
Elias Augusto J. Tavares Nº Renach: 4014695429
12273125 21 14/02/2019 A 18/08/2019
Nº
Fabricio Mateus T. De Souza Nº Renach: 3746226077
12358574 25 06/08/2019 A 08/09/2019
Nº
Fabricia L De Oliveira Nº Renach: 4299372720
12370245 33 03/08/2019 A 12/09/2019
Nº
Felipe Pinheiro Araujo
Renach: 3709843361
12302662 47 31/05/2019 A 24/12/2019
Nº Renach:
Fernanda Negrão R. Gibrarn
2239996474
12370300 23 27/04/2019 A 12/09/2019
Nº Renach: 2206868606
George Alexandre T. Hardy Nº Renach: 1319200990
12327801 27 08/03/2019 A 25/08/2019
Nº
Gilson Jose Da Silva Nº Renach: 1478817026
12309349 48 29/11/2021 A 01/06/2022
Nº
Gualberto S. S De Goes Nº Renach: 2359752930
12327921 25 05/07/2019 A 27/08/2019
Nº
Gustavo R R D Da Silva Nº Renach: 4307057846
12346553 28 28/01/2019 A 04/09/2019
Nº
Heloisa H S De Matos Nº Renach: 18370311
12370311 26 16/06/2019 A 12/09/2019
Hugo Belo Da S Junior
Nº Renach: 6135905013
12311312 26 22/03/2019 A 24/08/2019
Iury Alvim Andrade
Nº Renach: 7215959600
12301092 85 28/11/2021 A 02/07/2022
Jean Moreira Trovão
Nº Renach: 3721442451
12302863 33 01/04/2019 A 20/08/2019
João Claudio A. Da Silva
Nº Renach: 605613345
12343034 24 01/08/2019 A 02/09/2019
Jose Dos Anjos Neto
Nº Renach: 1609186256
12283193 84 19/11/2021 A 23/06/2022
Juscelino De Carvalho
Nº Renach: 5925629566
12342892 21 25/02/2019 A 01/09/2019
Jose Renato Goulart
Nº Renach: 5138685106
5138685106 21 20/08/2019 A 05/09/2019
Lidiane Do C G C Schreiber
Nº Renach: 5792400818
5792400818 25 27/03/2019 A 24/08/2019
Nº Renach:
Lucio Flavio C De Souza
713515598
12302857 38 22/03/2019 A 20/08/2019
Maria A De O Bragança
Nº Renach: 3049049790
12306666 37 14/02/2019 A 23/08/2019
Nº Renach:
Marlene Dos S Da Silva
4302349611
12358588 26 21/03/2019 A 08/09/2019
Nº
Maria Luisa M De Castro Nº Renach: 2920291739
12364230 33 27/05/2019 A 09/09/2019
Marco Antonio Rocha
Nº Renach: 2232439793
12328197 21 19/03/2019 A 28/08/2019
Nº Renach:
Marco Eustaquio Da Lomba
971589952
12328018 22 10/02/2019 A 28/08/2019
Maxwell Felix Pereira
Nº Renach: 4425995500
12302657 47 25/12/2020 A 12/06/2021
Nº Renach:
Milson Teixeira Santana
613767905
12370346 31 09/03/2019 A 13/09/2019
Mitsuo Tsuchiya
Nº Renach: 858745990
12302654 47 04/10/2021 A 13/04/2022
Oswaldo Moreira De Lima
Nº Renach: 2559945637
2559945637 22 06/01/2019 A 24/08/2019
Raul Marcos Dos S Amaral
Nº Renach: 4594707304
12283187 44 19/11/2021 A 11/05/2022
Renato Monard De Souza
Nº Renach: 390639932
12302682 26 12/03/2019 A 18/08/2019
Reginaldo De C Da Silva
Nº Renach: 2102691869
12328529 32 20/02/2019 A 29/08/2019
Ricardo De Jesus S Moreira
Nº Renach: 508657309
12331923 32 11/03/2019 A 30/08/2019
Roberto Bispo Da Silva
Nº Renach: 2640493004
12301102 48 14/07/2021 A 17/02/2022
Nº Renach:
Samira Sonia De Freitas
4660226486
12332161 23 18/03/2019 A 31/08/2019
Nº Renach:
Victor Kennedy A Braga
4338212380
12354910 29 05/04/2019 A 07/09/2019

Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à JARI/ CETRAN, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unai, situada na Rua Alá Gonzaga, 154, Centro, Unai/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unai-MG, 16 de fevereiro de 2023. Eu, Ana Lídia Rosa da Silva, secretária da comissão, o digitei:
Condutor: Sebastiao Carlos De Carvalho
Renach: 913274115 Processo: 010815014
Portaria Punitiva: 0 0 0 6 3 9 4 1 6 - 2 0 2 1
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Jaime Naito
Renach: 2238401950 Processo: 010779579
Portaria Punitiva: 0 0 0 6 4 2 0 2 8 - 2 0 2 1
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Cleiton Lopes Do Couto
Renach: 2966135471 Processo: 011279774
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 1 5 7 3 - 2 0 2
Suspensão: 60 Dias

Condutor: Jose Francisco De Oliveira
Renach: 415541166 Processo: 011306559
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 0 8 6 9 3 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Silvia Pereira De Castro Martins
Renach: 6208125569 Processo: 011279686
Portaria Punitiva: 0 0 0 7 1 1 5 0 7 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Debora Aparecida Dos Santos Barbosa
Renach: 6903510530 Processo: 010777521
Portaria Punitiva: 0 0 0 6 4 2 6 1 9 - 2 0 2 1
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Rafael Eduardo Vansolini De Oliveira
Renach: 4684078700 Processo: 011150851
Portaria Punitiva: 0 0 6 4 8 1 6 5 - 2 0 2 2
Suspensão: 60 Dias
Condutor: Cleiton Vaz Dias
Renach: 5028314498 Processo: 010815066
Portaria Punitiva: 642614-2021 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Helio De Sousa Santos
Renach: 2787446674 Processo: 010874968
Portaria Punitiva: 642400-2021 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Elizete Gonçalves Da Silva
Renach: 5281437257 Processo: 011280047
Portaria Punitiva: 715592-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Joaquim Campos Rocha
Renach: 2062368204 Processo: 011306499
Portaria Punitiva: 708644-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Reginaldo Pereira Da Silva
Renach: 2682436879 Processo: 011306554
Portaria Punitiva: 708646-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Reginaldo Pereira Da Silva
Renach: 2682436879 Processo: 011306527
Portaria Punitiva: 708687-2022 Suspensão: 240 Dias
Condutor: Jose Paulo Da Silva
Renach: 472636609 Processo: 011280006
Portaria Punitiva: 0712936-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Anderson Manoel De Lima
Renach: 3825874025 Processo: 011306560
Portaria Punitiva: 708728-2022 Suspensão: 240 Dias
Condutor: Anderson Manoel De Lima
Renach: 3825874025 Processo: 011306457
Portaria Punitiva: 708727-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Anderson Manoel De Lima
Renach: 3825874025 Processo: 011306560
Portaria Punitiva: 708728-2022 Suspensão: 240 Dias
Condutor: Anderson Manoel De Lima
Renach: 3825874025 Processo: 011306457
Portaria Punitiva: 708727-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Antonia Candida Pereira Santana
Renach: 4919364521 Processo: 011280108
Portaria Punitiva: 715688-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Pedro Sebastiao Pavani Junior
Renach: 3659203457 Processo: 011279488
Portaria Punitiva: 710934-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Jose Francisco De Oliveira
Renach: 415541166 Processo: 011306559
Portaria Punitiva: 708693-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Jose Henrique Castro Gross
Renach: 5849518500 Processo: 010752785
Portaria Punitiva: 642765-2021 Suspensão: 360 Dias
Condutor: Lucivian Campos Da Silva
Renach: 6765511184 Processo: 010875262
Portaria Punitiva: 638376-2021 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Karine Soares De Brito
Renach: 5704522304 Processo: 011279433
Portaria Punitiva: 677702-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Kenia Rodrigues De Moraes
Renach: 5337974476 Processo: 011338677
Portaria Punitiva: 677187-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Kenia Rodrigues De Moraes
Renach: 5337974476 Processo: 011338677
Portaria Punitiva: 677187-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Kennedy Martins Chaves
Renach: 4395308407 Processo: 011279653
Portaria Punitiva: 677186-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Silvania Fortunato Marins
Renach: 5332936580 Processo: 011306463
Portaria Punitiva: 0678055-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Silvio Cesar Da Silva
Renach: 4304735873 Processo: 011338740
Portaria Punitiva: 678058-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Paulo Moreira De Lima Filho
Renach: 1259322315 Processo: 011338747
Portaria Punitiva: 687194-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Tatiana Vaz Da Costa
Renach: 419442018 Processo: 011279679
Portaria Punitiva: 677497-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Terezinha Fagundes
Renach: 1491664247 Processo: 011276082
Portaria Punitiva: 0677518-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Tiago Bastos Pereira
Renach: 564312444 Processo: 011276049
Portaria Punitiva: 678061-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Aldori Francisco Alves De Souza
Renach: 775333448 Processo: 011278930
Portaria Punitiva: 683203-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Ana Rodrigues De Farias
Renach: 5378555890 Processo: 011338734
Portaria Punitiva: 0707335-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Dione Alves Ferreira
Renach: 4590880560 Processo: 011338809
Portaria Punitiva: 0677524-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Dilvan Gonçalves Figueiredo
Renach: 4156151009 Processo: 011313941
Portaria Punitiva: 686310-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Geraldo Augusto Pimenta
Renach: 1396782601 Processo: 011313992
Portaria Punitiva: 677334-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Guilherme Da Silva Valadares
Renach: 6037567650 Processo: 011269803
Portaria Punitiva: 0677395-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Gilvan Luciano De Castro
Renach: 3803002773 Processo: 011338681
Portaria Punitiva: 0677724-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Geraldo Correia Ribeiro
Renach: 2579596878 Processo: 011277714
Portaria Punitiva: 710277-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Geraldo Moreira De Souza
Renach: 1992827881 Processo: 011271867
Portaria Punitiva: 0677751-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Gustavo Rocha Dos Reis
Renach: 5821492408 Processo: 011279135
Portaria Punitiva: 0677703-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Gustavo Mendes Guimaraes Gaia
Renach: 5499093574 Processo: 011279271
Portaria Punitiva: 0677725-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Gustavo Mendes Guimaraes Gaia
Renach: 5499093574 Processo: 011279271
Portaria Punitiva: 0677725-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Gerdeon Bento Rodrigues
Renach: 2568865998 Processo: 011279441
Portaria Punitiva: 0677728-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Gilmar Mendes Pereira
Renach: 4016216805 Processo: 011338811
Portaria Punitiva: 0677729-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Geraldo Antonio De Oliveira
Renach: 2471105724 Processo: 011338753
Portaria Punitiva: 677706-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Itamar Ferreira Do Prado
Renach: 48444985814 Processo: 011279622
Portaria Punitiva: 677679-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Ildeu Alves Junior
Renach: 2590387900 Processo: 011338515
Portaria Punitiva: 0677678-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Ivan Soares Lima
Renach: 4246669170 Processo: 011338721
Portaria Punitiva: 688792-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Ilson Batista Alves
Renach: 571098374 Processo: 011279125
Portaria Punitiva: 0677697-2022 Suspensão: 365 Dias

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 47

Condutor: Emerson Gonçalves De Souza
Renach: 4220935700 Processo: 011279108
Portaria Punitiva: 686665-2022 Suspensão: 365 Dias
Condutor: Elaine Aparecida Moreira
Renach: 4562151135 Processo: 011278958
Portaria Punitiva: 0686816-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Heverton Arthur Gonçalves Araujo
Renach: 6159343067 Processo: 011307553
Portaria Punitiva: 677723-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Flaviano Nogueira Vargas
Renach: 2971135619 Processo: 011338709
Portaria Punitiva: 677774-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Francisco Assis Filho
Renach: 1773072302 Processo: 011279819
Portaria Punitiva: 0677773-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Fernanda Gontijo De Queiroz
Renach: 3390704369 Processo: 011338799
Portaria Punitiva: 677741-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Felipe Morato De Matos
Renach: 4898809900 Processo: 011338772
Portaria Punitiva: 677772-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Felipe Morato De Matos
Renach: 4898809900 Processo: 011271704
Portaria Punitiva: 0677753-2022 Suspensão: 60 Dias
Condutor: Helio Gonçalves Da Cunha
Renach: 433084272 Processo: 008814888
Portaria Punitiva: 585469-2021 Suspensão: 180 Dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
A Direção do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, para, caso queiram, APRESENTAR DEFESA no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, a ser protocolada, via Correios ou pessoalmente, no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rod. Papa Joao Paulo II, nº 4001-5º andar-Edifício Gerais, Bairro: Serra Verde - CEP: 31.630-901 – Belo Horizonte – MG, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do código de trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018/ do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9503 de 23/09/1997(Código de Trânsito Brasileiro).
01. Condutor: Tarcísio da Costa Teixeira Pontos: 44
N.º do processo Registro da CNH Período
12368228 3888152261 15/08/2019 a 04/01/2020
02. Condutor: Reinaldo A. Alvarado Torres Pontos: 44
12368229 7297358482 04/10/2019 a 21/12/2019
03. Condutor: Renato Maya Do Nascimento Pontos: 46
12353854 4583148208 25/04/2021 a 03/01/2022
04. Condutor: Igor Alessandro Santos Pontos: 43
12373862 114231858 12/10/2021 a 21/05/2022
05. Condutor: Sergio Antonio Parreiras Pontos: 45
12357755 19197065282 10/12/2021 a 22/07/2022
06. Condutor: Wanderson Alves Pereira Pontos: 43
12373822 4718368520 22/05/2020 a 09/04/2021
07. Condutor: Gustavo Henrique M. Alvarenga Pontos: 20
12342287 5185373057 01/10/2019 a 14/10/2019
08. Condutor: Jose Henrique Leao Costa Pontos: 44
12368216 5700605352 26/04/2019 A 03/11/2021
09. Condutor: Sebastião Eustaquio Damasceno Pontos: 47
12351071 2000796398 09/02/2021 A 19/08/2021
10. Condutor: Fernando Aguiar Simoes Pontos: 47
12351051 4351608953 25/12/2019 A 24/12/2020
11. Condutor: Diego Ferreira Monteiro Pontos: 53
12351040 4688604955 10/12/2021 A 14/07/2022
12. Condutor: Heliomar Barbosa De Carvalho Pontos: 42
12299435 4097760570 22/04/2019 A 04/10/2019
13. Condutor: Sebastiao De Lima Pontos: 28
12346146 2493729883 02/10/2019 A 15/10/2019
14. Condutor: Jair Albano Felix Pontos: 27
12331586 4500786761 06/05/2019 A 12/10/2019
15. Condutor: Jhanis Kethley T. Fernandes Pontos: 47
12351060 6933491900 23/09/2020 A 03/12/2020
16. Condutor: Leandro Gomes De Paula Pontos: 47
12351067 4170621039 29/11/2020 A 29/05/2021

46. Conductor: Igor Cesar Da Silva Ferreira Pontos: 33
12342157 5259729277 20/04/2019 A 14/10/2019
47. Conductor: Felipe Matheus Lima Vieira Pontos: 28
12328050 5838158467 13/08/2019 A 09/10/2019
48. Conductor: Leandro Neves Rodrigues Pontos: 46
12363507 4986708193 20/03/2021 A 01/10/2021
47. Conductor: Ricardo Henrique G. G. Da Costa Pontos: 46
12363517 4366699561 18/09/2021 A 16/01/2022
48. Conductor: Hercules Silva Duca Pontos: 47
12353839 5551500100 30/07/2021 A 23/03/2022
48. Conductor: Cristiana Diniz Costa Franca Pontos: 47
12351127 5822960183 07/07/2019 A 31/10/2019
49. Conductor: Maria Rozeni Do N. Machado Pontos: 40
12318274 792276778 15/08/2019 A 08/10/2019
50. Conductor: Raimundo Israel De Nadrade Pontos: 48
12351016 481302102 04/10/2021 A 20/04/2022
51. Conductor: Fabrizio Quadros Santos Pontos: 47
12353829 1339252422 20/02/2021 A 27/08/2021
52. Conductor: Rodrigo Amaro Regatieri Pontos: 24
12346113 3716162034 29/11/2018 A 04/04/2019
53. Conductor: Salvador Marcos Barcante Pontos: 47
12351128 1802157749 08/07/2019 A 03/11/2019
54. Conductor: Jane Ferreira Campos Pontos: 21
12393613 2670036225 05/09/2019 A 17/10/2021
55. Conductor: Giandra Dos Anjos Pontos: 46
12353855 7048560130 10/05/2021 A 03/11/2021
56. Conductor: Pedro Salvador De Oliveira Pontos: 47
12351132 2238362232 18/09/2019 A 15/02/2020
57. Conductor: Josue Geraldo Lessa Pontos: 41
12385639 1957421618 07/11/2021 A 09/04/2022
58. Conductor: Ronaldo Rodrigues Vieira Pontos: 47
12351055 3224815161 19/10/2020 A 08/12/2021
59. Conductor: Geraldo Dimas Da Silva Pontos: 21
12328570 1490955416 24/09/2019 A 09/10/2019
60. Conductor: Marcio Da Paixao R. De Paulo Pontos: 44
12370235 3806829568 28/03/2021 A 23/11/2021
61. Conductor: Paulo Elias Gonçalves Pontos: 40
12385728 1602991925 20/03/2021 A 29/01/2022
62. Conductor: Pedro Augusto De Resende Pontos: 41
12381967 6185267801 04/12/2021 A 17/06/2022
63. Conductor: Elza Lucia Da Silva De Paula Pontos: 26
12387412 790158176 27/06/2019 A 16/10/2019
64. Conductor: Carolina Marcia C. Carregal Pontos: 30
12346135 3332774861 19/04/2019 A 15/10/2019
65. Conductor: Andre Luiz Sousa Silva Pontos: 44
12370238 7048388302 28/04/2021 A 22/10/2021
66. Conductor: Michele Pontes Marques Pontos: 52
12376598 5830868600 21/12/2021 A 07/02/2022
67. Conductor: Elias Gabriel Da Silva Pontos: 43
12373829 685364327 31/07/2020 A 22/02/2021
68. Conductor: Irene Martins Dos Santos Pontos: 40
12390928 2172247540 04/09/2021 A 13/02/2022
69. Conductor: Jose Urbano Cardoso Filho Pontos: 41
12381928 1028957921 17/11/2020 A 26/06/2021
70. Conductor: Rafael Gualberto De Abreu Pontos: 40
12387402 6506390429 20/03/2021 A 24/11/2021
71. Conductor: Genaro Donizetti Da Costa Pontos: 40
12390921 2063110206 07/07/2021 A 04/03/2022
72. Conductor: Leonardo Romano Reis Pontos: 43
12376631 12376631 18/06/2021 A 14/01/2022
73. Conductor: Lucas Libanio Rodrigues Pontos: 40
12385742 4928968414 04/12/2021 A 03/05/2022
74. Conductor: Caio Fernandes Santos Pontos: 42
12381864 6824263256 01/05/2021 A 21/12/2021
75. Conductor: Josias Francisco Da Silva Pontos: 42
12381815 1552768687 18/08/2019 A 31/10/2019
76. Conductor: Wandeir Thiago O. Barbosa Pontos: 41
12381920 5946765265 30/07/2019 A 17/03/2020
77. Conductor: Ademir Da Silva Junior Pontos: 42
12381888 011270590 31/07/2021 A 05/03/2022
78. Conductor: Gilson Eustaquio De Souza Pontos: 44
12373733 2083303201 29/07/2021 A 17/11/2021
79. Conductor: Sidney Ferreira Pontos: 25
12387415 3436380818 05/04/2019 A 17/10/2019
80. Conductor: Renato Lucio Barbosa De Souza Pontos: 40
12390943 2040367958 13/11/2021 A 23/04/2022
81. Conductor: Gabriel Antunes Roque Pontos: 40
12390886 6516599419 17/06/2021 A 24/11/2021
82. Conductor: Geraldo Vicente Dos Santos Pontos: 40
12385713 651468409 24/05/2021 A 12/09/2021
83. Conductor: Luiz Sergio Queirqueira Bueno Pontos: 43
12373860 1746638612 29/09/2021 A 18/02/2022
84. Conductor: Jose Carlos Da Silva Pontos: 21
12387425 2771059247 05/08/2019 A 17/10/2019
85. Conductor: Sinval Coelho Da Silva Filho Pontos: 40
12390926 6441733277 09/08/2021 A 23/04/2022
86. Conductor: Claudenor Souza De Jesus Pontos: 40
12887367 5840771831 02/07/2019 A 13/11/2019
87. Conductor: Felipe Guimaraes Baptista Pontos: 41
12385613 6327561248 18/07/2021 A 25/10/2021
87. Conductor: Rodrigo Antonio De F. Candido Pontos: 40
12385688 5580764677 01/10/2020 A 16/12/2020
88. Conductor: Pedro Ramos Pereira Pontos: 40
12385650 4821091793 23/07/2019 A 26/02/2020
89. Conductor: Cassia Rejane Murta Pontos: 40
12385708 6327561248 15/04/2021 A 23/11/2021
90. Conductor: Valmir Garcia De O. Santos Pontos: 26
12387421 2988937280 30/05/2019 A 17/10/2019
91. Conductor: Bruno Luiz Macedo Pontos: 50
12390948 1811221809 23/12/2021 A 18/08/2022
92. Conductor: Julio Claudio Dayrell Lopes Pontos: 41
12385601 895223348 27/06/2021 A 25/02/2022
93. Conductor: Geraldo P. Dos Anjos Filho Pontos: 40
12385718 4863900870 15/06/2021 A 03/12/2021
94. Conductor: Marcio Gomes B. Pereira Pontos: 24

12063207 6357003206 20/02/2019 A 19/08/2019
95. Conductor: Jose Matias B. Dos Santos Pontos: 42
12381857 1962640439 10/04/2021 A 04/07/2021
96. Conductor: Ingudson Lima Araujo Pontos: 42
12381875 7046741970 02/07/2021 A 02/02/2022
97. Conductor: Deivid De Carvalho Fontenele Pontos: 43
12376639 3393386965 25/07/2021 A 22/12/2021
98. Conductor: Leyre Nathiele Alves De Souza Pontos: 40
12387390 5636384974 01/11/2020 A 03/02/2021
99. Conductor: Willian Fernandes Lima Pontos: 44
12370229 6675459193 07/11/2020 A 23/05/2021
100. Conductor: Jose Benevenuto De Castro Pontos: 42
12381856 489335318 17/01/2021 A 08/06/2021
101. Conductor: Danilo Vieira Junior Pontos: 29
12346149 3059930121 13/04/2019 A 16/10/2019
102. Conductor: Jose Geraldo De O. Filho Pontos: 45
12368180 770309115 03/11/2020 A 29/01/2021
103. Conductor: Priscila Nara Da Silva Gaspar Pontos: 48
12376651 6172062965 21/12/2021 A 26/06/2022
104. Conductor: Daniel Magalhaes Salome Pontos: 40
12390847 3172694435 14/04/2021 A 12/11/2021
105. Conductor: Maria De Lourdes R. Da Silveira Pontos: 40
12387385 1372767976 05/04/2020 A 02/12/2021
106. Conductor: Carlos A. De M. Figueiredo Pontos: 40
12385692 6834073481 11/01/2021 A 29/06/2021
107. Conductor: Lino Daniel Da Silva Pontos: 43
12373837 2743659404 08/10/2020 A 11/05/2021
108. Conductor: Wallace Nunes De Sousa Pontos: 42
12381821 7030605200 16/10/2019 A 23/10/2019
109. Conductor: Joao Cristovao Reis Pontos: 40
12385712 2460533939 17/04/2021 A 07/12/2021
110. Conductor: Paulo Adriano De Oliveira Pontos: 37
12393606 2815420604 30/04/2019 A 17/10/2019
111. Conductor: Luciano Lins Dos Santos Pontos: 44
12368226 3188712889 11/08/2019 A 28/03/2019
112. Conductor: Deiverson Moreira Alves Pontos: 395
12393611 5475689911 03/09/2019 A 26/11/2019
113. Conductor: Pedro Henrique Aguiar Pontos: 50
12370227 4824512927 19/11/2021 A 11/08/2022
114. Conductor: Luciana C. De Albuquerque Pontos: 103
12376596 2273605224 11/12/2021 A 14/08/2022
115. Conductor: Geremias Ribeiro Dos Santos Pontos: 47
12353843 3577854041 12/10/2021 A 04/06/2022
116. Conductor: Douglas Medeiros Bicalho Pontos: 42
12376676 6503005310 13/04/2021 A 25/10/2021
117. Conductor: Fabio Teixeira Pontos: 44
12368233 1141663155 11/10/2020 A 13/02/2021
118. Conductor: Paulo Cesar Pereira Da Silva Pontos: 46
12368206 5761316582 16/12/2021 A 27/05/2022

331 cm -17 1752484 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgef.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 342/2022	Aquisição de mobiliário e equipamentos visando atender a Implantação do Plantão Digital nas Delegacias da Polícia Civil de Minas Gerais, através do Convênio Nº 932543/2022. Processo Sei nº 1510.01.0268843/2022-21	09/03/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 15/2023/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0169360/2022-35
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Carmo Do Rio Claro/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Carmo Do Rio Claro. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2023 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2023. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Filipe Cardoso Carielo (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 10/2023/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0011936/2022-35
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Bonfínópolis De Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Bonfínópolis De Minas. Duração: A partir da publicação até 31/12/2024. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Manoel Da Costa Lima(P/Pref.).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9372757/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 02/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0003944/2023-93
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. Do objeto: aquisição de mobiliários diversos com montagem para atender o TDCO Nº. 17/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021. Valor total: R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.0.57.1. Fonte 57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e ALESSANDRO DIMAS RODRIGUES (P/Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9372758/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 02/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0003944/2023-93
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DETTO MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA. Do objeto: aquisição de mobiliários diversos com montagem para atender o TDCO Nº. 17/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021. Valor total: R\$ 14.154,00 (quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.0.57.1. Fonte 57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Dagualberto Ronald de Moura (P/Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 08/2023/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0123357/2022-31
Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Baldim/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Baldim. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Fabricio Andrade Magalhaes (P/Pref.).

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS TRANSF 04/2023 PCMG
PROCESSO Nº 1510.01.0021210/2023-93
Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Transmissário) e Conselho Comunitário de Segurança Pública da Comarca de João Monlevade-MG (Transmitente). CNPJ 26.776.582/0001-96. Objeto: Transferência, de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública Estadual, de equipamentos Diversos. Valores estimados: R\$ 7.298,90 (sete mil duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Transmissário) e Saulo Amaral do Nascimento (Transmitente).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9344741/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 183/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0107878/2019-97
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VALID SOLUCOES S.A. Do objeto: reajuste do valor global do contrato de nº 9344741/2022, de prestação de serviços de Implantação, Operação e Manutenção da Emissão Eletrônica, com segurança, da carteira de identidade centralizada no Estado de Minas Gerais, no percentual de 5,90% considerando IPCA de novembro/2022. Valor total: R\$ 14.080.464,00 (quatorze milhões, oitenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 1511.06.183.006.1069.0001.3.3.90.39.42.1.95.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e ANDRE LUIZ CUTRIM GALLOZIO e Ilson Roque Bressan (P/Contratada).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2009 (5031)
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000034/2014
Partes: EMG/Polícia Civil e Espólio de Antônio Abraão e outros. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 548/2009, de locação de imóvel, por mais 24 (vinte e quatro) meses, onde funciona a Delegacia de Polícia Civil de Caxambu, situada na Rua Dr. Viotti, nº 392, Bairro Centro, na cidade de Caxambu/MG. Valor total R\$ 89.192,04 (oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos). Vigência: 01/03/2023 a 29/02/2025. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.36.11.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 13/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Nassime Abrão Matuck (P/Contratada).

CONVÊNIO N.º 07/2023/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0018845/2023-25
Partes: EMG/Polícia Civil (Conveniente) e PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS (Conveniada). Objeto: Concessão de Estágio obrigatório e não obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos oferecidos pela Conveniada. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Evanilde Maria Martins (P/ Inst. Ens.).

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS TRANSF 02/2023 PCMG
PROCESSO Nº 1510.01.0266577/2022-93
Partes: EMG/Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (Transmissário) e Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Manhuaçu/MG (Transmitente). CNPJ 05.617.416/0001-77. Objeto: Transferência, de modo irrevogável e irrevogável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações pela Administração Pública

Estadual, de 1 (um) equipamento de extração e análise de dados de dispositivos móveis. Valores estimados: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Do Foro: Belo Horizonte. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (Transmissário) e Anizio Gonçalves de Souza (Transmitente).

CONVÊNIO N.º 06/2023/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0174101/2022-68
Partes: EMG/Polícia Civil (Conveniente) e FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (Conveniada). Objeto: Informar a concessão de desconto descrita na Cláusula Segunda - item 2.1.1. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Fábio Afonso Borges de Andrada (P/ Inst. Ens.).

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022/PCMG
- PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0061449/2022-43
Partes: EMG/Polícia Civil e a BRASIL EDUCAÇÃO S/A. Objeto: concessão de estágio obrigatório e não obrigatório a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e efetivamente frequentando os Cursos oferecidos pela CONVENIADA. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 17/02/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Dardania Gouveia dos Reis e Ricardo Cançado Gonçalves de Souza (P/CONVENIADA).

HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 1511189 000279/2022 SEI nº 1510.01.0120318/2021-25 Objeto: Prestação de serviço de reforma e adequação no imóvel que abriga a 3ª DRPC de Ribeirão das Neves, situado a rua Arthur José Alves, nº 10, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG. Lote único- Fracassado
Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

38 cm -17 1752482 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-5ºCOB - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9324033/2022
Partes: o CBMMG e a CLOVISCAR LTDA - EPP objeto: prorrogar por mais 12(doze) meses o contrato Vigência: 21/02/2023 a 20/02/2024. Governador Valadares, 17 de fevereiro de 2023 Signatários: Janine Gonçalves de Faria Rocha, Maj BM e José Clovis Ligeiro Júnior, Representante Legal.

2 cm -17 1752332 - 1

– ABM – AVISO Nº 413/2023-CBMMG/ABM BELO

HORIZONTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Curso de Formação de Soldados Bombeiros - CFSd BM 2023 O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da academia de bombeiros militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 27/2022, Torna Público que será postado no dia 22 de Fevereiro de 2023, nos sítios eletrônicos www.bombeiros.mg.gov.br/concursos e https://novo.ibgpconcursos.com.br/, o Ato 2802/2023 que publica o resultado pós-recurso da correção das redações e o resultado preliminar do somatório das notas da prova objetiva e de redação, referente ao Concurso Público para provimento de vagas para CFSd BM 2023.
Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM Chefe da DSE/ABM

– ABM – AVISO Nº 414/2023-CBMMG/ABM BELO
HORIZONTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
Curso de Formação de Soldados Bombeiros - CFSd Esp BM/2023 O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 28/2022, Torna Público que se-rá postado no dia 23 de Fevereiro de 2023, nos sítios eletrônicos www.bombeiros.mg.gov.br/concursos e https://novo.ibgpconcursos.com.br/, o Ato 2808/2023 que publica o resultado preliminar da correção das redações e resultado preliminar referente a experiência e formação profissional das especialidades (Motomec/Comunicações e Saú-de), ao Concurso Público para provimento de vagas para CFSd Esp BM/2023.
Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM Chefe da DSE/ABM.

– 2º COB – RESUMO DO CONVÊNIO 01/2023 – 12º BBM
Partes: CBMMG x Prefeitura Municipal de Patos de Minas. Objeto: Fornecimento de linhas telefônicas, incluindo os tridgitos 193 e 199, bem como de internet banda larga sob susteio do Município. Valor total: R\$ 5.000,00. Patos de Minas/ MG, 17/02/2023. Signatários: Thiago Lacerda Duarte, Tenente Coronel BM, Cmt do 12º BBM e Prefeitura de Patos de Minas.

– 2º COB – RESUMO DO TERMO DE COMODATO 01/ 2023 – 12º BBM
Partes: CBMMG x Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu. Objeto: Materiais de salvamento de animais e atendimento de perigo de derrapagem. Valor total: R\$ 242.111,27. Patos de Minas/ MG, 17/02/2023. Signatários: Thiago Lacerda Duarte, Tenente Coronel BM, Cmt do 12º BBM e Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu.

10 cm -17 1752412 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CORONEL FABRICIANO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
FRANCISCO ANDRÉ BERTOLDO	XXX-197.426-XX	FAZENDA CORREGO DOS BERTOLDOS	43,5800	CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. – CENIBRA. FAZENDA CORREGO DOS BERTOLDOS; MOISES DUARTE, FAZENDA CORREGO DOS BERTOLDOS; ISO SERVICE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA. FAZENDA ESPERANCA; MARIA GONCALVES DE ALMEIDA, FAZENDA CORREGO DOS BERTOLDOS; WANDERLEY DE OLIVEIRA, FAZENDA CORREGO DOS BERTOLDOS; ELIENE BATISTA DA SILVA, FAZENDA CORREGO DOS BERTOLDOS; FAMILIA BERTOLDO, FAZENDA CORREGO DOS BERTOLDOS
GERALDO EVANGELISTA DE ARRUDA	XXX.737.326-XX	CÓRREGO DOS VIEIRA GLEBA 5	5,6620	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “EUCLIDES”, CORREGO DOS VIEIRAS GLEBA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -17 1752446 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CACHOEIRA DE PAJEU:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ISAAC MACIEL PEREIRA RODRIGUES	XXX.389.136-XX	FAZENDA QUEBRA CANGALHA	15,7139	GERSILIA DOS SANTOS SILVA, FAZENDA QUEBRA CANGALHA; MARIA LUCIA SANTOS SOUSA, FAZENDA PAU ALTO; GILDETE BISPO DOS SANTOS,FAZENDA PAU ALTO; PAULO VIANA JUNIOR, FAZENDA PAU ALTO
JOSE ZITO DA CRUZ COSTA	XXX.118.166-XX	FAZENDA CAPAO QUEIMADO	23,5806	JOSE ZITO DA CRUZ COSTA, FAZENDA CAPAO QUEIMADO
MARIA LUCIA SANTOS SOUSA	XXX.908.266-XX	FAZENDA PAU ALTO	25,6497	CARLITINHO ALVES DE ALMEIDA, FAZENDA MILAGRE; DIONILIA MARIA DE JESUS, FAZENDA QUEBRA CANGALHA; GILDETE BISPO DOS SANTOS, FAZENDA PAU ALTO; ISAAC MACIEL PEREIRA RODRIGUES, FAZENDA QUEBRA CANGALHA

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALBERTO ANTUNES DE SÁ	XXX.941.406-XX	FAZENDA QUIÇAMA	4,2474
ALICIO FERREIRA DA SILVA	XXX.275.796-XX	FAZENDA BAIXA GRANDE	25,5262
ANANIAS FERREIRA DE SOUSA	XXX.239.358-XX	FAZENDA RIACHINHO II	3,7759
ANTÔNIO GUILHERME DA COSTA	XXX.553.186-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	7,5000
BLAICON IURY DE SOUZA MELO	XXX.521.846-XX	FAZENDA SANTANA	4,9000
EVANI DE SOUSA	XXX.121.936-XX	FAZENDA VEREDA DA ONÇA	9,9000
GERCI FRANCISCO DE SÁ	XXX.293.106-XX	FAZENDA BARRA DO BREJO	3,5506
JOÃO APARECIDO DE FREITAS	XXX.910.466-XX	FAZENDA TAPIOCA	23,6093
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	XXX.192.025-XX	FAZENDA INCHU E BREJO GRANDE	6,1749
JOSÉ RAMALHO GANDRA	XXX.696.516-XX	FAZENDA TERRA BRANCA	30,4592

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -17 1752162 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
CLEMENTE SEVERINO DOS SANTOS	XXX.962.316-XX	FAZENDA ÁGUA FRIA	10,8434
FARLEY NOGUEIRA NASCIMENTO E OUTROS	XXX.204.196-XX	FAZENDA RIACHO DE AREIA	10,2448
JUVERCINO CARLOS DOS SANTOS	XXX.932.406-25	FAZENDA MATO GROSSO I	0,9260

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1752164 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA DA CONCEIÇÃO LOJOR DA ROCHA	XXX.356.926-XX	FAZENDA MARIA CRIOLA	6,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -17 1752391 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
MAGNA ARAÚJO DOS SANTOS	098.235.686-26	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	18,3154	MARIA DOS SANTOS VIEIRA
MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	054.475.436-06	FAZENDA COCHA/GIBAO/ FLEXEIRA	3,6755	ALIOMAR PROENÇA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -17 1752393 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
JOÃO DA COSTA BRITO	XXX.525.468-XX	FAZENDA COCHÁ E GIBÃO	48,2792
JOSE MISSIAS PEREIRA DA ROCHA	XXX.954.166-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	11,2470
MANOEL MAURICIO RIBEIRO DE ALMEIDA	XXX.791.966-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	15,7053

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1752392 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CORONEL FABRICIANO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ESTELINA RAMOS MIRANDA	XXX.286.356-XX	SÍTIO CORREGO DO CEDRO	1,6680
WAGNER PEREIRA BARBOSA	XXX.094.986-XX	SÍTIO PAU FERRO	3,0868

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1752448 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CACHOEIRA DE PAJÉU:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DEONILIA MARIA DE JESUS	XXX.027.936-XX	FAZENDA QUEBRA CANGALHA	90,0260

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1752449 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO Nº 9321337/2022, Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9321337/2022, Processo SEI 1230.01.0000202/2022-46. Contratante: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA CNPJ n.º 18.715.573/0001-67. Contratado: Empresa BRASOFTWARE Informática Ltda., CNPJ nº 57.142.978/0001-05. Objeto: Termo aditivo ao contrato é a prorrogação do período de vigência de licenciamento ou cessão de uso de software Adobe Creative for Teams Complete e atualização do valor do contrato no valor de R\$ 4.324,48 (Quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). Data da Assinatura: 17/02/2023.

3 cm -17 1752054 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Convênio nº 289/2019 de Acordo de Cooperação Técnica, assinado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente edital de chamamento contendo a relação de processos/requerentes aptos a procurar o escritório da SEAPA à Rua Dezessete, nº 2 – Mocaminho – Distrito de Jaíba-MG ou à Rua João Aguiar, nº 5, Centro de Jaíba-MG, de modo a viabilizar a regularização dos seus imóveis urbanos localizados no município de JAIBA-MG

Nº	PROCESSO SEI	INTERESSADO
01	1230.01.0006015/2020-47	Alex Sandro de Jesus Souza
02	1230.01.0006095/2020-21	Ana Claudia Martins de Souza Dias
03	1230.01.0004146/2022-64	Anderson Souza da Silva
04	1230.01.0006073/2020-33	Anderson Souza da Silva
05	1230.01.0004946/2022-95	Aridelço Rodrigues da Silva
06	1230.01.0004945/2022-25	Aridelço Rodrigues da Silva
07	1230.01.0006074/2020-06	Aridelço Rodrigues da Silva
08	1230.01.0006012/2020-31	Auricharles nunes Martins
09	1230.01.0000220/2020-51	Congregação Crista no Brasil
10	1230.01.0004338/2022-21	Dario Alves Martins
11	1230.01.0004337/2022-48	Dario Alves Martins
12	1230.01.0003741/2022-38	Dario Alves Martins
13	1230.01.0006013/2020-04	Delcio Ferreira da Silva
14	1230.01.0006105/2020-42	Edward Pacheco
15	1230.01.0003112/2022-46	Empreedimentos Imobiliarios União LTDA
16	1230.01.0003116/2022-35	Empreedimentos Imobiliarios União LTDA
17	1230.01.0003111/2022-73	Empreedimentos Imobiliarios União LTDA
18	1230.01.0003114/2022-89	Empreedimentos Imobiliarios União LTDA
19	1230.01.0003102/2022-25	Empreedimentos Imobiliarios União LTDA
20	1230.01.0006014/2020-74	Franciele Pereira da Silva
21	1230.01.0006003/2020-80	Helber Fernandes Santos
22	1230.01.0006002/2020-10	Jefferson Samuel Rego de Oliveira
23	1230.01.0006252/2020-50	Jenilda Martins Santos Souza
24	1230.01.0006202/2020-42	Joao Pereira de Souza
25	1230.01.0006216/2020-52	Jose dos Santos de Souza
26	1230.01.0006253/2020-23	Leonio da Silva Costa
27	1230.01.0006262/2020-71	Mauro Jose Santana Santos
28	1230.01.0006737/2020-50	Miguel Gomes da Silva Junior
29	1230.01.0006185/2020-16	Milton Jose de Freitas
30	1230.01.0006193/2020-91	Nilson Reis Ferreira- Lote 159
31	1230.01.0006193/2020-91	Nilson Reis Ferreira- Lote 162
32	1230.01.0003877/2022-52	Oscar Gaudencio Ferreira
33	1230.01.0003866/2022-58	Oscar Gaudencio Ferreira
34	1230.01.0003875/2022-09	Oscar Gaudencio Ferreira
35	1230.01.0003880/2022-68	Oscar Gaudencio Ferreira
36	1230.01.0003879/2022-95	Oscar Gaudencio Ferreira
37	1230.01.0006043/2020-67	Oscar Gaudencio Ferreira
38	1230.01.0004151/2022-26	Pedro Rian Antunes de Freitas

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 65 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 30(trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado (a)	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
José Geraldo Fernandes	001.692.996-94	3119042022145128	Lei 15.697 de 25/07/2005, art. 12, inciso II, alínea A	300 UFEMG

4 cm -17 1752424 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 64 /2023

CR ALMENARA

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO,º, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas atuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Kaique Benevesuth Lima Vieira	133.598.637-55	3127072022155325	Lei 10.021, art. 5º, inciso I

4 cm -17 1752406 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 66 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Clovis Benedito Abrahão	100.473.326-70	3108072022150802	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso IV

NOTIFICAÇÃO Nº 67 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado (s) a seguir relacionado (os). Não haverá imputação de penalidade ao (s) autuado (s) notificado (s) e o (s) processo (s) relacionado (s) abaixo, será (ão) arquivado (s). Notificado (s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Nilson Maciel Lopes	100.868.626-34	3106012020094006	CRVG/GDA/020/2020

8 cm -17 1752433 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso de suas competências, consoante o disposto no Decreto 47.066, de 20 de outubro de 2016, regulamentado pela Resolução SECCRI nº 37, de 4 de dezembro de 2018, avisa aos interessados que se encontra aberta a Consulta Pública nº36, referente a “habilitação sanitária e as normas técnicas de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte elaborador de produtos de origem animal.”, iniciando-se o período de recebimento das contribuições às 08:00 horas do dia 23/02/2023 e finalizando às 18:00 horas do dia 23/03/2023. Maiores informações podem ser encontradas nos sítios http://www.consultapublica.mg.gov.br e www.ima.mg.gov.br

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral
Instituto Mineiro de Agropecuária

4 cm -17 1752461 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO QUARTO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 9211362/2019

Partes: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. Valor: R\$198.324,00. Data de assinatura: 08/02/2023.

2 cm -17 1751838 - 1

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0011000/2022-95.

Partes: IMA- e o SINDICATO RURAL DE BUENÓPOLIS . Objeto: Substituir o servidor responsável pelo acompanhamento do acordo disponibilizado pelo sindicato.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202302180014350149.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR.
Nº SEI: 2370.01.0000562/2023-36.
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE LAVRAS. Objeto: Cessão de servidores para apoio ao escritório seccional do IMA com vigência de 60 meses a partir de 18/02/2023.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0028006/2022-34.
Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 18/02/2023.
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0002049/2023-45.
Partes: IMA- e o SINDICATO DOS TRABALHORES RURAIS, ASSALARIADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DE MUZAMBINHO Objeto: Instalação do Posto de Atendimento, com vigência de 60 meses a partir de 18/02/2023.

5 cm -17 1752440 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL – IMA Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA,tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado IMA nº 01/2021 destinado à contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas do cargo equivalente de Fiscal Agropecuário,conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020, considerando oitem4.1.3.9do EditalIMA nº 01/2021 eo não comparecimento do candidato Vitor Oliveira Rodrigues - IMA 03– Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo – 02 vagas - Coordenadoria Regional de Belo Horizonte, CONVOCAo candidato relacionado abaixo, conforme resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais de 25/06/2021, paraassinar o contrato temporário, no dia 01/03/2023às 09:00h,na unidadeabaixo relacionada:

MA 03– Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo – 02 vagas - Coordenadoria Regional de Belo Horizonte
Denize Carvalho Martins

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Antônio Carlos de Moraes Diretor-
GeralInstituto Mineiro de Agropecuária

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL – IMA Nº 003/2021 - CONVOCAÇÃO CANDIDATOS
O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA,tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado IMA nº 03/2021 destinado à contratação temporária para atender necessidade de excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas do cargo equivalente de Fiscal Agropecuário,conforme disposto na Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020,CONVOCAos candidatos relacionados abaixo, conforme resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais de 08/04/2022, paraassinar o contrato temporário, no dia 01/03/2023às 09:00h,nas unidadesabaixo relacionadas tendo em vista a desistência da candidata Vaga 02 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO - Ana Paula dos Santos e a rescisão contratual da contratada Raquel Henriques Cavaca; e não manifestação de interesse da candidata Vaga 15 - COORDENADORIA REGIONAL DE OLIVEIRA - Luciana Souza Rocha:

Vaga 02 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário -Inspeção sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
10º	Debbie Herminia Ferreira Barbosa
11º	Sâmela Carine Araújo Braga

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA
FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado parcial referente à proposta apresentada pela Fundação de Apoio - FA. A referida proposta foi avaliada e aprovada na fase 1, conforme itens 7.1.1.9., 9.3.1.1. e 9.2.1. desta Chamada. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e Comissão de Avaliação Multidisciplinar. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

Nº	FUNDAÇÃO DE APOIO	SIGLA	PARECER DE HABILITAÇÃO
1	Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ	FUNDARJ	Aprovada

4 cm -17 1751985 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cds ; bpd-00407-22 ; silvia ligório fialho ; cibele rodrigues toledo ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 13/02/2023 ; ; fundação ezequiel dias ; RS 49.998,13 ; cds ; bpd-00156-22 ; rosy iara maciel de azambuja ribeiro ; ana gabriela silva ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 10/02/2023 ; 09/02/2024 ; universidade federal de são joão del-rei ; RS 49.975,16 ; cex ; bpd-00482-22 ; eduardo eliezser alberto ; lucas da silva santos ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 14/02/2023 ; 13/05/2024 ; universidade federal de minas gerais ; RS 49.982,00 ; cex ; bpd-00664-22 ; rochel montero lago ; fabiano gomes ferreira de paula ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 09/02/2023 ; 08/02/2024 ; universidade federal de viçosa ; RS 50.000,00 ; cvz ; bpd-00648-22 ; mario luiz chizzotti ; jenifer maira lima ramos ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 13/02/2023 ; 12/02/2024 ; universidade federal de viçosa ; RS 23.444,94 ; cex ; bpd-00460-22 ; eduardo magno lages figueiredo ; eduardo moreira fernandes ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 14/02/2023 ; universidade federal de minas gerais ; RS 46.746,00 ; tec ; bpd-00718-22 ; danilo iglesias brandão ; lucas savoi de Araújo ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 09/02/2023 ; ; universidade federal de minas gerais ; RS 49.173,20 ; cds ; bpd-00394-22 ; ricardo toshio fujiwara ; ana laura grossi de oliveira ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010

Vaga 15 - COORDENADORIA REGIONAL DE OLIVEIRA	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário -Inspeção sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
6º	Júlia Ghelli Ferreira de Melo

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Antônio Carlos de Moraes Diretor-
GeralInstituto Mineiro de Agropecuária

13 cm -17 1752413 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Republicação 01 do Edital de Credenciamento 03/2020 Processo SEI 3040.01.0000553/2020-14. A EMATER-MG torna público para conhecimento de todos os interessados, que do dia 23/02/2023 até o dia 23/08/2023; credenciará empresas para prestação de serviços de guincho; lavagem manutenção preventiva corretiva com fornecimento de peças acessórios genuínos ou originais de fábrica para os veículos da frota da EMATER-MG lotados nas unidades regionais de São Francisco, Janaúba, Janaúba, Salinas, Montes Claros, Divisão do Projeto Jaíba e DIATI Semário conforme Projeto Básico. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão acessar o site da EMATER-MG www.emater.mg.gov.br, informações: e-mail: cp13@emater.mg.gov.br, Belo Horizonte 18 de Fevereiro de 2023 - Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -17 1752345 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3041002000010/2023 através do site www.compras.mg.gov.br. Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0000074/2023-37- Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Objeto: Serviço de subscrição de licença de software Adobe Creative Cloud for Teams Complete, licença para 36 meses. Edital através dos sites www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br. Sessão pública dia 10/03/2023 às 09:30h. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023 - Comissão Permanente de Licitação.

2 cm -17 1752078 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 025/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Alexandre H M Chamone Comercio - EPP. Objeto: Aquisição de material para cercas. Assinatura: 17/02/2023. Vigência: 17/02/2023 a 17/02/2024. Valor: R\$ 128.112,03. Proc.: 3051002 000238/2022. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Alexandre Henrique Machado Chamone – ALEXANDRE H M

2 cm -17 1752441 - 1

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ INTEGRADA
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado “Canjicás”, no município de Itatiaiuçu, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000662/2022-71, de interesse de Construtora Minas Lar Ltda. ME., Viviane Cota Alves da Silva MASP 1.362.820-1 Arquiteta e Urbanista

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

4 cm -17 1752497 - 1

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 05/2023
Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Itatiaiuçu/MG, que o projeto de Desmembramento de um terreno situado no local denominado “Avenida dos Pássaros - Parque do Lago”, de interesse de Ricardo Araújo Caetano, Zoeli Ferreira de Jesus e Sirineu Batista Guimarães, com área de 49.756,00 m² (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 29.867, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaitina, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000633/2022-78, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévía Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH. O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	11	49.756,00	100
ÁREA TOTAL	-	49.756,00	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48 254, de 18 de agosto de 2021.

O Selo de Anuência Prévía se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento. Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Viviane Cota Alves da Silva
Técnica Responsável - MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista - CAU A 44.546-0

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora-Geral

11 cm -17 1752489 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 6170/2021. Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A. Objeto: I. Corrigir erro material ocorrido no item 18.1, retificando o prazo de recebimento definitivo das atividades de implantação e ativação dos itens 1 a 3 do subitem 2.1, de 4 meses para 6 meses, e, consequentemente, o prazo de vigência do contrato de 40 meses para 42 meses; II. Alterar os prazos máximos de ativação dos serviços previstos no item 9.3, de 90 dias para 153 dias; III. Modificar, em consequência da alteração anterior, o prazo de recebimento definitivo das atividades de implantação e ativação dos itens 1 a 3 do subitem 2.1, de 6 meses para 8 meses e o prazo de vigência do contrato de 42 meses para 44 meses; IV. Reajustar os valores contratuais em 6,22%, a partir de 27/12/2022, com base no ICTI – ref. out/2022; V. Estimar, em razão do reajuste, o novo valor global do contrato em R\$3.473.582,46. Data de assinatura: 17/02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 06 de março de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-04/2023, processo de compras nº 5201032 000001/2023 no portal Compras MG, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia necessários à estruturação de projeto de concessão no setor de resíduos sólidos urbanos nos MUNICÍPIOS, incluindo diagnóstico, proposição de solução técnico-operacional para os serviços públicos de manejo de RSU, com elaboração de CAPEX e OPEX, bem como suporte às etapas de consulta pública e licitação, observadas as especificações técnicas do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL BDMG-02/2023 – ALTERAÇÃO
O BDMG torna público que empreendeu alteração no edital BDMG-02/2023, processo de compras nº 5201014 000001/2023 no portal Compras MG. A alteração e o edital consolidado podem ser acessados na página referente à licitação, no portal do BDMG na internet e no portal Compras MG onde ocorrerá a sessão pública, cujas data e horário de abertura ficam mantidos. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

10 cm -17 1752495 - 1

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 6170/2021. Contratada: ISH TECNOLOGIA S/A. Objeto: I. Corrigir erro material ocorrido no item 18.1, retificando o prazo de recebimento definitivo das atividades de implantação e ativação dos itens 1 a 3 do subitem 2.1, de 4 meses para 6 meses, e, consequentemente, o prazo de vigência do contrato de 40 meses para 42 meses; II. Alterar os prazos máximos de ativação dos serviços previstos no item 9.3, de 90 dias para 153 dias; III. Modificar, em consequência da alteração anterior, o prazo de recebimento definitivo das atividades de implantação e ativação dos itens 1 a 3 do subitem 2.1, de 6 meses para 8 meses e o prazo de vigência do contrato de 42 meses para 44 meses; IV. Reajustar os valores contratuais em 6,22%, a partir de 27/12/2022, com base no ICTI – ref. out/2022; V. Estimar, em razão do reajuste, o novo valor global do contrato em R\$3.473.582,46. Data de assinatura: 17/02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que realizará, no dia 06 de março de 2023, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-04/2023, processo de compras nº 5201032 000001/2023 no portal Compras MG, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia necessários à estruturação de projeto de concessão no setor de resíduos sólidos urbanos nos MUNICÍPIOS, incluindo diagnóstico, proposição de solução técnico-operacional para os serviços públicos de manejo de RSU, com elaboração de CAPEX e OPEX, bem como suporte às etapas de consulta pública e licitação, observadas as especificações técnicas do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br.Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços <https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/> ou <http://www.compras.mg.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas exclusivamente mediante a funcionalidade Esclarecimentos / Impugnações relativa ao pregão, no portal Compras MG.

7 cm -17 1752302 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE 500-E17143 CONTRATO: 4320000258/530 e 4320000259/510. Fundamento: art. 30, inciso II, alínea ‘c’ da Lei 13.303/16, para a contratação de ENERGY FUTURE PESQUISA E INOVAÇÃO LTDA para a prestação serviços de apoio às atividades de prospecção tecnológica (prospecção e estruturação de projetos de P&D e lançamento de desafios de inovação) relacionados ao PROP&D e Desafio de Inovação Cemig. Valor: R\$ 141.219,92. Prazo 18 meses. Ass.e ratificado em: 10/02/23.

3 cm -17 1752075 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 530-A17165 Nº CONTRATO: 4320000264/530. Fundamento: art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, para a contratação de CEVS ORGANIZAÇÃO LTDS, para a locação de imóvel em Mutum/MG, destinado a instalação da Agência de Atendimento da Locatária. Valor R\$ 26.897,76. Prazo 36 meses. Ass.e ratificado em: 03/02/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 530-A16903 Nº CONTRATO: 4320000226/530. Fundamento: art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303, de 29/12/2017, para a contratação de FACS NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA, proprietária e locadora do imóvel em Santos Dumont, destinado a instalação da Agência de Atendimento da Locatária. Valor R\$ 101.052,00. Prazo 36 meses. Ass.e ratificado em: 30/01/2023.

4 cm -17 1752070 - 1

CEMIG GERAÇÃO SUL S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
CONTRATOS

Contrato 4680006830. Cemig Geração Sul S.a. x Tabapower Geradora Ltda. Pregão Eletrônico 805-H17070. Objeto: Serviço de fabricação do eixo e rotor da UG03 da PCH Marmelos, conforme Especificação Técnica 11156- AG/CP-4289/22. Prazo 24 meses. Valor R\$570.000,00. Homologação 16/02/2023. Ass. 16/02/2023.

2 cm -17 1752076 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

AVISOS DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0086

Objeto: Transformador. Dia da Licitação: 06 de março de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 24/02/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0088.

Objeto: Conjunto motobomba submersível. Dia da Licitação: 06 de Março de 2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 24/02/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

CPLI - Nº 05.2023/0013

Objeto: Conjunto Motobomba Horizontal 40CV 100,8M/H 59MCA. Proposta vencedora: Ebara Bombas América do Sul Ltda. no valor total de R\$ 60.899,92.

CPLI - Nº 05.2023/0034

Objeto: Cobertura Modulável. Proposta vencedora: Realize Serviços e Comércio Ltda no valor total de R\$ 107.300,00.

LICITAÇÃO CPLI - Nº 05.2023/0036.

Objeto: Aquisição de profiswitch e siemens – conector proibfus DP 90°, organizados em LOTES, destinados aos serviços de adequação e melhoria do sistema de automação da estação de tratamento de esgoto - ETE de Ibirité. Propostas vencedoras: Fagusa Elétrica e Hidráulica Ltda., para o Lote 01- Cota Principal, no valor de R\$ 216.995,00 e Caio Indústria e Comércio Ltda., para o Lote 02- Cota Reservada, no valor de R\$ 67.749,90, conforme consta dos autos.

CPLI - Nº 05.2023/0058

Objeto: Câmera Endoscópica para tubulação. Proposta vencedora: Photonita Ltda. no valor total de R\$ 58.320,00 (Item 02). O Item 01 foi encerrado, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0053

Objeto: Cabeçotes - Proposta vencedora Caio Indústria, no valor total de R\$86.400,00.

CPLI - Nº 05.2023/0060

Objeto: Conexões. Proposta vencedora: Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. no valor total de R\$ 31.322,92 (Lote 02). Lote 01 encerrado, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0062

Objeto: Mini-Hidrojateador e Perfuratriz Pneumática. Proposta vencedora: A B de Moraes Industria e Equipamentos, no valor total de R\$ 299.400,00 (Item 01) e Sondeq Indústria de Sondas e Equipamentos Ltda no valor de R\$ 150.000,00 (Item 02).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0580 – PEM

Objeto: Aquisição de lâmpadas, painéis e refletores, organizados em lotes, destinados à formação de estoque. Propostas Vencedoras: Fabiana D. Carvalho para o Lote 01 - Cota Principal no valor de R\$ 844.191,40 e Suprema Hidroelétrica para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor R\$ 78.148,86, perfazendo o total de R\$ 922.340,26, conforme consta dos autos.

A DIRETORIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, Inciso V da Lei Federal 13.303/16. Processo: 44.049. Objeto: Processo de dispensa de licitação para locação de imóvel situado à Av. Coronel Araújo Porto, 98 – Centro – na cidade de Itamarati de Minas –MG. Prestador e Valor: LOCADORA GIANE ALVES RODRIGUES- CPF:562.973.006-15 - R\$ 21.816,00. Prazo de Vigência: 36 meses. Reconhecimento do Ato: Luiz Eduardo Carvalho Gomes– Unidade de Negócio Sul. Guilherme Frasson Neto - Diretor de Operação. Ratificação do Ato: Guilherme Augusto Duarte de Faria - Diretor-Presidente da COPASA.

16 cm -17 1752409 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350150.

MINAS GERAIS

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 256ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, hora e local: 27/01/2023, às 15h00, por meio de videoconferência Mesa: Presidente - Reynaldo Passanezi Filho / Secretário - Helder Pereira Sena
Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração deliberou pela concessão de licença não remunerada solicitada pelo Diretor Comercial da Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig, Henrique Pereira Dourado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/02/2023; II – Participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Cláudia Silva Zanchi Piuñti, Hélio Cesar Brasileiro, José Reinaldo Magalhães e Welerson Cavaliere; e secretário da reunião: Helder Pereira Sena. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Certifico o registro sob o número: 10071545 Data: 16/02/2023- Protocolo: 23/093.710-I - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

4 cm -17 1751980 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481.000003/2021
Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, do dia 24/09/2022, página 44, a Alteração do Gestor do Termo de Colaboração nº 1481.000003/2021 por constar erro material na data de assinatura do Termo de Designação do Gestor.

2 cm -17 1752408 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação eletrônico Nº 108/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003691/2022-32 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (UM) Conjunto de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 12.605,04. Assinam em 15/02/2023. Subsecretário de Esportes, JOSÉ FRANCISCO FILHO pelo doador e o Prefeito Municipal GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação eletrônico Nº 97/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003662/2022-39 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (UM) Conjunto de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 13.149,44. Assinam em 15/02/2023. Subsecretário de Esportes, JOSÉ FRANCISCO FILHO pelo doador e o Prefeito Municipal ARNALDO DE OLIVEIRA CHAVES, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação eletrônico Nº 100/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003456/2021-75 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE JANUÁRIA - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (UM) Conjunto de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 13.183,69. Assinam em 15/02/2023. Subsecretário de Esportes, JOSÉ FRANCISCO FILHO pelo doador e o Prefeito Municipal MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação eletrônico Nº 107/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003380/2022-87 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (DOIS) Conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 25.210,08. Assinam em 15/02/2023. Subsecretário de Esportes Sr. José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal ENEIAS MACHADO DE SOUZA, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação eletrônico Nº 106/2022 – PROCESSO SEI Nº 1480.01.0003100/2022-81 – Partes: SEDESE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLORIA - MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 (DOIS) Conjuntos de academias ao ar livre, no valor total de R\$ 25.210,08. Assinam em 15/02/2023. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal CELSO HENRIQUE FERREIRA, pelo donatário.

10 cm -17 1752457 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/AF 2º NÍVEL ITABIRA/SRF IPATINGA
RESUMO DO TERMO DE ADESAO AO CONVÊNIO - SEI Nº 1190.01.0001554/2023-65

Aderente: Município de Itambé do Mato Dentro. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Weber dos Santos Coutinho, Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Ipatinga - 16/02/2023.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 005/2023

(Conforme art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Estadual de Arquivos – CEA, orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro e legislação vigente)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD do órgão, instituída pela Resolução nº 5.339 de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de janeiro de 2020, Magda Cristina Meira Bezerra, MASP: 752.599-1, designada pela Ordem de Serviço SEF/SPGF-DAPF-DCB nº 6, assinada em 20 de abril de 2021, e retificada pela Ordem de Serviço nº 06A/2021 – SEF/SPGF-GAB de 20/09/2022, em consonância com o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, c/c art. 6º da Deliberação nº 04, de 17 de dezembro de 1998 e orientações técnicas do Arquivo Público Mineiro faz saber a quem possa interessar, que transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação deste Edital, serão eliminados os documentos da Administração Fazendária 1º Nível Juiz de Fora/ Superintendência Regional Fazendária de Juiz de Fora, indicados na Listagem de Eliminação de Documentos de Arquivo nº. 032/2022 datas-limite 2005-2013 perfazendo o total de 235,10 metros lineares de documentos textuais, conforme Termo de Autorização de Eliminação de Documentos de Arquivo nº 006/2023, de 15 de fevereiro de 2023, emitido pelo Arquivo Público Mineiro, se não houver oposição. Os interessados em qualquer documento destinado à eliminação nos termos acima, observando o prazo determinado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento ou cópia, mediante petição onde conste a respectiva qualificação e a demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD/SEF, pelo correio eletrônico cpad@fazenda.mg.gov.br, para as providências cabíveis. Faço saber nova publicação deste edital, tendo em vista incorreções textuais na publicação no DOE/ MG de 17/02/2023.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Magda Cristina Meira Bezerra
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF
MASP: 752.599-1

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 1910003091

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0000243/2023-57
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem

maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenientes. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 15/04/2023 e término em 14/04/2028, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

14 cm -17 1752358 - 1

EDITAL Nº 05/2023 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 DO CONCURSO PÚBLICO PARA AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DE MINAS GERAIS. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, torna público, aos interessados, que o Edital do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda, publicado na Edição Extra II do Jornal Minas Gerais de 30 de junho de 2022, fica alterado, conforme a seguir especificado.

No item 13.3, ONDE SE LÊ:
“13. O concurso público visa ao preenchimento de 431 (quatrocentos e trinta e uma) vagas para cargos de Nível Superior, constantes do quadro do subitem 3.1, obedecida a ordem de classificação, durante o prazo de validade previsto neste Edital.”

LEIA-SE:
“13. O concurso público visa ao preenchimento de 431 (quatrocentos e trinta e uma) vagas para cargos de Nível Superior, constantes do quadro do subitem 3.1, obedecida a ordem de classificação na respectiva Área de Conhecimento, durante o prazo de validade previsto neste Edital.”

No item 13.6, ONDE SE LÊ:
“13.6 Após a nomeação, o(a) candidato(a) optará pelas vagas oferecidas, prevalecendo como critério de lotação, a classificação geral final obtida no concurso, considerando exclusivamente a pontuação obtida.”

LEIA-SE:
“13.6 Após a nomeação, o(a) candidato(a) optará pelas vagas oferecidas, prevalecendo como critério de lotação, a classificação final, por Área de Conhecimento, considerando exclusivamente a pontuação obtida.”

No item 13.13, ONDE SE LÊ:
“13.13 O(a) candidato(a) que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 13.3 e 13.4 deste Edital será considerado(a) desistente, excluído(a) automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação.”

LEIA-SE:
“13.13 O(a) candidato(a) que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 13.3 e 13.4 deste Edital será considerado(a) desistente, excluído(a) automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação da respectiva Área de Conhecimento.”

No item 13.13.1, ONDE SE LÊ:
“13.13.1 Da mesma forma, será considerado desistente o(a) candidato(a) que, ao entrar em exercício, recusar a vaga que lhe for oferecida, conforme subitem 13.6.”

LEIA-SE:
“13.13.1 Da mesma forma, será considerado desistente o(a) candidato(a) que, ao entrar em exercício, recusar a vaga que lhe for oferecida, conforme subitem 13.6.”

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais

12 cm -17 1752370 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA MGI Nº12/2022 – AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. A Comissão de Licitação torna público que recebeu recurso de: item 18 - M**** D** S****. Ficam todos os participantes intimados, caso seja de seu interesse, a apresentarem contrarrazões no prazo legal (5 dias úteis). O inteiro teor, encontra-se disponível para consulta no site www.mgiptart.com.br, bem como na Sede da MGI. Belo Horizonte/MG, 17/02/2023. COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

3 cm -17 1752206 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301001293/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Papagaios. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 18/06/2024. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0003094/2020-07. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000117/2019. Partes: SEINFRA e o Município de São Vicente de Minas. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 23/03/2024. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0003322/2019-62.

2 cm -17 1752450 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS.

Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 017/23. Partes: SEINFRA e o Município de Antônio Dias. Objeto: 3 conjuntos de vigas metálicas, sendo: 1 Conjunto de vigas metálicas de 10 metros de comprimento para ser aplicado na Comunidade do Machado, 1 Conjunto de vigas metálicas de 12 metros de comprimento para ser aplicado na Comunidade de Caxambu e 1 Conjunto de vigas metálicas de 12 metros de comprimento para ser aplicado na Comunidade de Clemente 2. Assinatura: 16/02/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do Primeiro Termo Aditivo do TTGB nº 086/22. Partes: SEINFRA e o Município Mercês. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do TTGB original para fins de alteração do local de instalação dos materiais doados, passando a vigorar com a seguinte redação: “O presente instrumento tem como objeto a transferência gratuita de 12 metros de bueiros metálicos com diâmetro de 1,50 metro para serem instalados: 6 metrosna Estrada Vicinal Espírito Santo - Marco Didico e 6 metrosna Estrada Vicinal Arranca-Toco - Localidade Arranca-Toco”. Assinatura: 17/02/2022.

5 cm -17 1752043 - 1

EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO SEINFRA Nº 01/2023

Espécie: Contrato de Concessão Comum. Processo 1300.01.0000736/2023-32; Concedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Concessionária: Votor Norte Concessionária S.A SPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.539.530/0001-00; Objeto: A CONCESSÃO tem por objeto a exploração dos seguintes segmentos de rodovias: - MG-424 – (do km 0,00 (Entroncamento MG-010 - Belo Horizonte) ao km 49,71 (51,09 após implantação dos Contornos de Matozinhos e Prudente de Moraes) (Rotatória no Entroncamento das Ruas Cláudio Castro Bahia e Equador - Sete Lagoas) – extensão 49,71 (51,09 após implantação dos Contornos de Matozinhos e Prudente de Moraes), considerada, para efeito deste CONTRATO, como Rodovia do Lote MG-424; Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; Lei Federal 9.074, de 07/07/1995, e da Lei Estadual 12.219, de 01 de julho de 1996. Vigência: 30 (trinta) anos; Valor estimado do contrato: R\$ 672.550.893,93 (seiscentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos); Signatários: pelo Poder Concedente, Fernando S. Marcató, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e, pela Concessionária, Luisa Gontijo Salum e Eduardo Theodoro Rezende; Local e data de assinatura: Belo Horizonte (MG), em 17 de Fevereiro de 2023. Fernando Scharlack Marcató, Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

6 cm -17 1752023 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITO
Termo de confissão e parcelamento de débito nº 03/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Santa Efigênia de Minas em 03/02/2023. Objeto: parcelar em 11 (onze) vezes o débito relativo ao dano apurado na prestação de contas do convênio 026/2009. Valor: R\$ 9.106,57.

2 cm -17 1752139 - 1

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB
Processo SEI Nº: 1300.01.0002387/2019-87 Interessados: CONSORCIO ZONA DA MATA. Contrato de concessão SETOP/STI Nº 44/2015. Assunto: Defere pedido de anulação para alteração da composição societária com a retirada da empresa consorciada Viação Sertanea LTDA., cuja cota de participação de 8% será redistribuída de forma proporcional entre as demais consorciadas, quais sejam: Paraíba Transportes Ltda.; Viação Bassamar Ltda. e Empresa Unida Mansur & Filhos Ltda., todas Delegatárias do Sistema Intermunicipal de Passageiros, observados os termos da legislação vigente.

3 cm -17 1751996 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 964/2010. Partes: SEINFRA e o Município de Prudente de Moraes. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 07/08/2024. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008947/2020-86. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301001058/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Araçuaí. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 21/06/2024. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0000932/2020-84. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301001003/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Antônio Dias. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/01/2024. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0000928/2019-98. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301001060/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Araçuaí. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/06/2023. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0002791/2019-43. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301001509/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Mar de Espanha. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 30/06/2024. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0000745/2020-89. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301003089/2015. Partes: SEINFRA e o Município de Rochedo de Minas. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 29/06/2024. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0000518/2020-10. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301001286/2017. Partes: SEINFRA e o Município de Araçonga. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 11/12/2023. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001442/2021-85. Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1301000413/2018. Partes: SEINFRA e o Município de Nova Resende. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 04/08/2023. Assinatura: 17/02/2023. Processo SEI nº 1300.01.0001561/2019-79.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Termo de Convênio 1301000012/2023. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Felixlândia, com intervenção do DER/MG. Objeto: elaboração de projeto de engenharia rodoviária para obras de melhoramento e pavimentação do Trecho da AMG-930 compreendido entre a BR-040 e o Distrito de São José do Buriti. Valor total: R\$ 1.595.608,77. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 95 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 17/02/2023.

9 cm -17 1752421 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 099/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0132906/2022-83. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, declarando a desclassificação das propostas de preços da M. BORGES ENGENHARIA Ltda por apresentar preço unitário excessivo, e da TCM CONSTRUTORA Ltda por apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, conforme art. 44, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços diferenciados no Edital. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

REVOGAÇÃO
Edital nº: 136/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0235016/2022-47. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições, à luz do art. 49 da Lei Federal n.º: 8.666/93, por motivo de ordem administrativa, REVOGA o edital em epígrafe, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC, para para Melhoramentos e pavimentação na Rodovia MG-415, trecho Morada Nova de Minas - Entrº BR-040, com 36,85 km de extensão, anteriormente adiada SINE-DIE.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 111/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0117130/2022-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à CONCORRÊNCIA, objeto do Edital em epígrafe, declarando a desclassificação das propostas de preços da CONSTRUTORA JOSIAS Ltda por apresentar proposta com preços unitários inferiores a 70% da média aritmética dos preços dos licitantes com valor superior a 50% do valor do orçamento do DER/ MG, preços inexequíveis, em desacordo ao item editalício 9.12. “a”, sem a devida justificativa demonstrando exequibilidade dos preços, e da CONSTRUTORA BIAPO Ltda por apresentar preços unitários superiores ao do orçamento do DER/MG, em desacordo com o item 9.10 do edital, passando assim, a classificação definitiva ser a seguinte: 1º lugar: HB ENGENHARIA Construção e Incorporação Ltda; 2º lugar: SENGEL Construções Ltda., 3º lugar: CATALUNHA Engenharia Ltda., 4º lugar: Construtora SINARCO Ltda., 5º lugar: Construtora GOMES PIMENTEL Ltda e 6º lugar: ARE ENGENHARIA Eireli. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 135/2022. Processo SEI nº: 2300.01.0221622/2022-69. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, declarando a desclassificação da proposta de preços da AMÉRICA LATINA Engenharia Eireli por apresentar preços unitários superiores ao do orçamento do DER/MG, em desacordo com o item 9.11 do edital, passando assim, a classificação definitiva ser a seguinte: 1º lugar: HUGO LEONARDO FREIRE (ZTRIX Engenharia), 2º lugar: CONTECNICA Consultoria e Planejamento Ltda., 3º lugar: L&M SERVIÇOS Eireli e 4º lugar: CONSMARA ENGENHARIA Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO
Processo SEI: 2300.01.0187248/2021-74. Pregão eletrônico para registro de preços nº 245 – Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TOPOGRÁFICOS (LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO) E CADASTRAL PARA ATENDER À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS (DER-MG), conforme especificações, exigências, quantidades estabelecidas e demais condições expressas no Edital e nos seus respectivos Anexos. O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de MG, através de seu pregoeiro, resolve publicar ERRATA ocorrida na Publicação no Diário Oficial do Estado do dia 10/01/2023, página 29, na seguinte forma: No item 3, onde se lê CNPJ 01.593.821/0010-32, leia-se CNPJ 09.491.927/0001-46. No item 06, onde se lê Qtde. 3 - Metropolitana 1 - Central, leia-se Qtde. 2, Interior 5 - Sul.

SÁBADO, 18 DE FEVEREIRO DE 2023 – 51

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interponem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/ DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202302142, 113200202302161, 113200202302162, 113200202302171, 113200202302172.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
2º Termo Aditivo ao Convênio DER-30.105/07, celebrado entre o DER-MG e os municípios de PIRANGA E PRESIDENTE BERNARDES. Objeto: alteração da redação do objeto, da dotação orçamentária e prorrogação do prazo de vigência por 5 anos. Assinatura: 17/02/2023. Vigência: 5 anos a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0230087/2022-46.

1º Termo Aditivo ao Convênio DER-30.110/07, celebrado entre o DER-MG e os municípios de BOCAIUVA E GUARACIAMA. Objeto: alteração da redação do objeto, da dotação orçamentária e prorrogação do prazo de vigência por 5 anos. Assinatura: 17/02/2023. Vigência: 5 anos a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0226433/2022-55.

NOTIFICAÇÃO

Diretoria de Operação Viária
Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Processo – Proprietário – Placa – Auto
2300.01.0028038/2023-86 – Elza Maria dos Santos Guedes – OX7A38 – E000047697
2300.01.0024666/2023-47 – Wv Tour Locações E Fretamentos Ltda – RFA4F08 – E000047687
2300.01.0314100/2021-43 – Rosangela Maria Pereira Daldegan – JU0302 – E000037962
2300.01.0314129/2021-36 – Expresso Nordestina Eireli – NYG2B39 – E000037961
2300.01.0023415/2023-68 – Jainor Paula Da Costa – HCOIE59 – E000047580
2300.01.0019669/2023-39 – Rogerio Rubens Neri – GXM4740 – E000047486
2300.01.0019658/2023-45 – André Daldegan De Melo – MQC9G19 – E000047485
2300.01.0019629/2023-52 – Bruno Fernando L. De Oliveira – GVJ2213 – E000047484
2300.01.0015140/2023-05 – Angel Fly Turismo E Transportes Ltda-ME – LLM8D39 – E000047268
2300.01.0008637/2023-16 – Angel Fly Turismo E Transportes Ltda-ME – LLM8D39 – E000047158

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Catalunha Engenharia Ltda. Objeto: Reforma e Restauração da Escola Estadual Delfim Moreira, no município de Juiz de Fora/MG. Instrumento: Ordem de Paralisação em 17/02/2023 dos serviços referentes ao contrato CT nº 20.001/2019. Processo SEI nº: 2300.01.0121670/2021-42.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Hugo Leonardo Freire - ME. Instrumento: Contrato DE-007/2023. Fundamento: Edital nº 123/2022. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para Reforma de Edificação e Implantação da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), integrante do Hospital Regional Antônio Dias (HRAD), Unidade da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (FHEMIG), localizada no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 105.416,70 (cento e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)​; com preços iniciais de Junho/2022. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.4177-0001 449051 FONTE: 10.1, Processo nº 2300.01.0181474/2022-99.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 20/02/2023 ao Contrato DC-015/2021. Construção da Ponte sobre o Ribeirão Cachorro na Rodovia LMG/698, no trecho Canabrava - Entrº MG/181, na dimensão (56,00 x 10,00 m). Processo SEI nº 2300.01.0131767/2021-90.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: CERPA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Adequação à Acessibilidade e para a Implantação de Sistema de Prevenção, Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCP) nos prédios integrantes da Unidade Acadêmica de Carangola da UEMG - Universidade do Estado de Minas, no Município de Carangola. Instrumento: Ordem de Paralisação em 16/02/2023 aos serviços referente ao Contrato DE-20.021/2020. Processo nº 2300.01.0092470/2020-29.

38 cm -17 1752458 - 1

TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O DIRETOR PRESIDENTE DA TREM METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE S/A - METROMINAS, no uso de suas atribuições estat

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 29 de março de 2022, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 03/SEJUSP/NUREL/2023, de 10 de janeiro de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0023150/2021-83, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 2.501,03 (dois mil quinhentos e um reais e três centavos), à empresa Kanat Refeições Eireli - ME, CNPJ nº 11.169.689/0001-07, com sede na Rua Maranata, nº 03, Bairro Chapadinha, Rio Vermelho/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -17 1751940 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 17/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC e Polícia Civil de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a correção do Plano de Aplicação dos Recursos do Plano de Trabalho, conforme anexo I. SIGNATÁRIO: Rogério Greco. DATA ASSINATURA: 14/02/2023.

2 cm -17 1751831 - 1

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000010/2023

A presente justificativa tem por finalidade a apresentação dos motivos e fundamentos para a inexigibilidade de realização de chamamento público para a formalização de parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e de Segurança Pública (SEJUSP) e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Nepomuceno com vistas a atender às disposições previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e Organizações de Sociedade Civil e o Decreto Estadual 47.132 de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta os procedimentos na esfera Estadual. A parceria tem por objeto auxiliar no custeio da entidade, responsável por colaborar com a execução penal na Comarca onde se encontra instalada, exercendo preponderantemente papel na humanização do sistema prisional. A APAC de Nepomuceno é devidamente cadastrada junto à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), que é uma instituição nacional e internacionalmente reconhecida pela maestria com que desenvolve a metodologia, sendo responsável pela filiação prévia dessas organizações, após preenchimento de diversos requisitos. A celebração de parceria entre a administração pública e Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco segue obrigatoriamente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefona (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	AI	Decisão sobre a apreensão
Rafael Alves Sobrinho CPF: 032.xxx.xxx-57	273389/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Douglas Júnior Ramos Gonçalves CPF: 124.xxx.xxx-67	276112/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Elio de Souza CPF: 072.xxx.xxx-33	277025/2021	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Gustavo Gonçalves de Moura CPF: 130.xxx.xxx-33	291415/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Damião Costa Souza CPF: 065.xxx.xxx-74	291415/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Mônica Veloso de Oliveira.
Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram Norte

10 cm -17 1752434 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 67/2023. Processo SEI! 1370.01.0005627/2023-43. Partes: SEMAD/Município de Lavras. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 73/2023. Processo SEI! 1370.01.0005766/2023-73. Partes: SEMAD/Município de Montalvânia. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 84/2023. Processo SEI! 1370.01.0006115/2023-59. Partes: SEMAD/Município de Rio Vermelho. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/02/2023.

4 cm -17 1752313 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 55/2023. Processo SEI! 1370.01.0005281/2023-73. Partes: SEMAD/Município de Engenheiro Caldas. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 74/2023. Processo SEI! 1370.01.0005793/2023-23. Partes: SEMAD/Município de Morada Nova de Minas. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 80/2023. Processo SEI! 1370.01.0006033/2023-42. Partes: SEMAD/Município de Pompéu. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/02/2023.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica SEMAD Nº 95/2023. Processo SEI! 1370.01.0004251/2023-44. Partes: SEMAD/Município de Camanducaia. Objeto: implementação do Programa Jovens Mineiros Sustentáveis em escolas da rede municipal de ensino. Vigência: 4 (quatro) anos. Assinatura: 17/02/2023

5 cm -17 1751999 - 1

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar

regime jurídico próprio. A Lei Federal 13.019/2014 regulamentou esse procedimento tendo como regra principal o credenciamento de organizações civis, através de chamamento Público. Entretanto, há situações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis tal procedimento nos trâmites usuais. Na intercorrência de tais casos, a legislação reservou exceções à regra, que está estabelecida no artigo 31 da referida lei, na qual se verifica ocasião em que é inexigível o Chamamento Público. A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Nepomuceno apresentou toda a documentação legal exigida. Foram respeitadas todas as exigências técnicas pela Diretoria de Custodias Alternativas – DCA, quando do recebimento e conferência da documentação. Nos termos do art. 18, §6º, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, “admite-se a impugnação à justificativa por qualquer interessado, por escrito, ao órgão ou entidade estadual, em até cinco dias da publicação, cujo teor deverá ser analisado, motivadamente, pelo dirigente máximo, no prazo máximo de cinco dias do recebimento da impugnação, sobrestando, neste caso, a publicação do extrato do ajuste”. Até o presente momento não se tem o conhecimento de outra entidade especializada e apta a prestar este tipo de serviço na cidade de Nepomuceno, conforme declaração emitida pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), conforme Nota Técnica (38966129), emitida pelo Departamento Penitenciário, Processo SEI 1450.01.0164004/2021-07.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1451000010/2023

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1451000010/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO DE NEPOMUCENO. Objeto: Implantação da metodologia APAC, terapêutica penal própria, a ser aplicada em Centro de Reintegração Social gerenciado pela sociedade civil OSC parceria (art. 4º, da LEP), composta de doze diretrizes a serem aplicadas de forma harmônica e sistêmica, tendo como base a valorização humana, e a autorresponsabilização visando a plena consecução dos objetivos da execução penal proclamados pelo artigo 1º, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1994 e os princípios constitucionais aplicáveis à execução da pena privativa de liberdade, para custódia e oferecimento das assistências penais a 60 pessoas condenadas à pena privativa de liberdade, sendo 60 recuperados no regime fechado, 0 no regime semiaberto intramuros, 0 no regime semiaberto trabalho externo e aberto. Valor do Repasse: R\$ 6.148.605,60 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil seiscientos e cinco reais e sessenta centavos). Dotação do Orçamento Estadual: 1451 06 421 145 4427 0001 3 3 50 43 01 1 10 1. Data de assinaturado Termo de Colaboração: 16/02/2023. Vigência: 1826 dias. Gestor: Saint ‘ Clair Sanches – Masp 12211645. Signatários: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Geraldo Rodrigues.

15 cm -17 1751872 - 1

ARQUIVAMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Valestone Mármores e Granitos Ltda-EPP/Fazenda Urupuca – CNPJ: 00.xxx.xxx/xxxx-10, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em APP e Corte de árvores isoladas, nativas, vivas; Franciscópolis/MG. Data da decisão em 14/02/2023.
(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira-Supervisor Regional URFBio Nordeste.

6 cm -17 1752390 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais– DER/MG– 17.309.790/0001-94– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Barão de Cocais- MG– Processo Nº2300.01.0012502/2022-36; em 15/02/2023.

* Prefeitura Municipal de Itabira– 18.299.446/0001-24– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Itabira- MG– Processo Nº2100.01.0004465/2023-22; em 10/02/2023.

Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

4 cm -17 1752172 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Edesio Ferreira Vasconcelos/Fazenda Capão Grande – CPF 744.721.276-87 – Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0057433/2022-57: em 17/02/2023.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBio Triângulo.

3 cm -17 1752316 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA

INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

Luciano Alves Terra/Sítio Grotão - CPF 02.****.***-45, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, São José da Barra/MG, Processo Nº 2100.01.0032564/2022-86, em área autorizada de 0,5253 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 16/02/2023.

Filipe Pereira Amadeu/Fazenda Capão Redondo/Estiva/Cerrado - CPF 05.****.***-42, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Carmo da Cachoeira/MG, Processo Nº 2100.01.0031426/2022-63, em área autorizada de 25,96 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 17/02/2023.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

4 cm -17 1752452 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9372762/2023. Processo de compras nº 1501122 000009/2023. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG e a empresa ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, para as unidades da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais. Valor: R\$ 22.376,40 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 39 21 0 10 1. Data de assinatura: 16/02/2023. Assinam: KENNYA KREPPPEL DIAS DUARTE, pela SEPLAG e WILLIAM MARIA DE JESUS e SERGIO LUIZ DE LIMA, pela contratada.

4 cm -17 1752083 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9372833/2023. Processo de compras nº 1501122 000009/2023. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG e a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: prestação de serviços, sob demanda, de locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, para as unidades da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais. Valor: R\$ 503.006,88 (quinhentos e três mil, seis reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 39 21 0 10 1 e 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 39 21 0 10 1. Data de assinatura: 17/02/2023. Assinam: KENNYA KREPPPEL DIAS DUARTE, pela SEPLAG e EMMERSON RICIERI BRITO, pela contratada.

4 cm -17 1752084 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº DM 254/23 FIRMADO EM 16/02/2023 ENTRE NETMANAGEMENT E A PRODEMGE

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de integrador de multinuvem, que inclui o fornecimento de serviços de IaaS, SaaS e PaaS, além de treinamento, concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de serviços em provedores de serviço em nuvem pública - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022, Ata de registro de preços nº 004/2022 promovida pela PROCERGS. Valor total: R\$11.201.201,87. Vigência: 36 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº DM 255/23 FIRMADO EM 16/02/2023 ENTRE NETMANAGEMENT E A PRODEMGE

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem a serem executados no Provedor Oracle Cloud Infrastructure, que inclui o fornecimento de serviços de IaaS, SaaS e PaaS, além da concepção, projeto, provisionamento, configuração, migração, suporte, manutenção e gestão de serviços - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022, Ata de registro de preços nº 005/2022- promovida pela PROCERGS. Valor total: R\$ 14.966.546,63. Vigência: 36 meses.

5 cm -17 1752430 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9323669/2022. SEI: 2010.01.0037663/2020-38. Contratada: Trauminas Dist. de Mat. Cir. Hospitalares S.A. Objeto: Renovação. Vigência: 23/02/2023 a 22/02/2024. Valor: R\$999.804,48. Dot. Orç.: 201110 302 011 4087 0001 339030 24 0 50 1 e 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso I, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo -Gerente. – Igor Idelfonso D. Torres- Contratado. Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº9321274/2022. SEI: 2010.01.0009560/2022-79. Contratada: Dental Universo Eireli. Objeto: Renovação. Vigência: 18/02/2023 a 17/02/2024. Valor: R\$ 62.559,60. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4085 0001 339030 11 0 50 1 e 2011 10 302 011 4085 0001 339030 12 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso I, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. - Regiane B. dos Santos.- Contratada.

4 cm -17 1752064 - 1

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado pelo Gerente de Aquisições e Suprimentos, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-446/2022, destinada à aquisição emergencial de materiais médico-hospitalares do tipo agulha para fístula 15G, para o abastecimento do Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parceladopa 180(cento e oitenta) dias, por meio da empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA inscrita no CNPJ nº01.440.590/0001-36, para o item 01, no valor total de R\$ 4.550,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 011 4087 0001 3 3 90 30 10 0 50 1.

Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente do IPSEMG.

4 cm -17 1752112 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento de JOSÉ EDUARDO MACEDO DE OLIVEIRA PINTO, CPF 530.684.896-72, do município de CONTAGEM/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionada ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 17/02/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) SIM CLINICAS ODONTOLÓGICAS INTELIGENTES LIMITADA, CNPJ 31.260.997/0001-42, do município de ITAÚNA/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 17/02/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

8 cm -17 1751988 - 1

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 39/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 06/03/2023 a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA PARA ATENDIMENTO NEONATAL E PEDIÁTRICO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADAS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 19/01/2023, a página 21 do Caderno 1

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2023

Luiza Hermeto Coutinho Campos

Presidente

4 cm -17 1752182 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). MARIA DA PENHA PEREIRA DE CARVALHO portador(a) da CTPS nº 0015636/00474-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av. Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.

2 cm -17 1752035 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350152.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 293ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO FEVEREIRO DE 2023						
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG	
1	CIB Macro Centro	622	30/11/2022	PactuaçãoAd Referendumd a implantação doServiço de Assistência Odontológica Hospitalar no Hospital Municipal Carlos Chagas (HMCC), CNES2218690, domunicípio de Itabirapara atendimento às microrregiões de Saúde deItabira, GuanhãeseJoão Monlevade.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 26/2022, datado de 15 de dezembro de 2022.	
2	CIB Macro Centro	623	02/12/2022	Pactuação do HospitalRegional Imaculada Conceição (CNES2144530) do município de Guanhães como Nível IIno Programa Rede Resposta no âmbito da Política Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 17de janeiro de 2023.	
3	CIB Macro Centro	627	02/12/2022	Pactuação referente aos indicadores2 e 3 da Resolução SES/MG nº 7.869/2021 que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais, do município deMariana.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 110/2022, datada de 19 de dezembro de 2022.	
4	CIB Macro Centro	628	02/12/2022	Pactuação referente aos Indicadores 2 e 3 da Resolução SES/MG nº 7.869/2021 que aprova repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais, do município de Contagem.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 111/2022, datada de 19 de dezembro de 2022.	
5	CIB Macro Centro	643	03/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara oHospital Risoleta Tolentino Neves CNES (0027863) do Município de Belo Horizonte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação financeiro. Parecer Técnico nº 07/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023.	
6	CIB Macro Centro Sul	328	29/11/2022	Pleito Habilitação Gestação de Alto Risco - GAR SCM/SJDR- Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 235/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.	
7	CIB Macro Jequitinhonha	270	06/10/2022	Pactuação da habilitação de um ambulatório paraserviço de Atenção Especializadadem DRC nos estágios 4 e 5 - pré dialítico(15.06) para o município de Diamantina, a ser gerido pela Santa Casa de Caridade de Diamantina.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 103/2022, datada de 16 de dezembro de 2022.	
8	CIB Macro Jequitinhonha	274	09/11/2022	Pactuação ad referendum da Grade de Referência da Linha de Cuidado da Assistência ao Paciente Queimado da Macrorregião de Saúde Jequitinhonha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 226/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.	
9	CIB Macro Nordeste	210	08/11/2022	Pactuação da Grade de Referência da Linha de Cuidado ao Paciente Queimado da Macrorregião Nordeste.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Memorando nº 772/2022, datado de 27 de dezembro de 2022.	
10	CIB Macro Noroeste	147	11/11/2022	Pactuação da AtualGrade de Referência SAMU Regional 192 Noroeste.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 227/2022, datado de 30 de dezembro de 2022.	
11	CIB Macro Norte	506	04/11/2022	Pactuação de desabilitação dos 10 (dez) Leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Pronto socor.	SUBPAS/SRAS/DAHUE. Parecer Técnico nº 07/2022, datado de 27 de dezembro de 2022.	
12	CIB Macro Norte	510	02/12/2022	Pactuação de Habilitação de coleta de vestígios de violência sexual do Hospital Universitário Clemente de Faria de Montes Claros/MG.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 12 de janeiro de 2023.	
13	CIB Macro Oeste	284	06/09/2022	Pactuar a ampliação de 02 leitos de UTI neonatal tipo II no Hospital São João de Deus de Divinópolis (CNES:2159252).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 220/2022, datado de 23 de novembro de 2022.	
14	CIB Macro Oeste	294	31/01/2023	Pactuaçãoda planilha de execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023 - Valora Minas referente ao Hospital São João de Deus para atendimento da Macrorregião Oeste.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação financeiro. Parecer Técnico nº 12/2023 , datado de 13 de fevereiro de 2023.	
15	CIB Macro Sudeste	647	04/11/2022	Habilitação Casa da Gestante, Bebê e Puérpera do Hospital Regional João Penido (CNES2111624), do município de Juiz de Fora.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 228/2022, datado de 28 de dezembro de 2022.	
16	CIB Macro Sudeste	649	02/12/2022	Atualização na pactuação do Fluxo de Referência e Contrarreferência do Componente Hospitalar BMF/PNE-Bucomaxilofacial/Pacientes com Necessidades Especiais, Hospital Dr. Mozart Teixeira, CNES: 2208156 (Hospital Tipo II).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 27/2022, datado de 23 de dezembro de 2022.	
17	CIB Macro Sudeste	650	02/12/2022	Habilitação 2 Leitos UTI Pediátricos do HRPJ, considerando que a instituição possui 10 leitos existentes.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 11 de janeiro de 2023.	
18	CIB Macro Sul	236	29/11/2022	Pactuação de 5 leitos de UTI Adulto Tipo II da Santa Casa de Misericórdia de Itajubá - CNES: 2127687.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 01/2023, datado de 05 de janeiro de 2023.	
19	CIB Macro Sul	243	17/01/2023	Trata-se de pactuaçoad referendumd o fluxograma de atendimento às urgências e emergências do município de Lavras, referência para os municípios da Microrregião de Lavras.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 04/2023, datado de 24 de janeiro de 2023.	
20	CIB Macro Vale do Aço	55	02/12/2022	Pactuação do Plano de Ação da Macrorregião de Vale do Aço para operacionalização das Diretrizes Estaduais da Linha de Cuidado da Disfunção Temporomandibular (DTM).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 28/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.	
21	CIB Micro Águas Formosas	277	02/12/2022	Plano de Trabalho para aquisição de material permanente (equipamentos) referente ao recurso de investimento do CEAE de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 121/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.	
22	CIB Micro Alfenas Machado	278	28/11/2022	Indicadores n.s 02 e 03 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635/2021, da Santa Casa de Alfenas, município de Alfenas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 114/2022, datada de 20 de dezembro de 2022.	
23	CIB Micro Alfenas Machado	280	28/11/2022	Indicadores n.s 02 e 03 da Deliberação CIB-SUS/MG nº3.635/2021, do Hospital Universitário Alzira Velano, município de Alfenas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 123/2022, datada de 21 de dezembro de 2022.	
24	CIB Micro Almenara/Jacinto	102	01/12/2022	Pactuação das Metas dos Indicadores das Pactuações Interfederativas 2020 e 2021 do município de Santo Antônio do Jacinto (Microrregião de Almenara/Jacinto).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 124/2022 datado de 23 de dezembro de 2022.	
25	CIB Micro Almenara/Jacinto	103	01/12/2022	Pactuação do Percentual do Recurso de Investimento do CEAE Jequitinhonha para o ano de 2023.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 115/2022, datado de 21 de dezembro de 2022.	
26	CIB Micro Araxá	270	05/12/2022	Pacto Interfederativo 2021 domunicípio de Tapira,Microrregião de saúde de Araxá.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 123/2022, datado de 23 de dezembro de 2022.	
27	CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/ Caeté	728	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataformapara a Santa Casa de Caeté(CNES 2117312).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação financeiro. Parecer Técnico nº 09/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023.	
28	CIB Micro Betim	554	29/11/2022	Habilitação do Centro Materno Infantil/HPRB, do município de Betim, em Coleta de Vestígios com Cadeia de Custódia, para atendimento às vítimas de violência sexual.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 238/2022, datado de 30 de dezembro de 2022.	
29	CIB Micro Bocaiuva	30	06/12/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2018, 2019,2020 e 2021dos municípios de Bocaiúva/MG, Guaraciama/MG eOlhos D' água/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 126/2022 datado de 23 de dezembro de 2022.	
30	CIB Micro Bom Despacho	188	04/10/2022	Pactuar aimplantação e habilitação do Centro de Especialidades MultiprofissionaisDr. Gê (CNES: 2183455), localizado no município de Bom Despacho, emAtenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré-dialítico.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 98/2022, datada de 16 de dezembro de 2022.	
31	CIB Micro Bom Despacho	190	29/11/2022	Pactuação doHospital Dr. Odilon de Andrade(CNES: 2144182), domunicípio de Martinho Campos,como serviço de internação para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (hospital de retaguarda).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 102/2022, datada de 16 de dezembro de 2022.	
32	CIB Micro Curvelo	316	01/12/2022	Pactuação dos indicadores II e III da Del. nº 3.635/2021 do Hospital Santo Antônio de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 115/2022, datada de 20 de dezembro de 2022.	
33	CIB Micro Curvelo	318	01/12/2022	Pactuação da Grade de Referência da Rede de Atenção às Urgências e Emergência da Microrregião de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 223/2022, datado de 27 de dezembro de 2022.	
34	CIB Micro Divinópolis	48	29/11/2022	Pactuação das metas do Pacto Interfederativo domunicípio de Itapeccira daMicrorregião de Divinópolis referente aos anos 2019,2020 e 2021.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 129/2022, datado de 23 de dezembro de 2022.	
35	CIB Micro Formiga	189	29/11/2022	Pactuação do Hospital São Luiz de Formiga (CNES: 2142376), do município de Formiga, como serviço de internação para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico(hospital de retaguarda).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 125/2022, datada de 21 de dezembro de 2022.	
36	CIB Micro Formiga	191	29/11/2022	Pactuação da implantação e habilitação do Hospital São Luiz de Formiga (CNES: 2142376), localizado no município de Formiga, em Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 05/2023, datada de 03 de fevereiro de 2023.	
37	CIB Micro Francisco Sá	339	22/11/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 dos municípios de Cristália/MG, Francisco Sá/MG e Josenópolis/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 128/2022, datado de 23 de dezembro de 2022.	
38	CIB Micro Frutal/Iturama	315	05/12/2022	Indicadores do Eixo 1 - DRC - Ampliação do Serviço Assistencial do município de Frutal,Microrregião de saúde Frutal/Iturama.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 03/2023, datada de 04 de janeiro de 2023.	
39	CIB Micro Guaxupé	277	28/11/2022	Indicadores n.s 02 e 03 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635/2021 da Santa Casa de Guaxupé, município de Guaxupé.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 127/2022, datada de 22 de dezembro de 2022.	
40	CIB Micro Ipatinga	426	10/11/2022	Pactuação da assistência complementar do município de Ipatinga conforme art. 6º parágrafo 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592 de 05 de novembro de 2021, atendimento de ginecologia do Hospital Municipal Eliane Martins no Hospital Márcio Cunha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 224/2022, datado de 27 de dezembro de 2022.	
41	CIB Micro Itambacuri	35	02/12/2022	Plano de Trabalho para aquisição de material permanente (equipamentos) referente ao recurso de investimento do CEAE de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 122/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.	
42	CIB Micro Ituiutaba	130	20/12/2022	Aprova o estabelecimento Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, CNES: 2200902, localizado no município Ituiutaba, como referência para internação para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (hospital de retaguarda).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 122/2022, datada de 21 de dezembro de 2022.	
43	CIB Micro Ituiutaba	131	20/12/2022	Indicador 3: Aprova o estabelecimento BIO RIM, CNES: 2113813, localizado no município Ituiutaba, como referência de confecção/implante de fistulas e cateteres para hemodiálise.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 121/2022, datada de 21 de dezembro de 2022.	
44	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	667	22/11/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2018, 2019,2020 e 2021,dos municípios de Pai Pedro/MG e Porteirinha/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 127/2022, datado de 23 de dezembro de 2022.	
45	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	668	06/12/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2019e 2021do município deNova Porteirinha/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 120/2022, datado de 21 de dezembro de 2022.	
46	CIB Micro Juiz de Fora	48	28/11/2022	Pactuar oHospital Universitário da Universidade Federal de Juizde Fora (HU/UJFJ)-unidade Santa Catarina como serviço de referência parainternação nos casos de intercorrência do tratamento dialítico, indicador 2 da Resolução SES/MG nº 7.869/2021.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 112/2022, datada de 20 de dezembro de 2022.	
47	CIB Micro Juiz de Fora	49	28/11/2022	Pactuar a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - ACISPEScomo serviço de referência para confecção/implante de fistulas e cateteres para hemodiálise, indicador 3da Resolução SES/MG nº 7.869/2021.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 109/2022, datada de 19 de dezembro de 2022.	
48	CIB Micro Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte	35	31/01/2023	PactuaçãodaPlanilha de execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúdeda Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023- Valora Minas, referente ao Hospital São Carlos do município de Lagoa da Pratapara atendimento da Microrregião Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação financeiro. Parecer Técnico nº 10/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023.	
49	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	460	28/11/2022	Pactuação dos Indicadores daResolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021, Indicador 2: Referência para intercorrência do tratamento dialítico pactuados no Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 107/2022, datada de 19 de dezembro de 2022.	
50	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	461	28/11/2022	Indicadores daResolução SES/MG nº 7.869, de 19 de novembro de 2021 no qulo serviço de referência de confecção/implante de fistulas e cateteres para Hemodiálise é de responsabilidade do Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cataguases.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 106/2022, datada de 19 de dezembro de 2022.	
51	CIB Micro Manhuaçu	667	09/12/2022	Pactuação dos planos de trabalho e declaração de necessidade do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE), referentes aos anos de 2020, 2021 e 2022.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 114/2022, datado de 21 de dezembro de 2022.	
52	CIB Micro Manhuaçu	668	09/12/2022	Pactuação de percentual de recurso de investimento do Centro Estadual Atenção Especializada (CEAE) referente à competência de 2023.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 116/2022, datado de 21 de dezembro de 2022.	
53	CIB Micro Montes Claros	37	04/11/2022	Pactuaçãode Plano de Trabalho(Planilha Proposta de Execução Físico-Financeira), referente aosobjetos a serem adquiridos peloHospital São Sebastião (Mirabela/MG), com recursos financeiros da Resolução nº 7.844, de 11 de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 211/2022, datado de 12 de dezembro de 2022.	
54	CIB Micro Muriaé	351	01/12/2022	Pactuar oHospital São Paulo de Muriaé como serviço de referência para internação nos casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico, indicador 2 da Resolução SES/MG nº 7.869/2021. CNES:4042085.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 119/2022, datada de 20 de dezembro de 2022.	
55	CIB Micro Muriaé	352	01/12/2022	Pactuar o Hospital São Paulo de Muriaé como serviço de referência para confecção/implante de fistulas e cateteres para hemodiálise, indicador 3da Resolução SES/MG nº 7.869/2021 -CNES 4042085.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 116/2022, datada de 20 de dezembro de 2022.	
56	CIB Micro Nanuque	199	02/12/2022	Plano de Trabalho para aquisição de material permanente (equipamentos) referente ao recurso de investimento do CEAE de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 123/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.	
57	CIB Micro Padre Paraíso	201	02/12/2022	Plano de Trabalho para aquisição de material permanente (equipamentos) referente ao recurso de investimento do CEAE de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 119/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.	
58	CIB Micro Pará de Minas	240	02/12/2022	Pactuaçãodo Hospital Nossa Senhora da Conceição(CNES: 2206064), localizado no município de Pará de Minas, como serviço dereferência de confecção/implante de fistulas e cateterespara hemodiálise.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 105/2022, datada de 19 de dezembro de 2022.	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350153.

59	CIB Micro Pará de Minas	241	02/12/2022	Pactuação doHospital Nossa Senhora da Conceição(CNES: 2206064), localizado no município de Pará de Minas,como serviço de internação para os casos de intercorrências decorrentes do tratamento dialítico (hospital de retaguarda).	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 104/2022, datada de 19 de dezembro de 2022.
60	CIB Micro Patos de Minas	323	29/11/2022	Adesão do Hospital Regional Antônio Dias à Grade de Violência Sexual Macro Noroeste.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 233/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.
61	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	326	10/03/2022	Habilitação ao Ministério da Saúde, do Ambulatório da Atenção Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – pré dialítico código 15 06para o CEAEE Centro de Atenção Especializada de Patrocínio CNES6272150, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.675 de 07 de junho de 2018.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 100/2022, datada de 16 de dezembro de 2022.
62	CIB Micro Pouso Alegre	533	06/10/2022	Solicitação dehabilitação do Hospital das Clínicas Samuel Libânio– CNES 2127989em Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos estágios 4 e 5 – pré dialítico (cod. 15 06), de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.675 de 07 de junho de 2018.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 126/2022, datada de 22 de dezembro de 2022.
63	CIB Micro Salinas	38	06/12/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2018, 2019,2020 e 2021,domunicípiode Santa Cruz de Salinas/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 130/2022 datado de 23 de dezembro de 2022.
64	CIB Micro São João Del Rei	395	28/11/2022	Repactuação da planilha com a proposta para execução dos recursos da Política de Atenção Hospitalar -Valora Minas para o ano de2022 - Hospital São Vicente de Paulo de São Tiago, conforme Resolução SES/MG nº 7.845de 11de novembro de 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 213/2022, datado de 19 de dezembro de 2022.
65	CIB Micro São João Nepomuceno/Bicas	322	28/11/2022	Pactuar o interesse de São João Nepomuceno em sediar serviços de Atenção Especializada em DRC para a microrregião de São João Nepomuceno/Bicas e aderir ao Eixo II da Resolução SES/MG nº 7.869/2021.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 117/2022, datada de 20 de dezembro de 2022.
66	CIB Micro Sete Lagoas	431	01/12/2022	Pactuação dos indicadores II e III da Del. nº 3.635/2021 do Hospital Nossa Senhora das Graças de Sete Lagoas.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 113/2022, datada de 20 de dezembro de 2022.
67	CIB Micro Taiobeiras	54	22/11/2022	Pactuação Interfederativa dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 dos municípios de Berizal/MG e Indaíabira/MG.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 122/2022 datado de 22 de dezembro de 2022.
68	CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta	34	06/10/2022	Pactuação dos indicadoresdo Eixo I daResoluçãoSES/MG Nº 7.869, de19 de novembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) no Estado de Minas Gerais.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 01/2023, datada de 02 de janeiro de 2023.
69	CIB Micro Teófilo Otoni/Malacacheta	35	02/12/2022	Plano de Trabalho para aquisição de material permanente (equipamentos) referente ao recurso de investimento do CEAE de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 117/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.
70	CIB Micro Ubá	437	01/12/2022	Pactuar o Pleito do Hospital São Vicente de Paulo de Rio Pomba,como Hospital Plataforma deTransição Tipo I, ofertando 10 leitos.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 225/2022, datado de 29 de dezembro de 2022.
71	CIB Micro Uberaba	353	05/12/2022	Indicadores do Eixo 1 - DRC - Ampliação do Serviço Assistencial do município de Uberaba, Microrregião de Saúde de Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 04/2023, datada de 04 de janeiro de 2023.
72	CIB Micro Unai	325	03/08/2022	PactuaçãoAtualização da grade de referência dos Serviços Especializados da Rede de cuidados da Pessoa com Deficiência (RCPD) Microrregião de Unai.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 03/2023, datado de 05 de janeiro de 2023.
73	CIB Micro Varginha	273	30/11/2022	Trata-se de solicitação de credenciamento para a realização dos procedimentosde laqueadura tubária e vasectomia, no Hospital Imaculada Conceição de Monsenhor Paulo (CNES2761181).	SUBPAS/SRAS/DATE/ Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 11/2023, datado de 24 de janeiro de 2023.
74	CIB Micro Viçosa	506	23/11/2022	Pactuar aRededeAtenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC), para a micro de Viçosa.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 128/2022, datada de 26 de dezembro de 2022.

160 cm -17 1752400 - 1

CONSOLIDADO DE PROPOSTA CADASTRADA COM RECURSOS FEDERAIS

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga a proposta com recursos federais cadastrada no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e cientificada na 293ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023

FÁBIO BACCHERETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E

COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

CONSOLIDADO DE PROPOSTA CADASTRADA FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS						
Nº	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA			PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL	OBJETO	
1	Itajubá	22150004	11433.8880001/22-005	R\$ 148.152,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Portaria nº 1156, de 24 de maio de 2022

12 cm -17 1752405 - 1

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO E CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas Ad Referendum na CIB-SUS/MG, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023. FÁBIO BACCHERETTI SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO ATO -CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS CIB MACRO E CIB MICRO – AD REFERENDUM DA CIB-SUS/MG EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	637	03/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara o Complexo Hospitalar São Francisco de Assis CNES (0026840) do Município de Belo Horizonte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 81/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
2	CIB Macro Centro	638	03/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara oHospital das Clínicas da UFMG - CNES (0027049) do Município de Belo Horizonte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 24/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
3	CIB Macro Centro	640	03/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara o Hospital Sofia Feldman CNES (0026794) do Município de Belo Horizonte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 84/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
4	CIB Macro Centro	644	03/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara oHospital Universitário Ciências Médicas CNES (4034236) do Município de Belo Horizonte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 69/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
5	CIB Macro Centro Sul	330	01/02/2023	Planilha de proposta de execução dos recursos da Política Hospitalar Valora Minas - Santa Casa de Misericórdia de Barbacena CNES2138875.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 83/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
6	CIB Macro Centro Sul	331	01/02/2023	Planilha de proposta de execução dos recursos da Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Ibiapaba CEBAMS - Barbacena CNES2098938.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 40/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
7	CIB Macro Centro Sul	332	01/02/2023	Planilha com a proposta para execução dos recursos da Política de Atenção Hospitalar -Valora Minas para o ano de2023- Santa Casa da Misericórdiade São João Del Rei, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 44/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
8	CIB Macro Jequitinhonha	280	02/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023 da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas –Hospital Nossa Senhora da Saúde, município de Diamantina.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 43/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
9	CIB Macro Jequitinhonha	281	02/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023 da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas –Santa Casa de Caridade, município de Diamantina.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 76/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
10	CIB Macro Sul	244	03/02/2023	Pactuação da planilha de execução financiado recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minasdo Hospital Bom Pastor (Varginha), beneficiário do Módulo Valor em Saúde, referente àcompetência 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 61/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
11	CIB Macro Sul	250	03/02/2023	Pactuação da Proposta de execução de Recurso daSanta Casa de Passos - Valora Minas - 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 63/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
12	CIB Micro Araçuaí	382	02/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023 da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas –Hospital São Domingos , município de Virgem da Lapa.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 80/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
13	CIB Micro Araçuaí	383	02/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023 da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas - Hospital São Vicente de Paulo, município de Araçuaí.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 70/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
14	CIB Micro Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	722	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataformapara oHospital Cristiano Machado (CNES 2115662) do Município de Sabará.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 30/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
15	CIB Micro Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	727	31/01/2023	Pactuação da planilhadeproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - MóduloPlataformapara o Hospital Municipal São Judas Tadeu(CNES 2756749) do Município de Ribeirão das Neves.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 37/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
16	CIB Micro Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	729	31/01/2023	Pactuação da planilhadeproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara o Hospital Nossa Senhora de Lourdes(CNES 2117037)do município de Nova Lima.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 22/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
17	CIB Micro Betim	560	31/01/2023	Pactuação da planilhadeproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara oHospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco de Betim(CNES 2126494).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 38/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
18	CIB Micro Betim	561	31/01/2023	Pactuação da planilhadeproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Plataformapara a FundaçãoHospital Santa Terezinhado Município deMateus Leme (CNES 2117096).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 35/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
19	CIB Micro Bom Despacho	192	31/01/2023	Pactuação da Planilha (SEi id nº.59244833) de execução do recurso financeiro do módulo Plataforma, competência 2023 da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas referente a Santa Casa Dr. Zacarias do município de Dorés do Indaíá para atendimento da Microrregião Bom Despacho.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 56/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
20	CIB Micro Brasília/São Francisco	302	02/02/2023	Planilha de Proposta de Execução Financeira referente ao exercício de 2023- VALORA MINAS -Unidade Mista Dr. Bricio de Castro Douradodo município de São Francisco,região de saúde de Brasília de Minas / São Francisco.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 65/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
21	CIB Micro Campo Belo	43	31/01/2023	Pactuação da Planilha de execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023 - Valora Minas referente a Santa Casa do município de Campo Belo para atendimento da Microrregião Campo Belo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 25/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
22	CIB Micro Campo Belo	44	31/01/2023	Pactuação da Planilha (SEi id nº.59449189)de execução do recurso financeiro do módulo Plataforma, competência 2023 da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para o Hospital Santo Antônio de Cristais do município de Cristais para atendimento da Microrregião Campo Belo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 52/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
23	CIB Micro Carangola	412	07/02/2023	Pactuar a proposta de execução do recurso financeiro 2023 do Programa Valora Minas - Hospital Antônio Alves da Costa em Espera Feliz, Micro Carangola.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 50/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
24	CIB Micro Congonhas	38	01/02/2023	Planilha de proposta de execução dos recursos da Política Hospitalar Valora Minas - Hospital Bom Jesus - Congonhas CNES 2172259.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 64/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
25	CIB Micro Contagem	316	31/01/2023	Pactuação da planilhadeproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara o Hospital Municipal de Contagem(CNES2200473).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 59/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023.
26	CIB Micro Contagem	317	31/01/2023	Pactuação daPlanilhadeproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara o Hospital e Maternidade Regional de Ibirité (CNES 6892256).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 57/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
27	CIB Micro Contagem	318	31/01/2023	Pactuação daPlanilhadeproposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara oCentro Materno Infantil Juvenina Paula de Jesus(CNES 2191164)do Município de Contagem.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 28/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
28	CIB Micro Diamantina	607	02/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023 da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas –Hospital Municipal Geraldo Ferreira Gandra, município de Itamarandiba.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 82/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
29	CIB Micro Divinópolis	50	31/01/2023	Pactuação da planilha de execução do recurso financeiro do módulo Plataforma, competência 2023, da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Santa Casa do município de Itapeccerica para atendimento da população da Microrregião Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 53/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
30	CIB Micro Divinópolis	51	31/01/2023	Pactuação da planilha(SEi id nº.59239121) de execução do recurso financeiro do módulo Plataforma, competência 2023, da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Santa Casa do município de Cláudio para atendimento da população da Microrregião Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 54/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350154.

31	CIB Micro Formiga	192	31/01/2023	Pactuação da Planilha(SEi id nº59022018) de execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023 - Valora Minas referente ao Hospital São Luís do município de Formiga para atendimento da Microrregião Formiga.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 73/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
32	CIB Micro Guaxupé	285	01/02/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso Financeiro Valora Minas - Associação do Hospital São Francisco, município de Cabo Verde.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 48/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
33	CIB Micro Itajubá	349	31/01/2023	Pactuação da Proposta de Execução do recurso de 2023do Valora Minas, Módulo Valor em Saúde e Plataforma de CPN para o Hospital de Clínicas de Itajubá.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 46/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
34	CIB Micro Itajubá	350	31/01/2023	Pactuação da Proposta de Execução do recurso de 2023do Valora Minas, Módulo Valor em Saúde para a Santa Casa de Misericórdia de Itajubá.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 72/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
35	CIB Micro Itaúna	195	31/01/2023	Pactuaçãoda Planilhade execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúdeda Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023- Valora Minas referente ao Hospital Manoel Gonçalvesdo município de Itaúna para atendimento da Microrregião Itaúna.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 78/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
36	CIB Micro João Monlevade	200	01/02/2023	Pactuação da Planilha de Proposta de Execução do Recurso Financeiro Valora Minas - Hospital Margarida (CNES 2709848), município de João Monlevade.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 66/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
37	CIB Micro João Pinheiro	144	31/01/2023	Proposta de Execução do Recurso - Valora Minas: Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, do município de João Pinheiro.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 13/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
38	CIB Micro Lagoa da Prata / Santo Antônio do Monte	33	31/01/2023	Pactuaçãoda Planilhade execução do recurso financeiro do módulo Plataforma, competência 2023da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas paraa Santa Casado município de Arcos para atendimento da Microrregião Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 11/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023.
39	CIB Micro Lagoa da Prata / Santo Antônio do Monte	34	31/01/2023	PactuaçãodaPlanilha(SEI id nº.59480797) de execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúdeda Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023- Valora Minas, referente à Santa Casa de Misericórdia do município de Santo Antônio do Monte para atendimento da Microrregião Lagoa da Prata/Santo Antônio do Monte.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 79/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
40	CIB Micro Lavras	354	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital São Vicente de Paulo (Carrancas), beneficiáriodo Módulo Plataforma,referente à competência 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 55/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
41	CIB Micro Lavras	355	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno (Nepomuceno), beneficiáriodo Módulo Plataforma, referente à competência 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 75/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
42	CIB Micro Manhuaçu	670	07/02/2023	Pactuar a proposta de execução do recurso financeiro 2023 do Programa Valora Minas - Hospital São Vicente de Paulo de Ipanema - Micro Manhuaçu.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 36/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
43	CIB Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina	625	02/02/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023 da Política de Atenção Hospitalar Valora Minas – Hospital SãoVicente, município de Turmalina.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 27/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
44	CIB Micro Oliveira / Santo Antônio do Amparo	43	31/01/2023	PactuaçãodaPlanilhade execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023- Valora Minas referente à Santa Casado município de Santo Antônio do Amparo para atendimento da Microrregião Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 17/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
45	CIB Micro Oliveira / Santo Antônio do Amparo	45	31/01/2023	PactuaçãodaPlanilhade execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023- Valora Minas referente ao Hospital São Judas Tadeu do município de Oliveirapara atendimento da Microrregião Oliveira/Santo Antônio do Amparo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 20/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
46	CIB Micro Ouro Preto	292	31/01/2023	Pactuação daPlanilhade proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara Sociedade Beneficente São Camilo /Hospital Monsenhor Horta(CNES 2200945)do Município de Mariana	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 74/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
47	CIB Micro Ouro Preto	293	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo Valor em Saúdepara Santa Casa de Misericórdia deOuro Preto(CNES 2163829)	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 71/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
48	CIB Micro Pará de Minas	245	31/01/2023	Pactuação daPlanilhade execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023- Valora Minas referente ao Hospital Nossa Senhora da Conceição do município de Pará de Minas (SEI) para atendimento da Microrregião Pará de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 18/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
49	CIB Micro Pará de Minas	246	31/01/2023	Pactuação da planilhade execução do recurso financeiro do módulo Plataforma, competência 2023da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Santa Casa do município de Pitangupara atendimento da população da Microrregião Pará de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 31/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
50	CIB Micro Pará de Minas	247	31/01/2023	PactuaçãodaPlanilhade execução do recurso financeiro do módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais competência 2023- Valora Minas referente ao Hospital São José do município de Nova Serrana (SEI) para atendimento da Microrregião Pará de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 19/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
51	CIB MicroPiumhi	40	31/01/2023	Pactuação da Proposta de execução de Recurso daSanta Casa de Piumhi - Valora Minas - 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 67/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
52	CIB Micro São João Del Rei	402	30/01/2023	Pactuação da planilha com a proposta para execução dos recursos da Política de Atenção Hospitalar -Valora Minas para o ano de2023- Hospital Nossa Senhora das Mercês de São João del Rei, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 14/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
53	CIB Micro São João Del Rei	404	30/01/2023	Pactuação da planilha com a proposta para execução dos recursos da Política de Atenção Hospitalar -Valora Minas para o ano de2023- Hospital São Vicente de Paulo de São Vicente de Minas, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8405, 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 29/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
54	CIB Micro São Lourenço	660	01/02/2023	Pactuação da planilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital Dr. Cândido Junqueira (Cruzília), beneficiário do Módulo Plataforma, referente à competência 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 47/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
55	CIB Micro São Lourenço	662	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minasda Casa de Caridade de Itanhandu (Itanhandu), beneficiáriado Módulo Plataforma, referente à competência2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 39/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
56	CIB Micro São Lourenço	663	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital Santa Rita de Cássia (Minduri),beneficiário regras de transição referente àcompetência2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 77/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
57	CIB Micro São Lourenço	664	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minasda Casa de Caridade de São Lourenço (São Lourenço), beneficiáriado Módulo Valor em Saúde,referente àcompetência2023	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 58/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
58	CIB Micro São Lourenço	665	01/02/2023	Pactuação da planilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Casa de Caridade de Passa Quatro (Passa Quatro), beneficiária do Módulo Plataforma, referente à competência 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 49/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
59	CIB Micro Três Corações	295	01/02/2023	Pactuação da planilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital Santa Casa da Campanha (Campanha), beneficiário do Módulo Plataforma, referente à competência de 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 51/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
60	CIB Micro Três Corações	297	01/02/2023	Planilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minasdo Hospital São Sebastião (Três Corações), beneficiáriodo Módulo Valor em Saúde, referente àcompetência 2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 60/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
61	CIB Micro Três Corações	298	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas Casa de Saúde Santa Fé (Três Corações), beneficiáriodo Módulo Plataforma, referente àcompetência2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 26/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
62	CIB Micro Três Pontas	266	01/02/2023	Pactuaçãodaplanilha de execução financeirado recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minasda Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis(Três Pontas), beneficiáriado Módulo Valor em Saúde, referente àcompetência2023	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 34/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
63	CIB Micro Unai	331	31/01/2023	Pactuação: Planilha de Proposta de execução do recurso financeiro para o ano de 2023do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado (CNES 2760924), de Unai, referente à Resolução SES/MG nº 8405, de 27 de outubro de 2022.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 21/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
64	CIB Micro Varginha	274	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas do Hospital Nossa Senhora da Piedade, beneficiáriodo Módulo Plataforma, referente àcompetência2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 62/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.
65	CIB Micro Varginha	275	01/02/2023	Pactuação daplanilha de execução financeira do recurso referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar -Valora Minas do Hospital de Imaculada Conceição (Monsenhor Paulo), beneficiáriodo Módulo Plataforma, referente à competência2023.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 41/2023, datado de 14 de fevereiro de 2023.
66	CIB Micro Vespasiano	382	31/01/2023	Pactuação da planilha de proposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - Módulo valor em Saúdepara o Hospitale Maternidade Dr. Eugênio Gomes de Carvalho (CNES 2154560)do Município de Pedro Leopoldo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 45/2023, datado de 15 de fevereiro de 2023.
67	CIB Micro Vespasiano	385	31/01/2023	Pactuação da planilha deProposta de execução dos Recursos Financeiros da Política Hospitalar Estadual Valora Minas para o ano de 2023 - MóduloValor em Saúde para o Hospital Lindouro Avelar(CNES 2120542) do Município de Lagoa Santa.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Financeira. Parecer Técnico nº 68/2023, datado de 16 de fevereiro de 2023.

164 cm -17 1752468 - 1

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DFCR-CFC				
O SUBSECRETÁRIODE GESTÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/ MG Nº 7711/2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA os fiscais do convênio, abaixo relacionados:				
Regional	Conveniente	Convênio	Fiscal	Masp
Pedra Azul	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	1321003091/2022	Ana Carolina Rodrigues Chaves	1.262.604-0
Montes Claros	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas	1321002889/2022	Karine Revert Souto Durães	557.711-9
Montes Claros	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	1321003074/2022	Karine Revert Souto Durães	557.711-9
Pouso Alegre	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	1321003071/2022	Lucas Botazini Carlos	1.403.303-9
Patos de Minas	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde a Microrregião do Alto Paranaíba	1321002840/2022	Carla Silva Rodrigues	1.480.599-8
Ubá	Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	1321003089/2022	Sineimar Correa Oliveira	383.383-0
Coronel Fabriciano	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas	1321002842/2022	Marta Gervásio Guerra Teixeira	669.444-2
Ubá	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	1321002847/2022	Débora Luzia Gomes Ladeira	669.524-1
Barbacena	ConsórcioIntermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	1321003073/2022	Patrick José Morais Ruffo	1.471.516-3
Juiz de Fora	Consórcio Intermunicipal de Especialidades	1321002888/2022	Roberto de Castro Pedra	348.844-2
Juiz de Fora	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	1321002805/2022	Roberto de Castro Pedra	348.844-2
Manhuaçu	Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	1321003072/2022	Nathalia Estevanovic Aarestrup	1.396.065-3
Passos	ConsórcioIntermunicipal de Saúde da Micro Região de Piumhi	1321002859/2022	Andrea Reis Pereira;Marcos Terra Vasconcellos	1.395.635-4;1.204.482-2
Uberlândia	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	1321003080/2022	Sissi Kelly Ribeiro ;Flávia de Paiva Queiroz Machado	1.478.229-6 ;120.477-1
Leopoldina	Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	1321002925/2022	Maria Luiza Minelli de Avila D’Ornellas	942.547-1
Pirapora	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	1321002890/2022	Luciana de Almeida Magalhães ;Adriana Katia Emiliano Souza ; Rodrigo Agapito Rosa	1.395.736-0;619.340-3;14755631

Coronel Fabriciano	Consórcio Intermunicipal de SaúdeMicrorregião do Vale do Aço	1321002887/2022	Matheus Arantes Barbosa	1522076-7
Teófilo Otoni	Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	1321002891/2022	Luciana Ribeiro da Silva	148.463-56
Ponte Nova	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV	1321002867/2022	Ana PaulaAbreu de Carvalho Carneiro	1475969-0
Januária	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	1321003070/2022	Gilberto de Macedo Lima Júnior	1269167-1
Belo Horizonte	Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	1321002817/2022	Mônica da Conceição	0349584-3
Varginha	Consórcio Intermunicipal de Saúde Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço	1321003075/2022	Patrícia das Graças Rodrigues Reis	0669408-7
Ponte Nova	Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI	1321003090/2022	Ana PaulaAbreu de Carvalho Carneiro	1475969-0

Darlan Venâncio Thomaz Pereira
Subsecretário de Gestão Regional

26 cm -17 1751881 - 1

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DFCR-CFC

A SUBSECRETÁRIADE REGULAÇÃO DE ACESSO A SERVIÇOS E INSUMOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7711/2021, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37e 39 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/13 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG Nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNA o fiscal do convênio, abaixo relacionado:

Regional	Conveniente	Convênio	Fiscal
Divinópolis	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	1321002783/2022	Superintendência Regionalde Saúde de Divinópolis
Divinópolis	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	1321002865/2022	Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

Juliana Ávila Teixeira
Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

8 cm -17 1751880 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350155.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
Termo de Cessão Eletrônico nº 81/2022 – Processo SEI nº1320.01.0030699/2021-87. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de São Argirita/MG. OBJETO: imóveis situados na Rua Arnaldo Ferreira de Vasconcelos, s/n.º e no Lugar denominado entre Misael Furtado e Emílio Vítor, s/nº. Centro, ambos no município de Argirita/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 17/02/2023.

3 cm -17 1751970 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 2260.01.0007303/2022-07

A Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental, considerando encontrar-se a empresa Michele Soares Doces Caseiros LTDA (nome fantasia: Tradição Doces Caseiros)em local incerto/desconhecido, conforme atesta o documento 60375067do Processo Administrativo Sanitário nº2260.01.0007303/2022-07, notifica, com fulcro no art. 115, inciso III da Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, a citada empresa,da lavratura, em 09 de novembro de 2022, do Auto de Infração SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 32/2022(referente aoprodutoFigo em calda, marca Tradição Doces Caseiros), para que, desejando, possa apresentar, conforme art. 124, caput, do mencionado diploma legal, defesa e, ou impugnação ao citado Auto de Infração, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação (a qual se efetivará 5 - cinco - dias após a publicação do presente edital, conforme consubstanciando no art. 115, § 1º da Lei 13.317/1999), junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, CEP: 31630-900. Cientifica o infrator também de que oAuto de InfraçãoSES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 32/2022se encontra à disposição no referido endereço.

Publique-se.
Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2023.Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

6 cm -17 1752179 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1321127-01/2023 Processo SEI 1320.01.0129633/2022-52. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Gestão/Diretoria de Compras, torna pública a Licitação do Pregão Eletrônico nº 1321127-01/2023, que tem por objeto Prestação de serviços de transporte de pacientes adultos, crianças e neonatos em UTI móvel terrestre, de caráter inter-hospitalar/inter-unidade de saúde. A sessão pública terá início no dia 10/03/2023, às 10h30min. A cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023
Larissa Cristina de Aguiar Gomes Costa
Superintendente de Gestão (interina)

3 cm -17 1752190 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4238/2023
Processo SEI nº 1320.01.0058491/2021-95. Doador: Estado de Minas Gerais, Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Ladainha - MG. Objeto: 01 (Uma) Camioneta Fiat Strada Fire Flex – Chassi nº 9BD27807A62498380 Valor Total da Doação: R\$29.066,40. Data de Assinatura: 16/02/2023.

2 cm -17 1752225 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 02/01/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TÉCNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE ENFERMAGEM HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
IVAN ADRIANO RIBEIRO	190,00	SELECIONADO
DENILSON CÂNDIDO RODRIGUES	184,00	SELECIONADO
RILZA ROCHA	183,17	EXCEDENTE
MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA	165,00	EXCEDENTE
ROGERIA APARECIDA O. RAMPINELLI	146,00	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1752188 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 04/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: PEDAGOGO HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE BRAGA OLIVEIRA	190,00	SELECIONADO
FLAVIA ALVES BONSANTO	184,67	EXCEDENTE
ROBERTA PATRICIA VIEIRA REIS	177,17	EXCEDENTE
MICHELE CRISTINA FERRAZ	177,00	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1752118 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 17/01/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SPÍNOLA	193,00	SELECIONADO
SANDRA MARIA ANDRADE OLIVEIRA	193,00	SELECIONADO
MARLUCE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	186,00	EXCEDENTE
MÁRCIO DIAS MERCÊS	183,00	EXCEDENTE
HOLLIWIA OLIVEIRA	167,67	EXCEDENTE
RITA COELHO COSTA	151,00	EXCEDENTE
NARZIRA RAMOS ZIMMER	158,33	EXCEDENTE
KARINE MARQUES DA SILVA	153,00	EXCEDENTE
FRANCIANE DUARTE ALMEIDA	145,00	EXCEDENTE
RAQUEL BRAGA DE SOUZA	108,67	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -17 1752240 - 1

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 02/2021
Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG nº 02/2021, para celebração e assinatura do contrato administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; e
CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº02/2021, a Homologação do Resultado Final do dia 12 de novembro de 2021 e o item 7.2 do Edital SES/MG Nº 02/2021:

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, de 23 de setembro de 2021, para assinatura do contrato administrativo:

NÍVEL CENTRAL/ BELO HORIZONTE SUBPAS PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE VAGA01-ENFERMAGEM		
Class	Candidato	Nascimento
19	Mona Lisa De Castro Maciel	03/11/1977
20	Ricardo Antonio Da Silva	15/05/1964

A documentação a ser apresentada e as orientações para a assinatura do contrato, serão encaminhadas ao endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023

Fábio Baccheretti Vítor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

7 cm -17 1752321 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9345841/2022 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127000040/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0025-71. Objeto: “manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 9345841/2022”. O valor global do contrato “passa de R\$ R\$ 1.613.072,85 (um milhão, seiscentos e treze mil setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 1.644.732,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e dois reais)”. Dotação orçamentária: 4291.10.122.705.2500.0001339030 10.1.; 4291.10.305.150.4349.0001 339030 10.1 e 4291.10.122.154.4437.0001 339030 10.1. Data da assinatura: 17/02/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Cássio Esashika Leone Porto e Glaucius de Lucca Braga pela contratada.

4 cm -17 1752261 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº 03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 06/01/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FABIANA GLAUCIA DE ALMEIDA	194,67	SELECIONADO
ANDIARA GUSMÃO DE SOUZA PRATA	193,67	SELECIONADO
REJANE DE ARAUJO FAYER	190,33	SELECIONADO
THAYS CRISTINA BOTIM DA SILVA ALEXANDRE	188,00	SELECIONADO
CIRINÉA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS BRAZ	187,00	SELECIONADO
ROBERT WEXLEI MENDES LOPES	177,33	EXCEDENTE
LENAMARIA GARCIA DA ROSA PAIVA	174,33	EXCEDENTE
MARILUCE JAGURABA DE JESUS ALMEIDA	173,33	EXCEDENTE
PATRICIA DIAS GONCALVES LEMOS	39,0	DESCCLASSIFICADO ITEM 3.3.9 EDITAL PRE 03/2022
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO ITEM 3.3.7 EDITAL PRE 03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

12 cm -17 1752193 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº 03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 30/12/2023 para o cargo de:

MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: MÉDICO HEMATOLOGISTA HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ BARRETO AMARAL	189,00	SELECIONADO
FILIPE OTÁVIO CHAVES DUARTE	188,00	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1752227 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 23/01/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO EM ELETROMECANICA CETEBIO-CENTRO DE TCIDOS BIOLOGICOS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ALVARO ALVIM DE OLIVEIRA	162,67	SELECIONADO
FERNANDO CESAR DOS SANTOS	153,67	EXCEDENTE
MARCOS BARROS DA SILVA	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.4 EDITAL PRE 03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1751951 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 23/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: FARMACEUTICO/ BIOLOGO/BIOMEDICO HEMONUCLEO DE MANHUAÇU		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LIVIA BIFANO PEREIRA MOREIRA	186,00	SELECIONADO
HEVERTON DUARTE GONÇALVES	159,67	EXCEDENTE
ERICA FERREIRA MENDES	138,67	EXCEDENTE
ARTHUR PROBA SANTOS FLORINDO	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.4 EDITAL PRE 03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1751892 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 25/01/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXILIAR ADMIISTRATIVO HEMONUCLEO DE DIVINOPOLIS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO DA CRUZ RODRIGUES	188,67	SELECIONADO
ALINE CASSIA MARIANO GERMANO	181,33	EXCEDENTE
KARINE APARECIDA DE SOUSA WOLTERS	174,33	EXCEDENTE
ALEX RABELO DE SOUZA	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.4 EDITAL PRE 03/2022
LUCIMAR APARECIDA VITOR	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.15 EDITAL PRE 03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -17 1752245 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 29/12/2022 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ENFERMEIRO HEMONUCLEO DE MANHUAÇU		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Daniela Lima Viana Felizardo	184,33	SELECIONADO
João Paulo Lacerda Pedra	174,67	EXCEDENTE
Berenice Oliveira Lacerda	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA - 3.3.4 EDITAL PRE03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1751883 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 29/12/2022 para o cargo de:

MÉDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: MÉDICO HEMATOLOGISTA HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
RAPHAEL BARROS TAVARES	190,00	SELECIONADO
PAULLA RAYANE CHAVES UTSCH	189,00	EXCEDENTE
MARINA GUIMARÃES DUTRA GIFFONI DOS SANTOS	183,00	EXCEDENTE
MARCELA RODRIGUES MENDES MORAES	173,00	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1752117 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350156.

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 29/12/2022 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA HEMONULEO DE DIVINOPOLIS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MICHELE SOARES LEOPOLDO	186,33	SELECIONADO
EDILAMAR ALBUQUERQUE DOS SANTOS	180,00	EXCEDENTE
PAULO HENRIQUE SOARES	179,00	EXCEDENTE
GILCELIA CORREIA SANTOS BERNARDES	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.15 EDITAL PRE 03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1752251 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados , no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 12/01/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE ENFERMAGEM HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
DAVISON RODRIGUES DE ALMEIDA	188,67	SELECIONADO
DEISENY GUIMARÃES	188,33	SELECIONADO
EMERSON PERINE SOUZA	181,67	EXCEDENTE
ELIZANGELA DO NASCIMENTO CAETANO	175,00	EXCEDENTE
CARLOS MAGNO RIBEIRO PEGO	168,33	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1752232 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 10/01/2023 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: AUXILIAR ADMINISTRATIVO HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
WESLEY NAZARETH ALEXANDRE	195,00	SELECIONADO
SWELLEN APARECIDA TEIXEIRA	195,00	SELECIONADO
MARIA ELIZABETH GARCIA	185,00	SELECIONADO
MARCIA CRISTINA SCHRODER TEIXEIRA	178,00	EXCEDENTE
IVANA BAUMGRATZ CALHEIROS DELGADO	177,67	EXCEDENTE
ANA LETÍCIA FORTES DA COSTA	160,33	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -17 1751965 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 31/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: FARMACEUTICO/ BIOLOGO/BIOMEDICO CETEBIO-CENTRO DE TECIDOS BIOLOGICOS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
KAISLA LAICE DE ALMEIDA	121,67	SELECIONADO
POLLYANA DE CARVALHO OLIVEIRA	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.4 EDITAL 03/2022
FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA -- ITEM 3.3.4 EDITAL 03/2022
INGRID ARAÚJO PALHANO	0,00	DESCCLASSIFICADO NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA – ITEM 3.3.4 EDITAL 03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -17 1751947 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 31/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: BIOMEDICO HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA DO NASCIMENTO GUILHERME	140,00	SELECIONADO
EDUARDO DE CARVALHO ROMÃO	118,00	EXCEDENTE
JAKELINE PEREIRA DAVID	103,33	EXCEDENTE
TÁSSIA NAYARA FREIRE DE FREITAS	0,00	DESCCLASSIFICADO ITEM 3.3.4 EDITAL PRE 02/2022.

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1751962 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 29/12/2022 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA HEMONUCLEO DE ITUIUTABA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA TAVEIRA COSTA	194,00	SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -17 1752197 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 06/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ENFERMEIRO CETEBIO-CENTRO DE TECIDOS BIOLOGICOS		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA LUCIANA FARIA CESARIO	177,33	SELECIONADO
WIVIANE STHERFANE NASCIMENTO MOTA LEITE	175,00	EXCEDENTE
MARA LUCIA AMANTEA	169,00	EXCEDENTE
ERICA MARIA DOS SANTOS	158,67	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1751896 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº 03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 04/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ENFERMEIRO HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANTONINA ROSA NEVES	189,67	SELECIONADO
ADENILA OLIVEIRA PENA	188,83	SELECIONADO
MARIA JOSÉ DE ANDRADE	183,00	EXCEDENTE
JERUSA COSTA NOGUEIRA	183,00	EXCEDENTE
ANA MARIA ALMEIDA DA SILVA	178,33	EXCEDENTE
LUCINÉA DE LOURDES NASCIMENTO	177,00	EXCEDENTE
RUBIA MAGNA PASCOAL FERREIRA	174,33	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -17 1752221 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 10/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: FARMACEUTICO GENERALISTA/ FARMACEUTICO BIOQUIMICO HEMONUCLEO DE MANHUAÇU		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
POLÍNIA CÍNZIA MOREIRA JUSTINIANO GALDINO	182,00	SELECIONADO
DENISE SANTOS COLOMBO	175,33	EXCEDENTE
NADEGE ANTUNES GODINHO	48,67	DESCCLASSIFICADO ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 03/2022

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1751894 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 27/12/2022 para o cargo de:

ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA HEMONUCLEO DE MANHUAÇU		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ARACELI FERREIRA ROSSI HENRIQUES	129,33	SELECIONADO

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -17 1751895 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023. A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 03/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ENFERMEIRO HEMOCENTRO REGIONAL DE JUIZ DE FORA		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ROSELI DA ROCHA	184,67	SELECIONADO
HETEL MARIA MALATESTA	177,67	EXCEDENTE
CLAUDIA CRISTINA DUTRA ROSA MARIANO	173,67	EXCEDENTE

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1752114 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 03/2022.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art. 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº03/2022, informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTA publicado no Sistema Hemocurriculo em 24/01/2023 para o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: FARMACEUTICO GENERALISTA/ FARMACEUTICO BIOQUIMICO HEMOCENTRO REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA ROCHA MIRANDA	187,33	CLASSIFICADO
HINAILA MARIA OLIVEIRA BREGUEZ	186,00	CLASSIFICADO
VICTOR HUGO BARBOSA SANTOS	186,00	CLASSIFICADO
SUIENE PAULA ZORZAN SILVA	174,67	EXCEDENTE
NATÁLIA FERREIRA DA SILVA	172,00	EXCEDENTE
POLYANA SOARES HOMAIDAN	171,00	EXCEDENTE
DANIELE FREIRES MIRANDA	170,33	EXCEDENTE
MICHELINE DE OLIVEIRA E SOUZA	0,00	DESCCLASSIFICADO ITEM 3.3.15 EDITAL PRE 03/2022.

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

10 cm -17 1752224 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 291 / 2022.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Juiz de Fora) e a ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO (HOSPITAL DR CÂNDIDO JUNQUEIRA), sede em Cruzília/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados a partir do dia 21/02/2023. Processo SEI 2320.01.0017910/2022-75.

2 cm -17 1751871 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA Nº 295/22

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Belo Horizonte) e o FSFOXSSHOSPITALMUNICIPAL CARLOS CHAGAS, sede em Itabira/MG com INTERVENIÊNCIA DAAGÊNCIA TRANSFUSIONALIRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES - INSD. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação.Vigência a partir do dia 20/02/2023.Processo SEI 2320.01.0017902/2022-97

2 cm -17 1751910 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA Nº 002/2022.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Belo Horizonte) e o FSFOXSSHOSPITALMUNICIPAL CARLOS CHAGAS, sede em Itabira/MG com INTERVENIÊNCIA DAAGÊNCIA TRANSFUSIONALIRMANDADE NOSSA SENHORA DAS DORES - INSD. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0006670/2021-45

2 cm -17 1752152 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9372097/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001117/2022-92. Objeto: Aquisição de padrões do tipo material de referência certificado (MRC) para análise de multiresíduos de agrotóxicos em alimentos e água. Dotações orçamentárias: 4291.1 0.304.150.4440.0001.33903013.0.10.1.; 4291.10.304.150.4440.0001.3 3903013.0.92.1 . Pregão Eletrônico n.º 10/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 27.824,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: CMS Científica do Brasil Ltda. Assinatura: 17/02/2023. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -17 1752178 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9372103/2023. Processo SEI nº 2260.01.0001117/2022-92. Objeto: Aquisição de padrões do tipo material de referência certificado (MRC) para análise de multiresíduos de agrotóxicos em alimentos e água. Dotações orçamentárias: 4291. 10.304.150.4440.0001.33903013.0.10.1.; 4291.10.304.150.4440.00 01.33903013.0.92.1 . Pregão Eletrônico n.º 10/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 151.923,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Aluretec Comércio Ltda EPP. Assinatura: 17/02/2023. Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -17 1752183 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9270810/2021. Pregão Eletrônico nº 392/2020. Processo SEI nº 2260.01.0006704/2020-84. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada naSolicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de19/02/2023a 18/02/2024, cujo valor inicial corresponde a



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350157.

RS12.250,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: AACP-ServiçoAmbientaIreli – ME. Assinatura: 17/02/2023. Guilherme Rodrigues Moreira - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed; Glaucio de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed; Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/ Funed; Sílvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

3 cm -17 1752248 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9332026/2022. Pregão Eletrônico nº 377/2021. Processo SEI nº 2260.01.0000879/2021-22. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 04 (quatro) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 26/04/2023 a 25/08/2023. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Quibasa Química Básica Ltda. Assinatura: 17/02/2023. Glaucio de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -17 1752431 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023 do Hospital Cristiano Machado-HCM. O resultado estará disponível no site eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 23/02/2023 a partir das 17h00m.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -17 1752100 - 1

EXTRATO DO PARECER TÉCNICO 02 DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023

A Comissão de Credenciamento da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2023, com o objeto credenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), adequados à Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica em unidades assistenciais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, instituída pela Portaria Presidencial nº 2430 de 21/01/2023, manifesta por aprovar a documentação apresentada, no dia 06/02/2023, pelo seguinte Consórcio Intermunicipal de Saúde credenciado:

I - Lote 1: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP inscrito no CNPJ nº 02.319.394/0001-70
II - Lote 2: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP inscrito no CNPJ nº 02.319.394/0001-70
A íntegra do parecer conclusivo da comissão de credenciamento está disponível no endereço eletrônico: <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentocis>.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Simone Silva Costa Pereira, presidente da Comissão, Masp: 12156253
Fabricio Sampaio Dias, Masp MASP: 10879245
Sheila Félix Costa, Masp: 11908514
Cláudia Fernanda de Andrade, Masp: 11218203
Vitor Ramos Henrique, Masp: 12388237
Simone de Freitas Marques, Masp: 12388237
Luciana Almeida D'Elboux Grizze, Masp: 10899052
Vanessa Luciane Souza, Masp: 10916864
Julianne Santos Mangualde, Masp: 1364511-4

7 cm -17 1752351 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados a data da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 161/2022. O objeto visa a aquisição de materiais artigo embalagem, descartáveis e colchões. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 09/03/2023 às 09:30h pelo site: www.compras.mg.gov.br. Edital disponível a partir do dia 23/02/2023, às 17:00h no site acima citado.

2 cm -17 1751912 - 1

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Processo 0513007 0206/2022 - Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Aquisição de prótese vocal/fonatória necessário à assistência de paciente do ambulatório do Hospital Alberto Cavalcanti. Beneficiário: Atos Medical Brasil-Comércio e Distribuição de Produtos Médico-Hospitais Ltda. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001.3390. Objeto de Gasto: 3304.18. Ratificação: Jonata Ferreira Vette. Valor: R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: do artigo 25, caput I, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 00036/2023 - Contratação de empresas especializadas para aquisição, transporte, içamento, instalação e comissionamento de 01 (um) Transformador de Potência Trifásico, a seco, não enclausurado, com enrolamentos encapsulados, com Potência Nominal de 150 kVA – USO INTERNO – para substituição de equipamento equivalente na Subestação de número 01 (um) com fornecimento de transformador e com todas as peças/materiais, inclusive 03 (três) fusíveis para a chave seccionadora pertencente ao Hospital Júlia Kubitschek (HJK). As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 01/03/2023, às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa TRITON ENGENHARIA LTDA. Objeto: Instalação dos hidrantes, conforme PSCIP vigente, com fornecimento de material e mão de obra para a instalação e alimentação dos hidrantes 28, 29 e 54 conforme projeto, Instalação da Bomba de incêndio e teste de todo o sistema de hidrante instalado nas dependências do Hospital Júlia Kubitschek. Valor: R\$ 56.800,00 (total estimado). Vigência: 18/02/2023 até 17/02/2024. Número do Processo: 0433/2022. Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001. Objeto de Gasto: 3390.3922. Fonte: 10.1. Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0513007 00015/2023 - Contratação de empresas especializadas para aquisição de materiais médicos hospitalares. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 02/03/2023, às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

12 cm -17 1752189 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ HRJP e DDM REPRESENTAÇÕES. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de entulhos e orgânicos do Hospital Regional João Penido – HRJP/ FHEMIG valor: R\$ 35. 400,00 (total estimado) vigência: 18/02/2023 até 17/02/2024 Número do Processo: 602/2022 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271 10 302 041 4098 0001. Objeto de gasto: 339039-21 F 10 1 Data de Assinatura: 16/02/2023

3 cm -17 1752048 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 224/2022. Unidade: 0501044 Processo nº 224/2022, referente Prestação de serviço de confecção e instalação de placas de sinalização, com início da sessão de pregão no dia 07 de março de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.

2 cm -17 1751966 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9271518 firmado entre FHEMIG e Spectrolab Tecnologia Científica Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: Início em 18/03/2023e término em 17/03/2024 Valor: R\$ 283.188,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4063-0001 / 2271.10.302.045.4177-0001 / 2271.10.302.045.4178-0001 – Natureza de Despesa 3390.3921 – Fonte 10.1. Data de Assinatura: 16/02/2023

3 cm -17 1751860 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 15/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares – IRS, conforme edital disponível no site eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 24/02/2023 até às 17h00min do dia 03/03/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no site eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -17 1752057 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência – Hospital João XXIII e a empresa: X Service Manutenção E Comércio De Equipamentos Médicos Eireli-EP. Objeto: Contratação da prestação de serviços de Calibração, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com cobertura parcial de peças em equipamentos de raio x móvel e fixo da marca VMI ao Hospital João XXIII -HJXXIII. Valor: R\$ 59.500,04 (total estimado) Número do Processo: 0501044 587/2018. Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 33903998. F 10.1 Data de Assinatura: 17/02/2023.

3 cm -17 1752315 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE PREGÃO

A FHEMIG, através do Complexo Hospitalar de Barbacena, torna pública a retificação da data do PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 238/2022, para o dia 03/03/2023, às 09:00 horas, para aquisição de 01 (um) sistema de tomografia computadorizada, tomógrafo MULTISLICE de, no mínimo 16 canais e 16 cortes sequenciais, para o Complexo Hospitalar de Barbacena, tendo em vista que não houve tempo hábil para respostas a todos os esclarecimentos apresentados. As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel.(32) 3339-1644 – e-mail: hrc.compras@themig.mg.gov.br.

3 cm -17 1752000 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE ARAÇUAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares Arthur Antônio Fernandes e Coronel Mariano Murta realizam Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais, fornecedores individuais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até 12:00 horas do dia 07/03/2023, na E.E. Arthur Antônio Fernandes, localizada na Avenida Oscar Murta, nº 463 – Centro – Coronel Murta – CEP 39.635-000 – Telefone (33) 3735-1206, e-mail: escola.146676@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agricultura.familia.educacao.mg.gov.br>.

4 cm -17 1752072 - 1

SRE UNAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar SÃO JOÃO BATISTA torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/03/2023, às 14h00, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade CONVITE, para Gêneros alimentícios para merenda escolar para os meses de março a julho de 2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Coronel Manoel José de Almeida”, localizada na Rua João Pereira Guedes, nº 240, Buritizeiro / Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 99826-5690, e-mail: escola.82821@educacao.mg.gov.br, até o 01/03/2023 às 07h00 às 13h00.

4 cm -17 1752072 - 1

SRE UNAÍ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar JOÃO FERNANDES PITANGUI torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/03/2023, às 12h30min, Processo Licitatório nº 5/2023, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso da contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Núcleo Colonial Vale Do Uruçuia”, localizada na Rua Quatro, S/nº, Fazenda Conceição, Riachinho-MG, CEP 38.640-000, Telefone: (38) 99837-8658, e-mail: escola.82783@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023 das 07h00 às 12h00.

5 cm -17 1751867 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSOS ESTADUAL. A Caixa Escolar “DR COSTA” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/02/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 999955/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Doutor Costa, localizada na Av. Israel Pinheiro, nº 720 – B. Conselho – Cidade: Santa Maria de Itabira/MG - CEP 35910-000 – Telefone (031) 38381321, e-mail: escola.103756@educacao.mg.gov.br até o dia 23/02/2023, às 17:00h.

3 cm -17 1751893 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar do Havai, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 14 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE do Havai, localizada na Rua. Dozenove de Janeiro, 168 – Centro- Avai do Jacinto/Jacinto - MG – CEP 39.931-000 - e-mail: escola.184799@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/03/2023, às 11 horas .

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar do Povoador de Águas Altas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de março de 2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Fonte QESE - Viniculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE do Povoador de Águas Altas, localizada na rua Pompílio de Almeida, nº 12, Distrito de Águas Altas, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39980-000, Telefone (33) 3754-2009, e-mail: escola.205613@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar de Itamaraty torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023, às 10h00min, Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. DE ITAMARATI, localizada na Rua Bela Vista, nº 100 – Itamarati, Águas Vermelhas - CEP 39.993.000, e-mail: escola.184462@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 10:00 h.

8 cm -17 1751869 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9301231/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0098194/2021-45. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Grau T Vn Cursos Técnicos Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.313.471,88 (um milhão, trezentos e treze mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Cláudia Aparecida Lara Augusto, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Metropolitana C.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9299266/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0098189/2021-83. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Verdesda Sistema de Ensino Eireli. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$5.660.296,80 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9299176/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0098192/2021-02. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Instituição Educacional Cecília Maria de Melo Barcelos Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$5.592.504,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9301229/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0098199/2021-07. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa EscolaTécnicaConhecerLtda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$12.122.835,66 (doze milhões, cento e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9299177/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0098196/2021-88. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa GTC Polo de Ensino Eireli - EPP. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$5.188.407,28 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9299265/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0098191/2021-29. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa GTG Desenvolvimento Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.394.840,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9301312/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0098190/2021-56. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Fundação Educacional de Caeté - FEC. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$475.942,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9314611/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0096681/2021-59. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Centro Educacional Norte Mineiro Eireli. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 14.474.680,04 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Maria Levimar Viana Tupinambá, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato nº 9299173/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0101369/2021-68. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa CERP Centro de Educação Ltda. Objeto: Em conformidade com o disposto no artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, alterada e republicada, em 06/07/1994, bem como para fazer jus à variação do valor contratual em face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Sétima do contrato, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 7.656.418,20 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoto reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 1261.12.363.108.4203.0001.339039-49 Fonte: 1.10.1 - UPG: 1006. Assinatura: 17/02/2023. Assinante: Jânua Caeli Gervásio Galvão, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Nova Era.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 9.346.282/2022 (9.130.070/2016) – Processo SEI nº 1260.01.0035419/2019-95. Assinatura: 17/02/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Espólio de Faez Amado, representado por Salma Mamud Amado Incrocci (inventariante) e Granato Administração de Bens Ltda., representada por Rubens Granato, Adriane Granato, Tiago Granato e Karina Granato Dias. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do valor do aluguel mensal de R\$ 18.836,05 para R\$ 19.947,38, para continuidade de funcionamento do CESEC Professora Heloisa Lacerda. Dotação: OP/2022: 1261.12.361.106.4297.0001.339036-11 – Fonte 10.1.0eOP/2022: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 – Fonte 10.1.0. Vigência: 60 (sessenta) meses com início em 01/03/2023 e término em 28/02/2028. Assinantes: Marília de Souza Muniz, Salma Mamud Amado Incrocci, Adriane Granato, Tiago Granato, Rubens Granato e Karina Granato Dias.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 9.197.392/2018 – Processo SEI nº 1260.01.0000013/2018-28. Assinatura: 17/02/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e José Geraldo da Silva. Objeto: Prorrogação de vigência, para continuidade de funcionamento da Escola Estadual Professor Paulo Freire. Valor: R\$ 9.558,89 mensais. Dotação: OP/2022:1261.12.361.106.4297.0001.339036-11 - Fonte: 10.1.0. Vigência: 60 (sessenta) meses com início em 01/03/2023e término em 29/02/2028. Assinantes: Marília de Souza Muniz e José Geraldo da Silva.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar de BELO ORIENTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/03/2023, às 16:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E Paulo Pinheiro Chagas, localizada na Rua São Paulo, 77 – Cidade - Novo Oriente de Minas/MG, CEP: 39.817-000, e-mail: escola.148393@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/03/2023 às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar AFRÂNIO DOS REIS ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07/03/2023, às 17:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Carai, localizada na Rua Joaquim Augusto nº 122, centro CEP 39.810-000, Telefone (33)3531-1228, e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br até o dia 07/03/2023, às 16:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar AFRÂNIO DOS REIS ABREU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07/03/2023, às 16:30h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. de Carai, localizada na Rua Joaquim Augusto nº 122, centro CEP 39.810-000, Telefone (33)3531-1228, e-mail: escola.146510@educacao.mg.gov.br até o dia 07/03/2023, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Itambacuri: PROFESSORA MÍLCIA DE OLIVEIRA ABRANTES, MADRE SERAFINA DE JESUS, FREI GASPAR DE MÓDICA, CARLOS PRATES, VILA FORMOSA, VEREADORJULIOLAGES, RAMIROUSOASESILVA, DR. TRISTÃO DA CUNHA, ANTÔNIO DUARTE SOBRINHO, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/03/2023 às 08:30 h na sede da E.E. Dr. Tristão da Cunha, localizada na Rua Dr. João Pinheiro, nº 195 – Bairro: Centro, Cidade: Itambacuri, Minas Gerais - CEP 39.830.000- Telefone (33) 3511-1560, e-mail: escola.146757@educaco.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Itambacuri: PROFESSORA MÍLCIA DE OLIVEIRA ABRANTES, MADRE SERAFINA DE JESUS, FREI GASPAR DE MÓDICA, CARLOS PRATES, VILA FORMOSA, VEREADORJULIOLAGES, RAMIROUSOASESILVA, DR. TRISTÃO DA CUNHA, ANTÔNIO DUARTE SOBRINHO, realizam Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 14/03/2023 às 11:30 h na sede da E.E. Dr. Tristão da Cunha, localizada na Rua Dr. João Pinheiro, nº 195 – Bairro: Centro, Cidade: Itambacuri, Minas Gerais - CEP 39.830.000- Telefone (33) 3511-1560, e-mail: escola.146757@educaco.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar EPAMINONDAS OTONI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07/03/2023, às 15:00h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Epaaminondas Otoni, localizada na Rua da Saudade, 100 – Distrito: Epaaminondas Otoni – Cidade: Carlos Chagas, CEP: 39866-000, e-mail: escola.146625@educacao.mg.gov.br. Até o dia 06/03/2023, às 14:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Francisópolis: DERALDO MENDES ANTUNES e ANTÔNIO FERREIRA realizam Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 22/03/2023, às 11:00h na sede da EE MARIA DA SILVA ROCHA, localizada na Rua Minas Gerais nº 102, no município de FRANCISCÓPOLIS, Minas Gerais, CEP: 39.895-000, e-mail: escola.147249@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar CRISOLITA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/03/2023, às 09:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. Estadual Raul Ferreira Souto, localizada na Rua Antônio José Gonçalves, nº 99 Bairro: centro, cidade Crisólita, Minas Gerais - CEP 39.885-000 Telefone (33) 3611- 8118, e-mail: escola.145980@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/03/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar CRISOLITA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 10/03/2023, às 13:00h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. Estadual Raul Ferreira Souto, localizada na Rua Antônio José Gonçalves, nº 99 Bairro: centro, cidade Crisólita, Minas Gerais - CEP 39.885-000 Telefone (33) 3611- 8118, e-mail: escola.145980@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/03/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Ladainha: DE LADAINHA, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, CONCÓRDIA DO MUCURI, ENGENHEIRO WENEFREDO PORTELLA, ISABEL DA SILVA MAXACALI, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 09/03/2023 às 08:00 h na sede da E.E DE LADAINHA, localizada na Rua Dr. Neófito Caldas, nº s/n, Centro, Ladainha CEP:39.825 - 000, Tel: (33) 3524-1208, e-mail: escola.147052@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Ouro Verde Minas: LUZO FREITAS DE ARAUJO e VOVÔ DUDU, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 15/03/2023 às 10:00h, na sede da E E VEREADOR LUZO FREITAS DE ARAÚJO, localizada na Rua PREFEITO ALVARO DE FREITAS ARAÚJO, 91 – Centro – Ouro Verde de Minas. e-mail: escola.147672@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Ouro Verde Minas: LUZO FREITAS DE ARAUJO e VOVÔ DUDU, realizam Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 15/03/2023 às 10:00h, na sede da E E VEREADOR LUZO FREITAS DE ARAÚJO, localizada na Rua PREFEITO ALVARO DE FREITAS ARAÚJO, 91 – Centro – Ouro Verde de Minas. e-mail: escola.147672@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar LUZO FREITAS DE ARAÚJO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 06/03/2023, às 15:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E E VEREADOR LUZO FREITAS DE ARAÚJO, localizada na Rua PREFEITO ALVARO DE FREITAS ARAÚJO, 91 – Centro - Cidade de Ouro Verde de Minas, CEP: 39.855.000, e-mail: escola.147672@educacao.mg.gov.br. Até o dia 06/03/2023, às 10:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar LUZO FREITAS DE ARAÚJO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 06/03/2023, às 15:00h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E E VEREADOR LUZO FREITAS DE ARAÚJO, localizada na Rua PREFEITO ALVARO DE FREITAS ARAÚJO, 91 – Centro - Cidade de Ouro Verde de Minas, CEP: 39.855.000, e-mail: escola.147672@educacao.mg.gov.br. Até o dia 06/03/2023, às 10:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Atalaia: EE PROFª ALNÉDA DE MATOS MACHADO, EE PREF CLEMENTE ESTEVES FERRAZ, EE PROFª HERMÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA, EE DR ANTÔNIO OLINTO, DANIEL PEREIRA OTONI, EE DE NOVO HORIZONTE E EE DE SÃO MIGUEL, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 28/03/2023, às 16:00h, na sede da EE Profª Alnéda de Matos Machado, localizada à Rua Rio Branco, 245 – Bairro Cidade Nova – Atalaia-MG. e-mail: escola.146331@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Atalaia: EE PROFª ALNÉDA DE MATOS MACHADO, EE PREF CLEMENTE ESTEVES FERRAZ, EE PROFª HERMÍNIA PEREIRA DE ALMEIDA, EE DR ANTÔNIO OLINTO, DANIEL PEREIRA OTONI, EE DE NOVO HORIZONTE E EE DE SÃO MIGUEL, realizam Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 28/03/2023, às 16:00h, na sede da EE Profª Alnéda de Matos Machado, localizada à Rua Rio Branco, 245 – Bairro Cidade Nova – Atalaia-MG. e-mail: escola.146331@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Bertópolis: BERTÓPOLIS, DE UMBURANINHA e CAPITÃOZINHO MAXAKALI, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 13/03/2023, às 16:00h, na sede da Escola Estadual de Bertópolis, localizada na Praça São João Batista, 63 – Centro – Bertópolis – CEP 39875-000 - Telefone (33) 98858-4221, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br ou na sede da Escola Estadual de Umburaninha, localizada na Rua Antônio Ricardo dos Santos nº 175 – Umburaninha – Bertópolis - MG – CEP 39875-000 – Telefone (33) 3626-2031, e-mail: escola.146439@educacao.mg.gov.br.. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Bertópolis: BERTÓPOLIS, DE UMBURANINHA e CAPITÃOZINHO MAXAKALI, realizam Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 13/03/2023, às 16:30h, na sede da Escola Estadual de Bertópolis, localizada na Praça São João Batista, 63 – Centro – Bertópolis – CEP 39875-000 - Telefone (33) 98858-4221, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br ou na sede da Escola Estadual de Umburaninha, localizada na Rua Antônio Ricardo dos Santos nº 175 – Umburaninha – Bertópolis - MG – CEP 39875-000 – Telefone (33) 3626-2031, e-mail: escola.146439@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar ESCOLAR BERTÓPOLIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2023, às 16:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE DE BERTÓPOLIS, localizada na Praça São João Batista, 63 – Centro – Bertópolis – CEP 39875-000 - Telefone (33) 98858-4221, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023, às 15:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar ESCOLAR BERTÓPOLIS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2023, às 16:30h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE DE BERTÓPOLIS, localizada na Praça São João Batista, 63 – Centro – Bertópolis – CEP 39875-000 - Telefone (33) 98858-4221, e-mail: escola.146421@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023, às 15:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Jampura: SANTA RITA DE CASSIA, CASSIMIRO DE ABREU, e VITÓRIA GOMES DA SILVA, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 15/03/2023 às 10:00h, na sede da E.E CORONEL ANTÔNIO LOPES, localizada na Rua Olga Corrêa, S/N, Jampuca, CEP:39.837-000, Tel: (33)3513-9494, e-mail: escola.146480@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Jampuca: SANTA RITA DE CASSIA, CASSIMIRO DE ABREU, e VITÓRIA GOMES DA SILVA, realizam Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 15/03/2023 às 11:00h, na sede da E.E CORONEL ANTÔNIO LOPES, localizada na Rua Olga Corrêa, S/N, Jampuca, CEP:39.837-000, Tel: (33)3513-9494, e-mail: escola.146480@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar do Município de Frei Gaspar: SALMEN BUKZEM, realiza Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 09/03/2023 às 09:00h na sede da E.E SALMEN BUKZEM, localizada na Rua João Pereira dos Santos, nº 95, centro, Frei Gaspar CEP: 39.840-000, e-mail: escola.146706@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar do Município de Frei Gaspar: SALMEN BUKZEM, realiza Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 09/03/2023 às 10:30h na sede da E.E SALMEN BUKZEM, localizada na Rua João Pereira dos Santos, nº 95, centro, Frei Gaspar CEP: 39.840-000, e-mail: escola.146706@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Nanuque: ÁLVARO AMORIM, ÁLVARO ROMANO, ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, GOVERNADOR BIAS FORTES, JOSEPH STALIM ROMANO, PASTOR PAULO NASCIMENTO, PÉRICLES COELHO, STELLA MATUTINA, UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA, E VALE DO MUCURI, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 21/03/2023, até às 17:00h, na sede da EE Antônio Batista da Mota Endergo: Rua Bahia, 243 – Bairro Vila Nova Tel: (33) 36211423 fax (33) 36211009 E-mail: escola.147451@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Nanuque: ÁLVARO AMORIM, ÁLVARO ROMANO, ANTÔNIO BATISTA DA MOTA, GOVERNADOR BIAS FORTES, JOSEPH STALIM ROMANO, PASTOR PAULO NASCIMENTO, PÉRICLES COELHO, STELLA MATUTINA, UNIÃO BENEFICENTE OPERÁRIA, E VALE DO MUCURI, realizam Chamada Pública Unificada nº02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 21/03/2023, até às 17:00h, na sede da EE Antônio Batista da Mota Endergo: Rua Bahia, 243 – Bairro Vila Nova - Nanuque Tel: (33) 36211423 fax (33) 36211009 E-mail: escola.147451@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar TRISTÃO DA CUNHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/03/2023, às 10:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da ESCOLA ESTADUAL TRISTÃO DA CUNHA, localizada na RUA: Avenida Luiz Bual Porto Salman, 1.495 BAIRRO: Ipiranga- TEÓFILO OTONI / MG – CEP 39801-051 – Telefone (033) 3521-5455- e-mail: escola.148091@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/03/2023, no horário 7:00 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolas do Município de Poté: PROFESSORA VICENTINA PENA, CLAUDIO MANOEL, DE SUCANGA, RIBEIRÃO DE SANTA CRUZ, PROFESSORA AMANTINA COSTA PINTO, realizam Chamada Pública Unificada nº01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 09/03/2023, às 13:30h, na sede da EE João Ferreira de Oliveira, localizada no endereço Rua João Lopes de Oliveira, no 29, no município de Poté, Minas Gerais, CEP 39.827-000, Telefone no (33) 3525-2190, ou através do e-mail: escola.147818@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde poderão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar FREI GASPAR DE MÓDICA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2023 às 10:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E. E Frei Gaspar De Módica, localizada na Rua Governador Valadares, nº 711, Bairro: centro, Cidade Itambacuri- Minas Gerais , Cep 39.830-000 - Telefone (33) 3511-1347, e-mail, escola.146803@educacao.mg.gov.br até o dia 02/03/2023 às 12:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar SÃO BENEDITO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2023 às 10:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Alberto Barreiros localizado na Rua Alberto Barreiros, nº 290 – Vila Barreiros, Teófilo Otoni, CEP: 39800-000, e-mail : escola.147940@educacao.mg.gov.br até o dia 08/03/2023, às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar FREI DIMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15/03/2023, às 10:30h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Gloria Penchel localizada na Rua: Concórdia- nº 930, Frei Dimas Cidade Teófilo Otoni CEP: 39804-245 e-mail: escola.148041@educacao.mg.gov.br. Até o dia 15/03/2023, às 8:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar FREI DIMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15/03/2023, às 11:10h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E Gloria Penchel localizada na Rua: Concórdia- nº 930, Frei Dimas Cidade Teófilo Otoni CEP: 39804-245 e-mail: escola.148041@educacao.mg.gov.br. Até o dia 15/03/2023, às 8:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar DR. WALDEMAR NEVES DA ROCHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2023, às 15:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Waldemar Neves da Rocha de Teófilo Otoni – MG, localizada na Rua Dr. José Augusto Faria no 780 B: Vila São João –Teófilo Otoni – MG, CEP: 39.802-275 - Telefone (33) 3522-7629, e-mail: escola.148113@educacao.mg.gov.br. Até o dia 03/03/2023, às 10:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar DR. WALDEMAR NEVES DA ROCHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2023, às 15:30h, Processo Licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Waldemar Neves da Rocha de Teófilo Otoni – MG, localizada na Rua Dr. José Augusto Faria no 780 B: Vila São João –Teófilo Otoni – MG, CEP: 39.802-275 - Telefone (33) 3522-7629, e-mail: escola.148113@educacao.mg.gov.br. Até o dia 03/03/2023, às 10:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar DR. WALDEMAR NEVES DA ROCHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 03/03/2023, às 16:00h, Processo Licitatório nº03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Waldemar Neves da Rocha de Teófilo Otoni – MG, localizada na Rua Dr. José Augusto Faria no 780 B: Vila São João –Teófilo Otoni – MG, CEP: 39.802-275 - Telefone (33) 3522-7629, e-mail: escola.148113@educacao.mg.gov.br. Até o dia 03/03/2023, às 10:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar DR. SANDOVAL AZEVEDO DA ESCOLA ESTADUAL CLOTILDE ONOFRI DE CAMPOS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08/03/2023, às 10:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da Escola Estadual Clotilde Onofri de Campos, localizada na Avenida Francisco Sá, 38, Centro –Teófilo Otoni – MG, CEP: 39.800-127 - Telefone (33) 3522-4603, e-mail: escola.148059@educacao.mg.gov.br. Até o dia 07/03/2023, às 16:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Frei Gonzaga , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 28/02/2023, às 14:00h, Processo Licitatório nº01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE de frei Gonzaga, localizada na Praça Andradina, s/n – Cidade - Novo Oriente de Minas/MG, CEP: 39.817-000, e-mail: escola.148393@educacao.mg.gov.br. Até o dia 27/02/2023, às 16:00h..

117 cm -17 1752454 - I

SRE – DIAMANTINA

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Afonso Pena Júnior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Federais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Afonso Pena Júnior, localizada na Rua Bernardino Carvalhais, nº 63, Centro, CEP: 39.170-000, Telefone: (033) 3436-1320, Município: Rio Vermelho - MG, e-mail: escola.24651@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 16:00 horas.

3 cm -17 1752435 - I

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Cassiano Mendes realiza Chamada Pública Coletiva nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 14/03/2023, às 17h, na EE Cassiano Mendes, localizada na Rua Alcor David de Souza, nº 100, Bairro Sebastião Faria - Pedra Azul-MG - CEP 39.970-000 - Telefone (33) 3751-1563, e-mail: escola.185205@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Frei Henrique De Coimbra realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 13/03/2023, às 17h, na EE Frei Henrique de Coimbra, localizada na Rua José Trancoso de Meireles, Nº 34, Centro – Jordânia - MG. CEP 39.920-000 - Telefone (33) 3726-1308, e-mail: escola.185086@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual De Rubim realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
- INDIVIDUAL DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS
ANTÔNIO DOS SANTOS – BRÁSILIA DE MINAS -
AGRICULTURA FAMILIAR – FONTE FEDERAL
A Caixa Escolar CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/03/2023 às 13 horas a Chamada Pública Individual nº 02/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com o recurso do PNAE – Fonte Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Carlos Antônio Dos Santos, localizada na Praça Da Igreja, S/Nº, Distrito Angicos De Minas, Município Brasília De Minas-MG – CEP: 39.330-000 – e-mail: escola.231533@educacao.mg.gov.br até o dia 10/03/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar OLÍMPIO DA COSTA CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de março de 2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professora Filomena Fialho, localizada na Rua Francelino Queiroz – 1.144 – Bairro São Geraldo, São João da Ponte – MG – CEP 39.430-000 – Telefone (38) 3234-1228, (38) 99221-7594 e-mail: escola.82635@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 17:00 Horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA - INDIVIDUAL DA ESCOLA ESTADUAL CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS – BRÁSILIA DE MINAS - AGRICULTURA FAMILIAR – FONTE ESTADUAL
A Caixa Escolar CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/03/2023 às 14 horas a Chamada Pública Individual nº 03/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com o recurso do PNAE – Fonte Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.231533@educacao.mg.gov.br até o dia 10/03/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar DONA LOURENÇA DE ALMEIDA realiza as Chamadas Públicas nº 01/2023 e 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução 04/2015 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/03/2023, às 09:00h na Sede da E. E. Santa Maria localizada na Av. Dona Lourença, S/N, Centro – CEP: 39.375-000 – Telefone (38) 3239-4126, e-mail: escola.242217@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <https://portal.educacao.mg.gov.br/agf>

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS
A Caixa Escolar SERVENTE RAIMUNDA SOARES PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, Processo Licitatório Edital nº 01/2023 recurso Federal às 11:00 horas, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital 01/2023 Recurso Federal completo na sede da EE Profª Marilda de Oliveira, localizada na Rua Profª Terezinha de Jesus Oliveira nº S/N – Distrito de Nova Esperança – CEP 39414-000 – Telefone (38) 32178122, e-mail: escolaprofmarilda@yahoo.com.br até o dia 27/02/2023, às 17:30 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ELÍPIDIO DE OLIVEIRA TROVÃO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 17:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Osório de Queiroz, localizada na Praça João Gasparino Jorge nº 15 – Distrito de Terra Branca/Bocaiuva-MG – CEP 39.390-000 – Telefone (038) 3252-4021, e-mail: escola.79499@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023 às 17h.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
A Caixa Escolar JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/03/2023 às 15h00min através do e-mail: escola.79464@educacao.mg.gov.br, da E. E. Antônio Soares da Cruz, localizada na Rua Adão Honório, Nº 138, B. Centro, Guaraciama/MG, Telefone:(38)3421-0531,e-mail: escola.79464@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: <http://portal.educacao.mg.gov.br/agf>, e através do e-mail da escola acima citado.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023, às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Carta Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Secretaria de Estado da Educação, termo de compromisso nº 1001319/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede na EE Manoel Pereira de Araújo, localizada na Rua Principal S/N, Nova Minda Zona Rural de Japonvar – MG – CEP 39335-000 Telefone (038)999082393, e-mail: escola.239054@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 12:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL (FONTE: 21)
A Caixa Escolar JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO de Guaraciama – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do TC: 999579/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Antônio Soares da Cruz localizada na Rua Adão Honório, Nº 138, Bairro Centro, Guaraciama – MG, CEP: 39397-000; pelo: o Telefone: (38) 3421-0531 e o e-mail: escola.79464@educacao.mg.gov.br até o dia 24/02/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRA PARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar RAMIRO LOPES SILOQUEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2023, às 14 horas, Processo Licitatório nº 01/2023- Termo de Compromisso 999590/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail escola.79600@educacao.mg.gov.br e também na sede da escola localizada na Rua Icarai 285- Vale das Palmeiras Brasília de Minas – MG até o dia 07/03/2023, às 18 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023 e 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Estadual São Judas Tadeu, localizada no Distrito de São Judas Tadeu de Minas nº s/n Centro CEP:39336-000 Telefone:(038-99835-3914), e-mail: escola.276880@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA– AGRICULTURA FAMILIAR.
As Caixas Escolares do POLO 15 CIDADE DE SÃO JOÃO DA PONTE realiza Chamada Pública Coletiva nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo – da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/03/2023, às 09:00 horas, na Escola Estadual Professora Filomena Fialho, localizada na Rua: Francelino Queiroz nº 1.144 – Bairro São Geraldo – município: São João da Ponte – CEP: 39.430-000 – Telefone: (0XX 38) 32341228, e-mail: escola.82635@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet <http://www.portaldagriculturafamilial.mg.gov.br> Esse é o endereço onde as caixas anexam os editais de chamada pública completos para os produtores, associações pesquisarem.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE – PERECÍVEIS.
A Caixa Escolar de SÃO GERALDO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023, às 10h, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Adauto Martins de Oliveira Neto, localizada na Avenida Principal, s/nº, Distrito de São Geraldo, Francisco Sá – MG – CEP 39.580-971, telefone (38) 9 9132 0090, e-mail: escola.80292@educacao.mg.gov.br até o dia 03/03/2023 às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar LOURDES COUTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023, às 09h, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Francisco Sá, localizada na Rua Doutor Moreira César, nº 100 – Centro – CEP 39400-508 – Telefone (38) 3221-4655, e-mail: escola.81655@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FONTE 21 (FONTE ESTADUAL)
A Caixa Escolar DR. DIU COLARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios, com recurso do Termo de compromisso nº 999700/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Augusta Valle localizada na Rua: Zita Rego Gonçalves Nº285– CEP: 39.404.630 – Telefone(38)3215-1664 e-mail: escola.81418@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 02/03/2023, às 17:00 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar EDGAR PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/03/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professora Dilma Quadros, localizada à Rua Divino Espírito Santo, 290, Planalto, Montes Claros – MG - CEP 39404-347, até o dia 01/03/2023, às 07:00 horas às 17:00 horas. Telefone (38) 32152330. E-mail: escola.81540@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/LICITAÇÃO 11/2022
A Caixa Escolar PROFESSOR JOÃO DE ANDRADE CÂMARA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de março de 2023, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Termo de Compromisso 999696/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Antônio Augusto Veloso, localizada na Rua Francisco Versiani Athayde, nº 862 – Bairro Cândida Câmara CEP39401-039 Telefone (038) 3212-2177, e-mail: escola.81671@educacao.mg.gov.br - Envio da proposta e documentação até o dia 03/03/2023, às 10:00 horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO
A Caixa Escolar CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº01/2023 TC-999792/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professora Dora Barbosa, localizada na Av. Dr. Osório Adrião Da Rocha, 438, Centro, São João do Paraíso-MG – CEP: 39.540-000 – Telefone (038) 3832-1180, e-mail: escola.82716@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023, às 12h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar PROFESSOR LAURO DIAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios do TC nº 999708/2023 – Merenda repasse estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Hamilton Lopes, localizada na Rua Quita Pereira, nº 331 – Bairro Edgar Pereira - Montes Claros – MG – CEP 39400-185 – Telefone (038) 3222-4918 , e-mail: escola.81507@educacao.mg.gov.br até o dia 02 de Setembro de 2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar ANTÔNIO FIGUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 07h30min, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual – TC: 999695/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Figueira, localizada na Praça Manoel José, nº 840, Bairro São José – CEP 39400-341 – Telefone (38) 3212-8341 ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.81361@educacao.mg.gov.br Os proponentes deverão apresentar em envelope lacrado a proposta comercial e documentos de habilitação previstos no edital, até às 16:00 horas no dia 01/03/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ELOY ROCHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Teófilo Pires, localizada na Sete de Setembro nº 310 – Centro – CEP 39.336-000 – Telefone (038) 3231-6170, e-mail: escola.79677@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2022, até às 18h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ELOY PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01de março de 2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso nº992808/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eloy Pereira, localizada na Av. Dr. João Luiz de Almeida, nº 60, Vila Guilhermina – Montes Claros- MG CEP 39400-466. Telefone (038)3214-1505 e-mail: escola.81591@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/03/2023, até às 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 11:00 horas da manhã, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Armênio Veloso, localizada na R. Wolfirânio, 192 – Bairro de Lourdes – Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ARMÊNIO VELOSO, CNPJ: 19.119.031/0001-94, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023, às 12:00 horas da manhã, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Armênio Veloso, localizada na R. Wolfirânio, 192 – Bairro de Lourdes – Montes Claros/MG – CEP 39.401-672, Telefone (38) 3213-1363, e-mail: escola.81400@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR - FONTE FEDERAL
A Caixa Escolar JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/03/2023 às 13 horas a Chamada Pública Individual nº 02/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com o recurso do PNAE – Fonte Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.79634@educacao.mg.gov.br até o dia 10/03/2023.

ERRATA
A SRE Montes Claros comunica que o Extrato de Edital para processo de licitação da Caixa Escolar FRANCISCO LOPES DA SILVA, publicação 1749167, do dia14/02/2023, terça-feira página 50, onde se lê 23/02/2022 leia-se:23/02/2023 e onde se lê-se 17/02/2022 leia-se 17/02/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar JOSIAS DE MATOS realiza Chamada Pública Individual nº 01/2023-Recurso Estadual e Federal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/03/2023 às 10hs, na E. E. Josias de Matos, localizada na Praça Tião Pereira s/nº – Distrito de Fernão Dias – CEP 39334-000 – Telefone (038)3227-4040, e-mail: escola.79651@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamilial.educacao.mg.gov.br>

Extrato de Edital para Chamada Pública - Individual da
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 13/03/2023 às 14 horas a Chamada Pública Individual nº 03/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com o recurso do PNAE – Fonte Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.79634@educacao.mg.gov.br até o dia 10/03/2023.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar MESTRA BILA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2023, às 10: 00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail escola.79588@educacao.mg.gov.br até o dia 08/03/2023, às 08: 00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ESTADUAL
A Caixa Escolar SÃO JOSÉ DO RIO PRETO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da estadual. Os interessados, poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São José do Rio Preto, localizada no Povoado São José do Rio Preto- Itacambira, s/n, CEP: 39594-000 – e-mail: escola.253430@educacao.mg.gov.br até o dia 28/03/2023, às 17:00 horas.

73 cm -17 1751837 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO
A C.E. Maria da Conceição de Jesus, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07/03/2023, às 15:00, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32433@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Professora Maria Guerra – Endereço: Praça Guilhermino Rodrigues Filho, nº 652, Bairro Distrito Engenho do Ribeiro - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37)35243163, até o dia 07/03/2023 às 10:00. TC 998919/2023.
A C.E. Dr. Isaura Epifânio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/03/2023, às 11:00, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.32921@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Dr. Isaura Epifânio – Endereço: Avenida Venero Caetano, 371, Bairro Centro - Município: Conceição do Pará – MG – Tel. (37)32716369, até o dia 21/03/2023 às 12:00. TC 980676/2022.

A C.E. Coronel Antônio Corrêa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08/03/2023, às 14:00, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.34134@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Antônio Corrêa – Endereço: Rua da Pilata,152, Bairro Centro - Município: Leandro Ferreira – MG – Tel. (37)32771330, até o dia 08/03/2023 às 12:30. TC 998993/2023.

A C.E. Francisca Campos Guimarães, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 02/03/2023, às 10:00, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.35424@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Francisca Campos Guimarães – Endereço: Praça São José,25, Bairro Centro - Município: Pitangui – MG – Tel. (37)32714252, até o dia 01/03/2023 às 10:00. TC 999041/2023.

8 cm -16 1751809 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETTE
EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar BARÃO DE PARAOPÉBA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/03/2023 às 08h00, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Aquisição de Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da Escola Estadual “Barão de Paraopeba”, localizada na Rua Osório Vargas, s/nº, Bairro Vila Andreza, Congonhas - Minas Gerais - CEP 36.415-000, Telefone (0xx31) 3731-2166, Email: escola.193399@educacao.mg.gov.br até o dia 01/03/2023 às 17h00.

3 cm -17 1752373 - 1

SRE DE ITUIUTABA
1ª RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Governador Juscelino torna público, para conhecimento dos interessados, a 1ª ratificação do Processo Licitatório nº 01/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE / Estadual. O Anexo I – especificação e condições modalidade cotação de preço, onde-se lê: Tipo menor preço por () Item (x) lote. Leia-se: Tipo menor preço por: (x) Item () Lote. As demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

3 cm -17 1751909 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Dona Chiquinha Viana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 /02/2023, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Viana, localizada na Rua Padre Cornelio Hans nº1726 – CEP 37130-00 – Telefone (35) 3291-1347, e-mail: escola.170861@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/02/2023, às 13h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar João Mathias Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023, às 13h30min horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Sebastião, localizada na Av. Farmacêutico Jair Santana nº 145 – Padre Vitor – CEP 37048-360 Telefone (035) 3222-2786, e-mail:escola.175081@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023, às 13h:30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar João Mathias Marques torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 02/03/2023, às 13h30min horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Sebastião, localizada na Av. Farmacêutico Jair Santana nº 145 – Padre Vitor – CEP 37048-360 Telefone (035) 3222-2786, e-mail:escola.175081@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/03/2023, às 13h:30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Maria Ribeiro de Moura torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/02/2023, às 8 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ministro Lúcio de Mendonça, localizada na Rua Professor Frederico de Freitas Mouta nº 144 – Centro – CEP 37.490-000, Telefone (035) 9 2002-0142, e-mail: escola.174084@educacao.mg.gov.br até o dia 24/02/2023, às 18h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Lliamar de Oliveira Lomeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 15 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da na EE Professor Fábio Salles, localizada na Rua Chile, nº 30, Canaã, Varginha - MG CEP 37026-150 - Telefone (35) 3212-7455, e-mail: escola.174904@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023, às 18h.

11 cm -17 1752095 - 1

ERRATA
A matéria publicada no Minas Gerais do dia 16/02/2023, registro – 15 1751062 – 1, caderno 01, pág. 33 - EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL –(TC-998361/2023) -A CAIXA ESCOLAR ENGENHEIRO PRADO LOPES (...). Onde se lê: (...) que fará realizar no dia 23/03/2023 às 11:30hs, Leia-se: (...) que fará realizar no dia 23/02/2023 às 11:30hs,

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998368/23)

A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023 às 12:00hs, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, no endereço na EE ENGENHEIRO SILVIO FONSECA, Rua: Simão Pereira, 60 – Nova Vista, localizada em BH/MG, até o 03/03/2023 às 11:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FONTE FEDERAL -(TC 998377/2023)
A CAIXA ESCOLAR WALT DISNEY torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023 às 13:00hs, Processo Licitatório nº 01/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço eletrônico:escola.1686@educacao.mg.gov.br, ou na sede da EE WALT DISNEY, localizada BH/ MG, até o dia06/03/2023 às 16:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC- 98247/2023)
A CAIXA ESCOLARSANTALÚCIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/03/2023 às 13:00hs, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.86@educacao.mg.gov.br, da EE Prof. José Mesquita de Carvalho, localizada em BH/MG, até o dia 01/03/2023 às 12:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-998579/2023)

A CAIXA ESCOLAR PADRE PEDRO THYSEN torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023, às 14:00hs, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.9831@educacao.mg.gov.br, da EE PADRE PEDRO THYSEN, localizada em Piedade dos Gerais /MG, até o dia 06/03/2023 às 13:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-998304/2023)
A CAIXA ESCOLAR DONA AUGUSTA GONÇALVES NOGUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/03/2023 às 12:00hs, Processo Licitatório nº01/2023, ModalidadeConvite para aquisição de gêneros alimentícios, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.291102@educacao.mg.gov.br, na EE PROF. JOÃO DE ARRUDA PINTO, localizada em SABARÁ/MG, até o dia 09/03/2023 até às 17:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-1001409)
A CAIXA ESCOLAR ENSINO MÉDIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/03/2023 às 14:00hs, Processo Licitatório nº01/2023, ModalidadeConvite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conformeNota TécnicaSEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A CAIXA ESCOLAR Belmiro Braga, realizará Chamada Pública Unificada nº 01/2023, dia 10/03/2023, às 09:30 h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 10/03/2023, às 09:30 h, na E.E De Belmiro Braga, localizada na Rua Nicola Falci, nº 60, Centro, Belmiro Braga/MG, E-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br.

3 cm -17 1752066 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Professor Clemente Trindade realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 10/03/2023, às 17h, na EE Terezinha Porto Fagundes, localizada na rua Deraldo Figueiredo, nº 382 - Rio do Prado-MG - CEP 39.940-000. Telefone (33) 9109-7402, e-mail: escola.245160@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Felizburgo realiza Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 10/03/2023, às 17h, na EE De Felisburgo, localizada na Rua Santos Alves Magalhães, nº 510 - Felisburgo-MG - CEP 39.895-000 - Telefone (33) 3743-1196, e-mail: escola.184691@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Coronel Elpidio Alves Ferreira realiza Chamada Pública Unificada nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedoros Individuais deverão apresentar a documentação prevista no edital, item 3 - habilitação e item 4 - Projeto de Venda, até o dia 10/03/2023, às 17h, na EE Coronel Elpidio Alves Ferreira, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 13, Bairro Saudade - Salto da Divisa – MG - CEP 39.925-000 - Telefone (33) 3725-1218/ 3725-1592, e-mail: escola.185400@educacao.mg.gov.br.

8 cm -17 1751890 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares: Caixa Escolar Monsenhor Alfredo Dohr, Caixa Escolar Helena Aparecida Educação Especial, Caixa Escolar José Maria Teixeira Botelho, Caixa Escolar José Teotônio de Castro do município de Lagoa da Prata-MG e Caixa Escolar Maria Rita da Costa do município de Moema-MG, realizam Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedoros Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE no 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE no 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/03/2023, às 08h, na E.E. Monsenhor Alfredo Dohr, localizada na Rua José Maria Botelho, nº 127, Bairro Chico Miranda, município de Lagoa da Prata – MG, CEP 35.592-040, Telefone (037) 3261-5123, e-mail: escola.34118@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet <http://www.portaldaagriculturafamiliair.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
As Caixas Escolares: Caixa Escolar Monsenhor Alfredo Dohr, Caixa Escolar Helena Aparecida Educação Especial, Caixa Escolar José Maria Teixeira Botelho, Caixa Escolar José Teotônio de Castro do município de Lagoa da Prata-MG e Caixa Escolar Maria Rita da Costa do município de Moema-MG, realizam Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedoros Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE no 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE no 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 07/03/2023, às 09h, na E.E. Monsenhor Alfredo Dohr, localizada na Rua José Maria Botelho, nº 127, Bairro Chico Miranda, município de Lagoa da Prata – MG, CEP 35.592-040, Telefone (037) 3261-5123, e-mail: escola.34118@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet <http://www.portaldaagriculturafamiliair.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Antônio Martins do Espírito Santo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2023, às 10 horas, Processo Licitatório Nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antônio Martins do Espírito Santo, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 160, Bairro Marisa, município: Nova Serrana, cep: 35521-332, telefone: (37) 3226-0312, e-mail: escola.34665@educacao.mg.gov.br até o dia 28/02/2023, às 9:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Engenheiro Pedro Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de 03/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 001/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Engenheiro Pedro Magalhães, localizada na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, s/n – Bairro Esplanada, Município: Divinópolis – CEP 35.501-001 – Telefone (037)3212-7356, e-mail escola.33171@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Engenheiro Pedro Magalhães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de 03/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 002/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Engenheiro Pedro Magalhães, localizada na Rua Engenheiro Benjamim de Oliveira, s/n – Bairro Esplanada, Município: Divinópolis – CEP 35.501-001 – Telefone (037) 3212-7356, e-mail escola.33171@educacao.mg.gov.br até o dia 27/02/2023 às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Miguel Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/03/2023, às 13:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Miguel Couto, localizada na rua Ipanema, nº 300 B. Ipiranga – Município Divinópolis –MG – CEP 35500-043 – Telefone (037) 3221-3319, e-mail: escola.33251@educacao.mg.gov.br até o dia 06/03/2023, às 12:30 horas.

17 cm -17 1752157 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

RETIFICAÇÃO Nº1
EDITAL Nº 13/2023 PROCESSO DE INSCRIÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital nº13, de 13 de fevereiro de 2023, extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de fevereiro de 2023 objeto: formação de CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para futura e eventual contratação temporária de pessoal do Quadro Administrativo, no exercício da função pública de AUXILIAR DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA/MONITOR DE ALUNO, na Escola Sandoval Soares de Azevedo/Unidade de Ensino que integra a Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº3996 B. Vila Rosário Ibirité – MG, a seguir especificada permanecendo inalterados os demais itens e subitens;

ONDE SE LÊ:
Item 1.1. O Processo Inscrição de que trata este Edital destina-se a classificar candidatos para o cadastro de reserva, para futuro e eventual exercício na função pública de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB/MONITORIA ESCOLAR, nos termos do Anexo I deste Edital.
LEIA-SE:
Item 1.1. O Processo Inscrição de que trata este Edital destina-se a classificar candidatos para o cadastro de reserva, para futuro e eventual exercício na função pública de Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB, nos termos do Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ:
- O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br, a partir das 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 13 horas do dia 13 de fevereiro de 2023.
LEIA-SE:
2.1 - O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico www.fha.mg.gov.br, a partir das 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 8 horas do dia 24 de fevereiro de 2023.

ONDE SE LÊ:
Item 6.1. QUADRO – Descritor 2 – Experiência Profissional
3.1 - Tempo de serviço exercido no Estado, Município, União e Setor Privado na função de: Auxiliar de Serviço de Educação Básica – ASB – Função MONITOR DE ALUNOS e/ou funções, ocupações, correlatos ou correspondentes, descritas no Anexo IV.

LEIA-SE:
Item 6.1. QUADRO – Descritor 2 – Experiência Profissional
3.1 - Tempo de serviço exercido no Estado, Município, União e Setor Privado na função de: Auxiliar de Serviço de Educação Básica – ASB e/ou funções, ocupações, correlatos ou correspondentes, descritas no Anexo IV.

ONDE SE LÊ:
I- No Estado, Município e União até 31/12/2022, na função de Auxiliar de Serviço de Educação Básica – ASB/MONITOR DE ALUNOS ou exercido em funções, ocupações correlatos ou correspondentes descrita no Anexo IV, para qual se inscrever, devendo comprovar por meio de Declaração, Contagem de Tempo ou Documento Equivalente (com carimbo da Instituição pública em papel timbrado, consoante CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional e o período trabalhado, desde que:

LEIA-SE:
I- No Estado, Município e União até 31/12/2022, na função de Auxiliar de Serviço de Educação Básica – ASB ou exercido em funções, ocupações correlatos ou correspondentes descrita no Anexo IV, para qual se inscrever, devendo comprovar por meio de Declaração, Contagem de Tempo ou Documento Equivalente (com carimbo da Instituição pública em papel timbrado, consoante CNPJ, datada e assinada, identificação completa do profissional e o período trabalhado, desde que:

Ibirité, 17 de Fevereiro de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

15 cm -17 1752490 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Portal de Compras nº 9212764/19. Processo SEI nº 2350.01.0000381/2019-15. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 26.03.2023; Reajuste de valor do contrato original no importe de 5,7848%, baseado no IPCA. Acréscimo de 24,00% no valor do contrato; Alteração do Objetivo e da Razão Social da contratada para “Assis Publicações em Jornais Ltda”. Valor global anual do contrato: R\$ 11.206,50.DotaçãoOrçamentária:23 51.12.364.021.4065.0001.3390.39.08.0.10.1.Assinatura: 16.02.2023.

3 cm -17 1751851 - 1

EXTRATO 2º RETIFICAÇÃO DO VESTIBULAR UEMG 2023 - UEMG/GABREITORA
EXTRATO DA SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMG 2023
A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados a segunda retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular UEMG 2023, que trata da atualização do cronograma. A segunda retificação do Edital do Processo Seletivo Vestibular UEMG 2023 estará disponível na íntegra, para download, na página eletrônica <http://vestibular.uemg.br/>. Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -17 1752334 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Convênio nº 105/2022. SEI nº 2350.01.0004776/2021-72. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a UNIVERSIDADE AUTÔNOMA METROPOLITANA (UAM). Objeto: Promover o desenvolvimento de atividades de docência, pesquisa e preservação e difusão da cultura das respectivas instituições, assim como incrementar a compreensão do entorno das respectivas instituições, no que se refere à sua situação econômica, ambiente cultural e posição ante importantes temas sociais. Vigência: 48 meses, a partir da publicação. Data da Assinatura: 27.01.2023.

3 cm -17 1752053 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Universidade do Estado de Minas torna público aos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico / Processo de Compras nº. 235195101/2023- Processo SEI nº. 2350.01.0010472/2022-22. Tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia - manutenção predial, incluindo material e mão de obra a serem executados na Unidade Acadêmica de Abaeté, localizada na Rua João Gonçalves, nº 197, Bairro Amazonas, Abaeté/MG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 07/03/2023 às 10:00h, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2023.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

4 cm -17 1752460 - 1

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
Extrato do Convênio nº 105/2022. SEI nº 2350.01.0004776/2021-72. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a UNIVERSIDADE AUTÔNOMA METROPOLITANA (UAM). Objeto: Promover o desenvolvimento de atividades de docência, pesquisa e preservação e difusão da cultura das respectivas instituições, assim como incrementar a compreensão do entorno das respectivas instituições, no que se refere à sua situação econômica, ambiente cultural e posição ante importantes temas sociais. Vigência: 48 meses, a partir da publicação. Data da Assinatura: 27.01.2023.

3 cm -17 1752052 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

ATO Nº 019 - REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, a contar de 20 de fevereiro de 2023, nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei nº. 869 de 05 de julho de 1952, referente ao cargo de provimento efetivo, dos candidatos:
Jassira Macedo Nere - Analista Universitário da Saúde - Assistência na Área de Patologia Clínica, I/A, MC 214
Cristina Daniele Alves Silveira - Técnico Universitário - Apoio Administrativo, I/A, MC 639
Michelly Martins Ferreira - Técnico Universitário - Apoio Administrativo, I/A, MC 584

3 cm -17 1752463 - 1

Diário Oficial de Minas Gerais.

Há 130 anos fazendo história todos os dias.

Das mãos dos poetas para a sala de linotipia, do papel para o eletrônico, o Diário Oficial vem imprimindo novos rumos para o Estado.

O que não mudou nesses 130 anos de história foi nosso compromisso com a informação de Minas para os mineiros.



MINAS GERAIS

GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.





Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202302180014350161.